

**ANTÔNIO CARLOS MIRANDA**

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UMA  
COMARCA DO INTERIOR DE MINAS GERAIS**

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de Doctor Scientiae.

Orientadora: Maria de Lourdes Mattos Barreto

**VIÇOSA - MINAS GERAIS  
2019**

**Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da Universidade  
Federal de Viçosa - Câmpus Viçosa**

T

M672v  
2019  
Miranda, Antônio Carlos, 1971-  
Violência sexual contra crianças e adolescentes em uma  
comarca do interior de Minas Gerais / Antônio Carlos Miranda.  
– 2019, MG, 2019.  
203f. : il. (algumas color.) ; 29 cm.

Inclui apêndice.

Orientador: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Viçosa.

Inclui bibliografia.

1. Crime sexual contra as crianças. 2. Adolescentes  
maltratados sexualmente. 3. Estupro. 4. Crime sexual.  
I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Economia  
Doméstica. Programa de Pós-Graduação em Economia  
Doméstica. II. Título.

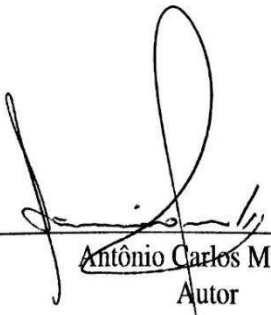
CDD 22 ed. 364.15554

**ANTÔNIO CARLOS MIRANDA**

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UMA  
COMARCA DO INTERIOR DE MINAS GERAIS**

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Doctor Scientiae*.

APROVADA: 08 de julho de 2019.



Antônio Carlos Miranda  
Autor



Maria de Lourdes Mattos Barreto  
Orientadora

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus que em sua infinita sabedoria me proveu as condições necessárias para finalizar mais esta etapa de vida. A fé inabalável que tenho nos Seus desígnios me fez perseverar nos momentos mais difíceis e acreditar que há um plano para cada um de nós!

Agradeço a minha linda e amada esposa, Viviani, pelo incentivo, pela parceria e até mesmo pelas broncas que me dava quando sentia que estava esmorecendo na condução de minha pesquisa. A esta mulher com a qual desejo passar até o último dia da minha vida, o meu mais profundo agradecimento pelo amor e palavras de incentivo e carinho. Você é, sem dúvida, a melhor pessoa que já conheci. Te agradeço, ainda, por ter me proporcionado a experiência ímpar da paternidade e pelo presente que são nossos filhos Gabriel e Guilherme, pois, mesmo sem entender claramente do que se tratava um doutoramento e por que isto causava minha ausência, sempre estiveram ao meu lado com um sorriso e um abraço revigorante. Como não se lembrar de frases como: “Pai, vai dar certo”; “Pai, vai acabar” ou a melhor delas “Pai, nós te amamos”.

Obviamente não poderia deixar de agradecer aos meus pais pelo incentivo e pelas sábias palavras cada vez que ouviam minhas lamúrias e incertezas neste percurso. Esses, mesmo não tendo tido a oportunidade de cursar uma universidade, sempre incentivaram a mim e aos meus irmãos a não deixar de perseguir o sonho de uma formação superior. Vejam só aonde consegui chegar! Esse resultado também é de vocês. Ainda no rol da família, um agradecimento a todos os tios, tias, primos e primas, sogro e sogra, enfim, a todos pela compreensão dos momentos de ausência e pelo incentivo. Aqui faço uma menção especial ao meu tio Rogério, que muito bem orientado por sua mãe e minha avó Dona Ninha, tornou-se um grande incentivador e que juntamente com meus pais plantaram a primeira semente da busca do conhecimento como mecanismo de mudança de vida e busca de novos horizontes.

Por fim, se eu tivesse que definir em poucas palavras todo o meu processo de doutoramento no Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, diria sem nenhuma dúvida: parceria e amizade. Durante esse período pude perceber de forma bastante clara a parceria com os colegas, com os professores e, sobretudo, de minha orientadora Maria de Lourdes Mattos Barreto – ou simplesmente Lurdinha – que em sua “infinita bondade” acabou com os poucos fios de cabelo que ainda me restavam. As suas orientações formais ou aquelas das “quartas sem lei” e até mesmo aquelas feitas à beira mar em Iriri-ES, foram

extremamente valiosas para o término desta etapa. Com a sua “premática” sempre me trazia de volta à realidade e ao foco do escopo da pesquisa. A você, Lurdinha, meu eterno agradecimento.

Aos colegas, em especial do Bruno, das Cláudias, Rita e tantos outros que não haveria espaço suficiente para nominá-los, agradeço a parceria nos momentos de angústia e de desânimo e as palavras amigas e sinceras que nunca faltaram. Agradeço também aos membros do nosso grupo de pesquisa, na pessoa da prof.<sup>a</sup> Lilian, que sempre colaboraram para o aprimoramento de minha pesquisa e cujas sugestões podem ser observadas ao longo do trabalho. Cabe ressaltar que todas as parcerias se estenderam para além do trabalho, foram também no âmbito pessoal.

Não poderia deixar de mencionar os funcionários do Fórum da Comarca de Viçosa, na pessoa da Flávia, todos os participantes da pesquisa que destinaram uma parte de seu tempo para colaborar com este trabalho. Por fim, agradeço ao Departamento de Administração da UFOP, meu local de trabalho, minha casa e aos colegas de trabalho que me concederam o afastamento para o doutoramento.

Enfim, a todos aqueles que não nomeiei peço perdão, pois, às vezes, somos traídos pela memória e possivelmente acabarei me lembrando de alguém depois de ter finalizado estes agradecimentos. Contudo, espero que se lembrem que ninguém vence sozinho e todos sempre estarão no meu coração e nas minhas preces. O meu mais caloroso abraço e agradecimento a todos que, sem mesmo se darem conta, me ajudaram a chegar aqui!

MUITO OBRIGADO!!!

Violência contra crianças em todas as suas formas, desde a bofetada de um pai até o avanço sexual indesejado de um par, é prejudicial, moralmente indefensável e uma violação dos direitos humanos fundamentais de cada criança. [...] Os cientistas entenderam há muito tempo que as vias neurais vitais formadas durante os primeiros 1.000 dias de vida, desde a concepção até os 2 anos, moldam o cérebro em rápido desenvolvimento. Está bem estabelecido que essas conexões requerem nutrição e estimulação adequadas. Mas pesquisas recentes revelam que um terceiro elemento - proteção contra a violência - também é essencial. (UNICEF, 2017)

## RESUMO

MIRANDA, Antônio Carlos. D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, julho de 2019. **Violência sexual contra crianças e adolescentes em uma Comarca do interior de Minas Gerais.** Orientadora: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

Esta pesquisa teve por objetivo avaliar a incidência e as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa, estabelecendo o perfil dos agressores e de suas vítimas, tendo como base as notificações encaminhadas e julgadas por todas as vias legais na Vara Criminal da Comarca de Viçosa, no período compreendido entre os anos de 2002 e 2016. Trata-se de crimes de alta gravidade, de consequências severas para as vítimas, de significativo ônus social, mas de difícil identificação e mensuração e, por decorrência, de alta complexidade de solução. Considerando a importância social da temática, foram também analisados o tratamento legal e a efetividade das denúncias que se transformaram em punição para o agressor, na esfera do poder judiciário. Apesar da escassez de dados e da reconhecida subnotificação desse tipo de crime, segundo dados do Ministério da Saúde, em 2012, o município de Viçosa-MG figurou em quarto lugar entre os municípios mineiros no ranking da violência física praticada contra crianças e adolescentes; no caso da violência sexual contra esse grupo social, o município encontra-se em 32º lugar, ou seja, entre os 5% mais violentos do estado. A metodologia utilizada, de cunho exploratório e qualitativo, fundamenta-se no estudo de caso, com a realização de levantamento de dados secundários (análise documental) e entrevistas com atores sociais pertencentes à rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Viçosa. Os resultados indicam existir convergência entre os dados levantados na revisão sistemática, na análise dos processos e nas entrevistas realizadas com os membros da rede de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Fundamentalmente, as vítimas são predominantemente do gênero feminino, as agressões normalmente acontecem nas residências e os agressores são, em sua maioria, parentes ou conhecidos das vítimas. A contribuição desta pesquisa é a consolidação de uma base de dados mais ampla e consistente sobre esse tema que extrapole os limites das notificações compulsórias e que inclua a análise dos envolvidos, permitindo a melhor compreensão desse fenômeno e dos seus agravos decorrentes, subsidiando, outrossim, a proposição e instauração de medidas mais efetivas e aderentes à realidade da Comarca no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Palavras-chave:** Violência sexual. Crianças e adolescentes. Estupro de vulnerável. Tratamento jurídico.

## **ABSTRACT**

MIRANDA, Antônio Carlos. D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, July, 2019. **Sexual violence against children and adolescents in a judicial district of the interior of Minas Gerais.** Advisor: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

This research aimed to evaluate the incidence and the forms of sexual violence against children and adolescents in Viçosa judicial district, establishing the profile of the aggressors and their victims, based on the notifications sent and judged by all legal channels in the Criminal Court of Viçosa district, in the period between 2002 and 2016. This is an analysis of crimes of high severity, with severe consequences for the victims and a significant social burden. These crimes have a hard identification and measurement and, consequently, high complexity solution. Considering the social importance of the theme, this research has also analyzed the legal treatment and the effectiveness of the accusations that have turned into punishment for the aggressors in the judicial area. Despite the lack of data and the known underreporting of this kind of crime, data from the Health ministry showed that, in 2012, the municipality of Viçosa-MG was ranked fourth among Minas Gerais municipalities in the ranking of physical violence practiced against children and adolescents. In the case of sexual violence against this social group, the municipality is 32nd, or among the 5% most violent municipalities in the state. The methodology used, exploratory and qualitative, is based on the case study, through the secondary data collection (documental analysis) and interviews with social actors belonging to the protection network of children and adolescents rights of the municipality of Viçosa. The results indicate a convergence between the data collected in the systematic review, in the processes analysis and in the interviews conducted with the members of the protection network of children and adolescents rights. Fundamentally, the victims are predominantly female, aggressions usually occur at homes, and the aggressors are, mostly, relatives or acquaintances of the victims. This research contribution is the consolidation of a wider and more consistent database on this subject, that goes beyond the compulsory notifications limits and includes the analysis of those involved, allowing a better understanding of this phenomenon and its consequent aggravations, subsidizing the proposition and establishment of more effective measures, consistent with the reality of the district in the fight against sexual violence against children and adolescents.

**Keywords:** Sexual violence. Children and adolescents. Rape of minors. Legal treatment.

## LISTA DE ILUSTRAÇÃO

|                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico 1 – Origem das pesquisas (teses e dissertações) analisadas, por tipo de instituição – 2005 a 2018. ....                                               | 76  |
| Gráfico 2 – Distribuição do número de teses e dissertações analisadas - 2005 a 2018.....                                                                      | 77  |
| Gráfico 3 – Distribuição regional da produção das dissertações e teses analisadas na pesquisa - 2005 a 2018 .....                                             | 78  |
| Gráfico 4 – Distribuição, por instituição, da produção das dissertações e teses analisadas na pesquisa - 2005 a 2018. ....                                    | 79  |
| Gráfico 5 – Total das pesquisas por área de concentração. ....                                                                                                | 80  |
| Gráfico 6 – Tipologia de classificação das pesquisas quanto aos procedimentos.....                                                                            | 81  |
| Gráfico 7 – Principais resultados de convergência encontrados nas pesquisas analisadas, 2005 a 2018. ....                                                     | 83  |
| Gráfico 8 – Distribuição temporal dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes apurados Comarca de Viçosa/MG, 2002 a 2016. ....               | 98  |
| Gráfico 9 – Tipificação dos crimes conforme artigos do CPB – Comarca de Viçosa – MG, 2002 a 2016. ....                                                        | 99  |
| Gráfico 10 – Tempo de duração de processos de violência sexual contra crianças e adolescentes – Comarca de Viçosa - 2002 a 2016.....                          | 100 |
| Gráfico 11 – Tipificação dos crimes conforme artigos do ECA – Comarca de Viçosa – MG, 2002 a 2016 . ....                                                      | 105 |
| Gráfico 12 – Origem das denúncias dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes .....                                                          | 109 |
| Gráfico 13 – Número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino.....                                                        | 112 |
| Gráfico 14 – Perfil dos agressores sexuais de crianças e adolescentes do sexo masculino. ..                                                                   | 114 |
| Gráfico 15 – Tratamento jurídico dado aos processos de crianças e adolescentes do sexo masculino.....                                                         | 115 |
| Gráfico 16 – Distribuição etária das vítimas do sexo feminino de violência sexual.....                                                                        | 116 |
| Gráfico 17 – Denunciantes de violência sexual contra vítimas do sexo feminino. ....                                                                           | 118 |
| Gráfico 18 – Distribuição dos casos de violência sexual contra vítimas do sexo feminino nos municípios que compõem a Comarca de Viçosa – MG, 2002 a 2016..... | 118 |

|                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico 19 – Grau de relacionamento entre vítimas de violência sexual do sexo feminino e os seus agressores.....                 | 120 |
| Gráfico 20 – Informações adicionais extraídas dos processos de violência sexual contra crianças e adolescentes .....             | 121 |
| Gráfico 21 – Tratamento jurídico dos processos de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino .....         | 122 |
| Gráfico 22 – Distribuição dos casos de violência sexual intrafamiliar .....                                                      | 124 |
| Gráfico 23 – Caracterização dos agressores sexuais intrafamiliares conforme gênero, idade e raça.....                            | 125 |
| Gráfico 24 – Caracterização das vítimas de violência sexual intrafamiliar de acordo com o gênero, idade e raça .....             | 126 |
| Gráfico 25 – Caracterização das vítimas conforme grau de parentesco, ocupação e grau de instrução .....                          | 126 |
| Gráfico 26 – Tratamento jurídico dos processos analisados .....                                                                  | 127 |
| Gráfico 27 – Representação gráfica do tempo de exercício na função dos entrevistados.....                                        | 142 |
| Gráfico 28 – Representação gráfica da formação acadêmica dos entrevistados .....                                                 | 143 |
| <br>Quadro 1 – Definições do termo violência, segundo diferentes perspectivas. ....                                              | 52  |
| Quadro 2 – Estágios de planejamento da Revisão Sistemática .....                                                                 | 74  |
| Quadro 3 – Categorização dos entrevistados, segundo seu papel na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente ..... | 139 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 – Ranking dos quatro estados de maior prevalência de denúncias registradas no Disque 100, por UF, Brasil, 2015/2016. .... | 23 |
| Tabela 2 – Quantitativo, por modalidade de violência, sofrida por crianças e adolescentes, Brasil, 2016.....                       | 25 |
| Tabela 3 – Evolução dos casos de tentativa e de estupro de vulnerável em Viçosa – MG de 2012 a 2018 .....                          | 27 |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|         |                                                                               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------|
| ABRAPIA | Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência |
| ALC     | América Latina e Caribe                                                       |
| CMDCA   | Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente                     |
| CRAMI   | Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância                        |
| CF      | Constituição Federal                                                          |
| CPB     | Código Penal Brasileiro                                                       |
| CPI     | Comissão Parlamentar de Inquérito                                             |
| CREAS   | Centro de Referência em Assistência Social                                    |
| CT      | Conselho Tutelar                                                              |
| ECA     | Estatuto da Criança e do Adolescente                                          |
| FIOCRUZ | Fundação Oswaldo Cruz                                                         |
| DPI     | Doutrina da Proteção Integral                                                 |
| IBGE    | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                               |
| MAM     | Museu de Arte Moderna                                                         |
| MP      | Ministério Público                                                            |
| ONG     | Organização não-governamental                                                 |
| OMS     | Organização Mundial da Saúde                                                  |
| PC      | Polícia Civil de Minas Gerais                                                 |
| PSF     | Programa Saúde da Família                                                     |
| PUC-RS  | Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul                         |
| SDH     | Secretaria de Direitos Humanos                                                |
| SGD     | Sistema de Garantias de Direitos                                              |
| SINAN   | Sistema de Informação de Agravos de Notificação                               |
| UFRN    | Universidade Federal do Rio Grande do Norte                                   |
| UFPE    | Universidade Federal de Pernambuco                                            |
| UFSC    | Universidade Federal de Santa Catarina                                        |
| UNICEF  | Fundo das Nações Unidas para a Infância                                       |
| USP     | Universidade do Estado de São Paulo                                           |
| VIVA    | Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes                               |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO I .....</b>                                                                                                        | <b>15</b> |
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                        | <b>15</b> |
| <b>1.1 Violência e sociedade .....</b>                                                                                         | <b>17</b> |
| <b>1.2 Contextualização do problema de pesquisa .....</b>                                                                      | <b>21</b> |
| <b>1.3 Justificativa do problema de pesquisa .....</b>                                                                         | <b>24</b> |
| <b>1.4 Hipóteses.....</b>                                                                                                      | <b>28</b> |
| <b>1.5 Objetivos geral e específicos .....</b>                                                                                 | <b>28</b> |
| <b>1.6 Estrutura da Tese .....</b>                                                                                             | <b>29</b> |
| <b>CAPÍTULO II .....</b>                                                                                                       | <b>31</b> |
| <b>VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA SÓCIO-HISTÓRICA.....</b> | <b>31</b> |
| <b>2.1 Introdução .....</b>                                                                                                    | <b>31</b> |
| <b>2.2 Crianças invisíveis e sem direitos: um pouco da história da infância .....</b>                                          | <b>34</b> |
| <b>2.3 Família: local de proteção e socialização ou de abuso de crianças e adolescentes?.....</b>                              | <b>39</b> |
| <b>2.3.1 Padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual.....</b>                                                               | <b>41</b> |
| <b>2.4 Políticas Públicas para crianças e adolescentes .....</b>                                                               | <b>43</b> |
| <b>2.4.1 Políticas Públicas, programas sociais e a rede de proteção à criança e ao adolescente .....</b>                       | <b>44</b> |
| <b>2.5 O Sistema de Garantia de Direitos (SGD).....</b>                                                                        | <b>47</b> |
| <b>CAPÍTULO III.....</b>                                                                                                       | <b>50</b> |
| <b>REFERENCIAL TEÓRICO CONCEITUAL .....</b>                                                                                    | <b>50</b> |
| <b>3.1 A violência enquanto campo de estudo.....</b>                                                                           | <b>50</b> |
| <b>3.1.1 Violência contra crianças e adolescentes.....</b>                                                                     | <b>51</b> |
| <b>3.1.2 Definições de violência.....</b>                                                                                      | <b>51</b> |
| <b>3.1.3 Tipologia de violências perpetradas contra crianças e adolescentes .....</b>                                          | <b>53</b> |
| <b>3.2 O abuso sexual .....</b>                                                                                                | <b>60</b> |
| <b>3.2.1 O abuso sexual: ocorrência intra e extrafamiliar.....</b>                                                             | <b>62</b> |
| <b>3.3 O processo de diagnóstico e atendimento de vítimas de violência sexual.....</b>                                         | <b>64</b> |
| <b>Referências bibliográficas.....</b>                                                                                         | <b>67</b> |
| <b>CAPÍTULO IV .....</b>                                                                                                       | <b>72</b> |

|                                                                                                                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>A PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....</b>                                                                  | <b>72</b>  |
| <b>4.1 Introdução .....</b>                                                                                                                                       | <b>72</b>  |
| <b>4.2 Metodologia.....</b>                                                                                                                                       | <b>73</b>  |
| <b>4.2.1 Organização e aplicação do método proposto.....</b>                                                                                                      | <b>74</b>  |
| <b>4.3 Resultados e Discussão .....</b>                                                                                                                           | <b>76</b>  |
| <b>4.4 Conclusões .....</b>                                                                                                                                       | <b>85</b>  |
| <b>Referências Bibliográficas .....</b>                                                                                                                           | <b>87</b>  |
| <b>CAPÍTULO V.....</b>                                                                                                                                            | <b>91</b>  |
| <b>ANÁLISE DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SEGUNDO PROCESSOS JULGADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VIÇOSA .....</b>                          | <b>91</b>  |
| <b>5.1 Introdução .....</b>                                                                                                                                       | <b>91</b>  |
| <b>5.2 Metodologia.....</b>                                                                                                                                       | <b>93</b>  |
| <b>5.3 Resultados e discussão.....</b>                                                                                                                            | <b>96</b>  |
| <b>5.3.1 Panorama geral dos crimes de natureza sexual na Comarca de Viçosa/MG .....</b>                                                                           | <b>97</b>  |
| <b>5.3.1.1 Tipificação legal dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa segundo o Código Penal Brasileiro (CBP) .....</b> | <b>98</b>  |
| <b>5.3.1.2 Origem das denúncias de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa .....</b>                                        | <b>108</b> |
| <b>5.3.2 Caracterização das vítimas de violência sexual na Comarca de Viçosa.....</b>                                                                             | <b>110</b> |
| <b>5.3.2.1 Violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino na Comarca de Viçosa.....</b>                                                        | <b>111</b> |
| <b>5.3.2.2 Violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino na Comarca de Viçosa.....</b>                                                         | <b>115</b> |
| <b>5.3.2.3 Violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa.....</b>                                                            | <b>123</b> |
| <b>5.3.3 Análise do encaminhamento jurídico dos casos de violências de cunho sexual na Comarca de Viçosa .....</b>                                                | <b>127</b> |
| <b>5.4 Conclusões .....</b>                                                                                                                                       | <b>132</b> |
| <b>Referências Bibliográficas .....</b>                                                                                                                           | <b>133</b> |
| <b>CAPÍTULO VI.....</b>                                                                                                                                           | <b>135</b> |

|                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA VISÃO<br/>DOS ATORES SOCIAIS DA REDE PROTETIVA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA<br/>– MG.</b> | 135 |
| <b>6.1 Introdução</b>                                                                                                                     | 135 |
| <b>6.2 Metodologia</b>                                                                                                                    | 136 |
| <b>6.3 Resultados e discussão</b>                                                                                                         | 138 |
| <b>6.3.1 Caracterização dos entrevistados</b>                                                                                             | 138 |
| <b>6.3.2 Descrição Inicial</b>                                                                                                            | 143 |
| <b>6.3.3 Percepção dos respondentes sobre a temática central da pesquisa</b>                                                              | 146 |
| <b>6.3.4 Extensão</b>                                                                                                                     | 152 |
| <b>6.3.5 Mudança</b>                                                                                                                      | 161 |
| <b>6.3.6 Justificativa</b>                                                                                                                | 168 |
| <b>6.3.7 Soluções</b>                                                                                                                     | 176 |
| <b>6.4 Conclusão</b>                                                                                                                      | 188 |
| <b>Referências bibliográficas</b>                                                                                                         | 190 |
| <b>CAPÍTULO VII</b>                                                                                                                       | 193 |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                               | 193 |
| <b>APÊNDICE - PROTOCOLO DE ENTREVISTA</b>                                                                                                 | 199 |

## CAPÍTULO I

### INTRODUÇÃO

A violência<sup>1</sup> é um tema grave, complexo, de difícil análise e, apesar das naturais e visíveis modificações vividas pela sociedade, não é algo novo ou fruto do modo de vida contemporâneo. A história da violência, entendida como fenômeno gerado nos processos sociais, que leva pessoas, grupos, instituições e sociedades a se agredirem mutuamente, tomarem à força a vida, o psiquismo, os bens ou patrimônio alheio é um dos acontecimentos que mais afligem as famílias, os formuladores de políticas públicas e a sociedade em geral (HABIGZANG; KOLLER, 2012; UNICEF, 2017).

Apesar de nocivo em todos os níveis, áreas e abrangências, tal fenômeno ganha contornos ainda mais graves quando direcionado às crianças e aos adolescentes, em virtude da vulnerabilidade física e psíquica desse grupo social, bem como das perversas, profundas e duradouras consequências delas decorrentes. No ano de 2015, segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), mais de 82 mil crianças e adolescentes, entre 10 e 19 anos, foram assassinados – homicídio direto ou por meio de algum tipo de conflito armado ou violência coletiva –, o que equivale a um óbito desse grupo social a cada sete minutos no mundo<sup>2</sup>. Nesse cômputo, o UNICEF destaca a mortalidade geral daquela praticada contra crianças e adolescentes homens e mulheres, considerando que nos conflitos armados a maioria dos integrantes enviados são do sexo masculino, ainda que ocorram óbitos nos ataques realizados. A Síria, no ano do levantamento do estudo, foi o país mais letal para crianças e adolescentes (330 mortes por 100 mil crianças e adolescentes homens, entre 10 e 19 anos), seguido do Iraque (154 mortes por 100 mil crianças e adolescentes homens, entre 10 e 19 anos) e da Venezuela (97 mortes por 100 mil crianças e adolescentes homens, entre 10 e 19 anos). O

---

<sup>1</sup> Nesta pesquisa, serão utilizados termos como violência, crime, criminalidade e crime violento, sem que seja possível tratá-los como sinônimos. A violência (violentia em latim) refere-se ao uso da força (física ou psíquica) para infligir algum tipo de dano a outrem. De fato, é a percepção da sociedade que determina, em última instância, o que é um ato violento, sendo igualmente essa mesma sociedade que define se um ato violento deve ser tipificado pelas leis penais como ato criminoso. Assim, todo crime é um ato de violência, não sendo a recíproca verdadeira. Criminalidade, por seu turno, é um conjunto de atos criminosos cometidos em um determinado espaço/tempo e, por fim, crime violento é aquele assim identificado pelo grau de agressividade e crueldade perpetrado, tais como os crimes de homicídio, tortura, espancamento, estupro e outros.

<sup>2</sup> O relatório, nominado Um rosto Familiar: a violência na vida de crianças e adolescentes, foi lançado em 31 de outubro de 2017 e a metodologia utilizada levou em consideração os dados de mortalidade oficiais de 183 países filiados à Organização Mundial da Saúde (OMS) cujas populações estavam acima de 90 mil pessoas, no ano de sua elaboração.

Brasil ocupa o sétimo lugar neste ranking pouco desejado (59 por 100 mil), ficando à frente mesmo do Afeganistão (57 por 100 mil).

Apesar das dimensões mundiais dessas cifras, a América Latina e Caribe (ALC) concentram cerca de metade de todos os crimes anteriormente citados. Adicionalmente, dos 51,3 mil homicídios de crianças ou adolescentes ocorridos nesse ano, e que não derivam de conflitos armados, 24,5 mil ocorreram nessa região, na qual a taxa por cem mil habitantes chega a 22,1 (no total de crianças e adolescentes) e a inaceitáveis 38,5, quando se trata apenas de meninos. De acordo com o estudo, a região mais segura do mundo para um adolescente é a Europa Ocidental, com 0,4 morte para cada 100 mil. (UNICEF, 2017).

Quando são retirados da contagem os óbitos por homicídio de crianças e adolescentes originados de conflitos armados e de ordem coletiva, ou seja, quando se mantém a contagem exclusiva de óbitos por homicídio em perfil de violência interpessoal, o Brasil passa da sétima para a quinta posição. Venezuela (77 por 100 mil), El Salvador (66 por 100 mil) e Honduras (65 por 100 mil) lideram o ranking mundial.

No caso das crianças e adolescentes mulheres, ainda para o ano e 2015, os países mais violentos são a Síria (225 assassinados por 100 mil), Iraque (89 por 100 mil) e Afeganistão (35 por 100 mil). O UNICEF não coloca o Brasil entre os 10 mais violentos contra meninas, todavia, destaca que o crime contra esse grupo específico vem crescendo, sobretudo no Nordeste, estando usualmente associado à violência sexual. Ademais, os dados mostram que 15 milhões de adolescentes entre 15 e 19 anos reportaram já ter vivido alguma experiência sexual forçada, sendo que, desse conjunto, nove milhões referiram-se, no caso da violência, ao ano imediatamente anterior ao levantamento. Ainda de acordo com os dados obtidos, considerando informações de trinta países, menos de 1% dessas jovens buscou algum tipo de apoio ou socorro (UNICEF, 2015). De acordo com Florence Bauer, representante da UNICEF no Brasil:

Os homicídios muitas vezes são só a última etapa em um ciclo de violência a que crianças e adolescentes estão expostos desde a primeira infância. O relatório nos diz que a maioria dos homicídios contra adolescentes não acontece em países que estão em conflito, como Síria, mas nos países da América Latina e do Caribe, e o Brasil encontra-se entre aqueles com as taxas mais alta de homicídios de adolescentes do mundo. (BAUER, 2017, p. 1)

Especificamente em relação aos crimes de natureza sexual, no caso brasileiro, os dados disponíveis no Atlas da Violência (2018), produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), evidenciam uma situação ainda mais alarmante. Segundo o Instituto, 68% dos registros notificados no sistema de saúde relacionam-se a crimes de natureza sexual, com

destaque para o estupro de menores. Nesse documento, outro dado que chama a atenção e merece destaque, relaciona-se ao fato de que quase um terço dos agressores das crianças (no caso, até 13 anos) eram amigos e conhecidos da vítima, sendo que outros 30% são familiares próximos como pais, mães, padrastos e irmãos (IPEA, 2018<sup>3</sup>).

Esse conjunto de dados que expõem, ao mesmo tempo, o risco ao qual se submetem centenas de milhões de crianças e adolescentes, bem como a fragilidade das estruturas legais e dos sistemas de proteção, abre espaço para que a sociedade como um todo – e a academia, em especial –, se debruce para melhor compreender o conjunto de elementos que convergem para essa situação crítica, a fim de que sejam possíveis identificações mais corretas, bem como a construção de mecanismos de prevenção, reconhecimento, coibição e responsabilização mais efetivos.

## **1.1 Violência e sociedade**

A violência, de acordo com Lisboa et al. (2002, p. 58), tende a ser “epidêmica e o principal erro que os responsáveis pela sua coibição cometem é similar àqueles cometidos na área da saúde, onde a prioridade é dada ao tratamento das consequências e não das causas do problema, desconsiderando-se a prevenção”. Portanto, a identificação prévia de fatores predisponentes e a prevenção ao seu desenvolvimento são fundamentais à melhoria da superação de fenômenos multifacetados e socialmente perniciosos.

Conforme já apontado, esse fenômeno, quando direcionado a crianças<sup>4</sup> e adolescentes, torna-se ainda mais significativo, dado o estágio de maturidade vivido por esse grupo social, necessitando considerar, também, as raízes históricas e culturais específicas do problema. De acordo com pesquisa realizada por Martins e Jorge (2009), em análise histórica sobre as políticas de proteção a essa parcela da população, há inúmeros relatos sobre a ocorrência de violência praticadas contra a infância na história, na mitologia, na antropologia e até mesmo em ritos descritos nos diferentes documentos de referência religiosa ou cultural. No caso brasileiro, a violência contra crianças e adolescentes, apesar de manifesta em muitas situações, afronta o que está expresso formalmente na Constituição Federal de 1988 (CF), em seu artigo

---

<sup>3</sup> Apesar de já haver sido disponibilizado o novo Atlas da Violência (2019), com dados de 2017, os dados aqui referidos não foram atualizados nesse último relatório, motivo pelo qual manteve-se a referência ao Atlas de 2018.

<sup>4</sup> No âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são consideradas como crianças as pessoas de até doze anos de idade incompletos enquanto que os adolescentes são aquelas pessoas compreendidas entre doze e dezoito anos.

227, que assegura a este grupo social absoluta prioridade, bem como direito à vida e à saúde, entre tantos outros. Afirma esse artigo que o Estado, a sociedade e a família têm o dever “de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1988, art. 227). Entretanto, conforme apontado por Meurer (2006):

Lamentavelmente, a maioria das crianças e dos adolescentes não têm recebido a atenção necessária no que diz respeito ao direito da Proteção Integral. A ação do Estado tem desfavorecido os menores de idade, sobretudo os carentes. Essa realidade tem contribuído para agravar a situação das vítimas de violência sexual, colocando-as em risco e acarretando sérias consequências para o resto de suas vidas. Além da violência no ambiente familiar, um número cada vez maior de crianças e adolescentes são vítimas do sistema excludente e, principalmente, vítimas do Estado que não garante a proteção que lhes é devida [...] A falta de Proteção Integral e o contínuo descaso do poder público também potencializam o risco para que novos abusos ocorram, sobretudo quando se pensa em garantia de direitos básicos. (MEURER, 2006, p. 69-70)

Nesse sentido, conforme apontado por Siqueira (2009), outro aspecto importante relacionado à violência sexual contra crianças e adolescentes diz respeito ao fato de não serem tratados como sujeito, mas sim, como coisa, já que as relações de força materializam a violência porque coisificam os indivíduos. Esse conceito, quando aplicado às relações sociais entre os sexos, significa dizer que essas são interações violentas não apenas pelo ato em si, mas também, porque transformam diferentes em desiguais, determinando uma relação assimétrica e hierárquica.

Esse tipo de violência se manifesta de múltiplas formas e pode ser identificado em diferentes momentos da história e da sociedade, em consonância com os aspectos culturais vigentes em cada um desses períodos, conforme apontado por Àries (1978). De modo geral, as expressões do fenômeno da violência integram uma rede que vai desde a violência estrutural, ou seja, aquela oriunda do sistema social, até a que emerge da violência interpessoal, relacionada a questões domésticas e praticadas, em grande parte, por pessoas próximas às vítimas.

Oliveira et al. (2011), no que diz respeito à violência interpessoal, afirmam que a violência de cunho sexual é ainda mais perversa por ser fator de impedimento para o adequado desenvolvimento e integração social de crianças e adolescentes, levando consigo traumas físicos e psicológicos, que podem perdurar por toda a vida da vítima. Além disso, para além da faixa etária, de acordo com Meurer (2006), os abusadores normalmente escolhem crianças e jovens que apresentam algum tipo de vulnerabilidade para o cometimento de violência. Nesse

caso, o conhecimento, a proximidade e a vivência que o abusador tem com a vítima pode favorecer a identificação de tais vulnerabilidades.

Seguindo essa lógica, a mesma autora aponta como vítimas preferenciais as crianças mais novas, aquelas que normalmente sofrem algum tipo de assédio e zombaria de outras pessoas, aquelas mais carentes do ponto de vista material e aquelas que são mais amigáveis com adultos. Essa escolha, consciente ou não, baseia-se no fato de que os agressores acreditam que podem praticar a violência sexual impunemente se suas vítimas forem frágeis, ignoradas pela família e desprotegidas. Para Meurer (2006),

os estudos acerca dos fatores de risco e de proteção podem melhorar o entendimento de como os casos de abuso sexual acontecem e também ajudam a evitar que as vítimas se tornem abusadoras no futuro [...] a associação de fatores de risco para a ocorrência de abuso sexual, como os relacionados com a família, com a criança e com os pais, conjugada à missão do poder público, pode levar a alta correlação para a potencialização e reiteração deles. (MEURER, 2006, p. 36)

Ainda em sua pesquisa, Meurer (2006) afirma não ser efetivo lutar pelo reconhecimento de que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, caso não haja uma preocupação relativa à garantia desses direitos, promovendo-os e protegendo-os a partir de instrumentos normativos tais como a vigência de leis e tratados, dispostos por meio de instâncias públicas estaduais e entidades sociais e de mecanismos de mobilização de recursos e fundos, todos em uma mesma linha de atuação na luta pela proteção desses jovens. A mesma autora afirma, ainda, que:

A realidade atual aponta para a eclosão de inúmeros problemas relacionados à infância e a juventude. A falta de estrutura para atender questões sociais que daí surgem é um deles e revela que o Estado não vem ampliando suas esferas de atuação. O número de profissionais é reduzido não absorvendo todo o contingente institucional. (MEURER, 2006, p. 66)

De fato, apesar do reconhecimento de que os problemas da violência contra crianças e adolescentes são históricos, também é certo que as demandas e as tensões sociais, as dificuldades de ação do Estado e a falta de aptidão para resolver, de maneira efetiva, os problemas da sociedade, têm sido ampliados nos últimos anos. Por decorrência, a crise do Estado agrava as relações que ele estabelece com o corpo social, inibindo a expansão da ordem igualitária, reduzindo as expectativas relacionadas a efetividade de sua atuação e de seu papel político.

Esta pesquisa nasce, justamente, da percepção de ser fundamental compreender as relações existentes na composição da violência contra crianças e adolescentes, em específico

os crimes de natureza sexual, compreendendo o perfil dos vitimados e dos agressores, bem como os desafios da responsabilização criminal associada aos atos praticados. A ideia de estruturar uma análise local, focada em uma Comarca do Estado de Minas Gerais, beneficia-se da possibilidade de aprofundamento do conhecimento das relações, do acesso aos processos e do contexto existente, fundamentais à possibilidade de serem realizadas contribuições efetivas.

Assim como na Região Nordeste, em Minas Gerais o desenvolvimento econômico, político e social do estado se deu sob a atividade extrativista, principalmente de ouro e pedras preciosas, em um primeiro momento e, posteriormente, na monocultura cafeeira. Todo esse processo serviu para a adoção de um modelo familiar baseado no poder do homem sobre sua família, conhecido como patriarcado e ainda hoje presente no contexto das famílias mineiras, servindo como forma de justificar a dominação exercida sobre as mulheres, principalmente.

Esse modelo social, apesar do transcurso temporal vivido, ainda mantém elementos que precisam ser conhecidos e considerados e, dentre eles, a violência intrafamiliar, em vários de seus aspectos, inclusive o sexual. Como exemplo do problema da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado de Minas Gerais, cite-se que as denúncias de violência sexual contra esse grupo social em Minas Gerais ficam atrás, somente, das efetivadas no estado de São Paulo. No ano de 2017, o Disque 100, do Ministério dos Direitos Humanos, totalizou mais de 20 mil notificações de violência sexual sendo que cerca de 1.900 notificações foram oriundas do Estado de Minas Gerais (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

Ainda sobre essa temática, de acordo com dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais (2018), os crimes contra crianças e adolescentes<sup>5</sup> vêm aumentando no estado. Quando os dados são analisados de forma desagregada, observa-se que os casos de estupro cresceram 14% em relação ao ano de 2016, no qual foram notificados 2.811 crimes dessa natureza (em 2017 foram 3.216). Segundo o mesmo levantamento, em se tratando especificamente de crianças e adolescentes, as denúncias de violação de algum direito somaram 6.751 casos em Minas Gerais em 2016, enquanto que, em 2017, foram 8.343, indicando um crescimento de 23,58%.

Quando se faz um levantamento por município – tanto sobre a ocorrência do crime de estupro de vulnerável, quanto de tentativa, uma vez que esses são os dados disponíveis mais recentes<sup>6</sup> – a região da Zona da Mata apresenta um total de 151 casos denominados crimes

---

<sup>5</sup> Dentre estas violações estão casos que envolvem negligência, violência física, psicológica, além de abuso e exploração sexual, que é o objeto específico deste estudo.

<sup>6</sup> Dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública disponível no seu site, tomando-se por base o ano de 2015.

violentos e nos quais se encaixam aqueles já nominados e objeto desta pesquisa. Todavia, um fato a se destacar é que, apesar da existência de casos, o município de Viçosa não aparece com nenhum registro, identificando-se, portanto, a fragilidade dos registros dos dados e a necessidade de contruir mecanismos mais eficientes de controle dessas e de outras informações referentes à violência no Estado e no município. Assim, a subnotificação – que pode ser identificada de modo frequente nas bases de dados de violência e criminalidade –, no que se refere à violência sexual contra crianças e adolescentes, assume uma proporção mais significativa, pois surge desde a ausência (ou falha) de registro no início do processo até o fornecimento de informações mais compiladas pelas instituições responsáveis, atrasando, por decorrência, a identificação real do problema.

A falta de uma base de dados sistematizada e centralizada prejudica sobremaneira o combate não só à violência sexual contra crianças e adolescentes, mas também a qualquer outro tipo de violência. Na verdade, essa deveria ser a primeira preocupação daqueles que são responsáveis pela criação, manutenção e gestão de políticas públicas que visam a prevenção e o combate à violência; afinal, saber a dimensão do problema e seus padrões de ocorrência é o primeiro passo para determinar uma solução possível e efetiva.

## **1.2 Contextualização do problema de pesquisa**

A violência contra crianças e adolescentes, embora esteja presente em todas as camadas sociais, levando à violação dos direitos humanos, não pode ser vista como dissociada das injustiças sociais, das iniquidades e desigualdades determinadas pelas dimensões continentais do país. Para Costa et al. (2007), a compreensão do fenômeno da violência, sobretudo aquela direcionada a crianças e adolescentes, é de tal forma abrangente e complexa, que tem mobilizado diferentes áreas do conhecimento no processo de estabelecer estudos integrados que busquem sugerir estratégias de prevenção, intervenção e enfrentamento desse problema.

Esse movimento tem agremiado a participação do Poder Público, de organizações não-governamentais e de outros segmentos da sociedade no estabelecimento de redes de cooperação. Essa prática de organização de muitos atores sociais tem como principal objetivo assegurar o cumprimento dos princípios presentes na Lei n. 8.069 de 1990, popularmente conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em seu arcabouço, o ECA, fundamentado na Doutrina da Proteção Integral (DPI), estabelece alguns direitos inalienáveis e que devem ser observados, tais como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao

lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes (BRASIL, 2011).

Um exemplo dessa mobilização ocorreu no dia 18 de maio<sup>7</sup> de 2018, no Estado de Minas Gerais. Devido ao aumento do número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no estado, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) realizou uma audiência pública com o intuito de discutir ações e proposições que pudessem contribuir para o enfrentamento dessa forma de violência.

Oliveira et al. (2011) também afirmam que, tendo em vista a necessidade de garantia dos direitos previstos no ECA, foi proposta uma nova política de atendimento promovendo a municipalização dessas ações e criando as unidades dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Conselhos Tutelares (CT). Esses órgãos são os responsáveis, em conjunto com as Varas da Infância e da Adolescência, pelos processos de tomada de decisão no âmbito das políticas públicas voltadas para os direitos de crianças e adolescentes. Também atuam conjuntamente no esforço de fornecer subsídios para a responsabilização e punição dos agressores.

Apesar da crescente conscientização da sociedade e do Poder Público em relação à necessidade de consolidarem mecanismos de coibição, identificação e punição de tais crimes, ainda há um longo caminho a percorrer. Mesmo considerando a comprovada escassez de dados estatísticos e a reconhecida subnotificação<sup>8</sup> de muitos casos de violência contra crianças e adolescentes, em particular os de natureza sexual, as informações disponíveis indicam que se trata de situação muito grave.

Em termos geográficos, no Brasil, a violência sexual contra crianças e adolescentes encontra-se distribuída em todo o país, conforme demonstrado pelos dados da Tabela 1. Minas Gerais, apesar de não liderar o ranking dos estados de maior prevalência proporcional de violência contra crianças e adolescentes, possui vários municípios – dentre os quais, Viçosa – na listagem ordenada dos 70 municípios com 20 mil crianças e adolescentes ou mais, com as

---

<sup>7</sup> Dia 18 de maio é dedicado no país como o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Esta data não foi escolhida aleatoriamente; foi marcada pelo fato de que em 1973, no dia 18 de maio, uma menina de 8 anos, na cidade de Vitória no Espírito Santo, foi sequestrada, violentada e cruelmente assassinada. Seu corpo apareceu seis dias depois, carbonizado e os seus agressores nunca foram punidos. Assim, devido à repercussão do caso e a uma grande mobilização do movimento em defesa dos direitos das crianças e adolescentes desde então, esse se tornou o dia de luta contra esse tipo de violência.

<sup>8</sup> A subnotificação pode se dar por diversas razões dentre as quais: negligência, razões culturais, por medo de represálias, por falta de compreensão quanto à necessidade e ao dever de denunciar violências e violações de direitos de crianças e adolescentes etc.

maiores taxas de atendimento (em 100 mil crianças e adolescentes) de violência física, conforme apontam os dados mais recentes do Disque 100.

Tabela 1 – Ranking dos quatro estados de maior prevalência de denúncias registradas no Disque 100, por UF, Brasil, 2015/2016.

| <b>Ranking</b> | <b>UF</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> |
|----------------|-----------|-------------|-------------|
| <b>1º</b>      | SP        | 26.424      | 27.454      |
| <b>2º</b>      | RJ        | 15.297      | 14.378      |
| <b>3º</b>      | MG        | 10.638      | 12.115      |
| <b>4º</b>      | BA        | 8.227       | 7.905       |

Fonte: Elaborado pelo autor, de acordo com os dados do Ministério dos Direitos Humanos, 2017.

No caso de violência contra crianças e adolescentes, o município de Viçosa, um dos que compõem a Comarca Viçosa, encontra-se em 12º lugar na região sudeste e em 4º lugar em Minas Gerais<sup>9</sup>. Apesar de não figurar na mesma escala de relevância de outros municípios do país, a importância do tema e a carência de bases organizadas de dados no município e, por consequência, na Comarca – que engloba os municípios de Cajuri, Canaã, Coimbra, Paula Cândido, São Miguel do Anta e Viçosa –, criam espaço para a reflexão em torno desta proposta de pesquisa, que pretende subsidiar a análise futura dessa realidade em outras comarcas de mesmo porte.

Portanto, como contribuição para os estudos na área, procura-se, neste trabalho, estudar este fenômeno como forma de entender suas contingências e oferecer às autoridades competentes e aos formuladores de políticas públicas locais, instrumentos para intervenção diante do quadro que se apresenta, dentro de uma interlocução multidisciplinar buscando explicar a questão da violência para além da questão meramente punitiva ou simplista.

Assim sendo, esta tese apresenta como questão de investigação as seguintes interrogativas: por quais razões, apesar dos avanços contidos no escopo da Doutrina de Proteção Integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, não se percebe equivalente melhoria na efetividade da ação protetiva de crianças e adolescentes, no que se refere à violência sexual, na Comarca de Viçosa? Além disso, quais são os pontos críticos que convergem, mais decisivamente, para o comprometimento das rotinas de identificação do crime e da punição dos responsáveis?

<sup>9</sup> A referida pesquisa, ao todo, quantifica os dados de todos os 5.565 municípios identificados e reconhecidos pelo IBGE no ano de 2012 e a taxa de violência sexual notificada de crianças e adolescentes em Viçosa foi igual a 134,5 por 100 mil habitantes

### 1.3 Justificativa do problema de pesquisa

Com a promulgação da Constituição de 1988, o Princípio da Prioridade Absoluta, contemplado no Artigo 227 do texto constitucional, passou a ser um pilar do novo direito da criança e do adolescente e possibilitou a criação de uma lógica mais ampla e protetiva no tratamento da infância e adolescência. Nesse artigo, destaca-se que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2002, art. 227).

Entretanto, a proteção integral à criança e ao adolescente, garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente se vê, atualmente, em situação bastante controversa, uma vez que mesmo na vigência do ECA (que completará 28 anos de vigência em julho de 2019), muitas crianças e adolescentes convivem, diariamente, com situações de vulnerabilidade e risco social em seus lares. Essa situação impõe a necessidade de se rever as variáveis e, ou, o arcabouço no qual se desenvolvem as ações protetivas previstas no ECA, considerando que sua efetividade depende não apenas da existência formal dos regulamentos, mas também, senão principalmente, de uma realidade objetiva capaz de fazer valer tais princípios no sentido de mitigar os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Aliada a esses fatos, uma perspectiva pouco discutida quando se analisa a violência sexual contra crianças e adolescentes são os impactos econômicos gerados por este tipo de violência. Notadamente, crianças e adolescentes quando não tratados corretamente, com todo o suporte médico, psicológico, dentre outros, tendem a trazer consigo sequelas que os acompanharão até a vida adulta. Essa visão, apesar de objetiva não pode ser desmerecida ou desconsiderada pelos tomadores de decisão, afinal, crianças e jovens vitimados tendem a carregar consigo uma perda de capital humano<sup>10</sup> significativa. Assim, muitas dessas crianças e adolescentes, ao chegarem à vida adulta, terão dificuldade de dar seguimento às suas vidas de maneira autônoma e produtiva, comprometidas que foram no início de seu desenvolvimento. Muitas vezes essas pessoas necessitam recorrer ao Sistema Único de Saúde (SUS) para

---

<sup>10</sup> Entende-se por capital humano o conjunto de conhecimentos acadêmicos, habilidades e experiências que permitem a realização de trabalho de modo a produzir valor econômico. Apesar de os modelos originais computarem apenas os elementos ligados à aprendizagem (formal e informal) e experiência, variável saúde já é usualmente incorporada em todos os modelos mais modernos, por reconhecer-se a importância desse atributo (físico e mental) na capacidade de formação de capital humano em uma nação.

tratamento de traumas diversos e, em casos mais extremos, chegam mesmo a afastar-se da atividade laboral, passando a ser remuneradas pela Previdência Social. Por isso a família, a sociedade e o Estado compõem um conjunto integrado, no qual cabe a cada um observar o papel que o outro desempenha para a garantia da integralidade dos direitos da criança e do adolescente previstos em lei. Ocorre, no entanto, que nem sempre essa estrutura funciona adequadamente. Segundo Habigzang e Koller (2012):

[...] os operadores do direito possuem uma função decisória com relação às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, pois têm o poder de determinar a cessação do abuso [...] um estudo verificou que os operadores do Direito embasam suas decisões a partir de processos que apresentam crenças e valores que justificam a tirania e poder dos pais exercidos frente às crianças (HABIGZANG; KOLLER, 2012, p. 246).

Apesar do reconhecimento da gravidade do problema, os registros de tais ocorrências são pouco eficientes, com alta dose de subnotificação. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a grave subnotificação que gera a falta de dados sobre a violência contra as crianças e adolescentes é crônica em todo o mundo, e compromete a compreensão do problema, bem como que se delineiem medidas mitigatórias e de enfrentamento a essa questão (OMS, 2002).

A subnotificação é ainda maior nos casos em que a violência possui contornos de ordem sexual, já que é um tipo de abuso que apresenta grande dificuldade de diagnóstico. O primeiro fator dificultador do seu estudo está relacionado com o que Furniss (2003) denomina de Síndrome do Segredo que cerca, muitas vezes, o ambiente familiar e, por consequência, as crianças e os adolescentes envolvidos. Outro aspecto que dificulta o seu entendimento (diagnóstico em si) refere-se às várias formas de apresentação do crime e pelo fato de que, em alguns casos, o delito não deixa marcas visíveis ou aparentes (WASELISZ, 2002).

Em termos estatísticos, de acordo com dados<sup>11</sup> mais recentes disponibilizados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República ocorreram, no Brasil, 144.580 violações de direitos das crianças e adolescentes, sendo que, desses, 15.707 referiam-se diretamente com a violência sexual (TABELA 2).

Tabela 2 – Quantitativo, por modalidade de violência, sofrida por crianças e adolescentes, Brasil, 2016

| Ano  | Negligência | Violência psicológica | Violência física | Violência sexual | Outras violações | TOTAL   |
|------|-------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 2016 | 54.304      | 33.860                | 32.040           | 15.707           | 8.669            | 144.580 |

Fonte: Elaborado pelo autor, de acordo com os dados da Secretaria de Direitos Humanos, 2016.

<sup>11</sup> Dados completos mais recentes encontrados por ocasião do levantamento. Disponíveis para consulta em: <http://www.sdh.gov.br>

Esses dados, quando analisados de maneira desagregada, mostram que os principais tipos de violências sofridas pelos menores são a negligência, seguida de violência psicológica, violência física e violência sexual. Waiselfisz (2012), em ampla pesquisa realizada a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)<sup>12</sup>, mostra que foram atendidos, em 2011, 10.425 casos; desse número, o tipo de violência sexual mais frequentemente notificado foi o estupro (7.155 casos, equivalendo a 59% do total das notificações. Em sequência encontram-se o atentado violento ao pudor (20%) e assédio sexual (15%), a grande maioria (83,2%) do sexo feminino. Os dados atuais mostram que esta realidade ainda prevalece e tem aumentado ao longo dos anos.

Desagregando-se um pouco mais os dados, percebe-se que a maior taxa de incidência se localiza na faixa etária de 10 a 14 anos, com uma taxa de notificações de 23,8 para cada 100 mil crianças/adolescentes. Na mesma pesquisa, o perfil do possível agressor<sup>13</sup> foi caracterizado como preferencialmente do núcleo familiar (26,5% dos prováveis agressores), sendo que 20% são pais ou padrastos da vítima. Somados a esses, outros 28,5% do total dos possíveis agressores foram identificados como conhecidos da criança, do adolescente ou da família, com incidência especial na faixa etária dos 5 aos 14 anos. Observando os dados de outra base de interesse, o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) do Ministério da Saúde, observa-se que a violência sexual foi, em 2012, o segundo tipo de violência mais comum contra crianças de zero a nove anos com 35% das notificações, ficando atrás apenas da negligência e abandono (36%).

No caso do município de Viçosa, segundo as estatísticas disponíveis na Secretaria de Estado de Segurança Pública, os casos que foram de alguma forma notificados entre os anos de 2012 e 2018 apontam que esta modalidade de violência também segue a tendência anteriormente apontada. Ao todo, apenas em 2018, foram denunciados 38 casos de estupro contra vulneráveis e três tentativas (TABELA 3). Nesse ponto, cabe uma reflexão sobre os casos de abuso sexual na cidade de Viçosa, uma vez que os dados se referem somente aos atos consumados ou tentados. Se levarmos em consideração que a violência sexual vai para além dos atos aqui apresentados, a vitimização de crianças e adolescentes é, provavelmente, maior

---

<sup>12</sup> O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) caracteriza como violência sexual toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais contra a vontade, por meio de força física, influência psicológica, uso de armas ou drogas (Código Penal Brasileiro).

<sup>13</sup> A pesquisa cita dados de notificação, portanto, é preciso identificar o agressor, aqui citado, como possível agressor, uma vez que não se tem informação da continuidade dos processos e de julgamento dos casos.

do que se imagina. Nesse sentido, Amazarry e Koller (1998) corroboram os dados apresentados anteriormente fazendo a seguinte colocação:

[...] as taxas de ocorrências reais do abuso sexual são provavelmente mais elevadas do que as estimativas existentes. A maioria dos casos nunca é revelada devido aos sentimentos de culpa, vergonha, ignorância e tolerância da vítima. (AMAZARRY; KOLLER, 1998, p. 86)

Tabela 3 – Evolução dos casos de tentativa e de estupro de vulnerável em Viçosa – MG de 2012 a 2018

| <b>Ano</b>   | <b>Estupro de vulnerável consumado</b> | <b>Estupro de vulnerável tentado</b> |
|--------------|----------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>2012</b>  | 4                                      | 0                                    |
| <b>2013</b>  | 4                                      | 3                                    |
| <b>2014</b>  | 6                                      | 0                                    |
| <b>2015</b>  | 6                                      | 0                                    |
| <b>2016</b>  | 8                                      | 0                                    |
| <b>2017</b>  | 3                                      | 0                                    |
| <b>2018</b>  | 7                                      | 0                                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>38</b>                              | <b>3</b>                             |

Fonte: Elaborado pelo autor, de acordo com os dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2018.

De acordo com Baptista et al. (2008), em se tratando de maus tratos, o abuso sexual surge como uma das principais formas de violência contra crianças e adolescentes, destacando a relevância de estudos que sirvam como balizadores de ações do CMDCA e dos CT, e como suporte para o desenvolvimento de novas políticas de proteção à infância e a adolescência.

Habigzang e Koller (2012), em estudo realizado no Estado do Espírito Santo entre os anos de 1995 e 2000, identificaram uma situação igualmente preocupante. De acordo com o estudo, os operadores do direito possuem a tendência de proteger e conservar a família, em detrimento da defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Cita-se, também, o fato de que o estudo elaborado por Rosa e Tassara (2003), citado por Habigzang e Koller (2012), conclui que ao proceder dessa forma, aqueles que deveriam zelar pela integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, conforme previsto no ECA, praticam a justiça a partir da legitimação de atos violentos de pais contra filhos.

Considerando que a violência sexual intrafamiliar é uma das modalidades mais comuns no que tange à vitimização de crianças e adolescentes, os operadores do direito que assim conduzem suas ações contribuem para a revitimização dessas crianças, permitindo, sob o pretexto de manutenção dos vínculos familiares, o processo de perpetuação do quadro de violência. Portanto, quando uma criança ou adolescente não é devidamente acreditada por qualquer profissional, dentre eles os operadores do direito, em relação a qualquer modalidade de violência sofrida, acaba sendo duplamente vitimizada (HABIGZANG; KOLLER, 2012).

Diante dos argumentos até aqui apresentados acredita-se que, ao se desenvolver pesquisas, como a aqui realizada, que discutam abertamente o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes e que analisem as dificuldades institucionais de identificação e responsabilização, cria-se uma contribuição clara para a construção de conhecimentos para a ampliação dos debates acerca do tema, bem como permitindo-se contribuir para o processo de formulação e estabelecimento de estratégias para o seu enfrentamento.

#### **1.4 Hipóteses**

Esta pesquisa teve por base norteadora duas hipóteses, formuladas a partir dos estudos sobre o padrão de vítimas preferenciais e sobre o arcabouço institucional e jurídico nacional:

1. Na Comarca de Viçosa, o padrão de violência sexual contra crianças e adolescentes segue o padrão nacional, qual seja, o da prevalência da violência contra jovens do sexo feminino com idade até 14 anos, tendo por agressores identificados familiares próximos ou conhecidos da vítima;
2. Na Comarca de Viçosa, em que pesem os esforços pela melhoria das organizações que fazem parte da rede de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, o arcabouço legal e institucional disponível não tem sido suficiente para o enfrentamento efetivo da questão da violência sexual contra crianças e adolescentes.

#### **1.5 Objetivos geral e específicos**

Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, denunciados por todas as vias legais, observando um tríptico aspecto: o perfil dos envolvidos (vítimas e agressores); o tratamento jurídico dado a cada caso; e a perspectiva dos agentes de proteção acerca desta modalidade de violência na Comarca de Viçosa/ MG.

De forma específica, pretende-se:

- a) avaliar as similaridades e as divergências existentes entre a situação da Comarca de Viçosa e outras regiões do Brasil, sobre a temática da violência sexual contra

crianças e adolescentes, considerando a produção acadêmica desenvolvida para o país, entre os anos de 2005 e 2018<sup>14</sup>;

- b) analisar a incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa, no período de 2002 a 2016<sup>15</sup>, definindo a tipificação dos crimes segundo o Código Penal Brasileiro (CPB);
- c) estabelecer o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e de seus agressores, bem como apurar o encaminhamento jurídico da incidência de violências de cunho sexual na Comarca de Viçosa;
- d) analisar a perspectiva dos atores sociais envolvidos na rede de proteção à infância e a adolescência em relação ao quadro de violência sexual no município de Viçosa/MG.

## 1.6 Estrutura da Tese

Além deste Capítulo introdutório, esta tese divide-se em seis Capítulos. O Capítulo II dedica-se a demonstrar a origem da formação da família brasileira e da infância nesse contexto, abordando questões históricas e culturais que ainda hoje repercutem na forma como crianças e adolescentes são vistos por muitas famílias, pela sociedade e mesmo pelo Estado.

O Capítulo III é dedicado à construção do referencial teórico conceitual utilizado para respaldar toda a pesquisa. Aborda-se o conceito e as várias formas de apresentação do fenômeno da violência, com destaque para os vários tipos de violência a que crianças e adolescentes estão sujeitos, em especial os de natureza sexual.

Os três capítulos seguintes apresentam os resultados da pesquisa, estabelecendo estreita conexão com os objetivos específicos previamente delineados. Cada um deles foi estruturado de maneira completa, contendo a introdução, a metodologia utilizada, os resultados e as conclusões específicas. Essa opção deveu-se ao fato de que as metodologias utilizadas em cada uma das propostas descritas nos objetivos específicos da pesquisa são muito distintas, sendo mais efetiva a apresentação capitulada.

Assim, Capítulo IV consiste em um artigo que responde ao primeiro objetivo específico e que apresenta os resultados da pesquisa concernentes à revisão sistemática sobre a produção

---

<sup>14</sup> O intervalo escolhido parte da última pesquisa disponibilizada no ano de 2018 e os treze anos anteriores por ocasião da coleta dos dados.

<sup>15</sup> Este período retrata a disponibilidade dos processos para análise na Comarca de Viçosa durante o processo de coleta de dados.

acadêmica que trata da violência sexual na qual crianças e adolescentes figuram como vítimas e, cujos estudos apontam perfil de vítimas, agressores e alguma modalidade de tratamento jurídico.

O Capítulo V agrupa os resultados encontrados para o segundo e para o terceiro objetivos específicos. Apresenta-se o levantamento dos processos julgados na Vara Criminal da Comarca de Viçosa, nos quais crianças e adolescentes figuravam como vítimas, identificando-se o perfil dos vitimados, dos agressores e o tratamento jurídico dado aos processos que incorporaram a base de dados elegível para a pesquisa.

O Capítulo VI responde ao quarto objetivo específico, apresentando a percepção dos atores sociais que compõem a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente sobre a violência sexual contra esse grupo social na Comarca de Viçosa, por meio de entrevistas individuais e previamente agendadas.

Por fim, no Capítulo VII são apresentadas as considerações finais da pesquisa, bem como as suas limitações e contribuições para que a violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca e no município de Viçosa seja percebida com maior integralidade e veracidade, visando ao desenvolvimento de mecanismos de mitigação e propostas de melhoria nos sistemas de notificação e protetivo hoje existente.

## CAPÍTULO II

### VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA SÓCIO-HISTÓRICA

#### 2.1 Introdução

Para proceder-se à compreensão dos comportamentos violentos que atingem crianças e adolescentes nos dias atuais, torna-se relevante o conhecimento histórico e sociocultural do modo de vida das famílias e das relações que se estabeleciam no seu interior, uma vez que, apesar das grandes transformações ocorridas em várias gerações, guardam estreita relação de continuidade com o formato familiar atual. Os significados culturalmente construídos no passado são de grande valia para compreensão de fenômenos sociais da atualidade.

De acordo com Melo (2009), no tocante à infância, cada sociedade, ao longo do tempo, desenvolveu sua própria representação do que vem a ser uma criança. Essa representação se revela numa relação dialética de cuidados, proteção e desproteção, que orienta essas mesmas práticas. Dessa forma, muito mais que uma “realidade biológica”, a infância é um produto histórico cultural, formado com base em um discurso comum e das próprias relações sociais existentes (Lesnick Oberstein, 1991).

Observa-se, por exemplo, que no período colonial, além da punição corporal no disciplinamento de crianças, os colonizadores brancos introduziram no Brasil, assim como nas Américas, a prática do abandono das mesmas. Nessa época, as condições miseráveis levaram indígenas e, posteriormente, os africanos e mestiços, a abandonar suas crianças ou a praticar o infanticídio. Nas palavras de De Mause (1982),

[...] a história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na história, mais reduzido o nível de cuidado com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente. (DE MAUSE, 1982, p. 1)

Dando continuidade a esse raciocínio, Melo (2009) afirma que na antiguidade clássica, as relações entre pais e filhos eram pautadas em um modelo de autoridade absoluta dos pais por um lado, e a obediência e a submissão irrestrita por parte dos filhos de outro. Esse tipo de relação abria espaço para práticas violentas e cruéis, que na época não eram reconhecidas como tal, sendo inclusive tidas como normais. Conforme descrito por Melo (2009),`

o poder ilimitado exercido pelos pais sustentava-se não só pelo direito, mas também por preceitos religiosos de acordo com os quais o pai teria a mesma função do sacerdote, sendo que a obediência ao pai deveria ser semelhante à obediência a Deus. Vale ressaltar que esse poder não dizia respeito apenas aos filhos, mas a toda família, além de escravos e vassalos. (MELO, 2009, p. 23)

Nesse contexto, e em consonância com Freire (1969), no Brasil, no século XVI emergiu um modelo de família brasileira de base patriarcal, com características bastante singulares, e que representava a estrutura basilar da sociedade, com a função de procriação, controle e administração econômica e direcionamento político de seus membros. Sua constituição pautava-se em grande número de parentes devido aos altos índices de filiação.

Ainda nas palavras de Freire (1981), a Casa-Grande era a representação do centro de poder e da definição do destino da propriedade, sendo igualmente o local de formação dos futuros dirigentes políticos. Sua dinâmica de funcionamento incluía uma intensa cooperação entre seus membros, com uma distinção de papéis rigorosamente definida que tinha como objetivo a manutenção da unidade familiar, das posses e recursos. Essa manutenção deveria ser preservada a qualquer custo e uma das estratégias utilizadas incluía o casamento entre parentes, prática que apresentava como uma de suas bases de sustentação evitar a dissolução da propriedade da família, mantendo-a sob o comando do patriarca.

Ainda de acordo com Melo (2009), a família patriarcal era um dentre os vários modelos de organização familiar existentes na história, encontrando solo fértil na colônia e na propriedade privada, estabelecendo um padrão hierárquico de relação homem-mulher, restringindo e controlando a sexualidade da mulher como forma de dar ao homem a certeza da paternidade, uma vez que os filhos seriam herdeiros das posses dos pais. Para este autor, no patriarcado não é somente do pai que se legitima o poder, e sim, da supremacia do homem enquanto categoria social; em outras palavras, o patriarcado é uma forma de organização social pautado em dois princípios básicos: a superioridade do homem em relação às mulheres e a superioridade do adulto em relação às crianças.

Dando continuidade ao histórico da formação da família brasileira, Almeida (2001) aborda o conceito de mentalidade histórica que visa instigar reflexões a respeito da mutação da família patriarcal, presente por mais de três séculos na cultura familiar brasileira, para um novo modelo de família que ele denomina como família burguesa nuclear. O mesmo autor ressalta que o Brasil não passou por uma revolução burguesa que suscitasse mudanças nos parâmetros do pensamento patriarcal para o pensamento burguês, como aconteceu na Europa e nos Estados Unidos na passagem do XVIII e XIX. Na verdade, é plausível afirmar que no Brasil não houve

a devida maturação do pensamento burguês em termos de mudanças paradigmáticas sobre a divisão de classes sociais. Sobre essa questão, Almeida (2001) tece o seguinte comentário:

Seria preciso imaginar ter-se constituído no Brasil uma poderosa classe burguesa nas cidades, que tivesse imposto seu poder na condução dos negócios do Estado à classe dos senhores rurais proprietários de escravos no Império e proprietários de terras na Primeira República. E que essa suposta poderosa classe burguesa, além disso, tivesse conquistado os espíritos de toda a nação para as formas mentais que tivesse construído ao longo de séculos de maturação, como aconteceu na Europa. (ALMEIDA, 2001 p. 7).

Ainda assim, no início do século XIX, o Brasil se viu à frente de uma nova mentalidade sobre a família, que trazia consigo características como o liberalismo, o positivismo, o higienismo e o cienticismo, que sustentavam o burguês. O autor reforça que essa nova mentalidade, em contato com aquela trazida pela colonização de origem portuguesa e católica, trazia em seu bojo de forma sutil traços burgueses na forma como a família patriarcal se organizava e dando lugar a um novo formato que transitava entre a mentalidade moderna europeia e mentalidade típica brasileira da época (ALMEIDA, 2001).

As dimensões continentais do país aliadas a uma forte influência do poder econômico e político (cuja origem encontra-se no modelo familiar regido pelo patriarcado), não facultou que houvesse uma evolução significativa da mentalidade do significado de família. Claramente, conforme apontado por Almeida (2011), havia uma incapacidade da modernização material que se apresentava no final do século XIX em parte do território brasileiro, de eliminar as antigas tradições que se mantiveram mudando apenas de roupagem, para que permanecessem atuais. Neste sentido, o autor afirma que

a modernidade da mentalidade não viaja no mesmo tempo cronológico que os bens materiais, que a mentalidade tem raízes profundas na cultura nacional, que por sua vez tem na memória a estrutura de classes que formou a nação, ou seja, os homens proprietários, os escravos e os homens livres pobres e dependentes dos proprietários. (ALMEIDA, 2001. p. 9)

Posteriormente, Turkeniez (2013), reportando-se a evolução da família no século XX e início do século XXI, apresenta algumas características que merecem destaque, como o aumento da perspectiva de vida e diminuição da natalidade; a inserção em maior contingente de mulheres no mercado de trabalho, bem como de um aumento significativo no número divórcios e o reconhecimento de novos modelos de arranjos familiares; a desmistificação da virgindade enquanto valor; a maior visibilidade e relevância social para variedade de identidade de gêneros e os avanços científico que possibilitaram a reprodução humana aliada a tecnologia.

Esse movimento de mudanças ficou conhecido no Brasil, conforme descrito por Matos (2000) como “modernidade tardia”.

Por fim, esses novos arranjos familiares coadunaram com à desnaturalização de família ideal, única, lugar de felicidade que, nas palavras de Miotto (2001), se apresenta como sendo um lugar em que pode ocorrer conflitos, tensões e abusos. Nesse sentido, Jelin (2002) corrobora esse pensamento asseverando que o processo de individuação e autonomia pessoal da mulher e dos jovens contribuíram, sobremaneira, para enfraquecer o poder do modelo patriarcal, colocando a família como o lugar no qual os seus integrantes se desenvolvem a partir de suas escolhas individuais. Com o passar do tempo, deixou de existir um sentido único de família, prevalecendo as famílias e suas correspondentes classes, que se distancia da visão estereotipada da família patriarcal e da definição de funções de gênero que ainda encontram abrigo em alguns setores da sociedade (BERTAUX, 1996).

Os argumentos até aqui expostos sustentam a compreensão da origem das várias manifestações de violência intrafamiliar, pois têm como elemento-chave a diferença na distribuição de poder nas relações familiares e, especialmente no caso da violência contra as crianças, o autoritarismo e o abuso do poder nas relações entre adultos e crianças (MELO, 2008).

## **2.2 Crianças invisíveis e sem direitos: um pouco da história da infância**

Na expectativa de estudar a incidência de violência de cunho sexual contra crianças e adolescentes, entende-se relevante fazer um retrospecto histórico dos limites conceituais e de entendimento sobre a infância no Brasil. Dessa forma, para retratar a história da infância no Brasil, torna-se fundamental a busca por recortes históricos em determinados períodos que dão testemunho do papel da criança e do adolescente na sociedade ao longo do tempo.

De início, se faz necessário entender que a concepção de criança, no contexto ocidental, é vivenciada e apreendida a partir de uma visão adultocêntrica; em outras palavras, construções feitas pelos adultos, para quem a criança não possui a capacidade de falar sobre si mesma. Na maioria das vezes, para que se possa compreender a criança e, por consequência, o período da infância, é preciso dar voz a estas pessoas, em seus mais diversos locais de interação, para que possam relatar, de maneira fidedigna, as situações que envolvem seus sentimentos e sensações que, na maioria das vezes, se apresenta diversa da perspectiva do adulto que fala por ela. De

posse dessa afirmativa, conforme apontado por Ariès (1981), é possível inferir que a história da criança e de sua infância, retratada pelo olhar dos adultos, não contempla a sua história real.

Nesse âmbito, merece destaque a pesquisa de Philippe Ariès, que buscou retratar a história desse ciclo da vida destacando que as crianças foram, por muito tempo, tratadas como adultos em miniatura, não existindo uma transição, seja na sua forma de vestir-se, seja na sua participação ativa em reuniões, em festas ou danças confirmando, assim, que a infância é vista e descrita a partir do adulto. De acordo com Ariès (1981), as crianças eram submetidas e preparadas para suas funções dentro da organização social vigente, desenvolvendo suas capacidades a partir das relações que tinham com os adultos. Nesse sentido, é possível perceber uma distância da idade adulta e da infância não só na perspectiva cronológica, mas também, no desenvolvimento biológico, uma vez que a infância é retratada a partir das afinidades que o adulto estabelece com a criança no campo social e no campo do trabalho.

Ariès (1981) destaca, ainda, que durante séculos as relações sociais com relação às crianças eram muito distintas das percepções atuais. Durante longo período, identificou-se altos índices de mortalidade e de práticas de infanticídio, a ponto de “o sentimento de amor materno, como entendido hoje, não existir, sendo a família uma questão mais social do que afetiva ou sentimental” (ARIÈS, 1981, p. 26).

No século XIV, graças às mudanças culturais que estavam em curso na sociedade da época, aliadas às transformações sociais, políticas e econômicas, houve uma mudança no interior da família e na forma como se davam as relações estabelecidas entre pais e filhos. Nesse período, a educação das crianças passou a ser responsabilidade da própria família, o que fez com que se despertasse um novo sentimento por ela. Para exemplificar essa questão, que choca a um primeiro contato, o autor destaca que durante muito tempo as crianças sadias eram mantidas por questões de necessidade, mas que a mortalidade infantil também era algo aceito com bastante naturalidade em sociedades ancestrais; outra prática corrente a época era entregar a criança para que outra família cuidasse de sua educação e, quando completava sete anos, caso ainda estivesse viva, retornava à casa de sua família.

A escolha dessa idade (sete anos) estaria relacionada ao fato de acreditar que a criança estaria apta para a vida na família e no trabalho. Somente no século XVII, a partir de uma interferência maior dos poderes públicos, bem como de uma ação mais efetiva da Igreja em não aceitar passivamente o infanticídio, ocorreram mudanças significativas, bem como houve maior atenção às condições de higiene e a preocupação com a saúde das crianças.

Esse momento indicou o surgimento de um novo sentimento em relação à infância, constituído por dois momentos, chamados por ele de “paparicação” e “apego” (ARIÈS, 1981). A paparicação seria um sentimento despertado pela beleza, ingenuidade e graciosidade das crianças, que era mostrado a outros adultos, fazendo da criança uma espécie de distração. Por outro lado, o sentimento de apego surge a partir do século XVII, como uma manifestação da sociedade contra a paparicação da criança que, em seu arcabouço, propunha separá-las dos adultos como uma forma de educá-las dentro dos costumes e de uma disciplina mais racional. Nesse sentido, a preocupação da família com a educação da criança proporcionou mudanças de modo que as mesmas passaram a ser alvo do controle da família ou do grupo em que estivessem inseridas.

Como resultado desse movimento, houve uma nova percepção e organização social que modificou as relações entre adultos e crianças, entre pais e filhos. Dentro desse contexto, a criança passou a ser vista como um indivíduo social que vivia dentro da coletividade e com o qual as famílias demonstravam maior cuidado com sua saúde e sua educação. Ariès (1981) descreve que:

A descoberta da infância começou no século XIII, [...], mas os sinais de seu desenvolvimento tornaram particularmente significativos a partir do fim do século XVI e durante o século XVII (ARIÈS, 1981, p. 65)

Assim, a visão sobre a infância como um período específico pelo qual todos passam é uma construção contemporânea; entretanto, tal premissa nem sempre foi percebida dessa maneira e por diversos períodos se questionou qual era o tempo da infância e quem era a criança. Uma das questões centrais que sobressai da reflexão crítica sobre a infância e a sua história refere-se às desigualdades e diferenças entre diferentes grupos de crianças, o que invalida o sentido unitário e uniforme atribuído ao conceito.

No Brasil, durante a transição do Império para a República, os juristas da época perceberam a necessidade de se formular leis especialmente direcionadas para os menores de idade. Tal fato deu-se, em primeiro lugar, pela necessidade de reordenamento que a sociedade vivenciava à época bem como a mudança de regime político. Assim, no final do século XIX e nos anos iniciais do XX, a família e suas dinâmicas internas passaram por mudanças, bem como alterou-se o nível de interferência do Estado.

Mesmo assim, a promulgação do Código Penal de 1890, que marcou o início da República, ainda demonstrava a visão da família como detentores de poderes absolutos sobre seus filhos. Em 1920, como forma de tornar mais sistemática a agenda da proteção social, foi

realizado o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância e posteriormente, em 1927, foi elaborado o Código de Menores que se configurava como “ideal”, por retratar as mudanças na essência da família que em muitos casos se dava sob a interferência do Estado. Esse Código trouxe em seu escopo uma visão higienista de proteção do meio e do indivíduo.

Dentro do escopo desse Código criou-se a figura do Juiz de Menores – autoridade competente que tinha sob sua responsabilidade as crianças com menos de dois anos, órfãs ou criadas fora da casa dos pais. Os menores eram encaminhados para as “Casas de Expostos” e eram criados por amas-de-leite de aluguel. Ainda em conformidade que esse instrumento legal, cabia ao Juiz de Menores a suspensão do Pátrio Poder e as ações dirigidas aos menores abandonados, delinquentes, pervertidos ou que estivessem em vias de delinquir. Claramente expressa no artigo 1º do Código de Menores, tal atribuição trazia o seguinte enunciado: “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código” (BRASIL, 1926, art. 1).

Ademais, com os subsídios da medicina higienista colocada em prática à época, cabia ao Juiz de Menores definir o conteúdo psicossocial da irregularidade cometida, artifício jurídico que acabou por transformar a criança pobre da época em “menor carente” ou “menor infrator”. Nesses termos, o Código de Menores, em seu Capítulo VII, Dos Menores Delinquentes, fazia referência aos aspectos psiquiátricos envolvidos nos processos judiciais:

Se o menor sofrer de qualquer forma de alienação ou deficiência mental, for epilético, surdo-mudo, cego ou por seu estado de saúde precisar de cuidados especiais, a autoridade ordenará que seja submetido ao tratamento apropriado. (BRASIL, 1926, art. 68-69)

Somente mais tarde, no ano de 1937, a partir do texto constitucional desse mesmo ano, em seu artigo 127, foi possível verificar uma mudança de percepção a respeito da criança; em outras palavras, as questões relacionadas ao problema dos menores alteraram-se de uma conotação jurídica para uma ação mais direcionada e de cunho social da infância e adolescência. Com a Constituição Federal de 1942, o entendimento protetivo foi expandido:

A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento de suas faculdades. O abandono moral, intelectual e físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las de conforto e dos cuidados indispensáveis à sua preservação física e moral. Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole. (Brasil, 1942 apud Rizzini, 1995, p. 136)

Dando prosseguimento ao processo de proteção social, em 20 de novembro de 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração dos Direitos da Criança, que corroborava a lei vigente, sobretudo no que dizia respeito às condições desumanas nas quais viviam muitas crianças, principalmente em países mais pobres e subdesenvolvidos.

Em sequência, o início da década de 1960 foi marcado por um grande desenvolvimento da economia mundial e pelo pleno desenvolvimento do capitalismo, período em que surge o chamado “Estado de Bem-Estar Social” ou Welfare State, trazendo em seu bojo, na visão dos liberais, as “ações de assistência pública destinadas aos pobres”; enquanto o modelo social democrata fazia referência “ao conjunto de políticas públicas que, no campo social, garante a cidadania universal” (FLEURY, 1994, p. 103). Esse conceito tem como característica marcante a implementação de políticas sociais por meio do fornecimento de serviços públicos de atendimento à população.

Em fins da década seguinte, no ano de 1979, foi elaborado um novo Código de Menores (Lei nº 6.667 de 10 de outubro de 1979) que, além de não trazer grandes alterações, foi fortemente influenciado pelo Código de 1927, bem como do regime político militar vigente a época. Mesmo tendo sido elaborado sob a influência da Declaração dos Direitos da Criança de 1959, o novo Código acabou mantendo um caráter repressivo em sua constituição.

Dentre as medidas adotadas no arcabouço do novo Código existia a prerrogativa da detecção de alguma das “patologias jurídico-sociais” definidas na lei, se amparando em conceitos e princípios que resultavam, na prática, no controle social da pobreza. Assim sendo, situações de abandono ou o simples exercício do direito de ir e vir poderiam ser vistos como atitudes qualificadas no novo Código como “vadiagem” ou “atitude suspeita”, fato que permitia ao Juiz o encaminhamento desses jovens a instituições nas quais eram mantidos os ditos “menores infratores”, ou seja, crianças e adolescentes autores de infrações criminais sem qualquer distinção da gravidade do delito cometido. Por outro lado, como parte da política higienista, estimulava-se a criança pobre a trabalhar sob o argumento de que esse era um fator de prevenção, pois, de acordo com o pensamento vigente nesse período, o trabalho evitaria que qualquer tipo de delinquência surgisse.

Somente na década seguinte esse panorama veio a ser alterado, mais precisamente a partir da promulgação da CF e, posteriormente, com a implementação da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, ou simplesmente ECA. Em seu arcabouço, o ECA prevê que as crianças deixam de ser objeto de tutela do Estado e dentro da Doutrina de Proteção Integral passam a ser definidos como cidadãos em processo de

desenvolvimento, sujeitos de direito, capazes de protagonismo, merecedores de atenção e cuidado. O ECA definiu, em seu Art. 3º, a garantia de proteção integral com absoluta prioridade, considerando que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

Foi somente a partir da aprovação do ECA que as crianças e os adolescentes passaram a ser juridicamente considerados sujeitos de direitos e não mais “menores” incapazes objetos de tutela, de obediência e de submissão. Dessa forma, no arcabouço da Doutrina de Proteção Integral preconizada pelo Estatuto, a política para a infância e a adolescência provocou uma modificação da tutela jurídica do Estado para o oferecimento de assistência integral, pública, gratuita e universal ao jovem, segundo as especificidades de cada fase de seu ciclo de desenvolvimento.

### **2.3 A família: local de proteção e socialização ou de abuso de crianças e adolescentes?**

Considerando as diferentes pesquisas indicando que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre, na maioria das vezes, no seio familiar, estudar esse agrupamento se torna relevante para o entendimento desse fenômeno. Por isso, no contexto de tais desafios, o estudo da família tem sido abordado sob diferentes enfoques e definições e visto à luz de diferentes áreas do conhecimento.

Importante considerar, todavia, que apesar das amplas discussões sobre o tema, essas várias vertentes são, por vezes, complementares e, em outros momentos, contraditórias. De posse dessa afirmação é possível inferir que a temática “família”, apesar de diferentes visões e abordagens teóricas, tem-se mostrado como uma área de grande interesse, rejeitando análises baseadas na naturalização, no senso comum e no simplismo de definição e análise do tema.

Na verdade, o que se tem de razoável convergência de pensamento é que a família serve como uma instituição mediadora entre o indivíduo e a sociedade. Além desse caráter mediador, é importante verificar que essa família está inserida na sociedade sofrendo influências das condições econômicas, sociais, culturais e demográficas, ao mesmo tempo em que, também, influencia a sociedade. Para Falco e Melchiori (2009), a família representa o espaço de socialização, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência, local para o exercício da

cidadania, possibilidade para o desenvolvimento individual e grupal de seus membros, independentemente dos arranjos apresentados ou das novas estruturas que vêm se formando nos últimos anos.

Ainda em conformidade com Falco e Melchiori (2009), a família é um complexo sistema de organização, com crenças, valores e práticas desenvolvidas, ligadas diretamente às transformações da sociedade, em busca da melhor adaptação possível para a sobrevivência de seus membros e da instituição como um todo. O sistema familiar, entretanto, não é estático, e muda à medida em que a própria sociedade se modifica, de modo que todos os seus membros podem ser afetados por pressões internas e externas, fazendo com que ela se modifique com a finalidade de assegurar a continuidade e o crescimento psicossocial de seus membros.

De fato, a família se apresenta como o primeiro grupo em que o indivíduo se insere e é na convivência com os demais familiares que a criança e, posteriormente, o adolescente, tem a possibilidade de aprender a viver em sociedade, se relacionar e buscar apoio dos demais membros. Entretanto, é justamente nas famílias a ocorrência da maior parte dos casos de abusos sexuais, surgindo em todas as configurações familiares, de qualquer classe social, cultural, étnica ou condição econômica.

No caso das famílias em que se constata a ocorrência de abuso sexual infantil, o que se pode afirmar é que as fronteiras intergeracionais foram, em algum momento, rompidas em certas áreas do funcionamento familiar, conforme apontamentos de Couto (2010). Nesse caso, a inversão hierárquica de papéis entre pais e filhos, em alguma área de funcionamento da família, conduz à incongruência entre os níveis de funcionamento do grupo familiar, o que se mostra desorientador e perturbador para a criança.

Outra face cruel dessa realidade reside nas consequências deletérias para o crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes vitimizados, que no futuro, segundo pesquisadores como Antoni e Koller (2016), Araújo (2002), Habigzang et al. (2005), dentre outros, tendem a reproduzir a violência vivida em suas relações criando, assim, um círculo vicioso. Mesmo diante da existência de uma legislação de proteção à criança e ao adolescente e de seu reconhecimento como sendo de grande importância na coibição desses atos, os resultados ainda não são os desejáveis.

Assim sendo, é preciso entender que se a violência é um fenômeno plural, sua dinâmica e suas manifestações são diversas e, como tal, exige combate diferenciado e integrado. A articulação de ações de instituições públicas, privadas e do terceiro setor são importantes para que os casos notificados sejam devidamente apurados e para que esta atuação em rede produza

ações mais efetivas no combate à violência, em suas diversas modalidades, procurando diminuir essa prática, preservando a integridade física, psicológica e social das crianças e adolescentes.

### **2.3.1 Padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual.**

A família é reconhecidamente uma instituição na qual os indivíduos passam grande parte de sua vida e estabelecem as primeiras relações sociais. Santos (2011) afirma que a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção tanto da sociedade quanto do Estado. Além disso, a família está no centro das políticas públicas, pois é em seu cerne que se encontram a origem e as consequências de grandes problemas da atualidade, tais como a violência doméstica, os dramas associados ao desemprego, o abandono e a evasão escolar, o trabalho infantil e o abuso sexual, dentre outros. A percepção da família como eixo central no estabelecimento de políticas é tão expressiva que nas últimas décadas foi possível perceber a criação de uma série de programas que visavam o seu fortalecimento, dentre os quais podem ser citados o Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida. Direta ou indiretamente, a proposta desses programas era a de criar uma rede protetiva – econômica e social – de modo a mitigar algumas questões decorrentes da ausência de suporte do Estado.

Todavia, o desafio, sobretudo nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes é amplo e não há um padrão único a ser considerado. Para cada família, é preciso que se realize um diagnóstico para orientar toda e qualquer ação no sentido de uma intervenção. Muitas vezes o processo da violência ocorre sem que as pessoas que circundam a vítima percebam o fato. O agressor, normalmente, é dotado de capacidade argumentativa e sabe se valer de discursos sedutores, carregados de elogios que acabam confundindo os demais membros da família. Quando o abuso se torna uma realidade no interior das famílias é um sintoma de disfunção familiar, de uma doença ou de uma distorção relacional (HABIGZANG, 2012).

Para Habigzang (2012), é importante ressaltar que quando o abuso ocorre no interior dos grupos familiares a vítima, normalmente, tende a ter pouca idade e o abuso ser mais duradouro, com mais danos físicos e emocionais para as vítimas. Nesse caso, o agressor exerce sobre a vítima uma ascensão menos física e mais verbal no sentido de calar a vítima. Esse segredo pode durar por anos e ser mantido até a vida adulta. Alberton (2005) corrobora essa preocupação ao discorrer sobre o silêncio que se estabelece no interior das famílias:

[...] é muito difícil romper-se o “complô do silêncio” que se estabelece nas famílias abusivas e pelo mito da “sacralidade da família”, que a torna um espaço indevassável e impenetrável. Dentro dos lares é onde acontece a maior incidência de desrespeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, é onde a infância padece os mais graves e danosos maus tratos e abusos sexuais. (ALBERTON, 2005, p. 100)

De acordo Furniss (2002), existem vários fatores que contribuem para a manutenção do silêncio das vítimas dentre as quais a dificuldade de obtenção de provas forenses e/ou evidências médicas. Além disso, outro fator que dificulta o processo de culpabilização dos agressores é o fato de as vítimas julgarem que não serão acreditadas caso venham a oferecer uma denúncia, fora a exposição a que muitas vezes são submetidas as crianças e adolescentes. A manutenção do segredo pela vítima é feita a um alto preço, e quando se trata de crianças o abuso pode comprometer o seu desenvolvimento psicossocial, a sua qualidade de vida e mesmo sua segurança.

Em situações de abuso sexual intrafamiliar, quando o fato vem à tona, podem ocorrer duas situações distintas: o abafamento do caso pela família ou o enfretamento da situação. Em ambos os casos nunca é fácil para a vítima, pois nos casos em que a família apresenta um maior nível de coesão entre seus membros, os resultados negativos do abuso para a vítima tendem a ser minimizados, conforme descrito por Fassler et al. (2005) apud Habigzang et al. (2012).

Quanto maior for a credibilidade e o apoio recebido da família menos traumáticos e adversos serão os resultados para a vítima. Nesse sentido, em que pese a incidência desse crime no seio das famílias ser prevalente, é justamente a família que se fundamenta como principal ponto de apoio para que a violência sexual sofrida apresente baixos índices de transtornos psicológicos, afetivos e sociais na vida adulta da criança vitimada. Para Habigzang et al. (2012), no que diz respeito ao papel da família, argumentam que

se constitui em um sistema significativo da rede de apoio social e afetiva e poderá contribuir para minimizar os impactos negativos da experiência de abuso sexual. [...] deve focar na importância de acreditar no relato da criança e não responsabilizá-la pelo abuso, ter comportamento protetivo, que incluem o afastamento dos agressores e notificação dos órgãos competentes. (HABIGZANG et al., 2012, p. 111)

As consequências para quem sofre abuso sexual vão depender dos recursos psíquicos próprios que cada vítima possui, aliados àqueles que a família e demais mecanismos de proteção tem a oferecer a esse indivíduo. Tais recursos são estabelecidos a partir da vivência pessoal, de fatores hereditários, de identificações e do modelo familiar. Nesse sentido, deve haver um movimento de colaboração entre legisladores, profissionais da área da saúde e do poder

judiciário no intuito de encontrar formas de coibir e tratar vítimas e agressores, criando um espaço efetivo para a proteção social. De acordo com Góis (1993), o conceito de proteção social

(...) deve abranger as ações humanas voltadas à ajuda mútua (...) inclui tanto os investimentos do Estado, do Patronato, das ações filantrópicas e mais modernamente das Organizações Não-Governamentais, na área social, como também os atos gerados na esfera das relações sociais primárias, na esfera comunitária, em particular as de ordem familiar. (GÓIS, 1993, p. 6)

Dessa forma, a proteção social pode ser compreendida como todos os atos ou ações do âmbito do Estado, de instituições filantrópicas que atuam na área social, ou das relações sociais, de âmbito comunitário e familiar. Faleiros (2006), por sua vez, afirma que a atuação e o combate a esse tipo de violação deve acontecer em rede, envolvendo iniciativas do Poder Público e da sociedade civil articulada.

A relação sexual mantida com menor de 14 anos, mesmo com consentimento da vítima, corresponde a conduta criminosa prevista nos artigos 213 e 224 do Código Penal que, interpretados em conjunto, correspondem a Figura do estupro presumido (MELLO, 2006, p. 192)

A dificuldade em lidar com o abuso sexual não está apenas com a família ou com a vítima, mas também, com os profissionais que precisam fazer valer a condição de tutores na garantia dos direitos e proteção às crianças e aos adolescentes. Nesse sentido, Sousa (2008) verifica existir uma tendência de responsabilizar a família quando o abuso acontece com a criança, já que essa, no lugar de tutelada, não pode assumir as responsabilidades por seus atos.

## **2.4 Políticas Públicas para crianças e adolescentes**

Durante o período que antecedeu a Proclamação da República, e mesmo após, a realidade vivenciada pela maioria das crianças e jovens era de abandono familiar, crueldade nas escolas e nos internatos. Muitas dessas crianças e adolescentes já se encontravam inseridos no mercado de trabalho em condições insalubres e recebendo baixos salários; ademais, quando não encontravam uma colocação de trabalho para contribuir com a renda da família eram, muitas vezes, abandonados pelos pais.

Conforme descrito por Rizzini (1997), as famílias cada vez mais numerosas, com crianças malnutridas, fora da escola e com condições restritas de desenvolvimento e mesmo de sobrevivência foi agravando a situação geral e, gradualmente, contribuindo com o número de crianças abandonadas nas ruas dos centros urbanos. De modo geral, eram filhos de escravos

libertos ou mestiços considerados párias da sociedade da época. Essa situação criava as condições necessárias para o aumento da criminalidade entre crianças e jovens.

Diante desse quadro, os governantes da época chegaram à conclusão que somente o atendimento filantrópico não mais seria capaz de solucionar o problema, tamanho o volume de crianças abandonadas nas ruas. Seria esse, então, um desafio sob a égide do Estado, ao qual caberia a formulação de novas políticas públicas que buscassem alternativas de resolução. Assim, o Estado trouxe para si a responsabilidade pela educação e saúde, bem como a punição dos delinquentes e infratores (RIZZINI, 1997).

Dessa forma, conforme aponta Passetti (2002), a inserção dos indivíduos passou a ser regulada pelo Estado desde a infância, por meio de políticas sociais especiais – destinadas às crianças e adolescentes oriundos de famílias consideradas desestruturadas, de pais desempregados e na maioria migrantes – com o intuito de reduzir a criminalidade. Em vista disso, passaram a ser caracterizados como “menores” e eram tidos como aqueles não tinham nenhuma noção de vida em sociedade. As políticas passaram por sucessivas proposições de métodos de internação de crianças e jovens em orfanatos, internatos privados e, posteriormente, estatais; porém, não conseguiu as alterações necessárias nas condições de reprodução de abandono e no cometimento de infrações. Na verdade, todo esse processo contribuiu para que essas crianças fossem privadas de uma vida em sociedade.

No início do século XX, o Estado novamente tentou assumir a responsabilidade pela educação obrigatória e a integração das crianças e jovens pobres por meio do trabalho. À época, na visão dos formuladores de políticas públicas, era importante zelar pela defesa da família dita estruturada, em outras palavras, a família monogâmica. Essa nova política de atendimento pretendia não somente a reclusão dos infratores, mas a educa-los durante o período da reclusão. Pretendia-se corrigir desvios de comportamento e formar indivíduos para a vida em sociedade (Passetti, 2002). Durante esse período, as ações filantrópicas privadas cederam lugar às ações governamentais designadas como políticas sociais. Foi um período que ultrapassou a Ditadura e se estendeu até a década de 1990, quando foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente abrindo espaço para uma nova dimensão da caridade, combinando, novamente, ações privadas e governamentais.

#### **2.4.1 Políticas Públicas, programas sociais e a rede de proteção à criança e ao adolescente**

O ECA, que regulamenta os artigos 227 e 228 da Constituição Federal Brasileira, tem sido de grande auxílio na configuração de políticas, programas e formas de punição, sobretudo, para a violência interpessoal praticada contra crianças e adolescentes. Para Simões (2008),

os princípios constitucionais que inspiraram o ECA, espelham-se no direito internacional, especialmente, entre outras, nas seguintes normas da ONU: Declaração dos Direitos da Criança (1959); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (1985); e Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (1988). (SIMÕES, 2008, p. 222)

O ECA reestruturou todo o tratamento jurídico, político e social no que diz respeito à infância e juventude. Crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos de direitos, com prioridade absoluta devido à sua condição de desenvolvimento biopsicossocial. Além disso, a referida lei, sustentada na proposta de consolidação de redes de apoio, concebeu um sistema de garantia de direitos, cujo modelo estabelece uma ampla parceria entre o Poder Público e a sociedade civil para elaborar e monitorar a execução de todas as políticas públicas voltadas para o universo da infância e adolescência.

Dentro do processo de implementação do ECA foi possível perceber um direcionamento mais local para as ações de proteção à infância e adolescência. Em outras palavras, houve maior responsabilização dos entes municipais na condução dessa política. Habigzang e Koller (2012, p. 168) corroboram essa percepção afirmando que “a municipalização das políticas tende a favorecer essa maior aproximação, mas ainda depende de grandes esforços de articulação e reconstrução de relações políticas e suas práticas em cada município”.

Em seu arcabouço, o ECA instituiu os direitos fundamentais e as medidas socioeducativas e protetivas, estabeleceu as linhas de ação da política de atendimento, como as políticas e programas sociais, serviços de prevenção, entidades de atendimento, priorizando a participação e reinserção familiar (HABIGZANG; KOLLER, 2012). Outro marco importante foi a instituição dos Conselhos Tutelares e os Juizados da Infância e da Juventude, bem como seus procedimentos e a participação do Ministério Público, por meio de seus promotores e dos advogados ou defensores, nomeados por um juiz da Infância e Adolescência.

Entretanto, o que se vê, ainda hoje, é a relativa dificuldade de articulação e coesão entre aqueles que são responsáveis pela formulação das políticas. Isto ocorre em conjunto com uma restrita consolidação de programas já implementados (muitas vezes de forma desarticulada uns dos outros) e que, por vezes, acabam concorrendo entre si por recursos financeiros, humanos, poder e legitimidade. Gregori e Silva (2001), citados por Habigzang e Koller (2012), afirmam que esse fato decorre da inexistência de uma política governamental uniforme e coesa.

Nesse sentido, nas palavras de Minayo (1994), a descontinuidade e a falta de uniformização e avaliação de programas sociais acabam por se tornar exemplos de violência estrutural engendrada no próprio governo, o que em uma análise mais apurada se traduz em descaso. Dessa forma, quando esses programas, disponibilizados de forma parcial e descontínua não atingem os seus objetivos propostos, no sentido de apoiar a família, acabam sendo caracterizadas como negligentes (HABIGZANG; KOLLER, 2012).

Por consequência, torna-se imperioso que as políticas que tenham em seu escopo a diminuição das desigualdades, da discriminação e da violência a que estão sujeitas crianças e adolescentes, sejam formuladas e implementadas a partir da articulação entre os entes governamentais contando com sistemática e continuada integração intersetorial, envolvendo estratégias de segurança pública, saúde, educação e justiça, com vistas a lidar de forma mais eficiente com a realidade da violência, em qualquer uma de suas modalidades.

Na verdade, essa reflexão abre espaço para uma outra, dela derivada: o fato de que a violência não pode ser reduzida somente ao momento em que se manifesta de forma visível e devastadora, causando dores e sofrimentos palpáveis e passíveis de serem descritas. Ela se perpetua e reitera todas as vezes em que a rede protetiva, ao não se fazer presente de maneira efetiva, reexpõe a vítima a novos ciclos de violência, seja pela a proximidade de convivência com o agressor (com risco de revitimização física ou psicológica), seja pela ausência de tratamento e acompanhamento pelo abuso sofrido, seja pela distância entre a vida real e a preconizada nos parâmetros descritos como mínimos para uma vida digna para crianças e adolescentes.

De acordo com o trabalho desenvolvido por Castro e França Junior (2010) sobre as questões que envolvem o direito das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, é possível perceber na legislação nacional dois paradigmas. Os autores asseveram que o primeiro paradigma é comum à CF, ao ECA e à normativa internacional que trata especificamente dos direitos da criança. Nesse entendimento são adotados os dispostos na teoria dos Direitos Humanos Universais, bem como aqueles que tratam dos direitos peculiares da infância e da juventude. Com base no exposto, crianças e adolescentes são considerados como sendo sujeitos em fase diferenciada de desenvolvimento e, portanto, merecedores de proteção integral. Assim sendo, toda e qualquer forma de violência perpetradas contra esses sujeitos devem ser consideradas violações dos direitos humanos e transgressão devendo ser considerado um crime.

De outro lado tem-se o segundo paradigma jurídico, que se assenta sobre a teoria penal vigente no Brasil, segundo o qual crimes sexuais são considerados como crimes contra a pessoa.

Nesse enfoque a violência não é considerada uma violação dos direitos humanos individuais, mas transgressões aos costumes sexuais coletivos. Cabe ressaltar que esse paradigma tem sido alvo de muitas discussões e críticas de diversos setores da sociedade (CASTRO; FRANÇA JÚNIOR, 2010). Segundo os autores,

a situação de violência sexual experimentada por crianças e adolescentes pode ser comparada à tortura ou ao tratamento cruel, desumano e degradante [...] estaria ligado à violação do direito de estar livre de tortura e maus tratos, conforme descrito pelo artigo 7º do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966) e pelo artigo 37 da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). (CASTRO; FRANÇA JÚNIOR, 2010, p. 4)

Diante do exposto, o Estado desempenha um papel de suma importância na efetivação dos direitos previstos na CF e em outros diplomas legais como o ECA para garantir que, de fato, crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados. Nesse sentido, as ações do Estado devem garantir a elaboração e implementação de políticas públicas que garantam o desenvolvimento de medidas que visem não apenas ações pontuais e assistenciais voltadas às crianças e adolescentes vitimados pela violência sexual, mas também, e de forma prioritária, ações inteligentes, articuladas e contínuas de prevenção do seu cometimento.

## **2.5 O Sistema de Garantia de Direitos (SGD)**

O Sistema de Garantia de Direitos (SGD) é um termo genérico utilizado para definir os mecanismos dos direitos fundamentais descritos na legislação. Desta forma, “a proteção só é integral se alinhado aos direitos fundamentais estiver o SGD, intervindo para que as redes de proteção à criança e do adolescente possam operar no sentido da garantia destes direitos” (CUNHA, 1998, p. 48).

A efetivação do SGD é um comando do ECA em seu art. 86 que apresenta a seguinte redação: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (BRASIL, 1990, art. 86).

Em sequência, o artigo 87 do ECA detalha quais são essas linhas de ação da política de atendimento, conforme descrito em sua redação:

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:  
I - políticas sociais básicas;

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) (BRASIL, 1990, art. 87).

O ECA não explicita a forma como esses serviços e políticas devem ser articulados; portanto, o SGD é o resultado de um esforço coletivo na sua interpretação cujo objetivo é implementar as diretrizes contidas em seu escopo de atuação, podendo ser compreendido como o conjunto de atores que devem trabalhar em rede, no sentido de assegurar os dispostos no ECA. Dentro desse conjunto de atores estão todos os órgãos e entidades que atuam em três eixos, a saber: (i) na promoção (atendimento), (ii) na defesa (exigibilidade de direitos) e (iii) no controle (vigilância do cumprimento dos preceitos legais) dos direitos da criança. A integração dos três eixos compõe a concepção do SGD (RAMOS, 2010).

Ademais, a Resolução n. 113<sup>16</sup> de 19 de abril de 2006, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em cada um de seus eixos: promoção, controle social e defesa.

Em torno do **eixo promoção**, se organizam os serviços públicos que envolvem educação, saúde e assistência social, dentre outras. Esse eixo inclui, ainda, atividades de organizações não governamentais (ONGs) que prestam atendimentos a crianças e adolescentes, tais como creches e abrigos. Possui como foco de ação a atuação dos municípios que concentram, em última análise, a operacionalização das políticas governamentais, além ser o locus de atuação dos conselhos dos direitos e outros conselhos setoriais de caráter deliberativo, como os conselhos de assistência social, educação e saúde.

O **eixo controle social** congrega entidades de vigilância, acompanhamento e avaliação geral do funcionamento geral do SGD, como fóruns, ONGs etc. que atuam no controle social.

---

<sup>16</sup> O texto completo da Resolução nº 113/06 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA pode ser acessado no site da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos no link: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucoes-1>

De outro lado tem-se o Ministério Público, os Conselhos dos Direitos e os Conselhos Tutelares, os Tribunais de Contas e as Ouvidorias que atuam no controle institucional.

No **eixo defesa** são desenvolvidas ações de proteção dos direitos e de responsabilização, nos casos de violação dos direitos previstos no ECA, seja pela prática de condutas proibidas, seja pela omissão na implementação de políticas públicas. Integram esse eixo os Conselhos Tutelares, os Juizados da Infância e da Juventude, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Polícia Civil, as entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, entre outros.

Para efeito desta pesquisa, o **eixo defesa** é o que mais interessa no processo de análise, uma vez que busca traçar um diagnóstico da situação dos processos em que crianças e adolescentes figuram como vítimas de violência sexual na Comarca de Viçosa e a aplicação do SGD.

### **CAPÍTULO III**

#### **REFERENCIAL TEÓRICO CONCEITUAL**

Considerando a abrangência dos temas e conceitos utilizados nesta pesquisa, bem como a interdependência existente entre muitos desses elementos, o referencial teórico aqui proposto se desdobra em três seções. São discutidos, respectivamente, os aspectos relacionados à própria conceituação de infância, o seu entendimento e as suas delimitações analíticas, como também o entendimento da família enquanto locus de proteção e socialização dessas crianças. Em seguida, são apresentadas questões atinentes às políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes e o Sistema de Garantias de Direitos. Por fim, são analisados o campo da violência enquanto área de estudo, em vários de seus desdobramentos, com destaque para o abuso sexual, bem como discutidos os desafios do diagnóstico e atendimento às vítimas de violência sexual.

#### **3.1 A violência enquanto campo de estudo**

A violência enquanto objeto de estudo oferece ao pesquisador muitos desafios. Em primeiro lugar, trata-se uma área temática de grande amplitude, que possui características bastante peculiares que dizem respeito à várias formas de imposição de uma vontade ou de um ponto de vista, por exemplo; sendo também particulares, pois – no caso de crianças e adolescentes –, as reações, os traumas e as consequências se dão de forma diversa à que se daria em um adulto.

De acordo com o Ministério da Saúde (2005), encerrar a noção de violência em uma definição fixa e simples “é expor-se a reduzi-la, a compreender mal sua evolução e sua especificidade histórica”. De acordo com Ferreira (2002), a violência constitui-se em um tema de difícil abordagem pelas formas convencionais de conhecimento. Esse fato é devido à carga de ideologia, preconceito e senso comum que acompanha o tema. Em outras palavras, é comum que se busquem justificativas para explicar, e por vezes ignorar, a existência de violência na família, na escola e mesmo nos órgãos responsáveis por coibir a sua proliferação e combate.

Ainda de acordo com Ferreira (2002), dentro do arcabouço do estudo da violência existem diversas definições possíveis dependendo do enfoque que se pretende estudar. Nesse sentido, podemos encontrar definições das áreas policial, psicológica, médica, antropológica, sociológica, econômica ou legal, dentre outras transversais; tais visões, por vezes bastante distintas, em alguns momentos se completam e interpenetram.

Dentre os problemas relacionados à criança e ao adolescente, a violência vem crescendo em destaque, sendo que tal fato se deve à observância de que essa questão não esteja relacionada somente à segurança pública, e sim, a um locus de políticas públicas de relevo. Na verdade, o fenômeno da violência traz em seu escopo muito mais que uma questão localizada socialmente, revelando-se como forma de dominação e opressão, podendo ocasionar diversos conflitos que em virtude de vários fatores acabam por terminar, como em grande parte dos casos, em um quadro de impunidade em relação aos agressores.

### **3.1.1 Violência contra crianças e adolescentes**

Segundo Yazbek (2003), a violência é um fato presente em todos os países do mundo e em qualquer cultura, classe, nível de escolaridade, faixa de renda e origem étnica. No Brasil, crianças e adolescentes são vítimas cotidianas da violência, sendo esse um fenômeno antigo, geograficamente disperso e endêmico.

Nas palavras de Caribé e Lima (2013), é de suma importância a compreensão que a criança, assim como o adolescente, se encontra em uma condição peculiar de desenvolvimento e maturação devendo-lhe ser garantida as condições necessárias de saúde e de convivência familiar para que esse desenvolvimento ocorra de forma saudável. Isso é importante porque o público infanto-juvenil é considerado como vulnerável em diversos aspectos, dentre os quais o educacional, o comunitário, da saúde e a exposição aos diversos tipos de violência. Nesse sentido, a vulnerabilidade, de acordo com Habigzang e Koller (2012, p. 148), “deve ser entendida como à predisposição individual para desenvolver variadas formas de psicopatologias ou comportamentos ineficazes em situação de crise: desnutrição, família desestruturada, desemprego, etc.”.

De forma complementar, pode-se afirmar que a vulnerabilidade de crianças e adolescentes se traduz de diferentes formas, tais como: exploração de mão de obra de trabalho, violência nas comunidades, no trânsito, crimes com armas de fogo, dentre outras. Assim, a violência constitui-se em um fenômeno psicossocial dinâmico e complexo que se manifesta na vida em sociedade possuindo, por consequência, múltiplos perfis e definições.

### **3.1.2 Definições de violência**

Para um entendimento mais adequado do tema, torna-se necessário compreender que a violência se manifesta de múltiplas formas. Assim, definir o termo violência constitui-se em uma tarefa árdua para o pesquisador, uma vez que não existe uma única forma de manifestação ou abordagem. Habigzang e Koller (2012, p. 149) corroboram afirmando que “é possível observar uma multiplicidade de atos violentos cujos significados somente podem ser definidos, analisados e compreendidos a partir das normas, das condições e do contexto social dentro de um determinado período histórico”.

O Quadro 1 apresenta as definições de violência que estão em conformidade com a linha teórica a partir da qual esta pesquisa é pautada, lembrando que o conceito de violência pode variar conforme o país, o que é ou não culturalmente aceito em diferentes regiões e até mesmo do ponto de vista religioso, fazendo-se necessário demonstrar como esse termo é considerado.

A complexidade da violência, para Hayek (2009), aparece na polissemia<sup>17</sup> do seu conceito, cabendo ao pesquisador tomar cuidado ao expor uma definição de violência, pois ela pode ter vários sentidos, como: ataque físico, uso da força física ou até mesmo ameaça, perpassando formatos físicos, psicológicos ou institucionais. No entanto, qualquer que seja o entendimento ou escopo de uso do termo, a violência deve ser compreendida como um problema de saúde pública e deve receber atenção e tratamento adequados.

Quadro 1 – Definições do termo violência, segundo diferentes perspectivas.

| <b>Autores</b>                                             | <b>Definição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MICHAUD (1989, p. 10)</b>                               | Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais. |
| <b>MINAYO (1994, p. 8)</b>                                 | A violência não faz parte da natureza humana e não possui raízes biológicas [...]. Manifesta-se na vida em sociedade (e suas características políticas, econômicas, morais e jurídicas), na relação do indivíduo com o outro e consigo mesmo.                                                                          |
| <b>AZEVEDO; GUERRA (2000) apud ALBERTON (2005, p. 102)</b> | É uma relação interpessoal, assimétrica e hierárquica de poder com fins de dominação, exploração e opressão. [...] de um lado está o polo adulto, mais forte (abusador) e de outro está o polo infantil, mais fraco (vitimizado).                                                                                      |
| <b>Araújo (2002)</b>                                       | [...] a ação que coisificaria o ser humano, em detrimento de sua qualidade de sujeito.                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>OMS (2002)</b>                                          | [...] é o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.                           |
| <b>ALBERTON (2005, p.102)</b>                              | Violência é uma manifestação abusiva de poder capaz de ignorar, ofender, humilhar, oprimir, explorar, machucar e até mesmo matar.                                                                                                                                                                                      |

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

<sup>17</sup> Multiplicidade de significados de um termo.

Diante do exposto, é possível inferir que não existe um único componente ou fator que sirva para explicar o fenômeno da violência. Na verdade, trata-se da resultante de uma complexa interação de fatores individuais, relacionais, sociais, culturais, ambientais e estruturais (OMS, 2002) e, por esse motivo, o enfrentamento das diversas formas de violência implica, necessariamente, em uma análise crítica da realidade vivenciada por crianças e adolescentes. Os debates devem incluir, além das crianças e adolescentes, as respectivas famílias, a comunidade e os diversos setores da sociedade que, direta ou indiretamente, possam contribuir para a diminuição dos índices de violência praticada contra este público.

De acordo com Minayo (1994), apud Habigzang e Koller (2012), a violência é parte integrante da natureza humana; entretanto, nem sempre tem sua origem explicada pelas raízes biológicas, mas, sim, como parte de um fenômeno psicossocial dinâmico e complexo. Para a Opas (2002), citado por Habigzang e Koller et al. (2012):

[...] a violência se caracteriza por uma multiplicidade de fatores inter-relacionados, desde aspectos biológicos, psicológicos, sociais e ambientais. Por se tratar de um complexo e dinâmico fenômeno biopsicossocial seu espaço de criação e desenvolvimento se dá na vida em sociedade. (OPAS, 2002 apud HABIGZANG; KOLLER et al., 2012, p. 157)

Como consequências diretas de exposição ao fenômeno da violência em suas mais variadas formas, os indivíduos que a sofrem podem cessar, impedir, deter ou retardar o desenvolvimento social, cognitivo e emocional (KOLLER, 2000). Em adição, Alberton (2005) faz a seguinte consideração sobre os diversos fatores que causam o fenômeno da violência e sua consequência para crianças e adolescentes:

Há uma série de causas que podem ser apontadas entre elas, o estresse provocado pela situação econômico-financeira do país e do indivíduo, o desemprego, o desajuste familiar, o consumo abusivo de drogas, incluindo álcool. As crianças – vítimas inocentes e silenciosas do Sistema e da prática de velhos hábitos e costumes arraigados na cultura de nosso povo – são as maiores prejudicadas neste contexto calamitoso. (ALBERTON, 2005, p. 98)

Cabe ressaltar, ainda, caso ocorra a negligência por parte de qualquer profissional que lida com o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes, pode ocasionar um aumento dos danos psicológicos e, em muitos casos, auxiliar na perpetuação da mesma. A violência explícita é só a “ponta do *iceberg*”, conforme aponta Lisboa (2006).

### **3.1.3 Tipologia de violências perpetradas contra crianças e adolescentes**

O processo de análise das diversas modalidades de violência perpetradas contra crianças e adolescentes, segundo Magalhães (2005) apud Ramos (2010), pode ser realizado por meio de dois processos fundamentais: a vitimação e a vitimização. A vitimação diz respeito a uma modalidade de violência conhecida como estrutural, enquanto a vitimização diz respeito à violência presente nas relações interpessoais que envolvem adultos e crianças, nas quais predominam padrões de hierarquia em que o poder do adulto sobre a criança envolve relações abusivas. Em outras palavras, implica, necessariamente, na submissão do desejo da criança ao do adulto, transformando a criança em um objeto e não em um sujeito. Há, nesse sentido, a possibilidade de estabelecer-se uma tipologia de violência que permite melhor compreender as ocorrências e estabelecer esforços de mitigação. Não será apresentado todos os tipos de violência que são passíveis de identificação, mas aqueles mais aderentes à realidade do estudo aqui delineado, a saber: (a) violência simbólica; (b) negligência; (c) violência estrutural; (d) violência psicológica; (e) violência física; e (f) violência sexual.

A **violência simbólica** é um tipo de violência que, nas palavras de Siqueira et al. (1999, p. 34) se caracteriza pela existência de “formas e estratégias de coerção que fazem uso de significados simbólicos socialmente construídos e veiculados”.

Destaca-se, nesse contexto, que ao analisar a conotação dada ao adjetivo simbólico não se pode reduzi-la, simplesmente, ao oposto de real. Uma interpretação tão simplista poderia reduzir a violência simbólica a uma violência meramente subjetiva, em outras palavras, sem efeitos reais. Em consonância com as concepções de Boudier (2005), no momento em que existem trocas desiguais, a violência simbólica surge, quase invisível às suas vítimas, pois “se exerce com a cumplicidade tácita dos que a sofrem e com a frequência dos que a exercem, na medida em que uns e outros são inconscientes de exercê-la e de sofrê-la” (BOUDIER, 2005, p. 22). A violência simbólica pode ainda ser definida como uma

violência suave onde se apresentam encobertas as relações de poder que regem os agentes e a ordem da sociedade global. Neste sentido, o reconhecimento da legitimidade dos valores produzidos e administrados pela classe dominante implicam o desconhecimento social do espaço onde se trava, simbolicamente, a luta de classes. (ORTIZ, 1994, p. 25)

Portanto, é possível inferir que a aceitação silenciosa e implícita dos limites impostos pode gerar na pessoa dominada tanto emoções como vergonha, humilhação, ansiedade e culpa, como também despertar sentimentos como amor, admiração e respeito. Considerando-se que a violência e a dominação simbólicas ocorrem, necessariamente, com a “anuência” do dominado,

bem como das estruturas de dominação por ele incorporadas, é evidente que tomar consciência é indispensável, mas não o suficiente para eliminá-la.

Adicionalmente, a questão da resposta à violência, quando perpetrada contra crianças e adolescentes, é multidimensional e envolve questões que estão imbricadas com o modelo de organização social e aos conceitos que orientam a ação de homens e mulheres na sociedade. De acordo com Sousa (2008), em um estudo realizado por Pirotta (2005) sobre a dominação masculina inspirada em Bourdier (1999), observa-se que “O processo de construção da ideia de superioridade masculina possui força especial por acumular duas operações, a legitimação de uma relação de dominação, por sua inclusão numa natureza biológica que é por sua vez, uma construção social” (PIROTTA, 2005, p. 79).

Conforme Sousa (2008), dois fatores se destacaram no contexto da violência simbólica: a dominação de gênero e a dominação econômica. Em relação à dominação de gênero, Araújo (2002) assevera que

a dominação masculina e a submissão feminina, cristalizadas, neutralizam a produção e a repetição de comportamentos abusivos por parte do homem detentor do poder do pai, provedor material e o chefe de família. Ao se colocarem na condição de inferioridade, as próprias mulheres delegam poderes aos seus maridos, companheiros e pais. E é nesse lugar que lhes produzem comportamentos abusivos. Denunciar implica questionar esses próprios lugares, ou seja, desconstruir essa relação de poder desigual, que não é natural, mas sim construída. (ARAÚJO, 2002, p. 9)

Em relação à dominação econômica, surge a partir do estabelecimento de uma relação desbalanceada de poder de manutenção, normalmente perpetrada pelo homem que é o provedor e, portanto, aquele que deve ser respeitado e obedecido. Esse fator aparece de forma muito clara no discurso de muitas das vítimas de violência, principalmente a violência doméstica.

A **negligência** é o tipo mais frequente de maus tratos denunciados, incluindo a negligência física, a emocional e a educacional. Envolve a omissão de cuidados básicos e de proteção à criança e adolescente frente a qualquer situação de risco que possa ser evitada. Traz como consequência, portanto, o não atendimento de necessidades físicas e emocionais prioritárias, redundando em abandono, em deixar de oferecer à criança ou ao adolescente o acesso à alimentação, aos medicamentos, aos cuidados de higiene, a proteção às alterações climáticas, às vestimentas e à educação, dentre outros. Também incorre em negligência o responsável que não fornece suporte emocional adequado e consistente às necessidades da infância e adolescência. Conforme o ECA, a negligência acontece quando os pais ou cuidadores terminam omitindo o provimento das “necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se no comportamento dos pais ou responsáveis quando falham em

alimentar, vestir adequadamente seus filhos, medicá-los, educá-los e evitar acidentes (BRASIL 1993, p. 14).

Adicionalmente, o abandono é uma das formas de maior gravidade da negligência, que evidencia a sonegação de vínculos adequados dos pais e/ou responsáveis com as crianças e adolescentes sob sua responsabilidade. Dessa forma, o padrão negligente é aquele cujos pais, ou responsáveis, são:

[...] fracos tanto em controlar o comportamento dos filhos quanto em atender as suas necessidades e demonstrar afeto. São pais pouco envolvidos com a criação dos filhos, não se mostrando interessados em suas atividades e sentimentos. Pais negligentes centram-se em seus próprios interesses, tornando-se indisponíveis enquanto agentes socializadores. (PASIAN et al., 2013, p.64)

Para Pasian et al. (2013), as famílias negligentes têm como características comuns – e que se apresentam como fatores de risco – o consumo de drogas lícitas e ilícitas, as famílias numerosas, a baixa renda, o desemprego e a pobreza, sendo que a negligência física está mais associada com pobreza, normalmente justificada pela violência estrutural. Deve-se levar em consideração que as famílias denominadas negligentes não podem ser consideradas simplesmente pelo fenômeno da pobreza, havendo muitas que, apesar do largo provimento financeiro, não dispõem às crianças e adolescentes sob seus cuidados o cumprimento dos requisitos básicos ao seu adequado desenvolvimento.

Por sua vez, a **violência estrutural** é peculiar em sociedades marcadas pela dominação de classes e pela desigualdade significativa na distribuição de renda, fazendo com que a criança ou adolescente vitimado tenham, diariamente, seus direitos mais básicos como saúde, educação, alimentação, entre outros, violados. Nesse processo, há uma certa naturalização e delegação da responsabilidade sobre o suprimimento destas demandas ao poder público. Em outras palavras, o conceito de violência estrutural traz em seu arcabouço a utilização de leis e instituições, por classes, grupos ou nações economicamente ou politicamente dominantes como forma de poder e direito natural de modo a manter uma situação privilegiada (MINAYO, 1994).

Esse tipo de violência se caracteriza pela falta das condições mínimas necessárias à sobrevivência das famílias, e é formada por um conjunto de ações que não são percebidas como forma de violência pela maioria das pessoas e sim como algo natural. Para lançar luz sobre essa modalidade complexa de violência é importante que fatores como pobreza e desigualdade de renda sejam analisadas. De acordo com MINAYO (1994), tal violência

refere-se às estruturas institucionais da sociedade, desde a família, política, economia e cultura as quais conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos

vulnerabilizando-os. Esta oferece um “marco de referência e compreensão à violência do comportamento.” [...] E é com essa perspectiva que compreendemos a sua expressão nas trajetórias individuais. (MINAYO, 1994, p. 95)

Alberton (2005) corrobora esse pensamento asseverando que muitas crianças sofrem as primeiras agressões ainda no ventre da mãe, seja pela desnutrição ou pela violência física a que mulher sofre em seu ambiente doméstico. Quando superados esses obstáculos, existem os riscos de doenças perinatais, respiratórias, entre outras. Vencidas essas questões, as crianças oriundas de todo tipo de privação na infância ainda podem ser agredidas pela possibilidade da evasão escolar e falta de oportunidade no mercado de trabalho. Na visão dessa autora, a violência estrutural contribui para a violência urbana e doméstica, não podendo, contudo, ser vista como única responsável por esses eventos, haja visto que podem ocorrer em qualquer classe social, em qualquer nível de renda ou cultura.

Uma outra forma de agressão refere-se à **violência psicológica** – aquela que humilha, que menospreza, que fere moralmente e que é capaz de abalar a autoestima de crianças e adolescentes tendo efeitos de curto prazo e na vida adulta. Esse tipo de violência assume maior importância quando é perpetrada por um dos pais, por cuidadores ou por quem ocupar lugar significativo e de afeto para a criança ou o adolescente. A violência psicológica praticada contra crianças e adolescentes pode ser caracterizada como

[...] uma agressão orquestrada por um adulto. As ações executadas por esse adulto são no sentido de: rejeitar (ele se recusa a reconhecer a importância da criança e a legitimidade de suas necessidades); isolar (ele separa a criança de experiências sociais normais, a impede de fazer amigos e a faz acreditar que está sozinha no mundo); aterrorizar (a criança é atacada verbalmente, criando um clima de medo, ameaça, fazendo-a acreditar que o mundo é excêntrico e hostil); ignorar (ele priva a criança de estimulação, reprimindo o desenvolvimento emocional e intelectual) e por fim, corromper a criança (o adulto conduz negativamente a socialização da criança, estimula e reforça o seu engajamento no comportamento antissocial). (AVANCI et al., 2005, p. 703)

Diante desse contexto, para se fazer qualquer consideração acerca da violência psicológica, é de suma importância que se atente para o contexto sociocultural, considerando que um comportamento só pode ser considerado psicologicamente abusivo quando transmite para a vítima uma mensagem culturalmente específica de rejeição ou prejudica um processo psicológico socialmente relevante para a criança e para o adolescente. Dessa forma, a violência psicológica situa-se no conceito geral de violência como uso ilegítimo da autoridade decorrente de uma relação de poder. Faleiros e Faleiros (2008), citando Russo et al. afirmam que

no lugar de oferecer a proteção, que é o seu dever, o adulto se relaciona com a criança por meio da agressão verbal ou psicológica e do domínio, substituindo e invertendo o papel que dele se espera. Essa inversão da proteção em opressão configura uma “despaternalização”, ou seja, a negação das funções sociais e pessoais dos papéis de pai e mãe, do poder familiar, muitas vezes ancorada em uma tradição autoritária da disciplina. (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 37)

Ressalta-se que a violência psicológica pode se manifestar de forma isolada; todavia, de modo geral está associada a outros tipos de violência. Devido à dificuldade de reconhecimento de ações tidas como educativas e socialmente aceitas como prerrogativa dos pais na condução da educação de seus filhos, não há estatísticas oficiais sobre a magnitude dessa forma de violência na sociedade brasileira. Por esse motivo, a falta de estratégias de aferição e investigação dificultam o diagnóstico real desse fenômeno violência.

Na categorização de **violência física** são encontradas as agressões físicas que podem ir desde uma palmada até o espancamento, passando por qualquer outro ato cruel, que pode ou não, deixar marcas físicas evidentes. De acordo com Gonçalves e Ferreira (2002) as razões que levam à prática de agressões pelos pais contra os filhos perpassam questões de ordem disciplinar, educacional, psicológica, religiosa e financeira.

Ainda conforme as autoras, a violência física atinge não somente o corpo da criança, como também sua integridade enquanto ser humano, afetando o seu bem-estar psicológico, e poderá afetar o modo de viver do mesmo enquanto adulto. Vários profissionais, de diversas áreas do conhecimento, tais como psicólogos, sociólogos, antropólogos e educadores, dentre outros, fornecem importantes contribuições não só na conceituação como também nas práticas de intervenção em famílias que apresentam esse quadro de violência em sua dinâmica. Nesse sentido, Alberton (2005) afirma que

o abuso físico de crianças é o uso intencional, não acidental, de força física por parte de um parente ou outra pessoa incumbida dos cuidados das crianças, tendo como objetivo danificar, ferir ou destruir aquela criança. A motivação para este ato pode ir desde uma preocupação com a segurança da criança [...] até uma hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada. (ALBERTON, 2005, p. 38)

Esse tipo de violência tem mobilizado muitos profissionais de todas as áreas de conhecimento, no sentido de dimensionar a sua ocorrência no interior das famílias; movimento motivado, em grande parte, pelo fato de que toda e qualquer forma de castigo físico, de qualquer intensidade, aplicados no processo educativo de uma criança, constitui-se em violência doméstica (ALBERTON, 2005). Assim sendo, por lei, a agressão física não é permitida entre os cidadãos, mesmo sendo socialmente aceita como algo necessário para o processo educativo em muitas comunidades. É possível afirmar que tal aceitação é fruto de uma sociedade que traz

consigo traços fortes de uma cultura machista e adultocêntrica que considera os filhos propriedades dos pais e que é reforçada, por vezes, por aqueles que deveriam ser os defensores dos direitos constitucionais de crianças e adolescentes.

Assim como as demais formas de violência até aqui apresentadas, a modalidade **violência sexual** também não apresenta um padrão de ocorrência. Na verdade, pode ocorrer em todas as classes sociais, culturais e econômicas, pois as crianças e adolescentes abusados sexualmente são vítimas, visto que não possuem maturidade suficiente para entender os atos aos quais estão sendo submetidos. Assim, a violência sexual de crianças e adolescentes, nas palavras de Furniss (1993) citado por Alberton (2005), se refere

[...] ao envolvimento de crianças e adolescentes dependentes, imaturos, em atividades sexuais que eles não compreendem totalmente, às quais são incapazes de dar um consentimento informado e que violam os tabus sociais dos papéis familiares. [...] e que objetivam a gratificação das demandas e desejos sexuais da pessoa que comete o abuso. (ALBERTON, 2005, p. 123)

Destaca-se, sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, que os dados mostram ser uma modalidade de violência de gênero, uma vez que as meninas respondem pela quase totalidade das vítimas. A violência contra a mulher se origina do desequilíbrio de poder existente entre homens e mulheres. De acordo com Oliveira (2007), do ponto de vista sociológico, essa violência contra a mulher vincula-se, em grande parte dos casos, às desigualdades de natureza econômica, política, social e cultural.

Apesar de Bourdieu (2005) não haver trabalhado com um conceito de gênero propriamente dito, encontramos na sua obra elementos teóricos que nos ajudam na compreensão dos universos masculino e feminino, e para o entendimento das relações de poder e dominação presentes nas situações de violência sexual. Nesse sentido, Bourdier (2005) afirma que a análise da violência sexual contra a mulher está relacionada, em grande medida, ao exercício do poder simbólico. Em outras palavras, a mulher é vista como objeto ou símbolo cuja atribuição, no terreno das trocas simbólicas, é manter o capital simbólico que se concentra em benefício das forças de dominação, a fim de perpetuar o poder do homem sobre a mulher.

Para um melhor entendimento desse fenômeno, sobretudo no que se refere ao fato de a criança ou adolescente não pode figurar como anuente ou como responsável, Azevedo e Guerra (1995) asseveram que a violência sexual

[...] configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual, entre um ou mais adultos (parentes de sangue ou afinidade e/ou responsáveis) e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente uma criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra

pessoa. Ressalte-se que em ocorrências desse tipo a criança é sempre vítima e não poderá ser transformada em ré. (AZEVEDO; GUERRA, 1995, p. 55)

De fato, esse tipo de violência pode se apresentar em diferentes formatos, tais como o abuso sexual ou violação sexual, exploração sexual comercial, tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, turismo sexual, pornografia e pedofilia por meio da internet, entre outros. Considerando o objetivo desta pesquisa, será a violência sexual, e, em específico o abuso sexual, a perspectiva de análise mais identificada.

### **3.2 O abuso sexual**

As questões referentes ao abuso sexual contra crianças e adolescentes por adultos ou qualquer outra pessoa que tenha ascendência sobre a vítima, remontam à antiguidade. Segundo Azevedo e Guerra (1988) apud Ferreira (2002), tais práticas são vistas sob diferentes posicionamentos da sociedade no decorrer do tempo, de acordo com a época e o local. Todavia, se, no passado, determinadas práticas sexuais não causavam maiores preocupações na sociedade, o mesmo não se aplica na atualidade; se a questão do abuso não era problematizada, atualmente é vista como um ato de violência passível de punição severa e com legislação própria.

Ferreira (2002) afirma que para o correto entendimento da dimensão dessa forma de violência para uma criança e sua família, é importante ressaltar que se encontra permeado por um imaginário social e por leis que criminalizam esta prática. Para o autor, é um problema que vai muito além de um momento histórico em particular. Adicionalmente, Prado (2004) enfatiza que as questões envolvendo a violência sexual contra crianças e adolescentes no ambiente familiar, devem ser analisadas sob perspectiva multidisciplinar, pois trazem consigo a possibilidade de as vítimas se tornarem agressores no futuro, estabelecendo um quadro de perpetuação da violência sofrida, fenômeno denominado de multigeracionalidade. Nas palavras de Caminha (2000) citado por Habigzang e Koller (2012):

A Multigeracionalidade é entendida a partir do fato de adultos, que foram vítimas de violência intencional e repetitiva, possuírem um padrão cognitivo comportamental de funcionamento inadequado baseado na violência aprendida na infância. Dessa forma, crianças que viveram violência familiar, seja física, sexual ou psicológica, aprendem a usá-la como mediadora de suas relações sociais [...]. (CAMINHA, 2000 apud HABIGZANG; KOLLER, 2012, p. 177)

Diante da evolução da legislação de proteção à criança e ao adolescente, a sociedade tem vivenciado a substituição, ainda que gradativa, de uma postura de silêncio relativo para a exposição de forma bastante objetiva da ocorrência dessa modalidade de violência. De acordo com Vigarello (1998), por ocasião de seu estudo, observando a realidade da França, informa que

[...] as estatísticas e observações atuais sobre a violência sexual estimulam como nunca a pesquisa histórica: as queixas aumentaram de forma repentina em um passado recente, e o número de condenações, sobretudo por crimes contra crianças, cresceu seis vezes num período de dez anos. (VIGARELLO, 1998, p. 7)

Cabe ressaltar que, apesar de o estudo ter sido feito há cerca de duas décadas, suas assertivas têm eco na realidade brasileira. Uma das justificativas possíveis para esse fenômeno pode ser o alcance que as mídias alcançaram nesse período, sobretudo as redes sociais, expondo fatos que se espalham e ganham notoriedade em pouco tempo. Outro fato que tem contribuído é o aumento do número de denúncias de violência sexual, principalmente a partir da promulgação da Lei n. 10.778/2003<sup>18</sup>, que estabeleceu a notificação compulsória dos casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de saúde públicos e privados em todo país.

De acordo com Santos et al. (2012), o abuso sexual, como uma das modalidades de violência sexual, tem sido estudado sob diversos prismas que podem levar em consideração aspectos como a diferença de idade entre abusador e vítima, presença ou não de coerção, reação da vítima ou ainda a forma de contato físico. Existe uma variabilidade de definições de abuso sexual que pode ser entendida como sendo qualquer ação de conteúdo sexualizado imposta às vítimas de forma continuada e por um longo tempo. O abuso, portanto, pode apresentar interações que envolvem penetração, manipulação de genitais, sexo oral, exibicionismo tanto de pessoas quanto de material pornográfico, dentre outras manifestações. Pode incluir, ou não, situações em que não há contato físico como assédio e voyeurismo.

Para efeito deste trabalho, utiliza-se a definição de abuso sexual defendida pela Organização Mundial de Saúde (2002), cujo escopo de entendimento destaca que o abuso sexual é

[...] o envolvimento de crianças e adolescentes, dependentes e imaturos, quanto ao desenvolvimento, em atividades sexuais que não têm condição de compreender plenamente e para as quais são incapazes de dar o consentimento informado, ou que violam as regras sociais e os papéis familiares. (OMS, 2002, s.p)

---

<sup>18</sup> Texto integral da lei disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.778.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.778.htm)

### 3.2.1 O abuso sexual: ocorrência intra e extrafamiliar

O abuso pode se dar tanto no interior das famílias, conhecido como abuso sexual intrafamiliar, em que as vítimas são alvo de pessoas com as quais possuem laços significativos de consanguinidade ou afetivos, quanto fora da família, conhecido como abuso sexual extrafamiliar. Dados oficiais apontam que o abuso sexual é mais prevalente em crianças e adolescentes do sexo feminino, podendo também ocorrer com meninos.

O abuso sexual é um fenômeno de grande complexidade, que envolve vários aspectos de ordem psicológica, social e jurídicos e que podem gerar nas vítimas alterações comportamentais, cognitivas e emocionais. Nesse sentido, no que tange às consequências do abuso sexual contra meninos

[...] verificam-se reações de ansiedade, pensamentos invasivos, fuga e abandono do lar, problemas legais tais como: pequenos furtos; problemas de autoimagem como desvalorização e autoimagem pobre; e dúvidas quanto a orientação sexual. (HABIGZANG et al., 2012, p. 109)

No caso do abuso intrafamiliar, há uma quebra de confiança que repercute negativamente na vítima, bem como sua família, já que tal relação de poder tem se mostrado como uma característica de relações abusivas. Nesse caso, o agressor faz uso do poder que detém (seja de ordem econômica, cronológica ou física) para obter o prazer sexual a partir de uma criança ou adolescente que, devido às suas condições físicas ou psicológicas, não possui discernimento para evitar tal prática (HABIGZANG et al., 2012).

De modo geral, as definições de abuso sexual de crianças e adolescentes têm dois aspectos em comum. De acordo com Ferreira (2002), o primeiro aspecto diz respeito ao adulto que usa sexualmente crianças – nesse caso, normalmente, são estudos sobre desordens mentais. O segundo aspecto está relacionado à descrição da natureza do uso sexual de crianças. Ferreira (2002), citando Conte (1993), afirma que natureza do abuso pode ser descrita sob três dimensões: (i) a diferença de idade superior a cinco anos ou mais entre a criança e o agressor; (ii) o comportamento sexual específico que pode se dar por meio de fotografia, exibicionismo, voyeurismo, beijos, felação e penetração de vagina, ânus ou boca com órgãos sexuais ou objetos; e, por fim, (iii) a intenção sexual que tem como foco a gratificação do adulto.

Para fins deste trabalho, o conceito preferencial de abuso sexual a ser utilizado é o proposto por Azevedo e Guerra (2000), que o define como sendo

[...] todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 2000, p. 42)

A opção por esse conceito apresenta como vantagem, em primeiro lugar, o fato de abranger o incesto e a exploração sexual. Além disso, inclui um espectro amplo de atos sexuais, dentre os quais atos com contato físico, sem contato físico, com utilização de força física e sem emprego da força física. Como limitações do conceito, admite-se que o mesmo não contempla os abusos que podem ocorrer entre adolescentes, além de não fazer menção ao consentimento ou não da vítima na prática dos atos sexuais.

Há, naturalmente, outras conceituações e adaptações de interesse, que complementam o conceito citado. De acordo com Baptista et al. (2008), o abuso sexual<sup>19</sup> pode ser definido como um comportamento sexual vinculado ao desrespeito do indivíduo e dos seus limites. Além disso, Couto (2010) afirma que o abuso, muitas vezes, não deixa marcas físicas, outrossim, marca a criança para toda a vida. A autora afirma, ainda, que de acordo com os dados da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA), o abuso sexual é apontado uma das formas mais cruéis de maus tratos. Tal fato está aliado às consequências e ao constrangimento ao qual a vítima é submetida nessas situações, bem como ao fato de que as agressões, em sua maioria, ocorrem de forma repetida, dentro de casa, sem violência evidente e sem sinais físicos facilmente observáveis.

De acordo com Ferreira (2002), existem vários fatores que influenciam negativamente para os índices de notificação, tais como a falta de conscientização social e o desconhecimento das atitudes que podem ser tomadas diante de cada caso. De acordo com o IPEA (2108), um dos motivos que contribui sobremaneira para a questão da subnotificação sobre violência sexual, mais especificamente sobre o estupro (um dos tipos de abuso sexual), diz respeito ao padrão de família com forte preponderância de um modelo patriarcal. O Atlas da Violência, produzido pelo IPEA (2018) afirma que:

[...] tendo em vista o tabu engendrado pela ideologia patriarcal, que faz com as vítimas, em sua grande maioria não reportem a qualquer autoridade o crime sofrido.

---

<sup>19</sup> O abuso infantil, crime incurso no rol da violência física, corresponde a toda situação em que um adulto se utiliza de uma criança ou adolescente para satisfazer seu prazer sexual, através de carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus, exploração sexual, voyeurismo, pornografia, exibicionismo, até o ato sexual, com ou sem penetração.

Para colocar a questão sob uma perspectiva internacional, nos Estados Unidos, apenas 15% do total de estupros são reportados à polícia. (IPEA 2018, p. 56)

Existe, adicionalmente, o temor de retaliações por parte dos agressores, além do medo de problemas de ordem jurídica como, por exemplo, uma acusação de falsa denúncia, caso a vítima não confirme a ocorrência da violência.

Por fim, existe a necessidade do reconhecimento do abuso sexual e do que ele realmente significa; processo que exige uma confrontação, em muitos casos, de pessoas próximas e de relações que envolvem sexo, poder, coerção, dor física e emocional. Além disso, essa modalidade de violência pode envolver pessoas mais velhas que, em princípio, têm posição de responsabilidade na família ou em instituições sociais nas quais as vítimas têm participação.

### **3.3 O processo de diagnóstico e atendimento de vítimas de violência sexual**

O correto entendimento do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes passa, necessariamente, pelo diagnóstico dessa modalidade de violência. Assim, Borba (2007) aponta que no âmbito institucional é possível observar falhas que contribuem para a ocorrência de problemas nesse processo.

Segundo a autora, o primeiro deles refere-se ao próprio registro da denúncia e demais questões pertinentes a esse momento. É possível apontar deficiências de ordem metodológica, na fragilidade da infraestrutura disponível para o processo de investigação, nos longos períodos em que não há nenhuma intervenção nos casos, na falta de articulação intra e interinstitucional e no processo de confirmação ou refutação da violência. ZAMBONI (2006) analisa que

mais um desafio que diz respeito aos fatores de ordem institucional é a inexistência de uma metodologia de atendimento clara que possa direcionar as ações dos profissionais, estes comumente sentem-se desprotegidos, imersos em ações desarticuladas, onde cada qual atua segundo seus preceitos e convicções [...] A necessidade de se construir uma metodologia com claros objetivos teóricos, pedagógicos, políticos e culturais é uma prerrogativa para que se redefinam os rumos da ação profissional. (ZAMBONI, 2006, p. 85)

Para Zamboni (2006), o diagnóstico de uma suspeita de abuso sexual nem sempre pode ser construído de forma clara e óbvia; nesse caso, nem sempre as evidências são reveladoras, havendo a possibilidade de que os profissionais que tratam as vítimas formulem pareceres imprecisos sobre o fato. A mesma autora informa que, habitualmente, as denúncias dessa modalidade de violência não apresentam testemunhas e, ainda que existam, não querem se

comprometer ou têm medo de sofrer represálias por parte dos agressores. Nesse sentido, de acordo com Borba (2007)

os casos de violência sem materialidade também podem vir a se conformar como entrave para o diagnóstico de abuso, visto que na maioria das situações de violência sexual, não há presença de lesões físicas, devido a frequência de atos libidinosos, em contraste ao intercurso vaginal ou anal [...]. (BORBA, 2007, p. 53)

A criança ou o adolescente que relata o abuso é, ao mesmo tempo, a vítima e a testemunha da violência sofrida, fato que acaba por deixá-la em uma situação delicada, uma vez que, em muitas ocasiões, recai sobre ela a responsabilidade comprobatória. Portanto, é de fundamental importância que os profissionais que trabalham com crianças e adolescentes sexualmente vitimizados consigam estabelecer uma relação de proximidade e respeito, vindo a tornar-se a “Pessoa de Confiança”, conforme apontado por Furniss (1993). De acordo com este autor

a Pessoa de Confiança, como uma Figura de apego, proporciona suporte emocional e dá à criança a licença explícita para revelar o abuso [...] a Pessoa de Confiança, como especialista na criança, oferece a continuidade emocional e cognitiva, na qual os outros profissionais, como especialistas no abuso, podem realizar entrevistas de revelação completas. (FURNISS, 1993, p. 183)

Adicionalmente, as apurações de casos de violência de qualquer natureza encontram obstáculos no processo de culpabilização dos suspeitos de seu cometimento. Quando esse fato está relacionado à violência de cunho sexual, o processo pode ser ainda mais lento e de difícil resolução devido aos limites institucionais de toda natureza presentes no atendimento das denúncias. Zamboni (2006) afirma que tais limites

estão presentes desde a escassez de recursos materiais adequados para o atendimento de denúncias (carros, computadores, salas de atendimento, entre outros), até na defasagem das equipes profissionais que ocorre em duas direções: estas em um primeiro momento deveriam se constituir de maneira multi e interdisciplinar, no entanto, na maioria das vezes são compostos por Assistentes Sociais, que sozinhos são obrigados a emitir parecer em relação à ocorrência ou não de violência sexual. A outra direção diz respeito à defasagem do número de profissionais em relação à necessidade de atendimento, na medida em que frequentemente os técnicos são obrigados a atenderem um número grande de famílias concomitantemente, em razão da crescente demanda [...]. Essa sobrecarga de trabalho dificulta e empobrece o atendimento. (ZAMBONI, 2006, p. 84)

Ainda segundo Zamboni (2006), outro obstáculo que contribui para a dificuldade do diagnóstico de violência sexual está atrelado à falta de articulação intra e interinstitucional. De acordo com esta autora, a falta de articulação pode repercutir de forma negativa no desenvolvimento de ações paralelas e divergentes, que podem tornar o trabalho dos

profissionais que atuam no diagnóstico e no tratamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, ainda mais difícil. Zamboni (2006) ressalta que

em muitas ocasiões os técnicos não conseguem reunir indícios para afirmarem a procedência ou a improcedência da denúncia, devido a alguns fatores, como por exemplo: dificuldades na revelação das vítimas; depoimentos contraditórios; a negativa dos envolvidos; entre tantos outros, prejudicando assim a finalização do diagnóstico e levando os profissionais a terem dúvidas ao afirmarem suas conclusões. Neste caso, é comum os técnicos lançarem mão da opção de “inconclusivo para abuso sexual [...]”. (ZAMBONI, 2006, p. 56)

[...] Neste sentido, podemos dizer que a política de atendimento, na área da infância e da adolescência (como em tantas outras áreas) é pautada em ações descontinuadas, muitas vezes desconectadas da realidade e não visam a melhoria da qualidade de vida das famílias (ZAMBONI, 2006, p. 85).

Diante do exposto, infere-se que existe, ainda, questões relacionadas à conduta da vítima que são condicionadas pela incidência do abuso. Nesse caso, elementos como o segredo e a negação corroboram para que situações de abuso sejam perpetradas por muitos anos, fato conhecido como revitimização.

Quando a revitimização ocorre, o agressor, além de seduzir a vítima, a ameaça ou a sua família, para que não haja o rompimento do segredo estabelecido entre estes. Borba (2007) enfatiza que a criança é induzida a acreditar que está colaborando para a manutenção da coesão familiar, tendo como única alternativa a manutenção de seu silêncio. Azevedo e Guerra (2007) afirmam que

o fundamental é, portanto, não revitimizar a criança ao longo do processo de diagnóstico e proteção social, jurídica e psicológica. Se isto ocorrer, se a criança for intimidada mais do que já vem sendo em casa (especialmente após a revelação da violência), o resultado pode ser a retratação também conhecida como Síndrome de Adaptação. (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 28)

A retratação à qual se referem as autoras é um fenômeno que caracteriza-se por uma tentativa de restabelecimento de uma aparente coesão familiar que antecedeu a revelação da violência sexual. Dessa forma, segundo Azevedo e Guerra (2007), o processo de retratação ocorre, normalmente, em função de uma resposta institucional inadequada que pode estar diretamente relacionada à falta de coordenação, sendo que, por falta de comunicação, a criança acaba por ser submetida a vários interrogatórios. Outro fator que contribui para a não obtenção de resultados satisfatórios no combate a essa modalidade de violência, deve-se ao fato de que os profissionais das diversas áreas envolvidas confundem a criança ou o adolescente que revelou o abuso com o próprio agressor, chamando-os à lei.

Neste sentido, Azevedo e Guerra (2007) asseveram que os técnicos que estão diretamente envolvidos no processo de apuração do abuso sexual não podem se esquecer do fato de que as vítimas, na grande maioria das vezes, permanecem convivendo com os seus agressores e sujeitos a uma verdadeira ditadura familiar, que reage com violência à revelação do abuso.

### Referências bibliográficas

ALBERTON, M. S. **Violação da infância crimes abomináveis**: humilham, machucam, torturam e matam. Porto Alegre: Ed. Age, 2005.

ALMEIDA, A. M. **Família e história**: questões metodológicas. Disponível em <https://sistemas.tjam.jus.br/coij/wp-content/uploads/2014/06/FamiliasEHistorias.pdf>. Acesso em: 18 set. 2017.

AMAZARRY, C.; KOLLER, S. H. **A visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n2/a04v05n2.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2016.

ANTONI, C.; KOLLER, S. H. **A visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n2/a04v05n2.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2016.

ARAÚJO, M. F. **A violência e o abuso sexual na família**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v7n2/v7n2a02>. Acesso em: 30 set. 2016.

ARAÚJO, M. F. **Violência e abuso sexual na infância**. Psicologia em Estudo. Maringá. v. 7, nº 2, p. 3-11, jul/dez, 2002.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Trad: Dora Flaksman. LTC, Rio de Janeiro: 1981.

BERTAUX, D. Histórias de casos de famílias como método para la investigación de la pobreza, **Revista de Sociologia**, Cultura y Política, 1/1: 3-32, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 29ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Lei nº 8.069/90. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Senado Federal, Brasília, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal (1926)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc%20de%203.9.26.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc%20de%203.9.26.htm) Acesso em: 13 setembro de 2016.

CASTRO, G. B; FRANÇA JUNIOR, I. **Abuso infantil sob o olhar do direito**. In: FAZENDO GÊNERO 9: DIÁSPORAS, DIVERSIDADES, DESLOCAMENTOS. **Anais eletrônicos...**, 2010. Disponível em: [www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277949826\\_ARQUIVO\\_Abusosexualinfantisoboolhardosdireitoshumanos-FazendoGenero.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277949826_ARQUIVO_Abusosexualinfantisoboolhardosdireitoshumanos-FazendoGenero.pdf). Acesso em: 16 jan. 2019.

COSTA, M. C. O; CARVALHO, R.C; BARBARA, J. F. R. S; SANTOS, C. A. T; SOUSA, H. L. O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência. **Ciência e saúde coletiva** [online]. v. 12. n. 5. Rio de Janeiro. Sept./Oct. 2007.

COUTO, S. L. S. **O Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar à Luz da Terapia Familiar Sistêmica**. Disponível em: <http://www.srosset.com.br/monografias/o-abuso-sexual.html> Acesso em: 12 set. 2016.

CUNHA, J. M. **Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica: impasses e desafios**. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: IFF/FIOCRUZ, 1998.

DE MAUSE, L. **Historia de La Infancia**. Madrid: Alianza Universidad. Gaitan, 1982.

FALCO, V. M. G; MELCHIORI, L. B. Conceito de família: Adolescentes de zona rural e urbana. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/krj5p/pdf/valle-9788598605999-07.pdf>. Acesso em 07 de abril de 2015.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Ed. Thesaurus, 2006.

FLEURY, S. **Em busca de uma teoria do Welfare State**. In: Estado sem cidadãos. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994, p.101-118.

FREIRE, R. **Ação cultural para a liberdade**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

FURNISS, T. **Abuso Sexual da Criança: uma abordagem interdisciplinar**. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. Ed. Artes Médicas: Porto Alegre, 1993.

GÓIS, J. B. **Famílias e proteção social no serviço social: Revisitando a história profissional**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993.

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso Sexual Infantil e Dinâmica Familiar: Aspectos Observados em Processos Jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 21, n. 3, p. 341-348, Set/Dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v21n3/a11v>. Acesso em: 12 set. 2016.

HABIGZANG, L. F; KOLLER, S. H. **Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática**. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2012.

IBIAPINA, A. C. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: a participação das escolas públicas municipais da cidade de Imperatriz do Maranhão na rede de enfrentamento**. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4542>. Acesso em: 6 abr. 2016.

JELIN, E. **Los trabajos de la memoria**. Madrid; Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2002.

KOLLER, S. H. **Violência doméstica**: uma visão ecológica. In Amencar (Org.), *Violência doméstica*. p. 32 – 42, Ed. UNICEF. Brasília, 2005.

LESNIK-OBERSTEIN, K. **Children's Literature. Criticism and the Fictional Child**. Nova York: Oxford University Press, 1991.

LISBÔA, C., Koller, S. H., RIBAS, F. F., BITENCOURT, K., OLIVEIRA, L., PORCIUNCULA, L. P., DE MARCHI, R. B. (2002). Estratégias de coping de crianças vítimas e não vítimas de violência doméstica. **Psicologia, Reflexão e Crítica**, 15(2), 345-362.

MARTINS, C. B.; JORGE, M. H. P. M. Maus-tratos infantis: um resgate da história e das políticas de proteção. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v23n3/v23n3a18.pdf>  
Acesso em: 22 abr. 2017.

MATOS, M. Cenas da vida amorosa brasileira na modernidade tardia. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104026X2001000100023](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2001000100023). Acesso em: 15 jun. 2017.

MELO, E. R. **Direito e norma no campo da sexualidade na infância e na adolescência**. In: M. A. Ungaretti. *Criança e adolescente. Direitos e sexualidade* (p. 43-60). São Paulo: Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Adolescência – ABMP, 2009.

MEURER, D. S. **Os condicionantes sociais potencializadores do risco de reiteração da violência sexual contra crianças e adolescentes**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

MIOTO, R. C. T. Novas Propostas e Velhos Princípios: subsídios para a discussão da assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio-familiar. **Revista Fronteras**, Montevideo, n. 4, p. 93-102, 2001.

MINAYO, M. C. S. A violência sob a perspectiva da saúde pública. **Caderno de Saúde Pública**, 10 (1), p. 7-18, 1994.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **O impacto da violência na saúde do brasileiro**. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto\\_violencia.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf). Acesso em: 05 jun. 2019.

OLIVEIRA JR, E. Q.; OLIVEIRA, P. B. Q. **A prostituição e a idade no crime de estupro de vulnerável**. Disponível em:  
<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI204195,81042A+prostituicao+e+a+idade+no+crime+de+estupro+de+vulneravel>. Acesso em: 10 nov. 2017.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Violência um problema de saúde pública**. In: Krug et al (Eds). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra: Word reporto n violence and health/Organização Mundial de Saúde. 2002. p. 5

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, p. 347-375, 2002.

PIROTTA, W. R. B; PIROTTA, K. C. M. Relações de gênero e poder: os adolescentes e os direitos sexuais reprodutivos no Estatuto da Criança e do Adolescente. In: ADORNO, R. C; ALVARENGA, T. A; VASCONCELOS, M. P. C. (Orgs.). **Jovens, trajetórias, masculinidades e direitos**, São Paulo: Edusp, 2005.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, F. (Orgs). **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino; Editora Universitária Santa Úrsula: Amais Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, I. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Ed. Universitária Santa Úrsula, 1997.

SANTOS, A. C. W.; MORÉ, C. L. O. O. Repercussão da violência na mulher e suas formas de enfrentamento. **Rev. Paidéia**, v. 21, n. 49, 2011, p. 227-35. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v21n49/10>. Acesso em: 24 mar. 2015.

SANTOS, S. S.; DELL'AGLIO, D. D. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. **Psicologia & Sociedade**, n. 22 (2), p. 328-335, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v22n2/13.pdf> Acesso em: 13 abr. 2015.

SIMÕES, F. I. W.; HASHIMOTO, F. **Mulher, mercado de trabalho e as configurações familiares do século XX**. Disponível em: [http://site.ufvjm.edu.br/revistamultidisciplinar/files/2011/09/Mulher-mercado-de-trabalho-e-as-conFigura%C3%A7%C3%B5es-familiares-do-s%C3%A9culo-XX\\_fatima.pdf](http://site.ufvjm.edu.br/revistamultidisciplinar/files/2011/09/Mulher-mercado-de-trabalho-e-as-conFigura%C3%A7%C3%B5es-familiares-do-s%C3%A9culo-XX_fatima.pdf). Acesso em: 07 abr. 2015.

SIQUEIRA, M. J. T; FARIAS, R.; SILVA, K. Z.; FIALHO, G.; MANOELA, A.; BATTISTIN, A. C. **A violência simbólica na relação criança-criança: o papel do educador**. Disponível em: <http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=LILACS&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=478841&indexSearch=ID> Acesso em: 12 jan. 2017.

SOUSA, M. P. D. S. **Os sentidos de violência para mulheres afetivamente envolvidas com autores de violência sexual contra crianças e adolescentes**. Disponível em: <tede2.pucgoias.edu.br:8080/bitstream/tede/1819/1/MELISSA%20PEREIRA%20DAVID%20SOUSA.pdf> Acesso em: 23 abr. 2016.

STEARNS, P. N. **A Infância**. São Paulo: Ed. Contexto, 2006. [trad. de Mirna Pinsky]

TURKENICZ, A. **Organizações familiares**: Contextualização histórica da família ocidental. Juruá, Curitiba: 2013.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Um rosto familiar**: violência na vida de crianças e adolescentes. Disponível em: [file:///d:/Users/Usua7io/Desktop/Violence\\_in\\_the\\_lives\\_of\\_children\\_and\\_adolescents.pdf](file:///d:/Users/Usua7io/Desktop/Violence_in_the_lives_of_children_and_adolescents.pdf). Acesso em: 01 nov. 2017.

WASELFISZ, J. J. **O mapa da violência 2012**: crianças e adolescentes do Brasil. Disponível em:  
[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012\\_Crianças\\_e\\_Adolescentes.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf). Acesso em: 10 set. 2018.

## **CAPÍTULO IV**

### **A PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL**

#### **4.1 Introdução**

A violência, entendida como fenômeno social em que um indivíduo impõe sua vontade a outro pela força ou outro mecanismo de coerção, é cada vez mais vista como problema de saúde pública, dadas as suas implicações para a sociedade. No que tange à violência contra crianças e adolescentes, em todas as suas formas, a elevação de seus índices nos últimos anos, ainda que considerada a elevada subnotificação, indicam uma situação de gravidade. No Brasil, a questão da violência contra crianças e adolescentes carece de uma base de dados centralizada, mas, ainda assim, o país é citado pelos organismos internacionais como local de risco para crianças e adolescentes (UNICEF, 2017).

Mesmo diante da existência de uma reconhecida legislação de proteção à criança e ao adolescente, e de seu reconhecimento como de grande importância na coibição de atos violentos, os resultados ainda estão aquém dos índices considerados aceitáveis pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A violência, sendo um fenômeno plural, com dinâmica e manifestações diversas, exige enfrentamento eficiente, consistente e diferenciado, o que não se tem apresentado no País, em especial, a violência sexual contra crianças e adolescentes e crime de alta gravidade, cujos desdobramentos vão além do momento da realização do ato criminoso, perpetuando-se pela vida do indivíduo, com risco de vigência de multigeracionalidade e, também, de danos físicos e mentais de difícil mitigação.

Segundo relatório global dos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde (MS, 2018), entre os anos de 2011 e 2017, o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações gerais de violências sexuais contra crianças e adolescentes. Entre os anos considerados, foram registrados nessa base de dados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes. Dentre as violências sexuais sofridas por crianças e adolescentes, o tipo mais notificado foi o estupro (62,0% em crianças e 70,4% em adolescentes).

A partir da consideração sobre as estatísticas disponíveis e pela compreensão da importância da construção de sistemas mais eficazes de identificação, prevenção e

responsabilização, a academia tem-se debruçado sobre o estudo dessa temática na busca tanto em aprofundar o conhecimento sobre os elementos de convergência, quando de criar bases mais confiáveis, de modo a permitir a elaboração e propostas mais aderentes à realidade. De fato, é a partir do reconhecimento adequado de um determinado fenômeno que se torna mais efetiva a possibilidade de enfrentá-lo e os trabalhos acadêmicos, por sua própria característica e mérito científico, muito tem a contribuir e propor.

Nesse sentido, esse artigo tem por objetivo realizar um levantamento da produção acadêmica, especificamente Dissertações de Mestrado *Strictu Sensu* e Teses de Doutorado, sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, em específico aqueles que, de alguma maneira, traçaram perfis dos envolvidos (vítimas e, ou agressores) e que investigaram o tratamento jurídico dado aos casos. Naturalmente, o acervo bibliográfico de teses e dissertações sobre o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes é mais amplo, contudo, o estabelecimento desses parâmetros permite maior foco e aprofundamento analítico das pesquisas.

A contribuição esperada é a de compilarem-se informações relevantes sobre o tema, permitindo não apenas uma revisão mais aprofundada do acervo de interesse, mas também, a identificação de convergências e divergências teóricas e de resultados.

## **4.2 Metodologia**

A escolha dos instrumentos e o percurso metodológico adotado em uma investigação devem ser coerentes com o objeto de pesquisa e com o problema a ser estudado. Assim, um método pode ser compreendido como um conjunto de procedimentos e instrumentos que permitam atingir aos propósitos da investigação. Assim, no processo de condução de uma pesquisa científica, o pesquisador deve levar em conta qual o tipo de pesquisa utilizar, quais os procedimentos mais adequados à consecução dos objetivos propostos e de que forma utilizar os dados coletados.

Nesse sentido, Quivy e Campenhoudt (2008) afirmam que a função da metodologia é possibilitar que o pesquisador possa ter acesso aos dados que lhe são necessários para responder à sua pergunta de pesquisa. Segundo esses autores

não pode exigir-se ao responsável do projeto que domine minuciosamente todas as técnicas necessárias. [...] Importa, acima de tudo, que o investigador seja capaz de conceber e de pôr em prática um dispositivo para a elucidação do real, isto é, no seu sentido mais lato, um método de trabalho. (QUIVY; CAMPENHOUDT, 2008, p. 15).

Adicionalmente, nas palavras de Minayo (2007), a metodologia deve ser vista, dentro de uma perspectiva mais abrangente, como

[...] a) a discussão epistemológica sobre o “caminho do pensamento” que o tema ou o objeto de investigação requer; b) como a apresentação adequada e justificada dos métodos, técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação; c) e como a “criatividade do pesquisador”, ou seja, a sua marca pessoal e específica na forma de articular teoria, métodos, achados experimentais, observacionais ou de qualquer outro tipo específico de resposta às indagações específicas. (MINAYO, 2007, p.44)

Para este artigo, considerando a proposta estabelecida, optou-se pela utilização do método de Revisão Sistemática, proposto por Cooper (2010). Na prática, a Revisão Sistemática se assemelha a uma revisão bibliográfica, contudo obedece a critérios predeterminados e estipulados a partir das necessidades e demandas da pesquisa a ser realizada. Cooper (2010) propõe o atendimento de sete fases (ou estágios de planejamento) que devem ser seguidos de forma a permitir, entre outras questões, a replicação do levantamento realizado e o acompanhamento dos parâmetros. O Quadro 2 sintetiza esses estágios.

Quadro 2 – Estágios de planejamento da Revisão Sistemática

| <b>Estágio</b> | <b>Descrição</b>                                                                        |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>       | Identificação/formulação do problema de pesquisa                                        |
| <b>2</b>       | Coleta da literatura (livros, artigos, teses, documentos, artigos não publicados, etc.) |
| <b>3</b>       | Coleta das informações de cada estudo                                                   |
| <b>4</b>       | Avaliação da qualidade dos estudos                                                      |
| <b>5</b>       | Análise e síntese dos resultados dos estudos                                            |
| <b>6</b>       | Interpretação dos dados coletados                                                       |
| <b>7</b>       | Apresentação dos resultados de pesquisa                                                 |

Fonte: Cooper (2010).

#### **4.2.1 Organização e aplicação do método proposto**

Seguindo a proposta metodológica de Cooper (2010), observa-se que as quatro primeiras etapas se relacionam à formação da base de dados e, as três seguintes, à análise e interpretação dos resultados obtidos. Considerando, portanto, essa perspectiva, identifica-se, a seguir, os procedimentos e rotinas utilizados na obtenção da base de dados (acervo específico de dissertações e teses), segundo os critérios e necessidades da pesquisa.

##### **(a) Identificação do problema de pesquisa**

Obedecendo à primeira fase do processo de Revisão Sistemática, este estudo procurou identificar no Banco de Teses e Dissertações disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de

Teses e Dissertações quais pesquisas, em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, abordavam a violência sexual contra crianças e adolescentes entre os anos de 2005 e 2018. O período foi escolhido considerando os dez anos anteriores ao início da presente pesquisa, atualizado até o ano de 2018, perpassando um período analítico de 13 anos, considerando o último trabalho identificado.

### **(b) Coleta de literatura**

O segundo passo na averiguação do estado da arte das pesquisas oficiais, em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes foi o acesso à base de dados do Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação (CNPq), já que nele concentram-se os grupos de pesquisa organizados sobre as mais variadas áreas de conhecimento e a eles vinculam-se áreas de Programas de Pós-Graduação e outros diferentes grupamentos de pesquisadores.

Utilizando como palavras-chave os termos **violência contra crianças e adolescentes** e **violência sexual contra crianças e adolescentes**, foram encontrados, respectivamente, 17 e cinco grupos de pesquisa. Quando são pesquisados os grupos que tratam da violência contra crianças e adolescentes de maneira mais abrangente, a prevalência da coordenação dos grupos localiza-se na região Sudeste (sete), seguido do Nordeste (quatro), Norte (três), Sul (dois) e Centro-Oeste (um). Essa distribuição geográfica dos centros de coordenação é relativamente esperada, uma vez que a distribuição possui simetria com a distribuição de centros de pesquisa ligados ao tema, bem como a instituições mais antigas. Ao se reduzir a busca, limitando-se a busca ao tema da violência sexual, são localizados cinco grupos, assim distribuídos: dois na região Nordeste, Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Universidade Federal da Paraíba (UFPB); dois na região Norte, Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Universidade Federal do Pará (UFPA); e um no Sudeste, Universidade Estadual Paulista (UNESP), sendo três registrados na área de Psicologia, um em Sociologia e um em Educação.

### **(c) Coleta e avaliação dos trabalhos e formação do banco de dados**

Após esse levantamento preliminar (etapas 1 e 2), seguiram-se as etapas de coleta dos trabalhos e avaliação da sua qualidade. Foram utilizados dois descritores na base de dados da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), sendo eles: **violência sexual** e **crianças e adolescentes**.

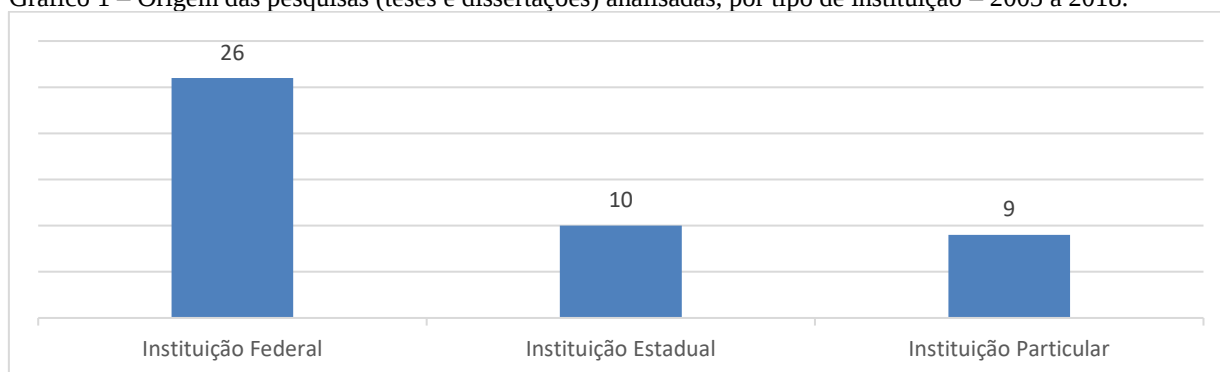
Com base nessas palavras-chave foram encontradas 271 dissertações e teses no período de 2005 a 2018.

Desse total, a partir da leitura dos resumos de todas as pesquisas encontradas, foram selecionadas 45 pesquisas, sendo 37 dissertações e oito teses, todas publicadas, que atenderam, além da identificação e análise do ato violento contra crianças e adolescentes, a pelo menos dois dos três indicadores de análise complementares: perfil da vítima, perfil do agressor ou tratamento jurídico. Isso foi feito porque ao incluir o termo **tratamento jurídico** como um dos descritores formais, o resultado retornava em apenas cinco pesquisas, restringindo a análise pretendida.

### 4.3 Resultados e Discussão

As etapas finais propostas por Cooper (2010) consistem em analisar, sintetizar e interpretar os resultados obtidos. Analisando a origem das publicações, encontrou-se que aproximadamente 58% das pesquisas selecionadas foram produzidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), 20% por instituições particulares e outros 22% foram produzidas por Instituições Estaduais de Ensino Superior. A distribuição das origens das produções analisadas é apresentada na Gráfico 1.

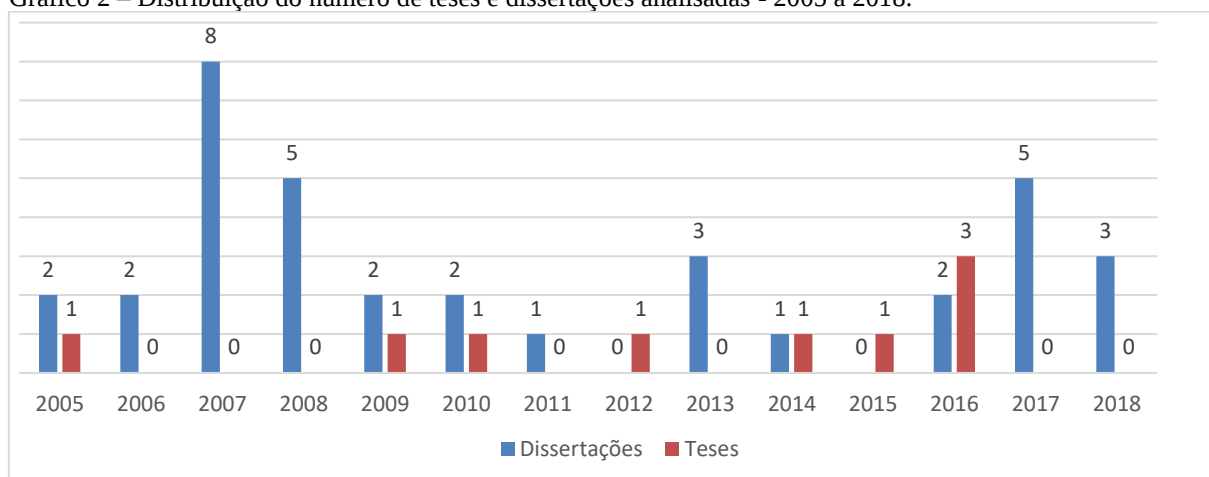
Gráfico 1 – Origem das pesquisas (teses e dissertações) analisadas, por tipo de instituição – 2005 a 2018.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

No que tange à distribuição das teses e dissertações ao longo do período analisado, foi possível observar que as dissertações estão distribuídas ao longo de todos os anos, com destaque para os anos de 2007, 2008 e 2017, quando foram produzidas 40% do total das pesquisas. No que tange às teses, apresentaram uma distribuição mais uniforme no período analisado, excetuando o ano 2017, em que foram produzidas três pesquisas (GRÁFICO 2).

Gráfico 2 – Distribuição do número de teses e dissertações analisadas - 2005 a 2018.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

A conjunção dos dois grupos de informação (origem das publicações por tipo de instituição e distribuição temporal), indica que o tema aqui analisado vem despertando interesse de diferentes atores na academia, apesar de serem, numericamente, ainda poucos, considerando a importância do tema para a sociedade.

Uma explicação possível para esse fato pode ser a dificuldade de acesso a bases de dados confiáveis e de maior alcance e, ou, os desafios inerentes ao tema. Existe ainda um certo tabu sobre a temática, principalmente quando se deseja acessar as vítimas, muitas delas não querem falar sobre o ocorrido e tendem a não serem receptivas a uma abordagem do pesquisador. Além disso, nem sempre o acesso aos processos é permitido, e requer autorização judicial explícita (caso desta pesquisa) nem sempre conseguida pelo pesquisador.

Por fim, é preciso destacar que não há controle confiável, consistente e padronizado em nível federal, estadual ou municipal que demonstre quantas denúncias foram julgadas procedentes, quantas se tornaram inquéritos policiais, quantas chegaram à Justiça ou o que aconteceu com as crianças. Ou seja, de fato, há uma sequência de desafios a serem superados pelo pesquisador de queira debruçar-se sobre esse tema.

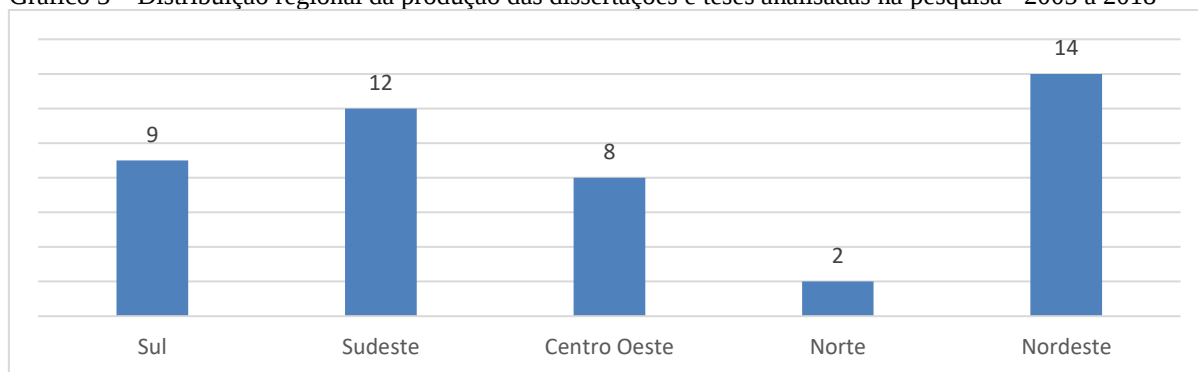
Em termos geográficos, duas regiões se destacam na produção de pesquisas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes: sudeste e nordeste. Dentre estas, a nordeste ainda se apresenta como prevalente, pois do total de pesquisas produzidas 31,1% (quatorze) foram produzidas nesta região (GRÁFICO 3).

A predominância de pesquisas no nordeste brasileiro converge com a realidade de que prevalecem nessa região o quadro de abusos sexuais contra meninas. Desde a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de 1993, para tratar do tema da violência contra

crianças e adolescentes, passando pelos dados de 2005 da organização não-governamental (ONG) sueca Save the Children, até os dados mais recentes do Ministério da Saúde, a Região Nordeste possui índices sociais preocupantes e lidera, constantemente, as estatísticas da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

Segundo o estudo realizado pela organização Save the Children, todas as cidades nordestinas convivem com a violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente com a exploração sexual. Na perspectiva dos autores da pesquisa, a falta de recursos para a sobrevivência de muitas famílias, os bolsões de pobreza presentes em muitas cidades da região, aliada à falta de perspectivas futuras, faz com que muitas crianças e adolescentes sejam impulsionadas para a prostituição com o consentimento, em muitos casos, da própria família.

Gráfico 3 – Distribuição regional da produção das dissertações e teses analisadas na pesquisa - 2005 a 2018



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Cumprе destacar que no ano de 2012 uma nova CPI foi instaurada para apurar denúncias de Turismo Sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, e o seu relatório final, apresentado em 2014, reafirma que essa região ainda convive cotidianamente com essa modalidade de violência. Mais recentemente, de acordo com dados do Diário de Pernambuco<sup>20</sup> publicados em 2017, essa é uma realidade observada na região nordeste. Segundo os dados disponibilizados, mais de 4,4 mil adolescentes nordestinos podem ter sofrido algum tipo de violação de cunho sexual no ano de 2016, sendo os estados da Bahia, Ceará e Pernambuco onde ocorreram a maior incidência de violência contra crianças e adolescentes.

No que diz respeito à Região Sudeste, foram encontradas nove pesquisas sobre o tema, o que corresponde a 26,7% do total. Assim como no Nordeste, os relatórios anteriormente citados destacam algumas sub-regiões do Sudeste, dentre elas o Vale do Jequitinhonha, em

<sup>20</sup> Reportagem completa disponível em

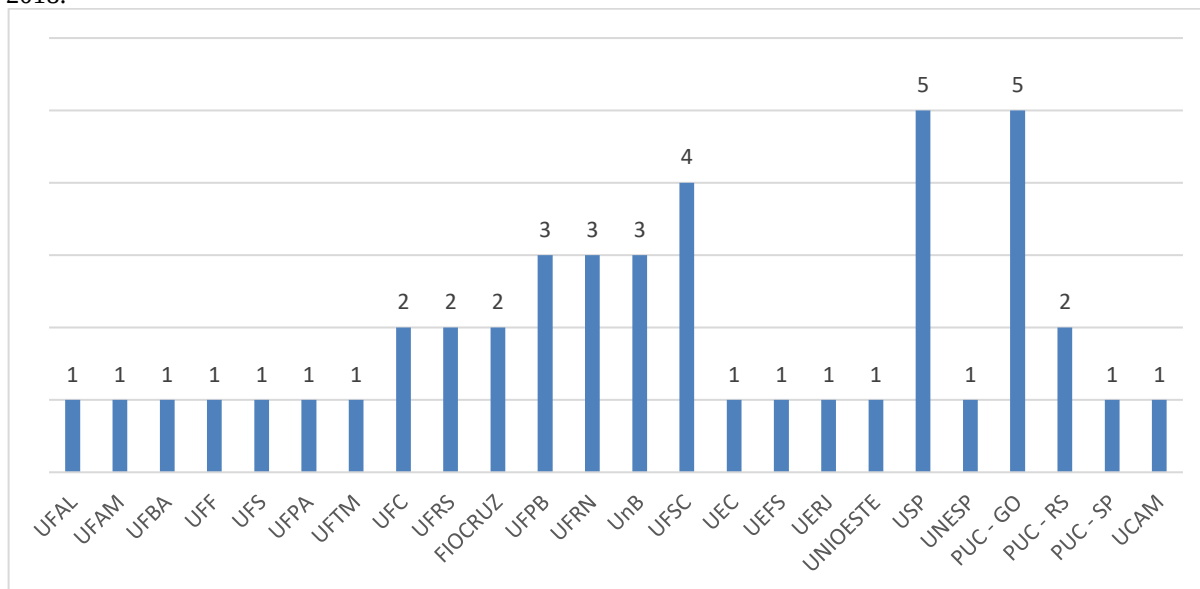
[http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/brasil/2017/04/25/interna\\_brasil,700747/pernambuco-e-o-3-do-nordeste-com-mais-casos-de-violencia-sexual-contr.shtml](http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/brasil/2017/04/25/interna_brasil,700747/pernambuco-e-o-3-do-nordeste-com-mais-casos-de-violencia-sexual-contr.shtml)

Minas Gerais, como locais de prevalência de prostituição de menores. Uma das razões possíveis está relacionada a extensa malha rodoviária que corta a região, sendo as rodovias um local reconhecido pela prostituição, inclusive infantil.

Assim como no Nordeste, percebe-se aqui a correlação clara entre as condições de renda média das regiões e a prostituição infantil. Apesar de a violência sexual, em si mesma, não se restringir às famílias mais vulneráveis socioeconomicamente, é perceptível que a prostituição infantil tem relação direta com a carência de recursos econômicos e acesso a serviços institucionais.

Quando a produção de teses e dissertações é analisada de forma desagregada, ou seja, por instituição, é possível reforçar a conclusão obtida para a distribuição geográfica das produções: 45% dos Programas de Pós-graduação que produziram pesquisas sobre essa temática encontram-se na Região Norte e Nordeste do país (juntos, produziram 16 pesquisas, o que equivale a 35,5% do total da produção no período avaliado), merecendo destaque a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com três produções cada (GRÁFICO 4).

Gráfico 4 – Distribuição, por instituição, da produção das dissertações e teses analisadas na pesquisa - 2005 a 2018.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

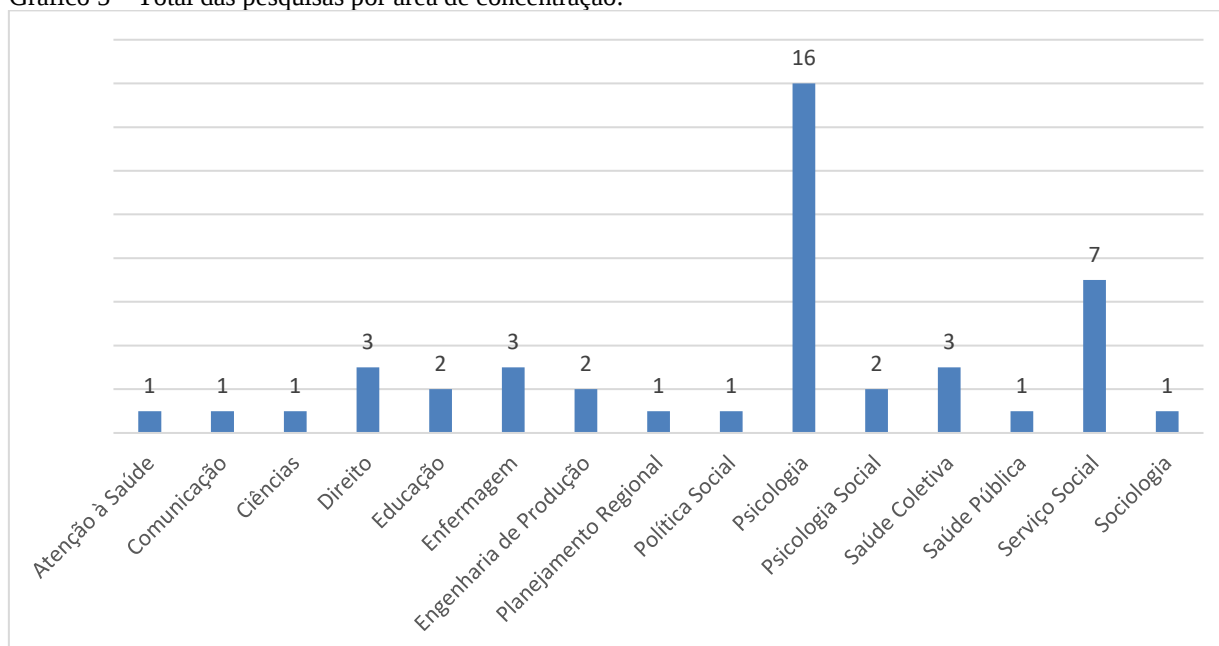
Na Região Sudeste foram produzidas 26,7% das pesquisas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, com destaque para a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) com duas produções, e a Universidade do Estado de São Paulo (USP) com cinco produções. As instituições da Região Sul foram responsáveis por 20% do total de pesquisas, sendo quatro

elaboradas na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e outras duas produzidas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Na Região Centro Oeste o destaque foi a Pontifícia Universidade Católica (PUC)-GO com cinco produções que corresponde a aproximadamente 11% do total produções analisadas.

Em relação às áreas do conhecimento (GRÁFICO 5) que se ocupam do estudo da violência sexual contra crianças e adolescentes, observa-se que são bastante amplas. Os dados coletados indicam o número de pesquisas produzidas em cada área de concentração, dos programas de pós-graduação Stricto Sensu no período avaliado.

No que tange à violência sexual contra crianças e adolescentes é compreensível que a área de saúde seja uma das que mais produza pesquisas, uma vez que nessa área se concentram os tratamentos de vítimas e, em muitos casos, de seus agressores. Na pesquisa realizada, observou-se que a área da saúde contribuiu com 60% do total de produções.

Gráfico 5 – Total das pesquisas por área de concentração.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

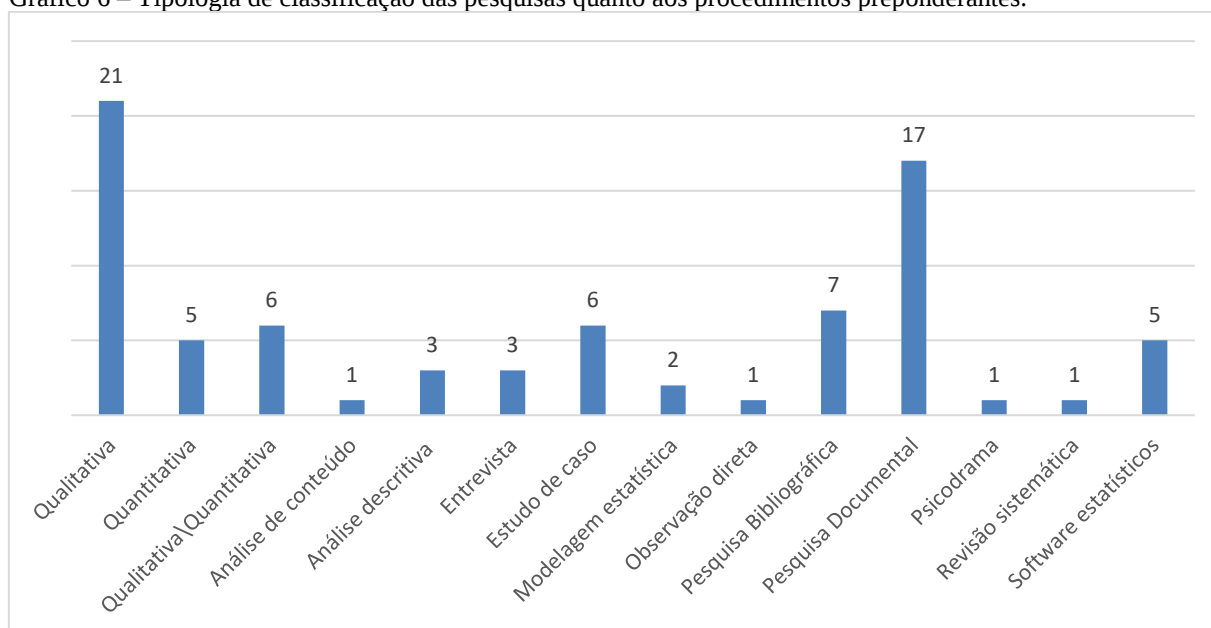
Em segundo lugar, também de acordo com as expectativas existentes, destacaram-se os cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, em particular o de Serviço Social, que contribuiu com 15,5% do total de pesquisas produzidas. Em terceiro, encontram-se as pesquisas em âmbito jurídico e de educação (com aproximadamente 13,3% do total produzido), sendo as demais pesquisas produzidas nas áreas da comunicação, engenharia de produção, sociologia, planejamento regional e política social.

Os resultados, apesar de estarem dentro do esperado, evidenciam a necessidade de se estruturarem núcleos de pesquisa, ou ao menos parcerias, entre as áreas do conhecimento. Acredita-se que essa integração, em um somatório de olhares sobre um tema tão complexo e importante, favoreceria a compreensão do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como aprimoraria potencialmente o processo de tratamento tanto de vítimas, quanto dos agressores.

Na busca por Grupos de Pesquisa na base de dados do CNPq em janeiro de 2019 foram encontrados somente oito grupos, quando utilizado os descritores **violência sexual** e **crianças**, com a seguinte dispersão espacial: quatro deles no Nordeste, dois na Região Norte, um no Sudeste e outro no Centro-Oeste.

No que se refere à classificação das pesquisas quanto às suas estratégias metodológicas preponderantes<sup>21</sup>, observou-se que 46,7% foram classificadas por seus autores como sendo qualitativa, pouco mais de 11% quantitativas e 13,3% como qualitativas e quantitativas (GRÁFICO 6).

Gráfico 6 – Tipologia de classificação das pesquisas quanto aos procedimentos preponderantes.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Na verdade, como uma grande quantidade das pesquisas analisadas objetivou a análise de políticas, programas, instituições e, ou, ações governamentais, justifica-se a prevalência de

<sup>21</sup> Identifica-se, aqui, a estratégia preponderante, já que uma mesma pesquisa (como é o caso deste trabalho) pode possuir mais de uma estratégia metodológica.

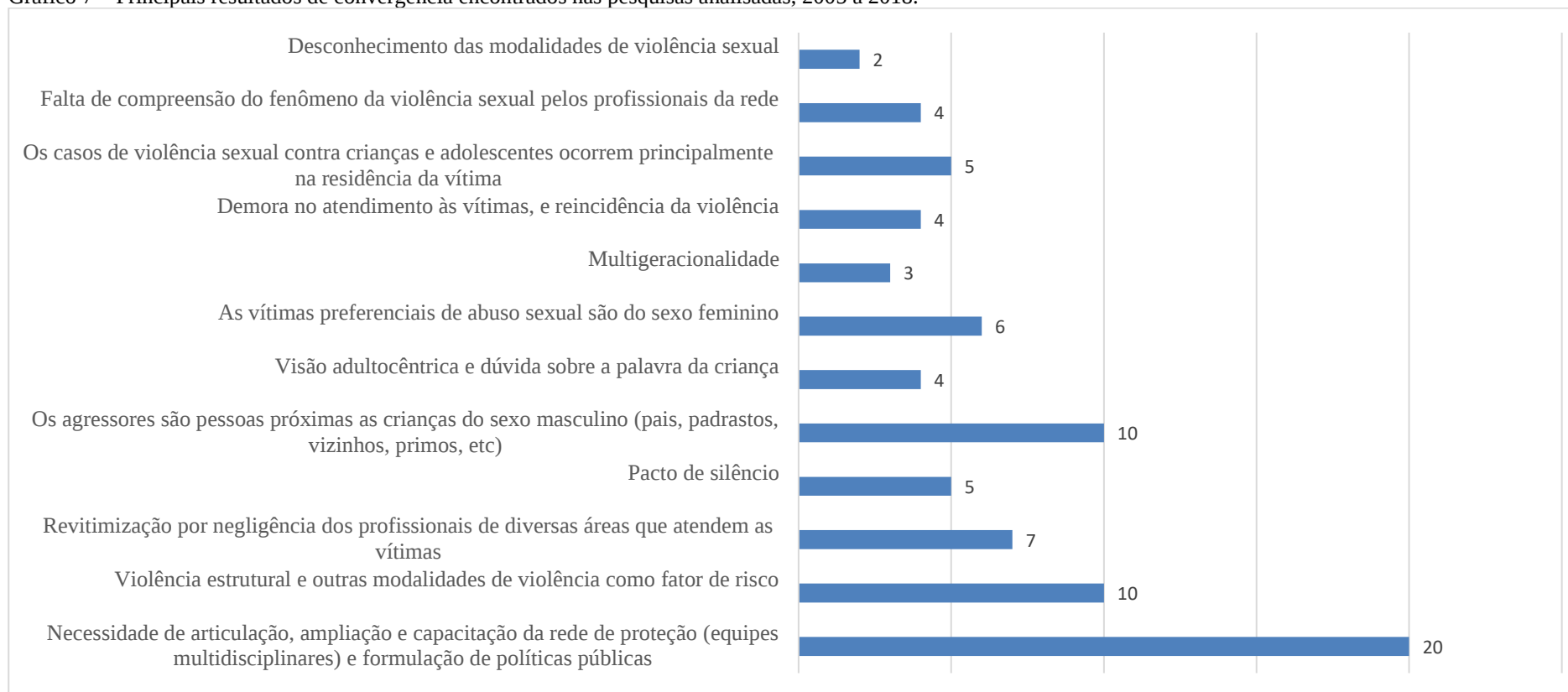
estudos qualitativos. Em relação aos procedimentos predominantes adotados pelos autores, estes apresentaram grande variação, havendo, no entanto, prevalência da pesquisa documental (cerca de 38%) como base das pesquisas analisadas.

Essa predominância de estratégia analítica é compreensível e mesmo esperada, uma vez que as questões envolvendo a violência sexual contra crianças e adolescentes possuem legislação específica, normas de tratamento, elaboração de prontuários de atendimento médico, psicológico e social, relatórios de riscos, etc., fazendo com que a avaliação dos documentos seja uma fonte de informação rica e imprescindível para o pesquisador. Como limitações do uso de documentos pode-se dizer que eles trazem somente dados que em algum momento foram denunciados, fato que pode mascarar os resultados sobre a real ocorrência dos casos de violência, uma vez que muitos desses casos sequer são denunciados.

Finalizando a análise dos dados referente às produções de teses e dissertações sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, observa-se que alguns pontos de convergência em várias pesquisas (GRÁFICO 7).

O primeiro destaque cabe ao fato de que, nas diferentes pesquisas, converge a ideia de que tratar a problemática do abuso sexual implica, necessariamente, em abordar a importância do meio social no desenvolvimento emocional da criança e do adolescente, em especial da família. Essa percepção deriva do fato, já apontado por Santos (2012, p. 55), que “é nas famílias onde ocorre a maior parte dos casos de abusos sexuais [...]”; ademais, as pesquisas indicam que, à exceção da prostituição infantil como forma de auferir recursos para subsistência, esse fenômeno pode ocorrer em qualquer família, quaisquer que sejam os níveis de rendimento, acesso educacional, cultural etc.

Gráfico 7 – Principais resultados de convergência encontrados nas pesquisas analisadas, 2005 a 2018.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Outro ponto comum entre as pesquisas avaliadas é a concordância com o fato de que crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, em virtude da demora no atendimento, podem ser frequentemente revitimizadas. Isso ocorre, usualmente, porque a criança não é acreditada imediatamente e o processo de apuração dos fatos é lento (podendo demorar anos), fazendo com que a vítima continue tendo contato com o agressor, o que propicia um ambiente favorável à continuidade dos abusos por longo tempo.

Percebeu-se, adicionalmente, que é fundamental se levar em consideração, dentro da dinâmica da violência sexual contra crianças e adolescentes, o conceito da Multigeracionalidade, definido por Habigzang e Koller (2012) como a capacidade da vítima de abuso poder – apesar de não necessariamente – reproduzir a violência da qual foi vítima, passando de agredida a agressora, passando a identificar padrões de abuso como algo natural e esperado, padrão que foi apontado em três das pesquisas avaliadas.

No que diz respeito ao gênero das vítimas, em todos os trabalhos em que essa variável foi analisada, os resultados foram definitivos: as meninas são as vítimas preferenciais, evidenciando uma questão de violência de gênero. Essas informações são compatíveis às outras pesquisas consultadas, bem como relatórios institucionais e bases de dados oficiais. Segundo os registros utilizados no Mapa da Violência<sup>22</sup> (WAISELSZ, 2012) e confirmados por dados do Ministério da Saúde (2018), essa realidade ainda prevalece. Os dados indicam que 74,2% das crianças e 92,4% dos adolescentes vitimizados pela violência sexual eram do sexo feminino. Além disso, os dados obtidos na pesquisa aqui desenvolvida são coerentes com os estudos epidemiológicos sobre abuso sexual infantil, como os propostos por Finkelhor (1997) e citados por Habigzang et al. (2005) e o Ministério da Saúde (2018), apontam que as meninas são as vítimas recorrentes e o local de maior prevalência dos casos é o ambiente familiar.

Na verdade, o que se percebe é justamente o fato de a violência sexual ocorrer dentro de um contexto predominantemente familiar, fazendo com que esse tipo de violência seja o mais camuflado, sendo abafado por um acordo silencioso (nominado Pacto de Silêncio), permeado pelo medo, pela vergonha, e por uma relação de dependência que não permite à vítima revelar a verdadeira incidência do crime. Esse pacto é de tal forma efetivo que, muitas vezes, a violência ocorre sem que nem mesmo as pessoas que circundam a vítima a percebam.

Segundo as conclusões de algumas das dissertações e teses consultadas, o agressor é, normalmente, independentemente de sua formação ou graduação acadêmica, dotado de

---

<sup>22</sup> Estudo completo disponível para consulta e download no site:  
[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolência2012\\_Crianças\\_e\\_Adolescentes.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolência2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf)

loquacidade, sendo capaz de se valer de discursos sedutores, carregados de manipulação e de elogios, que acabam confundindo os demais membros da família e mesmo a própria vítima. Essas conclusões corroboram as afirmações de Furniss (1993) sobre o fato de que a violência sexual contra crianças e adolescentes é fortemente marcada pelo que o autor designa como sendo a Síndrome de Segredo.

De acordo Furniss (2002), apud Habigzang (2012), existem vários fatores que contribuem para a manutenção do silêncio das vítimas, que vão além da vergonha, da relação estabelecida de poder e do medo, apesar de possuírem relação com os mesmos. Dentre esses elementos, o autor identifica como preponderantes: (a) o fato de as vítimas julgarem que não serão acreditadas caso venham a fazer uma denúncia; (b) o receio da exposição, humilhação ou do enfrentamento de protocolos médicos e jurídicos a que imaginam que serão submetidas; e, (c) a dificuldade de obtenção de provas forenses e/ou evidências médicas definitivas. Assim sendo, “somam-se às ameaças por parte da pessoa que abusa, a estrutura negadora de realidade da experiência, que terminam por impedir que a criança seja capaz de verbalizar a situação abusiva” (FURNISS 1993, p. 44).

Segundo Ribeiro et al. (2004), é exatamente o somatório desses fatores perversos e de determinação complexa que fazem com que a violência sexual tenha adquirido um caráter endêmico em muitas sociedades, ampliando-se do escopo da ação criminal e transformando-se em um problema de saúde pública a ser enfrentado não só por gestores, mas por toda a sociedade. Isso fica claro quando observa-se que em 51,6% das pesquisas avaliadas foi citada a necessidade de articulação, ampliação e capacitação da rede de proteção, principalmente, no que diz respeito à formação de equipes multidisciplinares para dar orientação e apoio as vítimas e aos seus familiares, buscando estratégias de minimização dos impactos e traumas da violência sofrida.

#### **4.4 Conclusões**

O objetivo central deste artigo foi realizar um levantamento sistematizado das pesquisas de pós-graduação *Strictu Sensu*, contendo informações relevantes sobre a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes, permitindo não apenas uma revisão aprofundada do acervo de interesse, mas também, a identificação de convergências e divergências entre as pesquisas. Além disso, objetivou-se verificar a distribuição geográfica e

de ligação temática das pesquisas, de modo a identificar a existência ou não, de redes colaborativas de pesquisa sobre o tema.

A opção metodológica recaiu sobre a proposta da Revisão Sistemática, que culminou na seleção filtrada de 45 trabalhos, entre dissertações e teses, cujo escopo analítico preenchia os quesitos de interesse da pesquisa, quais sejam, incluir pelo menos dois dos três itens de análise: perfil da vítima, perfil do agressor e tratamento jurídico.

Foi possível identificar, prontamente, a prevalência das pesquisas realizadas em Instituições Públicas de Ensino Superior (IFES) localizadas nas regiões nordeste e sudeste, bem como a identificação da área da saúde como predominante nos registros das pesquisas.

Também foi possível identificar a convergência de alguns elementos e variáveis nos diferentes trabalhos pesquisados. Inicialmente, uma das primeiras conclusões que necessita ser destacada é a de que a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes precisa ser mais amplamente compreendida e, acima de tudo, acreditada, investigada e responsabilizada, cabendo aos profissionais envolvidos o cumprimento das tarefas que lhes cabem nesse processo, sem, contudo, perder a visão de todo o processo.

Outra questão que resultou bastante evidenciada na revisão sistemática, está relacionada às dificuldades enfrentadas para um diagnóstico conclusivo de violência sexual contra crianças e adolescentes. Essa situação pode ocorrer por diversos motivos, dentre os quais a demora decorrida entre o abuso e sua comunicação, as divergências de questões conceituais ou culturais relativas à legislação ou as condutas adotadas pelos diversos representantes da rede de proteção, o despreparo das instituições responsáveis, a inexistência ou escassez de serviços especializados de atendimento e apoio às vítimas de violência sexual. Ficou igualmente evidenciada, em muitas pesquisas, a prevalência da identificação do “Pacto de Silêncio” que contribui para a dificuldade nos diagnósticos de violência sexual – em nome da manutenção da integridade moral e social os casos são mantidos sob segredo e, muitas vezes, nunca sendo denunciados.

Assim, os desafios da subnotificação são outro elemento em comum à maioria das pesquisas. Adicionalmente, além das dificuldades já citadas, existem casos em que a violência sexual não deixa marcas aparentes, pois não existe o contato físico, dificultando ainda mais a identificação do seu cometimento, mas que são igualmente cruéis e possuem punição prevista em lei. Corroborando as dificuldades de notificação e identificação dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes apontadas na revisão sistemática, fatores adicionais como a falta de conhecimento e rotatividade dos profissionais responsáveis pelo atendimento bem

como a falta de um protocolo específico para esse público, padronizações dos serviços contribuem para um agravamento dessa situação.

Em relação ao perfil das vítimas, há absoluta convergência, independentemente do período ou da localização da pesquisa: prevalece a violência sexual contra meninas e o risco de violência aumenta na medida em que se aproximam da adolescência (faixa entre 12 e 14 anos). O perfil do agressor também converge nas pesquisas, independentemente do local ou período de realização das mesmas: são homens, conhecidos, predominantemente da família da vítima e que utilizam a confiança da criança e dos demais familiares como instrumento de aproximação e cometimento do crime.

Por fim, destaca-se que esta pesquisa buscou contribuir com o debate acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes sem, naturalmente, propor-se a definir caminhos únicos a serem percorridos, mas com o intuito de suscitar mais discussões sobre o tema, dando-lhe a visibilidade necessária e urgente. Ficou bastante claro que a temática deve ser entendida sob um aspecto multidisciplinar, uma vez que o cometimento do crime, as ações e consequências dele decorrentes são diferentes para vítimas e agressores, cada qual necessitando de um tipo de intervenção específica.

Além disso, há necessidade de articulação entre os diversos atores sociais envolvidos na formulação de políticas públicas, uma vez que os resultados também apontam que a possibilidade de revitimização de crianças e adolescentes, seja pela demora no atendimento às vítimas, que pode facilitar a reincidência da violência, ou pela negligência de profissionais, que deveriam ser responsáveis pela proteção física e psicológica desse grupo social.

## **Referências Bibliográficas**

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. São Paulo: Ed. Atlas, 2009.

BORBA, F. E. **Diagnóstico Inconclusivo para o Abuso Sexual: os pontos cegos para a comprovação de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes**. 2007.

Disponível em:

[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=157006](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=157006) Acesso em 15 de maio de 2018.

COOPER, H. **Research synthesis and meta-analysis**: A step-by-step approach. Thousand, 3. ed. Oaks, CA: Sage, 2010.

DOMINGUES, D. F. **Adolescentes em situação de ofensa sexual intrafamiliar**: conhecer e intervir para prevenir a reincidência. 2016. 176 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/21222>. Acesso em: 28 jun. 2018.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Ed. Thesaurus, 2006.

FERREIRA, L. P. B. **Uma análise dos atendimentos prestados às vítimas de violência sexual infanto-juvenil nos serviços públicos do Distrito de Saúde Norte/AM**. Disponível em: [www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select\\_action=&co\\_autor=110365](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&co_autor=110365). Acesso em: 28 abr. 2018.

FREITAS, L. A. **Atendimento prestado por profissionais do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) às crianças, adolescentes e suas famílias envolvidas na violência sexual intrafamiliar**. 2018. Dissertação (Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018. doi:10.11606/D.22.2018.tde-03072018-160329. Acesso em: 27 out. 2018.

FURNISS, T. **Abuso Sexual da Criança**: uma abordagem interdisciplinar. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. Ed. Artes Médicas: Porto Alegre, 1993.

GOMES, W. V. **Os óbices (In) visíveis do acompanhamento familiar**: um estudo da medida de proteção para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar. 2005. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/102270>. Acesso em: 26 mar. 2018.

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso Sexual Infantil e Dinâmica Familiar: Aspectos Observados em Processos Jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 21, n. 3, p. 341-348, Set/Dez. 2005. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v21n3/a11v>. Acesso em: 12 set. 2018.

HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. **Violência contra crianças e adolescentes**: teoria, pesquisa e prática. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2012.

HOHENDORFF, J. V. **Dinâmica da violência sexual contra meninos**. 2016. Esse (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/150408> Acesso em: 25 mar. 2018.

KOLLER, S. H. **Violência doméstica**: uma visão ecológica. In: Amencar (Org.), Violência doméstica. p. 32-42. Brasília: Ed. UNICEF, 2000.

MEURER, D. S. **Os condicionantes sociais potencializadores do risco de reiteração da violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço

Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. Disponível em: <http://www.bdae.org.br/dspace/handle/123456789/1531>. Acesso em: 20 jul. 2018.

MEURER, I. S. Os direitos de crianças e adolescentes contra a violência sexual: um estudo dos documentos nacionais (2000-2013). 2017. 219 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2017. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/3417>. Acesso em: 24 jul. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência contra a criança e o adolescente. Proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica.** Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>. Acesso em: 05 set. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **O impacto da violência na saúde do brasileiro.** Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto\\_violencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf). Acesso em: 05 set. 2018.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Balanço das denúncias de violações dos direitos humanos.** Disponível em <http://www.humanizaredes.gov.br/>. Acesso em: 16 jan. 2018.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Ed. Hucitec, 2007

MINAYO, M. C. S. A violência sob a perspectiva da saúde pública. **Caderno de Saúde Pública**, v. 10, n. 1, p. 7-18, 1994.

OLIVEIRA, L. F. **O perfil da violência sexual contra crianças e adolescentes em Sergipe:** dados da capital e do interior. 2013. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2013. Disponível em: [https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/5949/1/LAIZE\\_FONSECA\\_OLIVEIRA.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/5949/1/LAIZE_FONSECA_OLIVEIRA.pdf). Acesso em: 12 jan. 2018.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Violência um problema de saúde pública.** In: Krug et al. (Eds). Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Word reporto n violence and health/Organização Mundial de Saúde. 2002. P. 5

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. **Manual de investigação em Ciências Sociais.** Departamento de Sociologia da Universidade de Nova Lisboa. Gradiva, Portugal, 2008. 281 p.

SANTOS, S. S.; DELL'AGLIO, D. D. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, n. 2, p. 328-335, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v22n2/13.pdf>. Acesso: 13 abr. 2018.

SANTOS, H. H. **Elaboração de protocolo para notificação e referenciamento em casos de violência contra crianças e adolescentes e Sistema de Garantia de Direitos.** Disponível em <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/150704>. Acesso em: 18 abr. 2018.

SILVA, J. L. **Violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes na imprensa.** 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco,

Recife, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9874>. Acesso em: 15 abr. 2018.

SILVA, L. M. P. **A prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes sob a ótica dos membros do poder judiciário.** 2010. Tese (Doutorado em Enfermagem) – USP, São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/83/83131/tde-14012011-105445/pt-br.php>. Acesso em: 19 fev. 2017.

SILVA, M. C. M. **Descortinando a violência sexual em crianças e adolescentes:** análise da invisibilidade do problema sob a ótica epidemiológica e clínica-legal. 2009. 147 p. Tese (Doutorado) - Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=ADOLEC&lang=p&nxtAction=lnk&exprSearch=575937&indexSearch=ID> . Acesso em: 22 fev. 2016.

SOUSA, M. P. D. S. **Os sentidos de violência para mulheres afetivamente envolvidas com autores de violência sexual contra crianças e adolescentes.** Disponível em: <tede2.pucgoias.edu.br:8080/bitstream/tede/1819/1/MELISSA%20PEREIRA%20DAVID%20SOUSA.pdf>. Acesso em 23 de abril de 2018.

WASELFISZ, J. J. **O mapa da violência 2012:** crianças e adolescentes do Brasil. Disponível em: [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolência2012\\_Crianças\\_e\\_Adolescentes.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolência2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf). Acesso em 10 de setembro de 2018.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Um rosto familiar:** violência na vida de crianças e adolescentes. Disponível em: [file:///d:/Users/Usua7io/Desktop/Violence\\_in\\_the\\_lives\\_of\\_children\\_and\\_adolescents.pdf](file:///d:/Users/Usua7io/Desktop/Violence_in_the_lives_of_children_and_adolescents.pdf). Acesso em: 01 nov. 2017.

UNICEF. **Faça careta para a exploração sexual.** Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_IIIWC\\_Pt.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/br_IIIWC_Pt.pdf). Acesso em: 18 maio 2018.

## **CAPÍTULO V**

### **ANÁLISE DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SEGUNDO PROCESSOS JULGADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VIÇOSA**

#### **5.1 Introdução**

A violência sexual contra crianças e adolescentes, em que pesem as propostas de políticas mitigadoras implementadas e os esforços realizados em seu enfrentamento, permanece com sendo um dos mais perversos e complexos tipos de violência que perpassam as sociedades.

Sua incidência, não distingue, em essência, perfis sociais ou recortes temporais, podendo ser observada em todos os períodos históricos, em diferentes espaços geográficos e em distintos recortes de renda e faixa etária de vítimas e agressores. Se, por um lado, é possível identificar fatores sociais predisponentes à sua incidência (como é possível criar conexões para quaisquer outros tipos de violência), bem como a identificação de perfis de maior vulnerabilidade de padrões de recorrência, é igualmente efetivo que essas realidades não explicam toda a realidade e, em muitos casos, apenas apresentam uma parcela da violência que não pode ser acobertada.

casos de violência infanto-juvenil ocorrem independentemente de raça, classe, religião ou cultura, embora existam fatores socioeconômicos, demográficos e relacionados à família que se associam ao maior risco de violência na infância. Em sua grande maioria, permanecem silenciosos e silenciados no ambiente em que ocorrem, sendo estimado que todos os dias morram 227 crianças e jovens no mundo e, a cada morte, muitos mais são hospitalizados em decorrência dos ferimentos. (SOUTO, et al., 2018)

Apesar disso, observa-se padrões cada vez mais explícitos e que, se comprovados, auxiliam na construção de políticas públicas mais coesas com as realidades locais e regionais. Dentre essas tipificações, algumas bastante conhecida na literatura (DOMINGUES, 2016; SANTOS, 2017; FREITAS, 2018), pode-se destacar o fato de serem as vítimas preferencialmente meninas e de os crimes acontecerem predominantemente dentro dos lares, praticados por familiares diretos ou amigos da família sendo, portanto, pessoas de confiança das vítimas. Contribuindo com essas pesquisas, temporal e geograficamente dispersas, um levantamento realizado a partir de dados do Ministério da Saúde, considerando as denúncias registradas entre os anos de 2011 e 2017, no Brasil, corroboram essa realidade e adicionam outros perfis de recorrência, dos quais merecem destaque:

- (a) Predominância de casos que acontecem na residência da vítima: 69,2% dos casos de denúncias de violência sexual reportados para crianças e 58,2% para os adolescentes;
- (b) Predominância de agressores com vínculo familiar: 37% dos casos denunciados para crianças e 38,4% para adolescentes;
- (c) Alta taxa de reincidência da violência reportada: o levantamento identificou notificações que apontaram para a taxa de reincidência da violência sexual de 33,7% entre crianças e 39,8% entre adolescentes;
- (d) Gênero do agressor: ampla prevalência masculina, sendo esta de 81,6% para os casos notificados para crianças e 92,4% para adolescentes;
- (e) Gênero das vítimas: predominância de vítimas do sexo feminino, seguindo a seguinte distribuição percentual entre os grupos:
  - Crianças: 74,2% do sexo feminino e 25,8% do sexo masculino;
  - Adolescentes: 92,4% do sexo feminino e 7,6% do sexo masculino.
- (f) Raça das vítimas: prevalência de vitimização das crianças negras, considerando a seguinte distribuição:
  - Crianças: 45,5% negras, 39% brancas, 0,5% amarela; 1% indígena e 14% ignorada (não declarada na denúncia);
  - Adolescentes: 55,5% negras, 32,5% brancas, 0,8% amarela; 1,1% indígena e 10,1% ignorada (não declarada na denúncia).

Em Minas Gerais, apesar dos desafios de obter-se alguma homogeneidade nos dados, e também da reconhecida subnotificação, foram reportados mais de 1.900 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no ano de 2017, colocando Minas Gerais como o terceiro colocado no ranking nacional desse tipo de crime. Em 2019, de acordo com dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública (Sesp/MG), Assistência Social do município de Belo Horizonte,

apenas no período de 1º de janeiro deste ano a 30 de abril (de 2019), o Serviço Sentinela registrou 790 casos de abuso sexual e 86 casos de exploração de crianças e adolescentes. O abuso representa 89,57% dos casos de violência atendidos e é seguido pela exploração sexual (9,75%), violência física (0,34%) e negligência (0,34%). (Sesp/MG/SAS, 2019)

Essa realidade corrobora estatísticas de outras pesquisas, em levantamentos com bases distintas, tais como a realizada por Souto et al. (2018), cujos dados, relativos ao intercuro

2013/2015, identificaram 1.481 notificações de violência perpetradas em crianças e adolescentes, a maioria relacionada a jovens de 15 a 19 anos (41,1%), mulheres (66,7%) e tendo a residência como local principal de ocorrência (49,6%).

Malta et al. (2017, p. 1), em sua pesquisa, procuraram “descrever as características demográficas, os tipos de violência praticada contra as crianças, agressores, locais de ocorrência e verificar a associação entre as variáveis”. Para tanto, os pesquisadores analisaram os dados do inquérito Vigilância de Violências e Acidentes, em serviços sentinelas de urgência em 2014, os resultados indicaram a prevalência da negligência como violência praticada contra crianças e adolescentes, seguida da violência física e sexual. Também ficou manifesto que os agressores eram mais frequentemente familiares ou pessoas próximas; assim como reportado em outros trabalhos, a maior parte das agressões ocorria dentro dos lares.

A importância de realizar-se esse tipo de estudo e tipificação encontra-se, exatamente, em criar uma base de dados consistente o suficiente para subsidiar ações concretas, o mais específicas possível. Nesse sentido, a partir da percepção de que em Minas Gerais os crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes vêm crescendo em termos de notificação, bem como sendo visibilizados cada vez mais pela percepção da sociedade de seus danos profundos e duradouros, este artigo propõe-se a analisar, em diferentes dimensões, esse tipo de violência na Comarca de Viçosa, Minas Gerais.

Diante da inexistência de informações sistematizadas, e com esta especificidade para as ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa/MG, esta pesquisa busca contribuir para o conhecimento da realidade partir de quatro aspectos centrais: (i) estabelecimento de um panorama geral da violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa/MG, incluindo a dimensão temporal, a tipificação legal e a origem das denúncias; (ii) perfil das vítimas, por gênero, e dos agressores; (iii) perfil de vítimas e agressores, especificamente das ocorrências de violência sexual intrafamiliar; e (iv) análise dos encaminhamentos jurídicos dado aos casos.

## **5.2 Metodologia**

Na definição dos procedimentos metodológicos a serem utilizados em uma pesquisa, é importante levar em conta, segundo Appolinário (2009), três características relevantes: (i) a busca de respostas para problemas que instigam o pesquisador; (ii) a utilização de uma investigação sistemática para resolver tais problemas; e, por fim, (iii) a busca e reorganização

de informações. Nesta pesquisa, em particular, identifica-se como caracterização metodológica mais de um desses perfis, tendo em vista que o objeto a ser estudado é multifacetado, de modo que a sua compreensão e o seu entendimento exigem que um conjunto de medidas investigativas seja adotado.

Considerando que uma investigação é, por definição, algo que se procura descobrir, a presente proposta de trabalho, no que diz respeito à sua finalidade, pode ser uma pesquisa aplicada, pois objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Em outras palavras, seu objetivo é contribuir para fins práticos, visando à solução de problemas encontrados na realidade. Além dessa primeira categorização como pesquisa aplicada, o trabalho assume aspectos tanto quantitativos quanto qualitativos: é qualitativo porque busca compreender as diferentes dimensões do objeto de investigação; e quantitativo porque expressa em números e dados estatísticos os aspectos dessa questão, ou seja, considera a possibilidade de quantificar a realidade que se estuda, o que significa traduzir em números informações que posteriormente podem ser classificadas e analisadas.

Apesar da importância da geração de uma base de dados objetiva, a utilização de uma análise qualitativa é fundamental à medida em que considera existir uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode, necessariamente, ser traduzido em números. De fato, sendo uma pesquisa aplicada, de perfil tanto qualitativo quanto quantitativo, e quanto observados os objetivos apresentados, a estratégia adotada foi a de Estudo de Caso (Multicaso), tendo em vista que se trata de uma Comarca. Trabalhos científicos que se valem desse modo de investigação permitem uma análise mais aprofundada de situações particulares, por meio de um processo de busca e aglutinação de informações numerosas acerca do objeto da pesquisa.

Conforme apontado por Lincoln (2001), ao se utilizar o Estudo de Caso o pesquisador dá ênfase à compreensão, fundamentada basicamente no conhecimento tácito que tem uma forte ligação com intencionalidade. Dessa forma, ao analisar os processos que tratam de violência sexual contra crianças e adolescentes foi possível traçar um quadro dessa modalidade de violência, cujo resultado, espera-se, seja capaz de auxiliar no enfrentamento de tal problema na Comarca de Viçosa.

Dentro desse contexto, Yin (2005) afirma que o termo “estratégia de pesquisa” está relacionado ao fato de existir uma “lógica de planejamento” particular ao Estudo de Caso, composta de duas fases. A primeira relaciona-se à definição técnica do método, tendo por objetivo investigar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, como é o

caso da violência sexual contra crianças e adolescentes. A segunda é representada por um conjunto de características, como as várias fontes de evidências provenientes das unidades de análise e o desenvolvimento de proposições teóricas que vão conduzir à coleta e a posterior análise dos dados. Em termos estatísticos, buscou-se a maior abrangência possível, levando-se em conta o caráter censitário dos dados a serem utilizados na pesquisa, bem como o caráter não probabilístico e por conveniência. Assim sendo, esta pesquisa considerou todos os processos existentes na Comarca sobre o tema em estudo.

Na fase seguinte da pesquisa, o método utilizado baseou-se no estudo dos processos julgados na Vara Criminal da Comarca de Viçosa, nos quais crianças e adolescentes figurassem como vítimas de violência sexual. A partir da leitura atenta e analítica de todos os processos, foi estabelecido um banco de dados, posteriormente tratados, contendo o conjunto de informações as mais amplas possíveis, já que, dentro do campo temático escolhido, é importante conhecer múltiplos aspectos dos casos, sem desprezar nenhuma informação.

Para Appolinário (2009), as pesquisas aplicadas têm o objetivo de resolver problemas ou necessidades concretas e imediatas. Assim, pesquisas que tem esta finalidade dependem de dados que podem ser coletados de formas diferenciadas, sendo a análise de documentos o método utilizado neste trabalho. Argumenta que “qualquer suporte que contenha informação registrada, formando uma unidade, que possa servir para consulta, estudo ou prova. Incluem-se nesse universo os impressos, os manuscritos, os registros audiovisuais e sonoros, as imagens, entre outros” (APPOLINÁRIO, 2009, p. 67).

Destarte, a opção pelo uso de documentos em pesquisa deve ser, sempre que possível, utilizado e valorizado pelo pesquisador, considerando a grande quantidade de informações que deles podem ser retirados. Assim, utilização de documentos em pesquisa possibilita ao pesquisador ampliar o entendimento de seu objeto de pesquisa.

Diante do exposto, a Análise Documental, enquanto instrumento de pesquisa, possibilita ao pesquisador a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros (CELLARD, 2008). Neste mesmo sentido, afirma que

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente. (CELLARD, 2008, p 295)

Por fim, reforçando a importância do uso documental, Sá-Silva et al. (2009), explicitam que quando uma pesquisa se vale de documentos com o objetivo de extrair informações, o pesquisador investiga e examina tais documentos usando técnicas apropriadas para seu manuseio e análise; segue etapas e procedimentos; organiza informações a serem categorizadas e posteriormente analisadas.

### **5.3 Resultados e discussão**

Esta seção apresenta os resultados da análise dos dados apurados no processo de levantamento de informações sobre violência sexual contra crianças e adolescentes junto à Vara Criminal da Comarca de Viçosa. O levantamento dos dados foi realizado no Fórum de Viçosa, sob estrita autorização judicial e determinação de anonimato, e ocorreu ao longo de oito meses, entre junho de 2016 a abril de 2017, descontados os períodos de recesso forense que interrompeu a coleta dos dados.

De acordo com as informações coletadas, entre os anos de 2002 e 2016, foram registrados 76 casos de crimes sexuais, sendo que, destes, 36 ainda estavam em andamento por ocasião da coleta de dados e não fizeram parte da base de dados desta pesquisa, uma vez que um dos objetivos propostos é, justamente, verificar o desfecho de cada caso, identificando, além do perfil das vítimas e dos agressores, o tratamento jurídico dado.

Considerando que quase 50% dos casos ainda se encontravam em alguma fase de instrução, seja na Polícia Civil ou Vara Criminal, sendo alguns deles bastante antigos (foi identificado, inclusive, prescrição por morosidade), identifica-se, já de início, a necessidade de melhorar os fluxos de seguimento dos processos, haja vista que a lentidão implica na possibilidade de exposição das vítimas a novas violações de seus direitos. Esse quadro se agrava ao considerar que as estatísticas da Secretaria dos Direitos Humanos (SDH) e as indicações da maioria das pesquisas evidenciam que, no Brasil, o perfil mais provável de um possível agressor para esse tipo de cometimento criminoso é ser do núcleo familiar (média de 26,5%) ou ser um conhecido da criança, do adolescente ou da família (28,5%), o que implica em que atrasos processuais façam com que as vítimas sejam obrigadas a conviver com seus agressores por muito tempo, em um circuito de revitimização até que, de fato, a violência seja definitivamente comprovada e o agressor afastado de sua convivência (SDH, 2016).

Dando continuidade à análise das informações coletadas, dos 40 processos restantes, para efeito deste trabalho foram analisados os 22 já concluídos e disponibilizados na base da

Comarca, nos quais crianças e adolescentes são vítimas e cuja estrutura perpassou por todas as etapas requeridas ao devido processo legal. Nos outros 18 casos, as vítimas não eram crianças e adolescentes, portanto, não serão objeto de análise.

### 5.3.1 Panorama geral dos crimes de natureza sexual na Comarca de Viçosa/MG

A violência, de modo geral e, em específico, a de natureza sexual, atinge um amplo perfil de pessoas, mas concentra-se em públicos reconhecidamente mais vulneráveis. Segundo as denúncias recebidas via Disque 100, dentre as populações consideradas de maior vulnerabilidade e propensas a sofrerem violência sexual, além de crianças e adolescentes, estão: pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas LGBT, pessoas em situação de rua, os remanescentes quilombolas, ciganos, índios e pessoas em privação de liberdade. Portanto, apesar do recorte social desta pesquisa ser específico, concentrando-se no público de crianças e adolescentes, existe um amplo espaço de pesquisa relacionado à existência de tais crimes junto a outros segmentos populacionais requerendo, igualmente, pesquisas mais aprofundadas no sentido de orientar a formulação de políticas públicas focadas na sua mitigação.

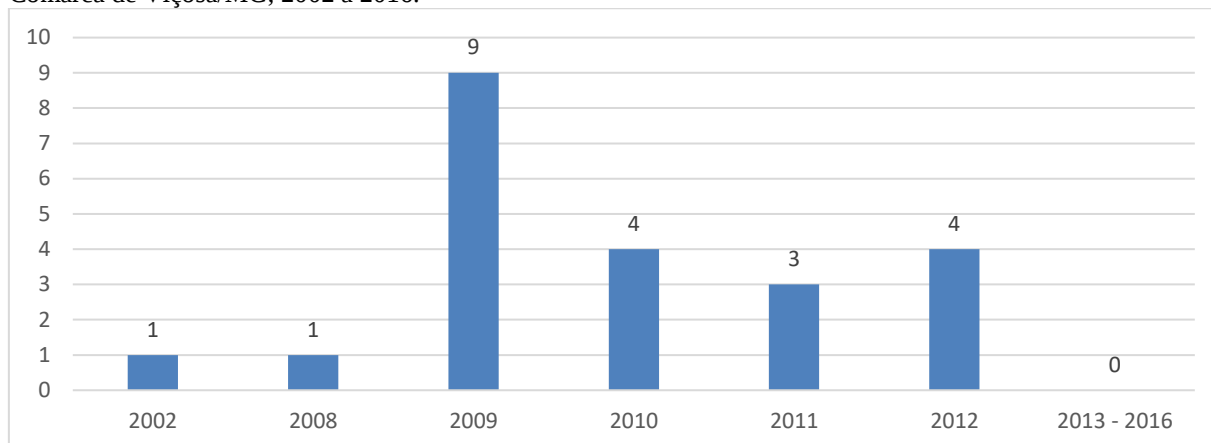
Essa realidade ficou evidenciada durante a busca de informações para composição da base de dados utilizada nesta pesquisa, sendo também possível observar a existência de uma distribuição temporal bastante heterogênea da notificação dos casos, podendo-se observar intervalos significativos sem nenhuma ocorrência registrada, seguidos de outros de larga concentração de denúncias que resultaram em processos, como o período compreendido entre os anos de 2009 e 2012, no qual foram registrados vinte casos (GRÁFICO 8).

Isso ocorreu, de acordo com informações disponibilizadas pela Secretaria da Vara Criminal do Fórum de Viçosa (sede da Comarca), porque no ano de 2009 foi implementada uma força tarefa composta pela Vara Criminal, pela Promotoria da Infância e Adolescência e pela Polícia Civil de Minas Gerais com vistas a dar andamento a vários processos que estavam sem movimentação<sup>23</sup>. Além dos impactos no próprio ano, os desdobramentos dessa ação se prolongaram pelos anos seguintes.

---

<sup>23</sup> Apesar de ter sido possível identificar o ocorrido no ano de 2009, com as virtudes associadas ao andamento dos processos, não se conseguiu identificar se a ação partiu de um movimento coletivo ou de alguma determinação política mais centralizada.

Gráfico 8 – Distribuição temporal dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes apurados Comarca de Viçosa/MG, 2002 a 2016.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Esta ocorrência evidencia que se ocorressem mais ações integradas como esta, e/ou, caso fosse possível estabelecer uma rotina de drenagem de casos acumulados na Vara da Infância da Comarca, haveria maior eficiência e resolutividade nesses processos, dando à sociedade, e principalmente às vítimas e suas famílias, respostas mais ágeis, diretas e adequadas à gravidade desse tipo de violência.

Cabe ressaltar, todavia, que mesmo tendo ocorrido uma ação integrada dos segmentos responsáveis pela investigação, apuração e julgamento dos processos, não foi possível apurar um percentual significativo de condenações na mesma proporção dos encaminhamentos, conforme será demonstrado mais adiante, quando for abordado o tratamento jurídico dados aos processos.

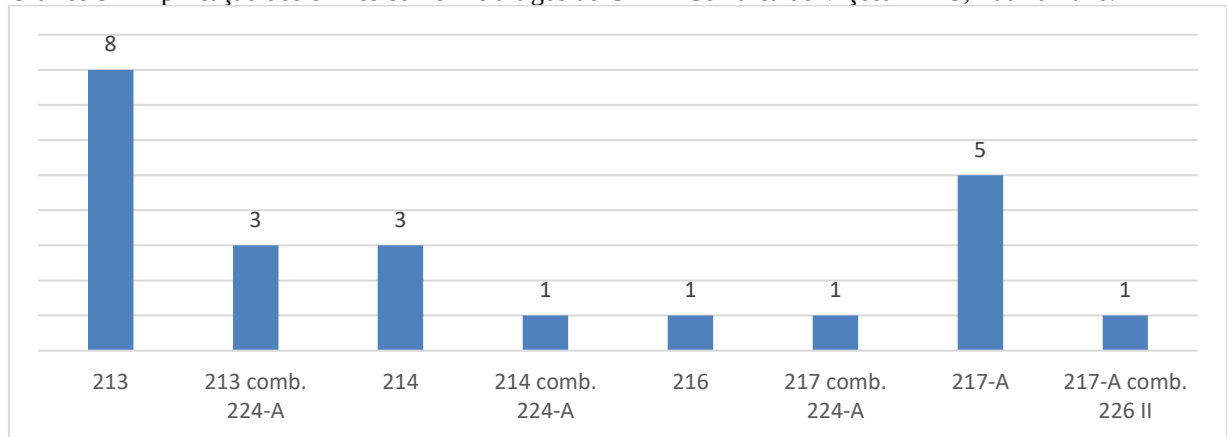
#### 5.3.1.1 Tipificação legal dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa segundo o Código Penal Brasileiro (CPB)

Dando prosseguimento à análise dos dados, passou-se à classificação/tipificação dos crimes conforme normatização do Código Penal Brasileiro (CPB). Esse procedimento é importante para que se reconheçam formalmente os crimes praticados, em suas diferentes variantes, aprimorando o conhecimento sobre o objeto estudado.

Assim, seguindo essa proposta, foi possível enquadrar os agressores/atos criminais em diferentes tipificações criminais, lembrando que um mesmo agressor pode ser enquadrado em mais de um artigo, o que resulta no fato de que o número de enquadramentos ser maior que o número de processos. Na realidade, o primeiro enquadramento é realizado pela Polícia Civil,

que é encarregada da investigação, e este entendimento pode ser corroborado ou não pela Promotoria. O Gráfico 9 sintetiza as informações sobre as tipificações criminais conforme os critérios do CPB na Comarca de Viçosa.

Gráfico 9 – Tipificação dos crimes conforme artigos do CPB – Comarca de Viçosa – MG, 2002 a 2016.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Legenda:

Artigo 136: Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a tortura.

Artigo 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:

Artigo 214: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90 (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)

Artigo 216-A: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Artigo 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos

Artigo 224-A: Presume-se a violência, se a vítima:

- a) não é maior de 14 (catorze) anos;
- b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;
- c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Artigo 226: A pena é aumentada de quarta parte:

II - de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela.

Analisando de maneira detalhada o disposto nos documentos consultados, foi possível classificar e estudar mais detidamente cada uma das tipificações. Em um dos processos, por exemplo, o agressor foi caracterizado de acordo com o art. 213 do CPB que apresenta a seguinte redação:

Art. 213. **Constranger alguém**, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

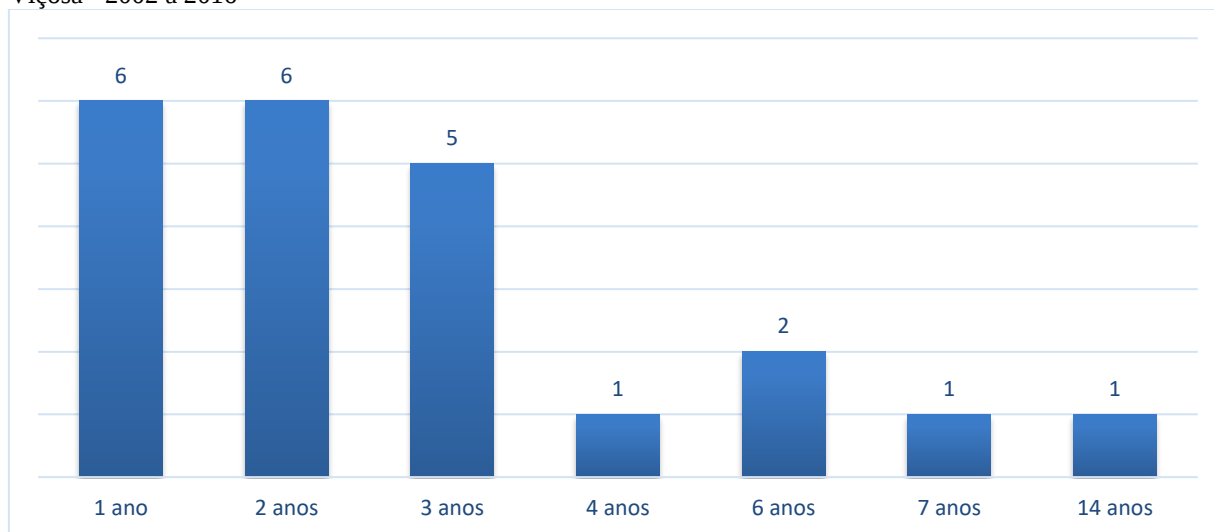
§ 2º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos. BRASIL (1940) alterado pela Lei nº 12.015/09. (CPB,2009, art. 213, grifo nosso)

Dessa forma, como é possível observar na redação do art. 213, o conceito de violência sexual passou a conter a conduta de constranger alguém, e não, tão somente a prática de atos libidinosos diversos da conjunção carnal, que anteriormente caracterizava o crime de atentado violento ao pudor, previsto no art. 214, atualmente revogado pela sanção da lei nº 12.015/09. Nesse entendimento, para que o crime de estupro se configure, basta que uma pessoa, seja ela homem ou mulher, obrigue outra (seja ela homem ou mulher) a com ela praticar qualquer ato libidinoso qualificado na referida lei. Essa mudança foi necessária para promover uma adaptação da legislação penal às novas tendências oriundas do desenvolvimento das relações interpessoais e ao próprio regramento constitucional.

Foi possível observar, também, que no processo de tipificação dos casos, em dois deles esse artigo foi utilizado ainda na fase de instrução, fato que traz uma constatação de grande relevância nos processos nos quais crianças e adolescentes figuram como vítimas, já que diz respeito ao tempo de tramitação e julgamento. A questão temporal, como já observado, é de grande importância, sobretudo em virtude da possibilidade de revitimização. Nesta pesquisa, os dados evidenciaram que os processos possuem um transcurso temporal muito longo, podendo chegar a quatorze anos. Como exemplo, cite-se que em 75% dos casos analisados observou-se um tempo médio de um a três anos de duração, somente para o julgamento em primeira instância (GRÁFICO 10).

Gráfico 10 – Tempo de duração de processos de violência sexual contra crianças e adolescentes – Comarca de Viçosa - 2002 a 2016



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Levando-se em conta as possibilidades de recursos e manobras jurídicas, um réu, supondo-o efetivamente culpado, pode demorar anos ou mesmo mais de uma década para, de fato, ser preso pelo cometimento de um crime de violência sexual contra uma criança ou adolescente. Tal fato, por si só, deve ser considerado como um agravante no processo de reincidência do crime, pois as vítimas continuam a conviver com seus agressores havendo, inclusive, possibilidade de agravamento do delito. De acordo com a Unicef (2017, p. 2), “as estatísticas revelam que as crianças e adolescentes vivenciam a violência em todas as fases da infância e da adolescência, em diversas configurações, e frequentemente pelas mãos de pessoas em que confiam e com quem interagem diariamente”.

A morosidade na tramitação dos processos traz consigo uma questão muito relevante que é a necessidade da modernização da legislação, haja vista que o CPB data do ano de 1940. Nesse sentido, o artigo 216 passou por uma reformulação em 2001 com a introdução do crime de assédio sexual, mediante a inserção do artigo 216-A. Em seu escopo, a alteração prevê a tutela da dignidade humana, da honra e da liberdade sexual da mulher e do homem, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 216 – A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena – detenção de 1 a 2 anos. (CPB, 2001, art. 216)

Cabe ressaltar que a inclusão do novo tipo penal se deu em resposta às novas possibilidades de cometimento de crimes, demonstrando o amadurecimento e a tomada de posição em relação a certos temas que, não obstante trazerem enorme prejuízo às vítimas, não vinham sendo tratados com a necessária atenção e celeridade (OLIVEIRA Jr; OLIVEIRA, 2013).

Adicionalmente, a nova redação dada ao artigo 226 previu o aumento da pena para agressores que possuam alguma ascendência sobre suas vítimas. De acordo com Oliveira Jr. e Oliveira (2003), embora a lei mencione padrasto e madrasta individualmente, isso não implica exclusão de outras figuras de poder presentes na relação com as vítimas, tais como a esposa, a companheira ou a tia. Como esclarecimento adicional, a lei se valeu da expressão "cônjuge" em vez de "marido", o que implicou em reconhecer que se tinha em mente um termo mais abrangente. Em sua nova redação, o artigo 226 previu a quais entes a lei se aplica.

Art. 226 - A pena é aumentada de quarta parte:

II - de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela. (BRASIL, 2005, art. 226)

Ainda dentro das situações previstas no CPB, ao longo do levantamento das informações junto aos processos, destacou-se um dos casos tipificado no artigo 217, que trata do estupro de vulnerável. De acordo com a ótica criminal, a questão da vulnerabilidade está ligada de forma bastante íntima à ideia de pessoas que não detêm aptidão psicológica para compreender o caráter lascivo do ato sexual ou, ainda, que não possuem condições mínimas de normalidade psíquica para manifestar livremente seu desejo quanto a prática da relação sexual.

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos. (BRASIL, 2009, art. 217-A)

Todavia, apesar de a lei ser clara na defesa de crianças e adolescentes, existem casos em que os réus não são condenados. Oliveira Jr. (2013) cita um caso ocorrido no Estado de São Paulo, quando o Tribunal de Justiça absolveu um réu que havia sido condenado a oito anos de prisão pelo crime de estupro de vulnerável conforme, previsto no artigo 217-A. De acordo com o entendimento do colegiado do referido tribunal, a improcedência da ação se pautou em duas questões, sendo a primeira delas o fato de que havia evidências de que a vítima se dedicava à prostituição. Outra evidência considerada pelo colegiado dizia respeito à aparência física e mental da vítima que “aparentava ser mais velha”.

Nesse sentido, sendo o conceito de vulnerabilidade pouco preciso, pode, em princípio, ter os seus contornos delimitados pelo legislador, embora o artigo 217-A seja taxativo quando determina a idade da vítima na ocasião do crime. Conforme o extraído do Acórdão disponível no site do Tribunal de Justiça de São Paulo e mencionado por Oliveira Jr. e Oliveira (2003),

não se pode perder de vista que em determinadas ocasiões podemos encontrar menores de 14 anos que aparentam ter mais idade, mormente nos casos em que eles se dedicam à prostituição, usam substâncias entorpecentes e ingerem bebidas alcoólicas, pois em tais casos é evidente que não só a aparência física como também a mental desses menores se destoa do comumente notado em pessoas de tenra idade [...] justamente pelo meio de vida da vítima e da sua compleição física é que não se

pode afirmar, categoricamente, que o réu teve o dolo adequado à espécie (OLIVEIRA JR; OLIVEIRA, 2013, s.p).

Ainda sobre essa questão, é importante salientar que mesmo havendo legislação própria e indícios bastante significativos para a condenação dos agressores, as vítimas de violência sexual podem ser revitimizadas quando, por questões subjetivas, sem embasamento jurídico formal, presenciam seus agressores inocentados do cometimento dos crimes. No caso<sup>24</sup> relatado, a vítima possuía 13 anos à época dos fatos, sendo seu agressor um fazendeiro de mais de 60 anos. Dentro do rol dos casos analisados, foi identificado o crime de ato obsceno, caracterizado pelo artigo 233 do CPB, que possui a seguinte redação: “Praticar ato obsceno em lugar público, aberto ou exposto ao público. Pena – Detenção, de três meses a um ano, ou multa”.

No tocante a esse ponto de análise, há um fato que merece destaque. Dentro dos casos analisados, um, que previa o cometimento de estupro, foi a julgamento e o acusado pelo fato respondeu somente pelo artigo 233 do CPB, apesar de estar em companhia de um adolescente (o que implicaria no cometimento de estupro). Isso indica que a estruturação processual e as dificuldades comprobatórias, além das permissões legais, fragilizam o processo de identificação e efetiva punição do infrator.

É certo que com a promulgação do ECA os operadores do direito passaram a contar com mais uma legislação protetiva, dessa vez dirigida especificamente à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, todavia, ainda há grande espaço de ajuste jurídico no que diz respeito à violência contra crianças e adolescentes. Alguns processos que tramitaram na Vara Criminal da Comarca de Viçosa contemplam artigos da referida lei para endossar os processos nos quais crianças e adolescentes surgem como vítimas. No Gráfico 11 é reportado a incidência de artigos que embasaram uma parte desses processos. Conforme descrito, em três deles os operadores do direito na Comarca se valeram do Art. 136 que apresenta a seguinte redação:

Art. 136. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a tortura.

Pena – reclusão de um a cinco anos.

§ 1º Se resultar em lesão corporal grave:

Pena – reclusão de dois a oito anos.

§ 2º Se resultar em lesão corporal gravíssima:

Pena – reclusão de quatro a doze anos.

§ 3º Se resultar em morte:

Pena – reclusão de quinze a trinta anos.

<sup>24</sup> O caso pode ser lido na íntegra no site: <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI204195,81042-A+prostituicao+e+a+idade+no+crime+de+estupro+de+vulneravel>

Posteriormente, este artigo foi revogado pela lei 9455 de 07 de abril de 1997 e passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II - se o crime é cometido contra criança, gestante, deficiente e adolescente;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

III - se o crime é cometido mediante seqüestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

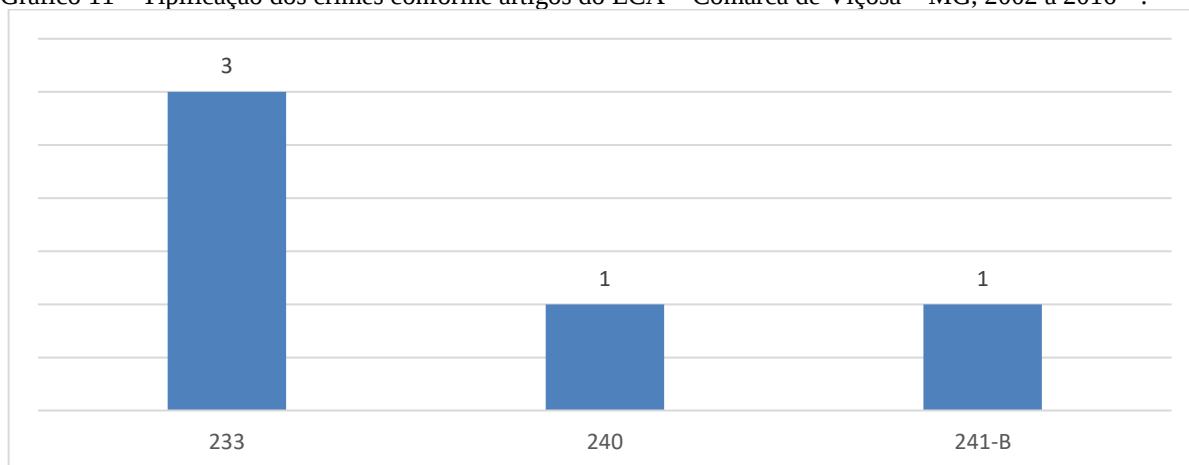
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com dados da UNICEF (2017), em todo o mundo, aproximadamente três em cada quatro crianças sofrem, com regularidade, alguma forma de violência sob a pressuposição dos cuidadores de que se trata de “um mal necessário para disciplinar” crianças e adolescentes. O mesmo relatório informa que quando avaliados o uso de castigos físicos, a proporção de crianças e adolescentes vitimados ascende para seis em cada dez. No caso dos processos analisados neste estudo, percentual encontrado é de pouco mais de 12%, o que pode supor-se um índice de subnotificações muito elevado ou a falta de inclusão dessa modalidade de violência nos processos devido à gravidade de outros crimes. Durante a fase de leitura dos processos e levantamento de dados, verificou-se indícios do cometimento de violência física

em vários relatos, porém somente em três deles os abusos físicos disciplinadores estão claramente descritos e tipificados, levando ao um número efetivo inferior ao apontado pelos dados da UNICEF.

Gráfico 11 – Tipificação dos crimes conforme artigos do ECA – Comarca de Viçosa – MG, 2002 a 2016 <sup>25</sup>.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Legenda:

Artigo 233: Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público.

Artigo 240: Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente.

Artigo 241-B: adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008).

Um dos casos estudados está relacionado aos Art. 240 e 241 - B do ECA, relacionados ao fluxo de imagens e outras ações digitais. O uso das redes sociais e a internet por criminosos sexuais, e o relativo anonimato e/ou a dificuldade de se identificarem os autores de postagens de imagens de crianças e adolescentes nuas ou em cenas de sexo, tem exigido das autoridades competentes grande dedicação e reflexão na melhoria da cobertura legal desses crimes.

Os artigos 240 e 241-B identificam em sua redação todas as possibilidades de incriminar pessoas ou grupo de pessoas que se detêm nessa prática. A redação da lei é bastante objetiva na tipificação desses crimes, conforme demonstrado nos artigos:

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas

<sup>25</sup> Na identificação do período de análise será identificado o intervalo global – 2002 a 2016 – para o qual se realizou o levantamento, independentemente da distribuição heterogênea temporal dos processos.

no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenava. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

[...] Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts. 240, 241, 241-A e 241-C desta Lei, quando a comunicação for feita por: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – agente público no exercício de suas funções; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

III – representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 3º As pessoas referidas no § 2º deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido. (BRASIL, 2008, art. 240-241)

Ocorre, na prática, diversas dificuldades na instrução dos processos que tratam desses artigos, sobretudo pela dificuldade em identificar aqueles que disseminam imagens e vídeos contendo imagens de crianças e adolescentes. O primeiro desafio reside na falta de aparelhamento e estrutura física para investigação dos suspeitos que, em muitos casos, possuem conhecimento técnico e aparato tecnológico muito melhores que aqueles disponibilizados aos investigadores.

Aliado a esse fato existe, ainda, determinadas ações que, por sua caracterização, trazem dúvidas quanto ao cometimento dos crimes. Um exemplo da dubiedade do ato em relação à sua interpretação ocorreu recentemente, e ganhou notoriedade na mídia nacional: um vídeo exibido

em vários meios de comunicação<sup>26</sup> mostrava uma criança tocando o corpo de um homem nu durante uma exposição de arte ocorrida no Museu de Arte Moderna (MAM) de São Paulo. Como toda a situação, aconteceu com a anuência da mãe que se encontrava presente, e sendo o ato público, houve um grande debate – ainda não plenamente dirimido – sobre a existência, ou não, do descumprimento, por parte da mãe, do artigo acima citado, principalmente pela identificação, ou não, da identificação de ato pornográfico. O debate instalado reflete, além da desejável reflexão em torno da temática da liberdade, as nuances de identificação do que venha, ou não, a depender dos argumentos de defesa, a ser ato condenatório por infração de tais artigos.

No ECA, a redação dos artigos 240 e 241 deixa muito claramente explícito a proibição de exposição de crianças e adolescentes a contextos de conotação pornográfica que possam trazer consequências negativas para o seu desenvolvimento. Todavia, no caso da performance, descrita e sobre a repercussão do fato na mídia e nas redes sociais, o MAM se manifestou por meio de uma nota, na qual afirma que

[...] tem a prática de sinalizar aos visitantes qualquer tema sensível à restrição de público e que a sala estava devidamente sinalizada sobre o teor da apresentação, incluindo a nudez artística. Segundo o Museu, o trabalho não tem conteúdo erótico. (MAM, 2017, s.p.)

De acordo com dados da SaferNet Brasil<sup>27</sup>, uma associação civil, com atuação nacional, sem fins lucrativos, apenas 0,65% das crianças e dos adolescentes vítimas de pornografia na internet em todo o mundo são identificadas. Segundo a mesma instituição, esses dados também são representativos da realidade brasileira. Em outras palavras, mais de 99% das crianças abusadas e exploradas sexualmente no mundo, não apenas se encontram fora dos serviços de atendimento como ainda podem estar sendo vítimas de novas agressões.

Nos dados disponibilizados pela SaferNet Brasil foram identificadas aproximadamente 700 mil páginas diferentes de pornografia infantil em circulação na Internet. O conteúdo das páginas pode ter sido gerado a partir de qualquer lugar no mundo e, de acordo com a referida organização, embora o material encontrado possa e deva ser utilizado como prova do cometimento de crimes, existe uma grande dificuldade das autoridades em conseguir identificar tanto o local quanto as vítimas.

<sup>26</sup> Este vídeo trata de uma performance de homem completamente nu no MASP em que uma garota aparece, juntamente com sua mãe interagindo com o ator que executava a performance. Disponível no site: <http://www.gazetadopovo.com.br/ideias/crianca-e-estimulada-a-tocar-em-homem-nu-em-performance-no-mam-24dhfe3eb4ma6iyxi1s56dh48>

<sup>27</sup> Mais informações disponíveis na página: <http://www.safernet.org.br/site/institucional>

### 5.3.1.2 Origem das denúncias de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa

Dentro do processo de análise dos resultados, o passo seguinte foi avaliar a origem das denúncias geradoras das investigações (aceitação de denúncia, registro e julgamento) dos crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes na Comarca estudada.

Dados da OMS (2002) sobre a violência sofrida pelas crianças e adolescentes no Brasil, indicam que ocorre tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais, o mesmo podendo ser identificado pela análise dos processos disponíveis na Comarca de Viçosa. De acordo com o relatório da OMS (2002), não há uma violência social e criminal rural e outra urbana; na verdade, o que se tem são expressões rurais e urbanas das mais diversas modalidades de violência a que crianças e adolescentes estão submetidos.

No caso da Comarca de Viçosa, do total de processos analisados para esta pesquisa, o percentual de casos ocorridos na área urbana foi de 66% do total (16 casos), enquanto os 34% restantes ocorreram na zona rural (oito casos). Cabe ressaltar que o número de casos ocorridos na zona rural merece atenção adicional, pois a questão da violência contra crianças e adolescentes no campo é ainda mais subdimensionada que a urbana (UNICEF, 2004).

Como justificativas para tal fato (maior subnotificação no meio rural), são indicados o distanciamento dos serviços públicos de patrulhamento ostensivo e daqueles nos quais se realiza a efetivação dos Boletins de Ocorrência (BO), bem como a falta de Unidades de Saúde nas localidades rurais, o que facilitaria o atendimento das vítimas e, uma vez constatada a suspeita (ou comprovação) de violência sexual, realiza-se a notificação compulsória pelo órgão de saúde.

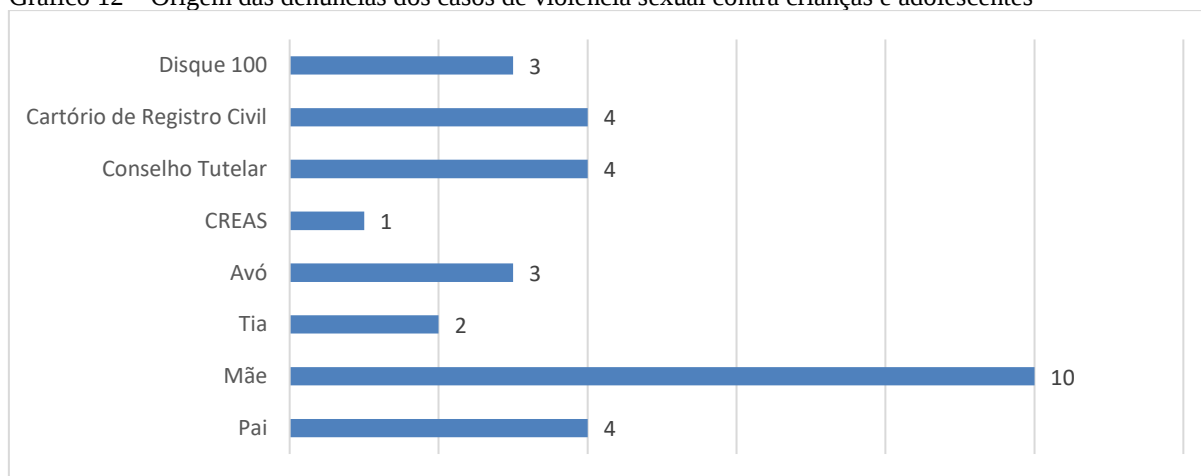
Ainda nesse contexto, em um relatório produzido em 2008 pela UNICEF, intitulado *Faça Careta para Exploração Sexual*, a entidade afirma não haver estudos que façam uma análise serial do desenvolvimento da situação social das crianças e adolescentes nas áreas rurais em relação às modalidades de violência a que estão expostas, sobretudo a violência sexual. Na Comarca de Viçosa, à exceção do município de Viçosa, os demais componentes da Comarca apresentam configuração rural. Mesmo os casos ocorrendo, por vezes, distante de áreas urbanas, com parco acesso a serviços de telefonia ou de outros mecanismos de comunicação, o número de casos foi considerado alto. Na maioria das vezes, as denúncias referiram-se ao casamento de meninas com menos de 14 anos.

Aprofundando a análise, ao se concentrar a atenção nas ocorrências de violência sexual na área urbana, é possível inferir que elas ocorrem majoritariamente na periferia das cidades – os dados globais indicam que mais de 93% dos casos ocorreram em áreas periféricas do município. De acordo com a ONG Save The Children, a situação de pobreza, a violência intrafamiliar e a extrafamiliar têm sido consideradas condições de base para que milhares de crianças e de adolescentes se transformem em grupos mais expostos a violência sexual.

Pedersen e Krieger (2011), a esse respeito, discutem as diversas modalidades de violência praticadas contra crianças e adolescentes, com destaque para aquelas que ocorrem no interior das famílias e que não podem ser compreendidas sem que seja estabelecida uma relação com a violência. Na verdade, esse tipo de violência se manifesta de forma mais flagrante na desigualdade social, na exploração exercida sobre aqueles mais vulneráveis e nas relações de poder, que se articulam com as formas particulares de violência, quais sejam: econômica, cultural e de poder.

Na Comarca de Viçosa, a maior parte dos crimes foram perpetrados nas periferias dos municípios, corroborando as estatísticas gerais e outras análises sobre a questão. Uma informação relevante confirmando que a questão da violência contra crianças e adolescentes se dá, em grande proporção, no ambiente familiar, diz respeito à caracterização do denunciante. Na Comarca de Viçosa, assim como identificado em outras pesquisas, como aquelas desenvolvidas pela Secretaria de Direitos Humanos (2016) e pelo Ministério da Saúde (2018), prevalecem os denunciante oriundos da família da vítima (GRÁFICO 12).

Gráfico 12 – Origem das denúncias dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

É importante ressaltar que o número de denúncias é superior ao número de casos pois, em vários processos, foram reportadas a mais de uma instituição e, às vezes, por mais de uma pessoa. No que se refere ao denunciante, na Comarca de Viçosa, foi constatado que aproximadamente 62% das denúncias partiram de pessoas que são do círculo familiar da criança (pai, avós, tios). O número de denúncias efetuadas pelas mães (10 ao todo) pode ser explicado pela maior permanência das mães nas residências, pela proximidade maior com a vítimas e pelo fato derivado de que, no rol dos processos analisados, a maioria das denunciantes tem como principal ocupação as tarefas do lar e o cuidado dos filhos, mantendo um padrão familiar patriarcal, no qual o homem tem a responsabilidade de ser o provedor e a mãe a de cuidadora do lar e dos filhos.

Além das denúncias diretas (individuais), as que utilizaram o canal do Disque 100 e do Conselho Tutelar (CT), responderam por 22% das denúncias. Por fim, aparecem as denúncias feitas pelos Cartórios de Registro Civil e aquelas que, por força da lei, precisam notificar os registros de nascimentos de crianças cuja mãe possua menos de 14 anos de idade, bem como nos casos de casamento entre pessoas dessa faixa etária (esta modalidade de notificação foi identificada em 13% dos casos estudados). Em um único caso a denúncia partiu da psicóloga do Centro de Referência em Assistência Social (CREAS), que em atendimento suspeitou que a criança estava sofrendo essa modalidade de violência, o que foi comprovado posteriormente.

### **5.3.2 Caracterização das vítimas de violência sexual na Comarca de Viçosa.**

Dando prosseguimento ao processo de análise das informações colhidas na Vara Criminal da Comarca de Viçosa, e em consonância com os objetivos desta pesquisa, foi feita a caracterização das crianças e adolescentes<sup>28</sup> vítimas de violência sexual e a identificação das condições em que a violência ocorreu. Cumpre informar que esse perfil foi traçado de modo a identificar de forma desagregada as várias características das vítimas, discutindo cada uma das variáveis escolhidas para maior compreensão do grupo vitimado.

De acordo com os dados disponíveis, nos 24 processos estudados, foram identificadas 22 vítimas do sexo feminino e seis do sexo masculino. Os dados levantados corroboram os indicadores disponíveis na SDH (2016), estudos como o de Para Sousa (2008) e nas pesquisas

---

<sup>28</sup> Em vários processos existe mais de uma vítima identificada, o que leva à distinção do número de processos e de vítimas.

de âmbito privado, tais como as realizadas pela ONG Save The Children. Apesar de os registros de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino serem sempre pontuados, há uma prevalência da vitimação feminina para esse quesito de violência, fato já reconhecido e comprovado em diferentes trabalhos acadêmicos e institucionais.

#### 5.3.2.1 Violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino na Comarca de Viçosa

No que diz respeito à violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino, é possível afirmar que esse tema não é muito recorrente na literatura acadêmica. De acordo com os apontamentos de Habigzang e Koller (2012), interações com penetração e/ou manipulação dos genitais, sexo oral, exibicionismo, exposição a imagens oriundas de revistas pornográficas, são descritas pelos especialistas como formas mais comumente associadas à violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino.

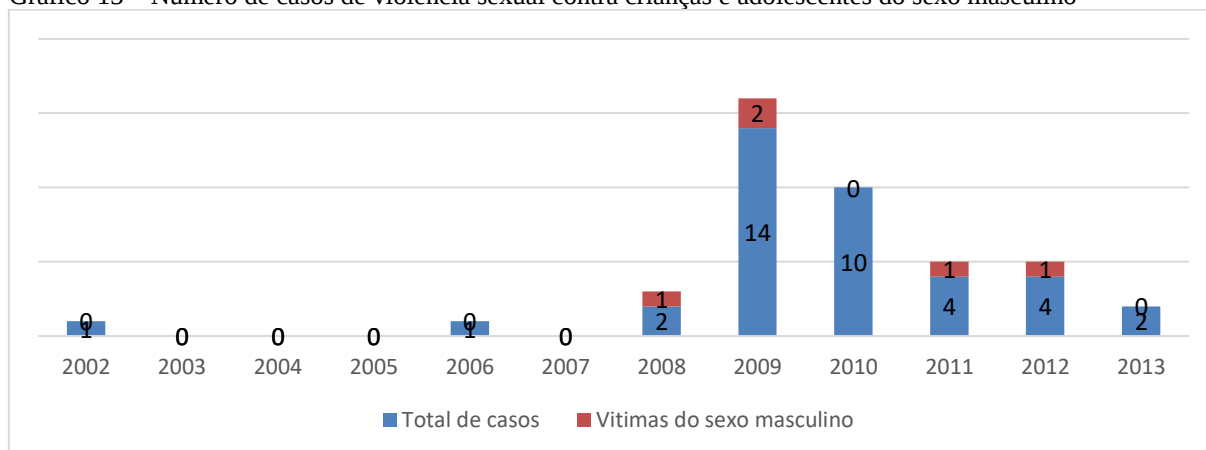
Conforme os dados levantados junto a Vara da Infância da Comarca de Viçosa bem como na literatura que trata a temática, as meninas são, notadamente, as vítimas preferenciais se comparadas aos meninos. De acordo com Sanderson (2005) apud Habigzang e Koller (2012, p. 108), “[...] uma em cada quatro meninas e um em cada seis meninos experimentam alguma forma de violência sexual na infância ou adolescência. Esta informação torna ainda mais evidente a subnotificação quanto se trata de meninos”.<sup>29</sup>

De acordo com os dados obtidos durante o levantamento das informações para esta pesquisa, foi possível inferir que há um baixo índice de casos que chegam até o julgamento. A partir da análise dos dados disponíveis no Gráfico 13, observa-se que na Comarca de Viçosa, entre os anos de 2002 e 2008, somente dois casos chegaram à etapa de julgamento, sendo que nenhum deles era de vítima do sexo masculino. No período seguinte, entre os anos de 2008 e 2013, houve um aumento de casos em fase final de tramitação, ou seja, conclusos para julgamento, sendo que somente cinco destes eram de vítimas do sexo masculino. Entre os anos de 2014 e 2016 não foi registrado nenhum caso em que meninos figurassem como vítimas.

---

<sup>29</sup> Apesar das referências estatísticas específicas desta citação reportarem-se a um período mais antigo, é certo que as proporções de vitimação sexual, em termos de gênero, para crianças e adolescentes mantêm-se bastante assemelhada.

Gráfico 13 – Número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Não se pode desconsiderar que se a violência sexual, em si, já carrega uma ampla gama de fatores complexos que incluem a vergonha, o medo e o desejo de abafamento, no caso dos meninos esse fato pode ser potencializado, ampliando os contornos do Pacto de Silêncio e da perpetuação do crime, conforme apontado em estudos como os produzidos por Habigzang e Koller (2012) e Meurer (2006).

Além da identificação do gênero, este trabalho buscou construir uma base de dados mais ampla sobre as vítimas, a fim de melhor conhecer o seu perfil e verificar a possibilidade, para a realidade local, da construção de alguma forma de tipificação mais específica. Todavia, um desafio encontrado na formação da base pretendida, elaborada a partir dos dados que constam nos autos, foi a ausência um padrão no preenchimento dos formulários da Polícia Civil, mesmo sendo requerido um formulário padrão. Nos formulários, nem sempre dados como escolaridade, cor de pele ou idade das vítimas são determinados, não sendo as vítimas, por decorrência, identificadas nas peças jurídicas. Tal dificuldade já havia sido verificada no estudo conduzido por Costa et al. (2007), quando os autores empreenderam esforços no sentido de caracterizar o perfil da violência contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, na Bahia. A respeito desse desafio, afirmam que:

Em Feira de Santana, a baixa qualidade de preenchimento dos boletins de ocorrência verificada nos Conselhos Tutelares, quanto ao grupo étnico, revela dificuldades na classificação das diferentes raças (negra, parda, branca, outras). (COSTA et al., 2007, p.1137)

Por decorrência, os dados obtidos foram de menor espectro, mas, ainda assim, capazes de identificar o padrão geral das pessoas vitimadas. Considerando os dados disponíveis, as

vítimas do sexo masculino, para crimes sexuais é compreendido pelos adolescentes de: faixa etária entre 13 e 17 anos, de cor parda e residentes na zona rural.

Outro fator que vai de encontro às estatísticas oficiais está no conhecimento ou proximidade das vítimas com os agressores. Esse fato tem sido percebido como um aspecto de inibição das denúncias de violência de cunho sexual. Entretanto, o medo à exposição pode levar a família a esconder a violência, principalmente quando se trata de meninos, alterando sobremaneira o indicador de violência sexual contra crianças e adolescentes. De acordo com Alberton (2005),

a violência sofrida pelas crianças e adolescentes não chega ao nosso conhecimento, pois não é denunciada, não há visibilidade, uma vez que é muito difícil romper-se o “complô do silêncio” [...] e pelo mito da “sacralidade da família” que a torna um espaço indevassável e impenetrável. (ALBERTON, 2005, p.100)

Essa afirmação é corroborada por Furniss (2002), ao apontar a existência de outros fatores a contribuir para a manutenção do silêncio das vítimas dentre os quais a dificuldade de obtenção de provas forenses e/ou evidências médicas. Ademais, a possível não culpabilização dos agressores, somados à exposição e ao fato das vítimas julgarem que não terão credibilidade, seja pelos pais, pelos responsáveis, pelos operadores de direito, ou pela rede que o cerca, contribuem para a não notificação.

Alguns estudos, em específico, chamam a atenção para a importância dos profissionais que lidam com vítimas do sexo masculino. Para Habigzang e Koller (2012),

as repercussões da violência sexual na vida de meninos [...] evidenciam a necessidade de maior atenção e planejamento de estratégias efetivas de tratamento. [...] No que tange às consequências da violência sexual, verificam-se reações de ansiedade, pensamentos invasivos, fugas, [...] e dúvidas quanto a orientação sexual. (HABIGZANG; KOLLER, 2012, p. 110)

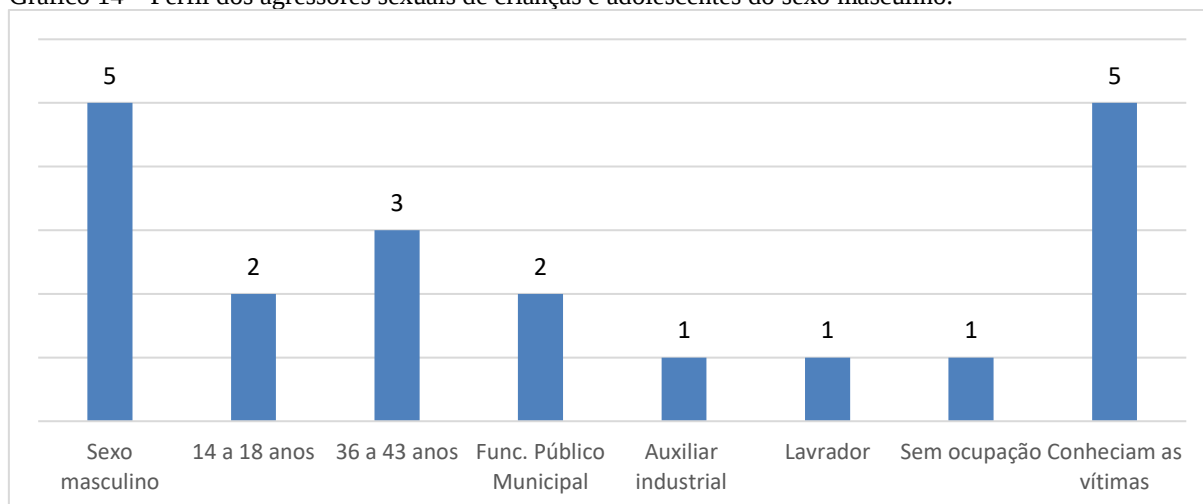
Uma questão citada por estudos<sup>30</sup> sobre violência sexual contra meninos, coloca a família como importante rede de apoio social e afetiva, a contribuir significativamente no sentido de minimizar os impactos negativos da violência sofrida, todavia, essa situação, em si, é desafiadora, uma vez que familiares e pessoas próximas são, também, os principais agressores.

---

<sup>30</sup> Mais informações HOHERNDORFF, J. V et al. Abuso sexual contra meninos: uma revisão. In: Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática. 1ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. p. 107 – 121.

No que tange ao perfil dos agressores, também segue o padrão apontado em diversos estudos<sup>31</sup>. A primeira característica comum entre os agressores, deve-se ao fato de que todos conheciam suas vítimas e conviviam em ambientes nos quais a proximidade favorecia a realização da violência. A violência sexual identificada, foi perpetrada por homens com idades variadas: em dois casos a violência foi cometida por homens que possuíam idade entre 14 e 18 anos, nos outros três casos os agressores variavam entre 36 e 43 anos de idade. No que diz respeito ao nível educacional todos possuíam, no máximo, o ensino médio. O nível de educação formal é compatível com a ocupação laboral dos agressores, pois desempenhavam atividades de cunho operacional. O Gráfico 14 resume as informações sobre a ocupação dos agressores em relação a este público e destaca o número daqueles que conheciam as vítimas.

Gráfico 14 – Perfil dos agressores sexuais de crianças e adolescentes do sexo masculino.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

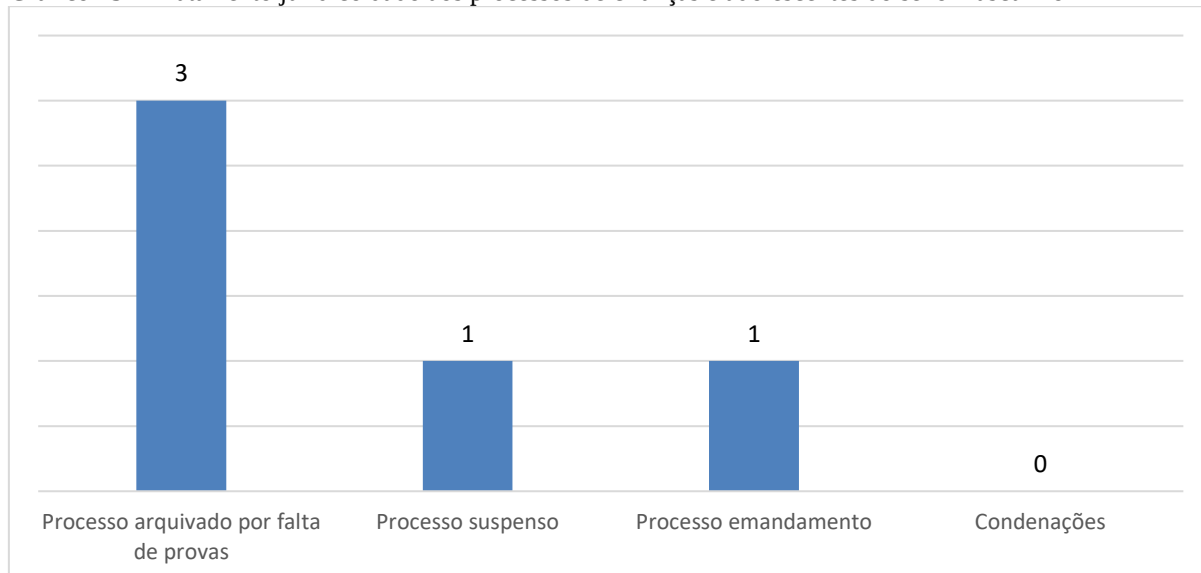
Uma peculiaridade apontada no levantamento dos dados diz respeito ao município em que as agressões aconteceram. Apesar de o município de Viçosa ser o mais representativo em termos populacionais, mais de 50% dos casos aconteceram em cidades de pequeno porte, destacando o município de Coimbra e Paula Cândido, onde o caso de agressão foi registrado na zona rural.

Por fim, no que se refere ao desfecho dos processos, ou seja, ao tratamento jurídico dado a cada um dos casos depois de concluída a investigação conduzida no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais, do aceite da denúncia pela promotoria pública, por entender a ocorrência de

<sup>31</sup> Para mais informações ver o Mapa da violência contra crianças e adolescentes disponível em: [www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br) e relatórios da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República disponíveis em: [www.sdh.gov.br](http://www.sdh.gov.br)

crime e enfim, instauração do processo, não foi identificada nenhuma condenação, para nenhum dos acusados (GRÁFICO 15).

Gráfico 15 – Tratamento jurídico dado aos processos de crianças e adolescentes do sexo masculino



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Os autos indicam que, na ausência de provas materiais incontestáveis, opta-se sistematicamente pela não condenação. Apesar de aderente à filosofia jurídica brasileira, ao adotar tal postura os operadores do direito acabam por exercer um papel coadjuvante na perpetuação do fenômeno da violência real, o que incita à reflexão da necessidade de revisarem-se os procedimentos e o entendimento dos contornos da inequívoca identificação da prática violenta, a fim de que exista maior efetividade na responsabilização dos agressores.

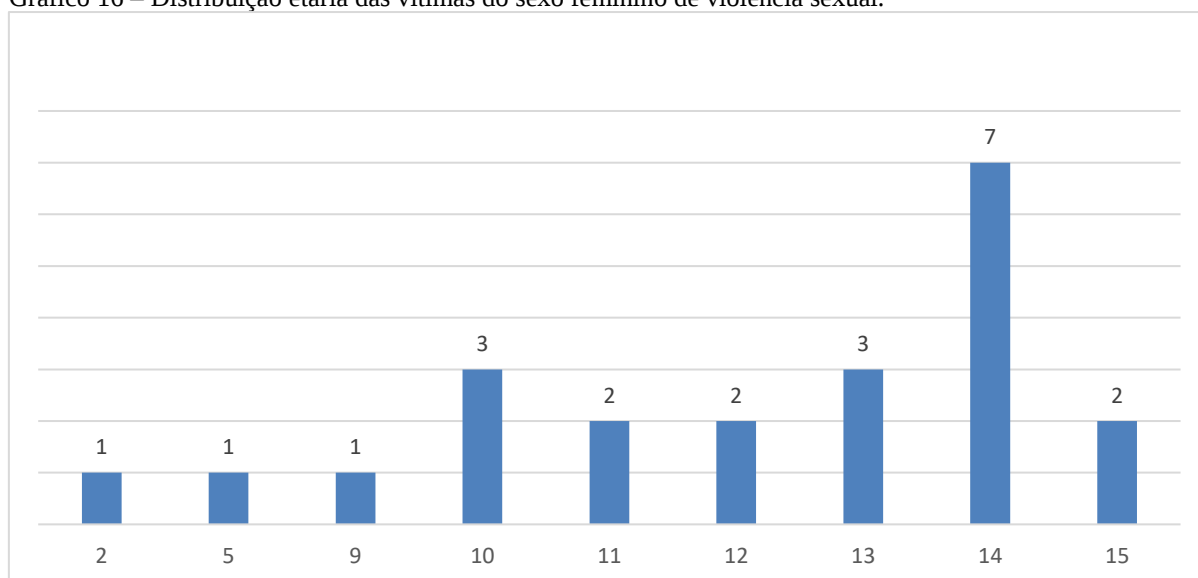
Pelos autos observou-se, também, a violência sexual contra meninos como coadjuvante de outras modalidades de violência, tais como: a violência física, a negligência e violência psicológica. Outra constatação importante refere-se à necessidade premente de se investir na capacitação profissional tanto das autoridades policiais, responsáveis pela investigação e instrução dos processos, quanto dos operadores do direito para identificar e diagnosticar casos de violência sexual e assim, mitigar os impactos no decorrer da vida de suas vítimas.

### 5.3.2.2 Violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino na Comarca de Viçosa

Neste tópico será apresentada a caracterização das vítimas (crianças e adolescentes) de violência sexual do sexo feminino na Comarca de Viçosa. Para tanto, foi levantado o maior quantitativo de dados disponíveis nos processos, buscando traçar um perfil fidedigno das vítimas, das particularidades encontradas nos processos e analisá-los frente às descrições que estão presentes na literatura consultada para execução desta pesquisa. Na Comarca de Viçosa, de um total de 22 vítimas (caracterizadas em 18 processos) foi possível verificar congruências com os dados disponibilizados pela UNICEF (2017).

Iniciando pela distribuição da faixa etária (GRÁFICO 16), foi identificada a vitimização em quase todas as faixas etárias, com destaque para as vítimas com idade compreendida em 13 e 15 anos. A título de exemplificação dos riscos observados para esse grupo etário em particular, uma adolescente, residente na Comarca de Viçosa, nessa faixa etária, tem 54% mais chance de sofrer uma violência sexual do que em outras faixas de idade. Observa-se que nesse período, normalmente, as meninas ao fazerem a transição para a adolescência passam por um período de transição corporal, ampliando as chances de vitimização, conforme apontado em um estudo desenvolvido por Habigzang (2006)<sup>32</sup>.

Gráfico 16 – Distribuição etária das vítimas do sexo feminino de violência sexual.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Uma característica que ficou prejudicada no processo de definição do perfil das vítimas está relacionada a questão da raça das vítimas. Em mais de 45% das peças processuais esta

<sup>32</sup> Mais informações sobre este estudo estão disponíveis em:  
<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7145/000539806.pdf?sequence=1>

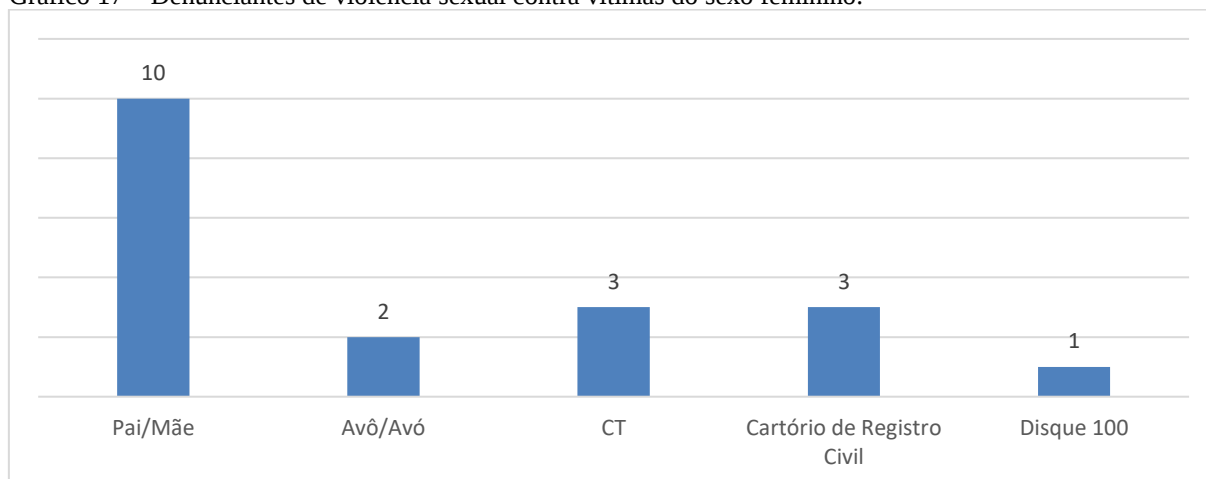
característica não foi declarada, não sendo possível afirmar se a falta de identificação se deu no processo de investigação, instrução ou julgamento do processo. Dentro dos processos em que esta característica foi disponibilizada pouco mais de 27% foram caracterizadas como negras ou pardas e 28% como brancas.

Assim como os dados referentes à raça, aqueles que dizem respeito ao nível de escolaridade das vítimas também foi prejudicado pela ausência dessa informação nos processos. Em mais de 63% não foi possível identificar a informação e apenas em um deles foi indicado que a criança ou adolescente não frequentava a escola. Diante desse quadro, questiona-se se as vítimas de violência sexual não seriam também vítimas de negligência familiar por, eventualmente, estarem fora da escola, uma vez que a ausência da informação no processo não implica que a criança ou adolescente esteja, de fato, afastada do ambiente escolar e privada de um direito constitucionalmente assegurado.

No que diz respeito ao estado civil, como era de se esperar, principalmente em função da idade das vítimas e das particularidades envolvidas no casamento de menores de idade, 59% foram caracterizadas como solteiras. Novamente, nesse quesito a falta de dados impossibilitou uma definição exata do estado civil de crianças e adolescentes envolvidas nos processos. Em mais de 26% dos casos analisados essa característica não foi declarada. Apesar das questões legais que envolvem a união entre crianças e adolescentes menores de idade, em quase 14% dos casos as presumidas vítimas nos processos viviam maritalmente com os supostos agressores e esse fato somente foi revelado pelo nascimento de uma criança e seu respectivo registro no Cartório de Registro.

Em relação à identificação dos denunciante, aproximadamente 46% das denúncias partiram dos genitores, podendo ser o pai a mãe ou ambos (GRÁFICO 17). Era uma constatação já esperada, uma vez que a família, como apontado nesta pesquisa, é a primeira experiência de crianças e adolescentes com a vida em sociedade e como ambiente de estabelecimento das relações sociais e de proteção. Outro fator que corrobora esta informação é a possibilidade de que os pais respondam judicialmente pela negligência em questões que envolvam a proteção, o provimento das condições necessárias à sobrevivência de seus filhos.

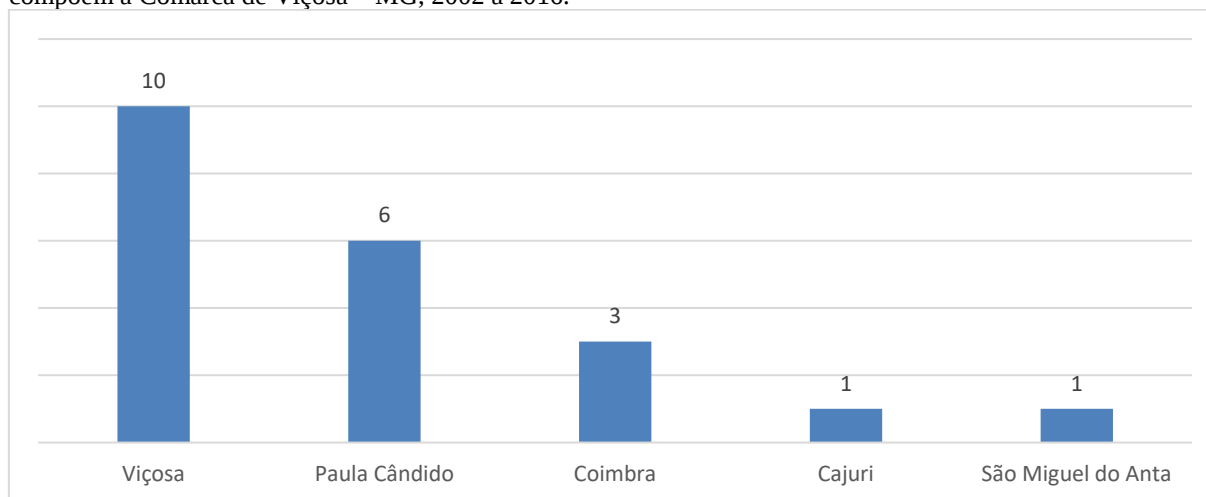
Gráfico 17 – Denunciantes de violência sexual contra vítimas do sexo feminino.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Adicionalmente, aparecem como denunciante outras pessoas que possuíam relação direta de cuidado e proteção com as vítimas como é o caso de avós, avôs e órgãos legalmente constituídos que trabalham na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, como os Conselhos Tutelares e o Disque 100. Observou-se, também, que em mais de um caso as denúncias partiram de mais de uma fonte, em que aparece uma ou mais vítimas e, portanto, no levantamento dos dados, o número de denúncias não correspondeu nem ao número de denunciante, nem de vítimas.

Gráfico 18 – Distribuição dos casos de violência sexual contra vítimas do sexo feminino nos municípios que compõem a Comarca de Viçosa – MG, 2002 a 2016.



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

No que tange ao município de ocorrência dos fatos (GRÁFICO 18), há um destaque para o município de Viçosa que concentra pouco mais de 45% de todos os casos relatados na

Comarca, o que pode ser explicado pelo fato deste município ser o maior em termos populacionais da Comarca.

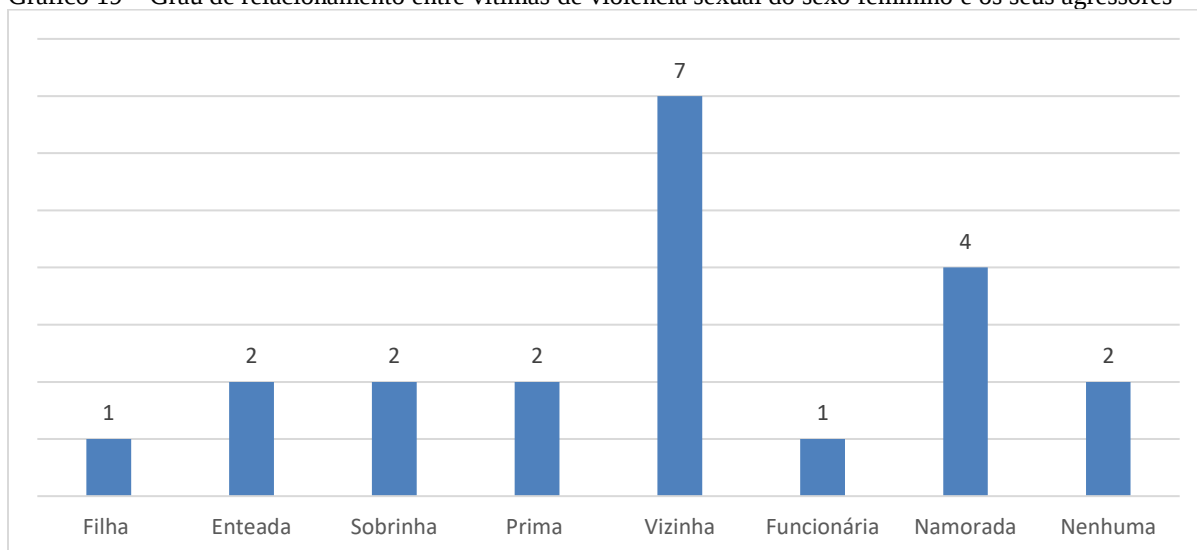
Dentro dos municípios, assim como no caso das violências contra meninos, 67% dos casos ocorreram em regiões de periferia. Conforme já citado, nessas áreas, a violência estrutural se mostra mais aparente e explica uma maior prevalência de violência de várias modalidades, dentre elas a violência sexual. Nesse sentido, ser menina, adolescente e morar na periferia dos municípios analisados aumenta a probabilidade desta se tornar potencial vítima de violência sexual na Comarca.

Durante o processo de análise dos dados chamou a atenção, negativamente, o município de Paula Cândido (GRÁFICO 18) que, apesar de ser um dos menores da Comarca, responde por 27% de todos os casos registrados. Dois dos três casos analisados em que a suposta vítima engravidou aconteceram neste município (em sua área rural) e somente foram apuradas em função da notificação feita pelo Cartório de Registro Civil.

No que se refere à relação vítima-agressor, cerca de 91% das crianças e adolescentes vitimados conhecia o seu agressor, o que corrobora as estatísticas oficiais presentes no Mapa da Violência da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e em outros estudos, tais como OMS (2002), Habigzang (2005), Faleiros (2006), Habigzang (2012), Unicef (2017), dentre outros. Além do conhecimento do agressor, cerca de 32% das vítimas eram vizinhas de seus agressores. Como as vítimas preferencias são meninas que residem em regiões periféricas, em muitos casos, os agressores se aproveitam da ausência dos pais em casa e em virtude do conhecimento que têm dos hábitos familiares, da proximidade e confiança das vítimas se aproveitam para o cometimento do crime.

De ainda maior gravidade é o agressor que reside na própria casa. Na apuração dos dados foi constatado que em 23% destes o agressor era um parente próximo, que possuía laços de consanguinidade com a vítima: pai, padrasto, primo e tios. Em um dos casos, que se destaca pela unificação da prática da violência sexual à da exploração do trabalho infantil, a vítima declarou ser funcionária do seu agressor. Nesse caso em específico, o autor não foi condenado pela agressão sexual que resultou em gravidez, nem sequer denunciado pela prática da exploração do trabalho infantil (GRÁFICO 19).

Gráfico 19 – Grau de relacionamento entre vítimas de violência sexual do sexo feminino e os seus agressores



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

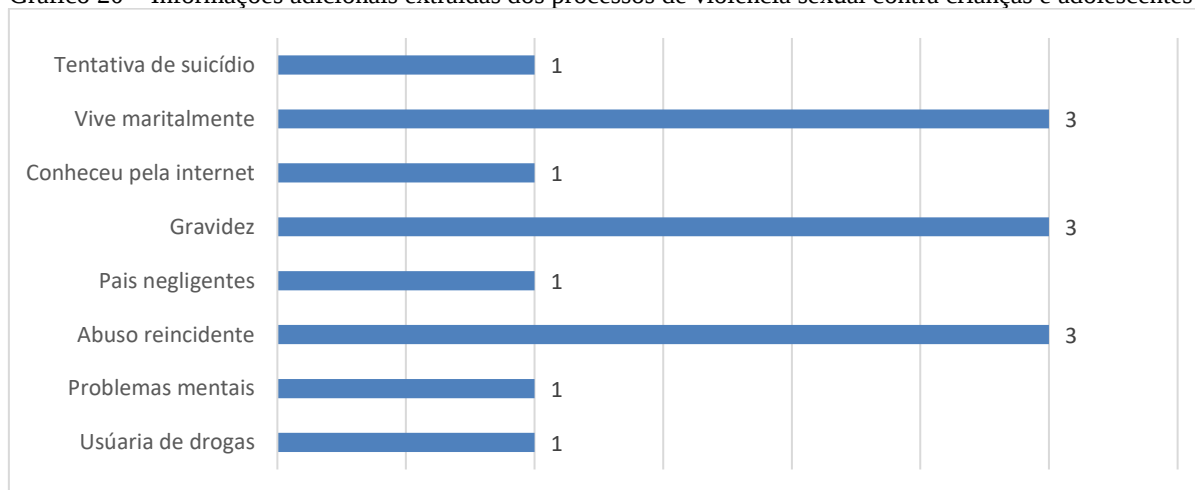
Dentro dos mecanismos jurídicos disponíveis para a constatação da violência sexual, tanto no processo de investigação quanto na instrução, uma fase delicada é a realização do exame de “Corpo de Delito”. Esse exame é feito por um médico legista, em geral um clínico geral concursado, que possui habilidades para examinar as vítimas e levantar informações corporais que podem corroborar, ou não, a confirmação da violência sexual e ajudar os operadores do direito a chegar um veredito. Buscou-se, nos processos, dados referentes à utilização desse instrumento no processo de instrução das peças processuais, pois é usual a sua relevância no seguimento das tramitações. Na Comarca de Viçosa, em 59% dos casos os operadores do direito se valeram desse mecanismo, sendo que em quatro casos o legista concluiu ter havido trauma na região genital das vítimas, compatível com violência sexual; em nove casos, apesar de ter sido feito o exame, não foi constatado indícios físicos de violência sexual.

Nesse ponto, torna-se necessário esclarecer que a violência sexual não é, tão somente, o contato físico com penetração entre a vítima e o agressor. Assim sendo, o exame de Corpo de Delito deveria ser considerado apenas uma das ferramentas para apuração do caso e não deve ser considerada a única, uma vez que pode induzir ao erro e manter uma criança ou adolescente convivendo com um agressor.

Adicionalmente, foi possível extrair algumas informações que dão a dimensão do fenômeno mais particular da violência sexual contra crianças e adolescentes (GRÁFICO 20). De acordo com as informações contidas nos processos analisados, uma vítima que passava por tratamento psiquiátrico e psicológico, após constatar a absolvição de seu agressor atentou contra

a própria vida, consumindo grande quantidade de medicamentos controlados, sendo socorrida em tempo e não conseguindo realizar o seu intento. Conforme descrito no relatório expedido pela psicóloga designada para o caso, essa era uma possibilidade factível dada a situação da vítima.

Gráfico 20 – Informações adicionais extraídas dos processos de violência sexual contra crianças e adolescentes



Fonte: Resultados da pesquisa, 2018.

Também foi possível verificar que três possíveis vítimas viviam maritalmente com seus companheiros e só passaram pelo processo judicial em virtude de, em dois dos casos, terem engravidado. Na verdade, as informações sobre essa situação familiar só chegaram às autoridades em virtude de a obrigação legal dos Cartórios de Registro notificarem o nascimento de crianças cujas mães possuíam menos de 14 anos de idade. Outra vítima engravidou em virtude de uma única relação com um homem que conheceu pela internet e que, de acordo com os autos, só foi descoberta pela família quando a adolescente foi encaminhada ao hospital para tratar de dores abdominais e no local se constatou que a mesma estava em trabalho de parto.

Durante o processo de leitura dos processos, um dado que chamou a atenção foi o fato de que três vítimas já haviam sofrido violência sexual perpetradas pelos mesmos agressores em ocasiões diferentes e, ainda assim, nenhum deles foi condenado nem pelos crimes anteriores e nem pelos que constam nos processos analisados.

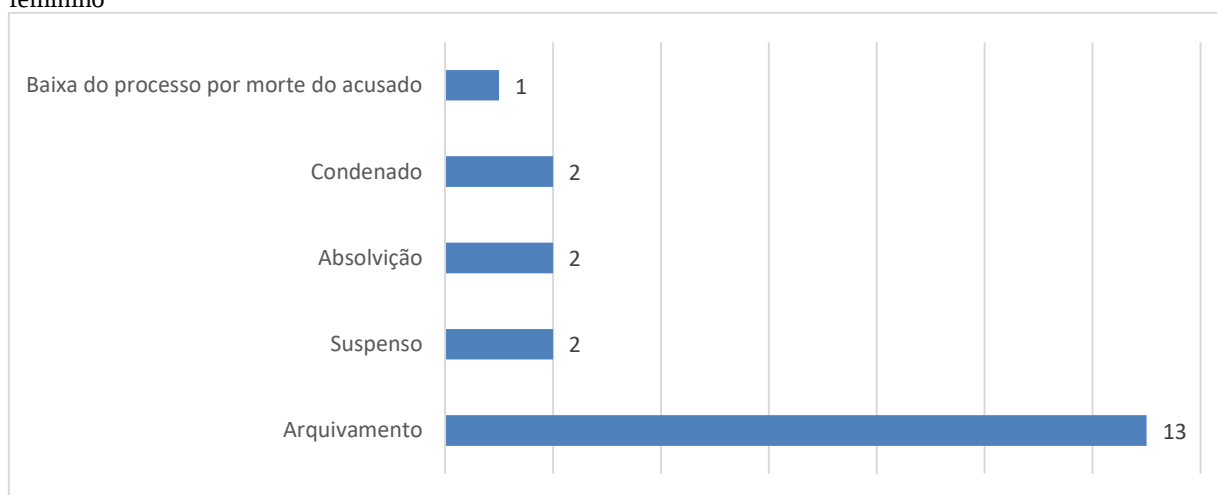
Por fim, em um dos casos analisados a vítima era usuária de drogas e uma outra apresentava problemas mentais. De acordo com informações descritas no processo a adolescente era vítima de negligência familiar vivendo pelas ruas em situação de mendicância e sofrendo abusos diversos, praticados por homens bem mais velhos que lhe prometiam

presentes e agrados. Cabe ressaltar que nenhum deles foi condenado ou sofreu qualquer outra sanção legal.

Diante do exposto, procedeu-se a análise do tratamento jurídico dado a cada um dos processos que chegaram a etapa de julgamento e emissão de sentença. Conforme demonstrado no Gráfico 21, em 82% dos casos analisados os acusados não sofreram nenhum tipo de punição em virtude da declarada ausência de provas da materialidade do ato infracional e em um caso houve a extinção da punibilidade pelo fato de que o acusado morreu.

De forma geral, como essa modalidade de violência é tratada como um tabu em que o silêncio é uma característica muito comum, se os operadores do direito não dispõem de provas incontestáveis para promover o indiciamento, a aceitação da denúncia e julgamento, normalmente optam pelo arquivamento dos processos, conforme ocorrido em 59% dos casos.

Gráfico 21 – Tratamento jurídico dos processos de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino



Fonte: Resultados da pesquisa, 2018.

Em menos de 1% dos casos os agressores foram condenados ao cumprimento de penas que variaram de oito a 19 anos de prisão: dado de grande importância, pois corrobora o fato de que dificilmente um agressor sexual de crianças e adolescentes é condenado pelo cometimento do crime. Nesse sentido, é possível concluir que as vítimas, apesar da existência de uma legislação avançada, em termos de proteção e garantia de direitos, continuam sendo vitimadas e revitimizadas por um sistema judicial complexo e moroso, passível de muitos recursos, o que favorece mais o agressor que as vítimas.

### 5.3.2.3 Violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa

A violência sexual pode se apresentar em diferentes formas, ocorrendo em contextos específicos, o que torna necessário diferenciá-la. O entendimento dessa modalidade de violência, principalmente, quando ocorre no interior das famílias, requer uma atenção especial para o seu enfrentamento. Sendo a família a instituição na qual os indivíduos estabelecem as primeiras relações sociais e passam a maior parte de sua vida, as ocorrências em seu interior têm relevância nas vivências e na formação de relacionamento de seus membros. Todavia, segundo Santos et al. (2012, p. 55) “é nas famílias onde ocorre a maior parte dos casos de violência sexual [...]”. Por outro lado, não há um perfil de família violadora, fazendo com que o fenômeno possa ocorrer em qualquer família, de qualquer classe social, com qualquer nível cultural ou econômico (AMAZARRAY, 1998).

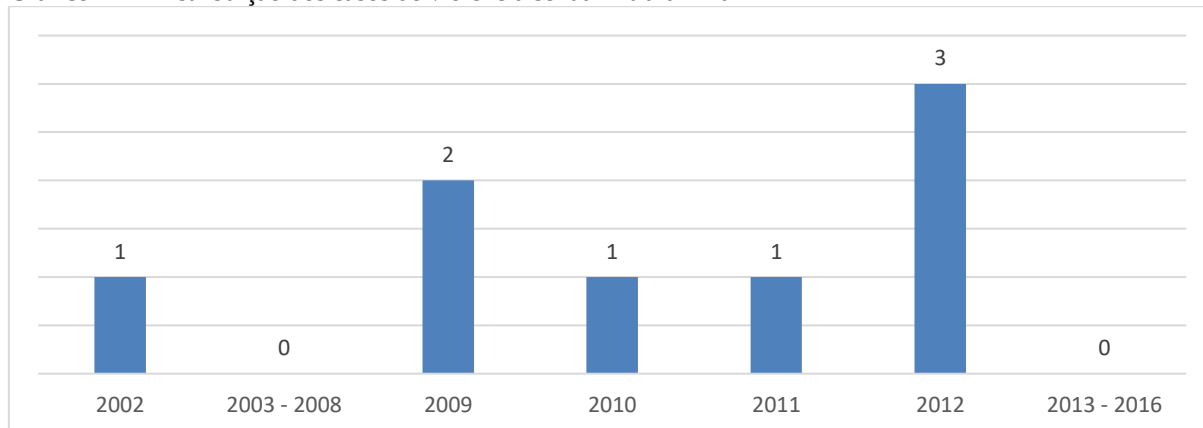
Conforme apontado por Furniss (2002), do ponto de vista legal, essa modalidade de violência é caracterizada por propostas de contato sexual utilizando, na maioria das vezes, a posição de poder do agressor sobre a vítima. A violência intrafamiliar deve ser entendida como qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda entre adolescentes, quando existe um laço familiar. No caso das famílias, quando se constata a ocorrência de violência sexual infantil, percebe-se o rompimento das fronteiras intergeracionais, causando desequilíbrio do funcionamento familiar, conforme apontamentos de Couto (2010). O tema é intrigante e revoltante para a sociedade e altamente deletério para as vítimas e famílias envolvidas (SCHERER et al., 2011, p. 39 apud SANTOS et al., 2012).

Dessa forma, a violência sexual doméstica contra a crianças e adolescentes passa a ser vista não apenas como um crime contra sua liberdade sexual, passando a ser uma violação dos direitos ao respeito, à dignidade, à liberdade, à convivência familiar saudável, e às oportunidades e facilidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, social e sexual (CRAMI, 2002).

Dando prosseguimento à análise dos dados, foi possível verificar que os episódios dessa modalidade de violência apresentaram uma distribuição bastante irregular ao longo do período analisado, conforme demonstrado no Gráfico 22. No ano de 2002 somente um caso foi notificado e recebeu tratamento jurídico; entre os anos de 2003 e 2008 não houve nenhum caso, o que denota um forte indício de subnotificações de casos de violência sexual intrafamiliar. Tal

constatação vai de encontro com as informações disponíveis sobre essa modalidade de violência na Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República<sup>33</sup>.

Gráfico 22 – Distribuição dos casos de violência sexual intrafamiliar



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

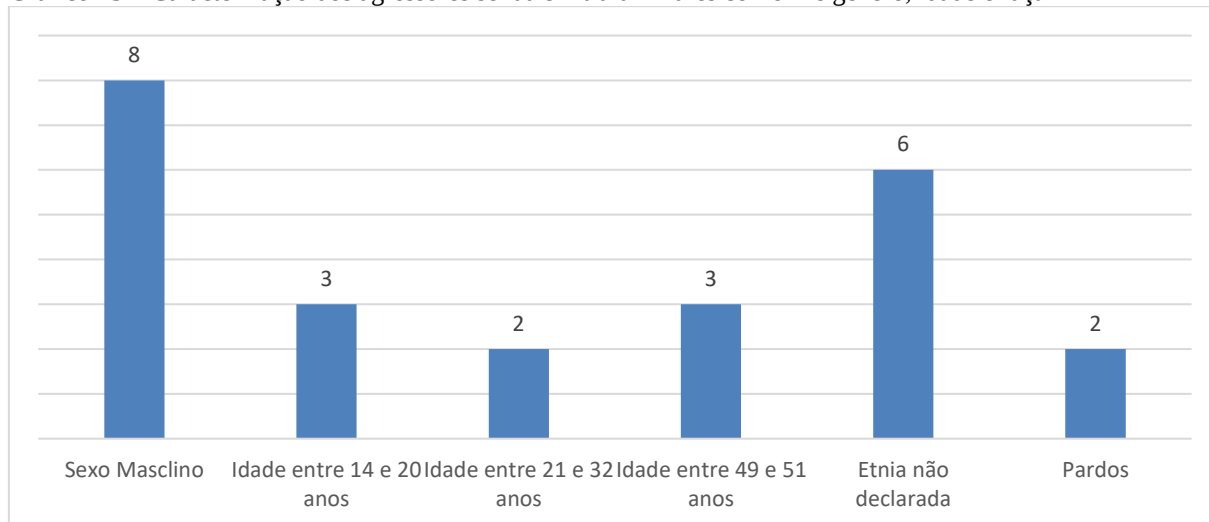
Como apontado por Perrone e Nannini (2007), o caráter transgressivo do abuso sexual de crianças e adolescentes termina por fazer com que os fatos fiquem confinados ao espaço comunicacional da família, impedindo-os de ser compartilhados tanto dentro quanto fora do ambiente familiar. Esse é um dos fatores que explicam o pequeno número de notificações ocorridas entre os anos de 2003 e 2008. Entre 2009 e 2012 foram analisados sete casos (que correspondem a 87,5% do total de casos que compõem o objeto de análise) e, no período subsequente até 2016, novamente nenhum caso recebeu tratamento jurídico. No ano de 2012, o Ministério Público, em parceria com a Vara da Infância e as demais varas, promoveu um esforço conjunto para dar prosseguimento a casos que se encontravam parados, fato que explica o número de processos que receberam tratamento jurídico nesse período e corroboram a necessidade de dar mais celeridade aos processos e punir os agressores fazendo com crianças e adolescentes não sejam revitimizados.

No que tange à caracterização dos agressores, conforme demonstrado no Gráfico 23, em 100% dos casos avaliados os agressores eram do sexo masculino. Todos tinham vínculos afetivos e de confiança com a vítima, condição importante para configuração do crime de abuso sexual intrafamiliar, sendo que 25% eram padrastos da vítima, 25% primos e outros 25% eram tios das vítimas, não sendo possível dizer se eram tios paternos ou maternos por falta dessas informações nas peças processuais. Por fim, um agressor era o irmão e o outro, pai da vítima, totalizando os 25% restante dos acusados. Os resultados corroboram dados apontados em outros

<sup>33</sup> Mais informações disponíveis no site: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes>

estudos que afirmam que o abuso sexual contra crianças e adolescentes é perpetrado, na maioria dos casos por parentes do sexo masculino (GOMES et al., 2002).

Gráfico 23 – Caracterização dos agressores sexuais intrafamiliares conforme gênero, idade e raça



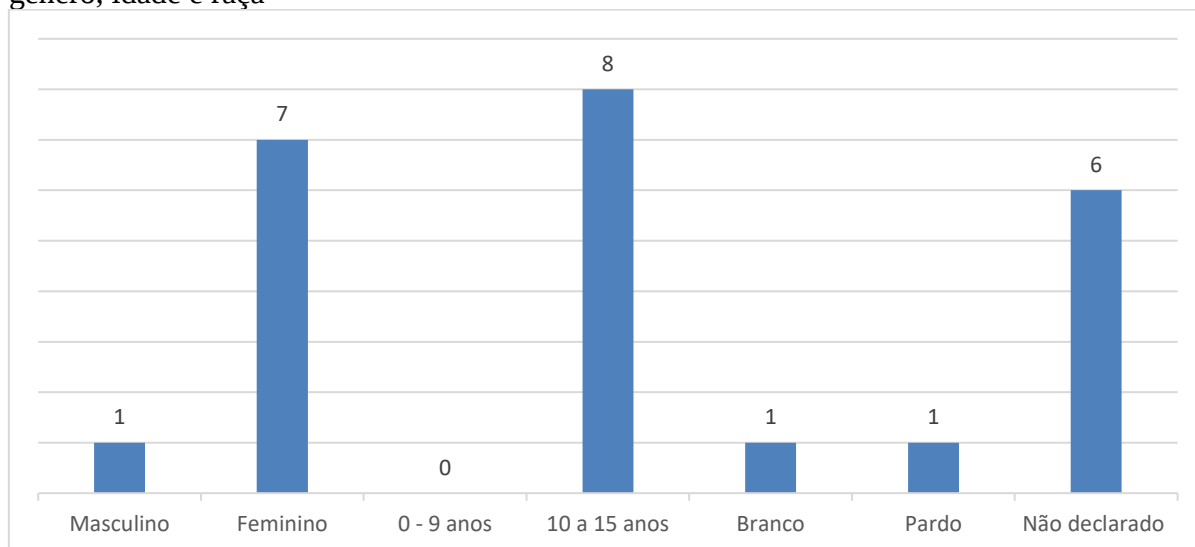
Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

No que diz respeito a idade dos agressores, é possível observar uma dispersão mais acentuada. Dentre os casos avaliados, 37,5% dos agressores tinham idade entre 14 e 20 anos, 25% entre 21 e 32 anos de idade e os outros 37,5% possuíam idade entre 49 e 51 anos. Nessa última faixa etária, a diferença de idade entre os agressores diminuiu, corroborando a ideia de que é nesta faixa que se encontram a maioria dos casos de abuso sexual intrafamiliar.

No que diz respeito à ocupação dos agressores, quatro deles exerciam profissões de nível operacional sendo um mecânico, um cozinheiro, um costureiro e um lavrador, cujo grau de instrução máximo se limitava ao ensino fundamental incompleto. Nos autos, um dos agressores não possuía uma ocupação declarada e o último deles é um funcionário público federal com formação superior e pós-graduação. Essa informação demonstra claramente que não há um padrão comum aos agressores, confirmando o fato de que o abuso pode ocorrer em qualquer tipo de família, de qualquer classe social ou econômica.

Em seguida, analisou-se a caracterização das vítimas de acordo com o gênero, a idade e a raça (GRÁFICO 24). De acordo com os dados presentes nos autos avaliados, somente uma vítima era do sexo masculino. O resultado encontrado corrobora as estatísticas oficiais, nas quais as vítimas preferencias são do sexo feminino: no caso em análise 87,5% das vítimas eram meninas. Outro dado que merece destaque é a faixa etária das vítimas, 100% delas tem idade entre 10 e 15 anos.

Gráfico 24 – Caracterização das vítimas de violência sexual intrafamiliar de acordo com o gênero, idade e raça



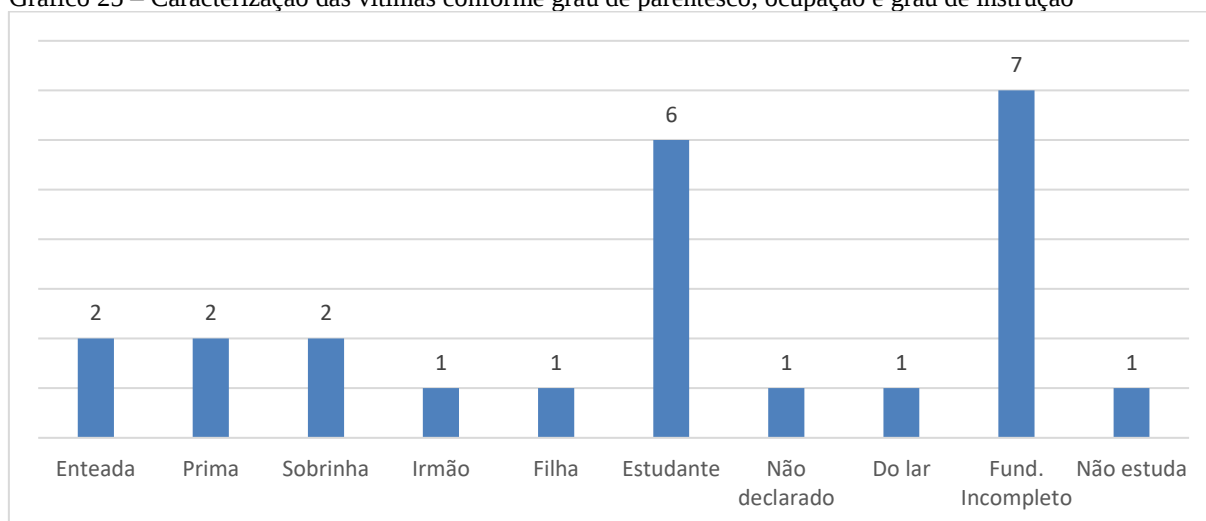
Fonte: Resultados da pesquisa, 2018.

Nota: Os dados sobre raça dispõem, apenas, as informações constantes em dois processos.

Os dados obtidos na pesquisa encontram eco com estudos epidemiológicos sobre abuso sexual infantil como os propostos por Finkelhor (1997) e citados por Habigzang et al. (2005), que apontam que as meninas são vítimas preferenciais, principalmente no ambiente familiar.

Como o objeto desta seção são casos de violência sexual intrafamiliar, a caracterização das vítimas conforme o grau de parentesco com os agressores é de grande relevância para o entendimento da dinâmica deste fenômeno (GRÁFICO 25).

Gráfico 25 – Caracterização das vítimas conforme grau de parentesco, ocupação e grau de instrução



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

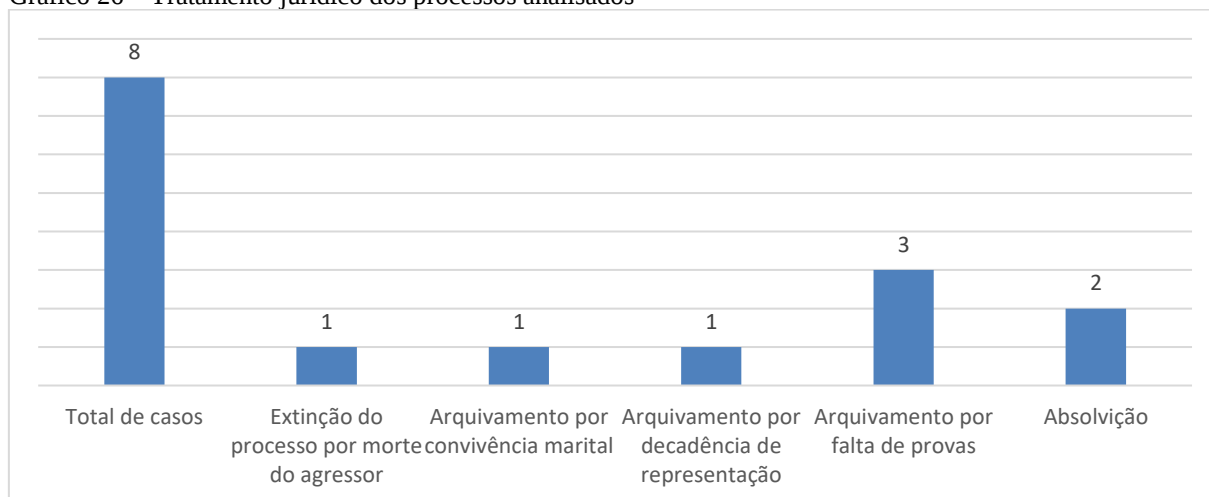
Nos processos sob análise, 25% das vítimas foram categorizadas como enteadas dos agressores, 25% como primas e outras 25% como sobrinhas. No único caso em que a vítima era do sexo masculino o acusado do abuso era o irmão mais velho e, em outro caso, a vítima foi categorizada como filha do agressor. Mais uma vez fica claro que essa modalidade de violência não segue nenhum padrão de ocorrência, o que torna ainda mais difícil a definição de estratégias de atuação por parte dos operadores do direito, dos formuladores de políticas públicas e das organizações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Ainda no que tange à caracterização das vítimas, em 87,5% dos casos analisados foram classificadas como estudantes, com ensino fundamental incompleto, fato diretamente relacionado com a idade das vítimas que é compatível com essa escolaridade. Apenas em um dos casos, apesar da idade, a vítima não estudava e foi caracterizada como sendo “do lar”, em virtude de viver maritalmente com o acusado da agressão.

### 5.3.3 Análise do encaminhamento jurídico dos casos de violências de cunho sexual na Comarca de Viçosa

Após os esforços de caracterização dos crimes, de sua distribuição e incidência, bem como do reconhecimento das características prevaletentes das vítimas e dos agressores, procedeu-se à análise do tratamento jurídico dado a cada caso, conforme tipificação prevista no CPB presente em cada processo. Em 100% dos casos não houve condenação dos agressores, conforme justificativas presentes nos processos e apresentadas, no Gráfico 26, de acordo com cada caso.

Gráfico 26 – Tratamento jurídico dos processos analisados



Fonte: Resultados da pesquisa, 2018.

O primeiro caso analisado é o mais emblemático de todos devido à sua trajetória. A denúncia do abuso foi feita no ano de 2002, pela tia materna da vítima, junto ao Conselho Tutelar, dando conta que a sobrinha era vítima de abuso por parte do padrasto nos momentos em que a mãe se ausentava. De acordo com a denunciante, a mãe tinha ciência dos fatos, porém, não acreditava nos relatos da filha. Foi instaurado um inquérito policial, a vítima foi imediatamente encaminhada para fazer exame de corpo de delito, que apontou que não houve a conjunção carnal. No entanto, no laudo do exame não foi possível determinar se algum ato libidinoso foi cometido.

No processo de apuração dos fatos pela Polícia Civil (PC), a vítima, as testemunhas e o acusado foram intimados, bem como a conselheira tutelar responsável pelo relatório de denúncia. Durante seu depoimento, a conselheira tutelar afirmou que o fato relatado pela denunciante era fantasioso e que a sua real intenção era obter a guarda da sobrinha em função da pensão que a mesma recebia de seu pai biológico. Diante desse fato, por falta de materialidade para indiciamento do acusado, a PC encerrou o inquérito policial.

Mesmo diante da falta de materialidade apontada pela PC, em 2003 o MP ofereceu denúncia contra o acusado. Foi, então, expedida uma intimação para que o acusado prestasse esclarecimento dos fatos, mas o mesmo não compareceu e não mais foi localizado, enquanto a vítima foi encaminhada para um estudo psicossocial com a psicóloga forense. Em seu relatório, a psicóloga afirmou que a vítima possuía convicção dos fatos narrados na denúncia e não demonstrava ter sido instruída por ninguém para fazer as denúncias sobre o abuso. Passados vários anos sem que o acusado fosse localizado, em janeiro de 2015, após diligências, a PC encontrou o seu novo endereço e foi solicitado o cumprimento do mandado de prisão preventiva que se encontrava pendente desde o ano de 2003. Ao chegar ao local indicado, a PC tomou conhecimento de que o acusado havia falecido no ano anterior. Dessa forma, em 2016, em função do falecimento do acusado, o juiz da Vara da Infância determinou a baixa do processo e a extinção da punibilidade do réu, finalizando o processo.

No segundo caso analisado a denúncia partiu do Cartório de Registro Civil e Notas de Paula Cândido, que comunicou à Promotoria da Juventude da Comarca o nascimento de uma criança cuja mãe tinha 14 anos de idade e o pai, responsável pelo registro, possuía 20 anos. A promotoria acionou a PC que instaurou um inquérito policial e intimou os envolvidos para os esclarecimentos necessários. Durante a instrução do processo, a suposta vítima, acompanhada de um representante legal, afirmou que havia saído de casa e morava com o acusado há alguns meses e que mantinha com ele relações sexuais que resultaram na gravidez. Afirmou, ainda,

que todas as relações foram consensuais e que o acusado era ótimo marido e provedor. Assim sendo, de acordo com os autos, como o acusado se manifestou feliz com o nascimento do filho e desejoso de manter o relacionamento com a mãe, aliado ao fato de que os representantes legais da suposta vítima afirmaram não ter interesse em prosseguir com a ação, em 2012 o Ministério Público (MP) solicitou o arquivamento do processo e a extinção da punibilidade do acusado por entender que era de comum interesse a convivência marital.

Em outro dos casos analisados, a vítima contava 15 anos na ocasião da ocorrência da agressão registrada. De acordo com as informações presentes nos autos, a vítima encontrava-se sozinha em sua residência quando seu tio, de 49 anos, adentrou o recinto e a forçou a ter relação sexual com ele. Por ocasião dos fatos a mãe notificou a polícia militar e encaminhou sua filha para um exame com uma médica ginecologista que atestou um trauma no hímen, compatível com penetração, mas não sendo possível atestar que foi essa a razão. Nesse intervalo, a PC instaurou um inquérito policial e solicitou um novo exame de corpo de delito que, ao contrário do primeiro (expedido pela ginecologista) dava conta de que não houve ruptura do hímen. Assim a PC optou por não indiciar o acusado.

Diante desse fato, o juiz solicitou que a médica que atendeu a menor fosse intimada para prestar esclarecimentos. Em seu depoimento, a médica reiterou o seu laudo afirmando que houve violência e que discordava do laudo do médico perito. De outro lado, o acusado informou em depoimento que a suposta vítima o teria convidado para ter relações com ela e que “queria ter um filho dele.” Em setembro de 2014 o MP solicitou ao juiz o arquivamento do inquérito policial e a extinção de punibilidade do acusado em virtude da decadência do direito de representação, uma vez que a vítima havia atingido a maioridade.

Em três dos casos analisados, os acusados não sofreram nenhum tipo de sanção em virtude da ausência de provas da materialidade do ato infracional. Conforme já apontado anteriormente, essa modalidade de violência é tratada como um tabu em que o silêncio é uma característica muito comum. Assim sendo, se os operadores do direito não dispõem de provas incontestáveis para promover o indiciamento, a aceitação da denúncia e julgamento, normalmente optam pelo arquivamento dos processos: *in dubio pro reo*.

Por fim, dois dos acusados foram absolvidos ao final dos processos. Em um dos casos a denúncia partiu da mãe da vítima, que afirmou ter surpreendido sua filha com o padrasto, ambos nus no quarto do casal, acionando a Polícia Militar, que prendeu o acusado em flagrante. Na data dos fatos, a vítima foi submetida ao exame ginecológico feito pelo médico plantonista do hospital a que fora encaminhada, atestando a ruptura parcial do hímen. Em seu relatório o

médico afirmou que a ruptura a que se referia não era recente e, portanto, não poderia afirmar que o acusado seria o responsável. A PC promoveu o indiciamento do acusado, o qual permaneceu preso provisoriamente.

Durante a instrução do processo no âmbito da PC, o acusado confirmou que teve relações com a enteada de forma consensual. De outro lado, a vítima afirmou que em momento algum aceitou manter relações com o padrasto e que esse fato já ocorrera outras vezes, não só com ela, mas também, com uma tia também menor, sempre na ausência da mãe. O juiz acatou a denúncia do MP e, durante a instrução do processo, a suposta vítima mudou totalmente a sua versão dos fatos, afirmando que inventou toda história para separar a mãe do padrasto. A mãe da vítima, em depoimento, afirmou que sua filha desmentiu sua versão dos fatos dois dias após a prisão do padrasto. Informou, ainda, que a filha estava dando muito trabalho e havia se envolvido em pequenos furtos e que sua irmã, outra suposta vítima, também negou todos os fatos relatados. Nesse caso específico é possível observar que, conforme apontam Santos e Dell’Aglia (2010)

[...] a falta de apoio dos membros da família extensiva e de um atendimento ou acompanhamento profissional, fica difícil para a vítima resistir às pressões e ameaças do abusador ou de seus familiares. Neste caso é comum a tentativa de “retirar” a denúncia e de retratações, por parte da vítima, são exemplos de ações que visam a restabelecer as relações familiares e que sinalizam para a vulnerabilidade à qual muitas famílias estão expostas. (SANTOS; DELL’AGLIO, 2010, p. 334)

Após dois anos do início do processo, o MP solicitou a absolvição do acusado por não haver provas suficientes do cometimento do crime de estupro imputado ao acusado, ao que o juiz aceitou integralmente.

No último caso analisado, a suposta vítima relatou à sua mãe que ao ser convidada pelo tio, juntamente com seu irmão, para dormir em sua casa, havia sofrido abuso. Em seu relato a vítima, com 14 anos na ocasião, afirmou que seu tio a convidou para dormir com ele em sua cama e que durante a noite, acariciou seus seios e sua genitália. Durante o processo, a menor demonstrou sua recusa em continuar com os atos, momento em que o tio a questionou se ela não queria o aparelho ortodôntico de que necessitava, haja visto a sua condição financeira ser muito melhor que a de seus pais. Ainda em seus esclarecimentos a vítima afirmou que o assédio se repetiu no dia seguinte e que, quando ela tinha doze anos, também já havia sido assediada pelo tio.

No transcurso do processo, o acusado contratou um escritório de advocacia e utilizaram a tese de que se tratava de denúncias vindas da mente fantasiosa de uma adolescente que,

conjuntamente com os pais, visavam obter vantagens financeiras. Em sua defesa, o acusado afirmou, ainda, que todo o processo só ocorreu em virtude de ter suspenso a ajuda financeira que dava à família da vítima. No decorrer do processo, a vítima foi encaminhada para uma avaliação psiquiátrica por depressão, instabilidade de humor e suspeita de tentativa de autoextermínio, que veio a se consumir um mês após por ingestão de medicamentos, conforme descrito nos autos.

Decorridos três anos de tramitação do processo, o juiz determinou a acareação entre a vítima, testemunhas de acusação, o acusado e seus advogados para chegar a uma conclusão sobre a veracidade ou não dos fatos. Em 2014, quatro anos após o início do processo, o juiz absolveu o réu de todas as acusações e o caso foi arquivado por não haver como comprovar que os fatos narrados pela vítima de fato ocorreram.

Todas essas análises permitem verificar as enormes dificuldades em se fazer efetivar a identificação de um crime de violência sexual contra crianças e adolescente, sobretudo dentro do lar. Todavia, a comunicação da situação de violência, por si só, deveria gerar intervenções de diferentes instituições e de diferentes profissionais, cujo objetivo deveria ser proteger a vítima e responsabilizar o abusador; porém, os dados da pesquisa apontam para outro caminho.

Ademais, destaque-se que nos relatos processuais consultados, a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, no âmbito intrafamiliar, normalmente não incluiu força física, em ações que valorizaram o poder, a coação e/ou sedução do abusador com relação à criança. Estudos como os de Habigzang e Koller (2005) apontam que a maioria das vítimas reside com os pais e irmãos ou com o padrasto quando sofreram agressões, reforçando a necessidade de intervenção dos órgãos públicos nesse ambiente como forma de coibir a sua perpetuação.

Em situações de abuso sexual (sobretudo o intrafamiliar), quando o fato vem à tona pode ocorrer duas situações bastante distintas: o abafamento do caso pela família ou, no outro extremo, o enfretamento da situação. Nos casos em que a família apresenta um maior nível de coesão entre seus membros, os resultados negativos do abuso para a vítima tendem a ser minimizados conforme descrito por Fassler et al. (2005) apud Habigzang et al. (2012). Essas afirmações puderam ser comprovadas nos casos analisados. Nos processos nos quais os familiares denunciaram os casos e permaneceram ao lado de seus filhos, mesmo em casos em que o agressor não foi punido, a análise do psicólogo forense indicou para um maior grau de coesão familiar.

## 5.4 Conclusões

A tipificação dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes, na Comarca de Viçosa/MG, bem como das vítimas, agressores e a verificação do desfecho jurídico dos casos foi o propósito central deste trabalho. Esse esforço, desafiador e complexo, foi realizado no intuito de se criar perfis e análises capazes de suscitar, junto aos gestores e atores da rede protetiva, bem como da sociedade em geral, uma visão mais realística da situação da Comarca no que tange a tais crimes.

Considerando a gravidade, as chances de perduração dos dados, as possibilidades de multigeracionalidade de conduta e, ainda, todo o rol de perdas econômico-sociais derivadas das práticas criminosas estudadas, é fundamental que medidas mais eficientes sejam tomadas quanto à resolutividade e que a agilidade nos processos seja aumentada.

Em linhas gerais, os dados apurados para a Comarca estudada refletem o padrão nacional: vítimas mulheres, periféricas, abusadas prevalentemente por homens adultos da família ou muito próximos. Em nenhum dos casos foi obtida condenação e em muitos deles a morosidade foi muito expressiva – em um, o agressor chegou a falecer antes de cumprir o mandado de prisão que lhe foi expedido. Merece destaque, todavia, o fato de que o município de Paula Cândido, um dos menores da Comarca, possui alta concentração de denúncias, evidenciando espaço de incursão de políticas públicas desde o esclarecimento sobre o que são as práticas de crimes dessa natureza até a melhoria dos fluxos de registro e processuais no município.

Também restou patente a dificuldade de se obterem registros e qualidade sobre vítimas e agressores (no que se refere à sua caracterização), bem como verificou-se a dificuldade, considerando a estrutura jurídica existente, de obtenção de provas cabais do crime, o que leva aos operadores do direito a tenderem à não condenação dos réus, já que na prática jurídica brasileira a prevalência é da presunção da inocência. Apesar de existirem argumentos favoráveis a essa posição jurídico-filosófica, é certo que no seu entorno consolidaram-se verdadeiras barreiras à responsabilização dos criminosos sexuais, posto ser este um delito ocorrido, predominantemente, na discrição dos lares, às escondidas e que podem não deixar marcas físicas, mas lesam o psiquismo e as emoções de maneira indubitavelmente perversa, se não irreversível.

Seria importante, para o aprofundamento dos perfis e a criação de ações regionais, que esta pesquisa abrangesse um número maior de Comarcas de modo a identificar aqueles

municípios que precisam de maior atenção, seja no processo de efetivação dos registros (permitindo melhor conhecimento das vítimas e agressores), bem como no acompanhamento dos processos e procedimentos adotados, incluindo a exposição das vítimas às repetidas revisitações do crime (apesar de tratarem-se de menores), nem sempre devidamente acompanhados de profissionais competentes.

## Referências Bibliográficas

ALBERTON, M. S. **Violação da infância crimes abomináveis**: humilham, machucam, torturam e matam. Porto Alegre: Ed. Age, 2005.

AMAZARRAY, M. A, KOLLER, S. H. **Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual**. In: Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v.11, nº 3, 1998. Disponível em: [http://bibliobase.sermais.pt:8008/BiblioNET/Upload/PDF6/004118\\_Psicol%20Refl%20e%20Cr%C3%ADt.pdf](http://bibliobase.sermais.pt:8008/BiblioNET/Upload/PDF6/004118_Psicol%20Refl%20e%20Cr%C3%ADt.pdf). Acesso em: 12 set. 2018.

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. São Paulo: Ed. Atlas, 2009.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

CRAMI (Org.). **Abuso sexual doméstico**: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. (Série Fazer Valer os Direitos, v. 1). São Paulo: Cortez: Brasília, DF: UNICEF, 2002.

COSTA, M. C. O; CARVALHO, R. C; BARBARA, J. F. R. S; SANTOS, C. A. T; SOUSA, H. L. O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência. **Ciência e saúde coletiva** [online]. v.12. n. 5. Rio de Janeiro. Set./Out. 2007.

COUTO, S. L. S. **O Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar à Luz da Terapia Familiar Sistêmica**. Monografia (Pós-graduação). 2010. UNAMA, Belém do Pará. Disponível em: <http://www.srosset.com.br/monografias/o-abuso-sexual.html>. Acesso em: 12 set. 2016.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Ed. Thesaurus, 2006.

FURNISS, T. **Abuso Sexual da Criança**: uma abordagem interdisciplinar. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 2002.

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso Sexual Infantil e Dinâmica Familiar: Aspectos Observados em Processos Jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 21, n. 3, p. 341-348, Set/Dez. 2006. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v21n3/a11v>. Acesso em: 12 set. 2016.

HABIGZANG, L. F; KOLLER, S. H. **Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática**. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2012.

LINCOLN, Y. S. **The American tradition in qualitative research**. v. II. Thousand Oaks, California: Sage Publications, 2001.

MALTA, D. C. et al. Fatores associados a violências contra crianças em Serviços Sentinela de Urgência nas capitais brasileiras. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 2889-2898, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-2889.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2019.

OLIVEIRA JR, E. Q.; OLIVEIRA, P. B. Q. **A prostituição e a idade no crime de estupro de vulnerável**. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI204195,81042A+prostituicao+e+a+idade+no+crime+de+estupro+de+vulneravel>. Acesso em: 10 nov. 2017.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Violência um problema de saúde pública**. In: Krug et al. (Eds). Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Word reporto n violence and health/Organização Mundial de Saúde. 2002. p. 5

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde**. v. 1. 10. rev. São Paulo: EDUSP, 1996.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009. Disponível em: <https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/6/pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017.

SESP. SEC. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Disponível em: [www.mg.gov.br/instituicao\\_unidade/secretaria-de-estado-de-seguranca-publica-sesp](http://www.mg.gov.br/instituicao_unidade/secretaria-de-estado-de-seguranca-publica-sesp). Acesso em: 18 jun. 2019.

SOUTO, D. F., ZANIN, L, AMBROZANO G. B. M.; FÓRIO, F. M. Violência contra crianças e adolescentes: perfil e tendências decorrentes da Lei nº 13.010. **Revista Brasileira de Enfermagem**. [Internet]. 2018; 71(supl 3):1313-23.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Tradução: Daniel Grassi. Porto Alegre: Bookman, 2005.

## **CAPÍTULO VI**

### **VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA VISÃO DOS ATORES SOCIAIS DA REDE PROTETIVA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – MG.**

#### **6.1 Introdução**

A violência contra crianças e adolescentes caracteriza-se como uma problemática de Saúde Pública e requer dos operadores de políticas públicas e demais atores sociais responsáveis pelas esferas da Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública um trabalho coordenado e que efetivamente sirva para proteger esta parcela da população dos efeitos nocivos da violência sexual.

Nesse sentido, a tentativa de eliminação dessa modalidade de violência contra crianças e adolescentes é de responsabilidade da sociedade dos órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescente e do Poder Público. De acordo com o estabelecido no ECA em seu art. 5º:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990, art. 5)

De outro lado, o ato de notificar situações de violência visa interromper práticas violentas e significa o reconhecimento das demandas urgentes da vítima, além de convocar o Poder Público à sua responsabilidade (Ministério da Saúde, 2002). Assim sendo, dada a condição peculiar de desenvolvimento biopsíquicosocial de crianças e adolescentes, toda e qualquer suspeita deve ser notificada por meio da comunicação ao Conselho Tutelar correspondente ao local de residência da vítima (Brasil, 1990). Outras formas denúncia podem e devem ser utilizadas como: Disque 100, Polícia Militar, etc. O importante é que estes casos não fiquem confinados aos locais de seu cometimento como acontece em muitos casos.

A notificação certifica a incorporação do atendimento as vítimas de violência às rotinas das instituições componentes da rede de proteção (Ministério da Saúde, 2002). Nesse sentido, expande-se a rede de apoio para além dos serviços de saúde e os outros órgãos da rede de proteção passam a atuar de forma conjunta buscando minimizar as consequências deste tipo de violência na vida de crianças e adolescentes.

Dessa forma, este trabalho busca identificar a visão e a fala desses atores sociais no que diz respeito à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Viçosa-MG.

Naturalmente, encontram-se aqui, descritas e analisadas as ponderações e perspectivas daqueles agentes que se dispuseram a colaborar com a realização deste estudo, por meio de entrevistas semiestruturadas presenciais.

Para melhor organizar o volume de informações obtidas ao longo das entrevistas, apresenta-se a caracterização geral dos entrevistados, visando demonstrar qual o seu papel efetivo na rede de proteção. Em seguida apresentaremos a análise das respostas obtidas considerando o método clínico proposto por Delval (2002) em cada uma de suas categorizações sob os seguintes aspectos: O não se importar com; a fabulação; a crença sugerida; a crença provocada ou desencadeada e crença espontânea, que serão descritos de forma mais detalhada na análise das respostas dos grupos de entrevistados.

## **6.2 Metodologia**

No intuito de obtenção de dados mais robustos, no processo de entrevista a elaboração do roteiro seguiu uma ordenação adaptada do modelo proposto por Delval (2002) do Método Clínico Piagetiano.

Este método tem sido utilizado para fortalecer as pesquisas de conclusões de curso, dissertações e teses, conforme demonstrado no trabalho de Carmo (2018). Apesar de um método aparentemente simples, não se deve confundi-lo como simplista, sendo utilizado eficazmente como instrumento para a sondagem do pensamento e representações mentais dos indivíduos dos diferentes órgãos que compõe a rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

De acordo com Delval (2002), o pesquisador deve ter certa cautela ao utilizá-lo. É preciso rigor na sistematização dos dados para que o método possa vir contribuir para a construção de noções e representações importantes para a evolução do conhecimento acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Nesse sentido, buscando atentar para essa questão, as entrevistas foram previamente marcadas com os entrevistados, observando a disponibilidade de cada um deles e ocorreram em seus respectivos locais de trabalho. A escolha dos entrevistados se deu de forma a contemplar todos os órgãos que compõe a rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente no município de Viçosa e foram agrupados, conforme apresentado no Quadro 3, observando os cinco tipos de reações possíveis pelo método e descritos a seguir:

- a. **O não importar-se com:** expressa a indiferença do entrevistado ao responder de forma desinteressada, apenas com o intuito de livrar-se daquele que está lhe inquerindo e da situação que está vivenciando.
- b. **A fabulação:** o entrevistado cria uma história na qual ele mesma não acredita, apenas para responder alguma coisa.
- c. **A crença sugerida:** a entrevistado utiliza suas respostas para contestar seu entrevistador, sem fazer um esforço de reflexão próprio.
- d. **A crença provocada ou desencadeada:** o entrevistado responde baseado em sua própria reflexão, mas em que a pergunta é tão nova para ele que, necessariamente, a resposta fica influenciada pelo tipo de pergunta.
- e. **Crença espontânea:** quando o entrevistado já não tem necessidade de refletir longamente para responder, dando uma resposta rápida, autêntica, capaz de expressar sua verdadeira opinião sobre o assunto.

A utilização desse método para a coleta dos dados segundo a organização proposta por Delval (2002), oferece uma possibilidade de maior organização das informações para o estudo e entendimento da conduta dos entrevistados frente às questões propostas.

Assim, seguindo as referências propostas por este método utilizou-se os seguintes descritores:

- a. **Descrição inicial:** Trata-se de um primeiro contato com o tema e o pesquisador procura identificar o que os entrevistados, dos diversos segmentos analisados, têm de conhecimento prático e/ou técnico a respeito da temática proposta no estudo.
- b. **Autocaracterização:** Nessa etapa o pesquisador tem como finalidade ver como os entrevistados se veem diante da situação problema analisada na pesquisa.
- c. **Aspectos:** Nesse ponto há um maior aprofundamento dentro da temática pesquisada, verificando o conhecimento do entrevistado e sua conformidade com os preceitos legais, bem como identificar possíveis padrões ou discrepâncias no perfil de vítimas e agressores.
- d. **Extensão:** Nesse tópico busca-se a expansão da temática com situações amplas que abrangem aspectos para além das vivências dos entrevistados.
- e. **Mudança:** Nesse momento da entrevista, o pesquisador busca conhecer as explicações dos sujeitos entrevistados sobre fenômenos que envolvem mudanças. Trata-se, na

verdade, do que fazer para reverter a situação identificada como problemática, com base em seus conhecimentos teóricos, práticos e legais.

- f. Justificativa:** Durante essa etapa o pesquisador busca conhecer as explicações dos entrevistados, dos diversos segmentos, sobre a causa destes fenômenos no município de Viçosa.
- g. Soluções:** Por fim, o pesquisador busca saber o que fazer diante das soluções propostas pelos pesquisados frente a situação problema apresentada como objeto da pesquisa.

Sobre a utilização de entrevistas mecanismo de coleta de informações Minayo (2007) pondera que

(...)o que torna a entrevista um instrumento privilegiado de coleta e informação para as ciências sociais é a possibilidade da fala ser reveladora das condições estruturais, dos sistemas de valores, normas e símbolos. A entrevista transmite por meio de um “porta voz”, as representações de grupos determinados em condições históricas, socioeconômicas e culturais específicas (MINAYO, 2007, p. 109).

Uma vez feita as entrevistas, de acordo com os descritores citados, foram analisadas as respostas e verificado os principais pontos de convergência e de distanciamentos das respostas obtidas no sentido de identificar a real percepção daqueles que operacionalizam as políticas públicas e fiscalizam o cumprimento ou não dos dispositivos legais que amparam as criança e adolescentes na cidade de Viçosa.

## 6.3 Resultados e discussão

### 6.3.1 Caracterização dos entrevistados

Foram entrevistadas 10 pessoas que fazem parte da rede de proteção dos direitos da Criança e do Adolescente em Viçosa/MG. Como já identificado, a adesão foi voluntária e de acordo com a disponibilidade de cada entrevistado. Os atores sociais entrevistados foram divididos em dois grupos, sendo o primeiro, constituído por profissionais cujos os cargos exigem formação específica e ingresso por meio de concurso público. Já o segundo grupo é composto por pessoas que não necessitam de formação específica e que ingressam por meio eleições ou indicação para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo local e em alguns casos como voluntários, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3 – Categorização dos entrevistados, segundo seu papel na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente

| Grupo 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Função                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Papel dentro da rede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Neste grupo encontram-se os atores sociais que necessitam de formação específica para desempenho de suas funções e são responsáveis pelos processos de investigação, aplicação de penas e sanções legais e tratamento de danos físicos e psicológicos de familiares, agressores e vítimas de violência sexual.</p> <p>Este grupo é composto pela Polícia Civil (PC), Poder Judiciário e CREAS.</p> | Responsável pela investigação de crimes e sua autoria, elaboração de Boletins de Ocorrência de qualquer natureza, expedição de cédula de identidade, de atestado de antecedentes criminais e de residência, bem como de registro de porte de arma de fogo e de alvarás de produtos controlados, entre outros. | A PC é o órgão responsável pela segurança pública. Sua principal função é prevenir, reprimir e investigar crimes.                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aplicação dos preceitos legais e encarregado de processar e julgar pessoas acusadas de cometerem crimes.                                                                                                                                                                                                      | Sua função é resolver os conflitos particularmente insolúveis. Ele ouvirá a alegação das partes, oportunizará a produção de todas as provas permitidas em direito e solucionará o conflito à luz do direito, tudo de forma imparcial                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O Serviço Social forense diz respeito à ligação do trabalho social a temas relacionados com o direito e a justiça.                                                                                                                                                                                            | Em sentido lato, inclui a prática do Assistente Social que, de alguma forma, se relaciona com questões jurídicas e processos judiciais, nas áreas de direito penal, civil, família e menores.                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O CREAS oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto etc.                                                        | O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros. Fortalecer a autoestima dos indivíduos usuários, e seus familiares, para que haja fortalecimento entre os membros da família dos usuários, e reinserção dos mesmos na sociedade. Acompanhamento psicológico e de assistência social |
| Grupo 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Função                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Papel dentro da rede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Neste grupo estão os indivíduos que não necessitam de formação específica para o desempenho de suas funções e que ocupam cargos eletivos. São os responsáveis pela fiscalização e cumprimento dos preceitos contidos no ECA.</p> <p>Este grupo é composto pelo Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).</p>                                    | A principal função do Conselho Tutelar (CT) é a proteção e garantia dos direitos dos menores segundo o seu Estatuto.                                                                                                                                                                                          | O papel do CT começa a agir sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela sociedade, Estado, pais, responsável, ou em razão de sua própria conduta.                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O CMDCA é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem-estar social da criança e do adolescente no Município.                                                                                                                                                        | Deliberar, controlar e articular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para efetiva garantia da sua promoção, defesa e orientação, visando a proteção integral das crianças e dos adolescentes; opinar nas formulações das políticas sociais básicas de interesses da criança e do adolescente.                       |

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Dentre os entrevistados, quatro estão no grupo um (G1) e ocupam posições nos segmentos de investigação, aplicação das penas, sanções legais e os responsáveis pelo tratamento de vítimas dessa modalidade de violência. Já o grupo dois (G2), congrega seis entrevistados. Nesse segundo grupo encontram-se os membros da rede de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes em que não há cargo definido por formação específica, sendo em parte composto por voluntários ou que possuem mandatos eletivos ou de livre nomeação e exoneração.

Os entrevistados do G2 são aqueles que lidam diretamente com as vítimas de violência sexual no município. Na verdade, todos os casos notificados, de uma forma ou de outra, passam primeiramente pelos membros destes órgãos ao qual estão vinculados. Em outras palavras, esse grupo atende as vítimas em todas as etapas do processo, desde a suspeita e notificação até identificação do crime, passando pela aplicação de medidas protetivas até o momento em que o processo chega ao judiciário e, posteriormente, quando essas vítimas são requisitadas a dar seu depoimento durante o andamento dos processos.

Traçar o perfil dos entrevistados é fundamental para compreender o grupo a partir do qual se extraíram as informações utilizadas na pesquisa. Mais do que identificar padrões, a caracterização dos entrevistados permite melhor compreender o contexto das funções que exercem na rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes. A caracterização dos agentes entrevistados considerou os seguintes critérios: sexo, idade/faixa etária, situação funcional, tempo de exercício da função e formação acadêmica.

A caracterização em relação ao gênero dos entrevistados permitirá compreender como a equipe que compõe a rede de proteção se constitui, uma vez que a maior parte das vítimas de abuso sexual na infância e adolescência são meninas, conforme dados apresentados pelo Ministério da Saúde (2018) e, em muitas ocasiões, precisam do acolhimento feminino, sobretudo nos primeiros momentos após a denúncia. No caso da faixa etária, compreende-se que essa variável, somada ao tempo de exercício da função, informa sobre a capacidade que o agente entrevistado tem de prover informações substantivas a respeito do tema tratado. No tocante à situação funcional, o ponto central refere-se à possibilidade de o agente acompanhar casos e propostas de ação de políticas públicas, dando continuidade a ações de interesse; por fim, a formação acadêmica informará sobre a adequação entre a formação do ator social pertencente à rede protetiva e sua real função desempenhada.

Em relação ao gênero dos entrevistados, a maior parte dos entrevistados (seis, dentre os dez) é do sexo feminino, sendo que em relação à distribuição nos dois grupos considerados, há prevalência de mulheres no G2 e uma distribuição uniforme entre homens e mulheres no G1.

Conforme estudos conduzidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde do Estado de São Paulo (2007), existe uma necessidade de reconhecimento dos sinais das várias formas de violência contra crianças e adolescentes, principalmente no que diz respeito à violência sexual. Em outras palavras, esse cuidado deve fazer parte da rotina dos diversos profissionais das várias áreas que lidam com este público.

Em relação à idade foram criadas duas faixas etárias: até os 35 anos e acima de 36 anos. Naturalmente, essa abordagem melhor se completará com as informações adicionais à situação funcional e tempo de exercício da função. A prevalência encontrada de até 35 anos era esperada, uma vez que se trata de grupo social em plena faixa de atividade funcional e cujas informações deram base às análises realizadas.

No que se refere à situação funcional dos entrevistados do G1, os resultados mostraram que 75% deles não são efetivos e 25% são ocupantes de cargo comissionado, o que implica que sua manutenção nas funções que ocupam está vinculada a um mandato, limitando a sua permanência ao período em que aquele que o nomeou esteja à frente da Administração Pública Municipal. Portanto, o vencimento de um mandato, ou a exoneração de um cargo, pode interromper ou mesmo extinguir ações que poderiam ser exitosas no processo de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes no município.

No que tange ao G2, aproximadamente 84% deles ocupam cargos eletivos, com mandatos com tempo definido, sendo possível sua recondução por mais um mandato de quatro anos. A exceção nesse grupo é uma funcionária efetiva da Prefeitura Municipal cedida para desempenhar as atividades de secretária executiva.

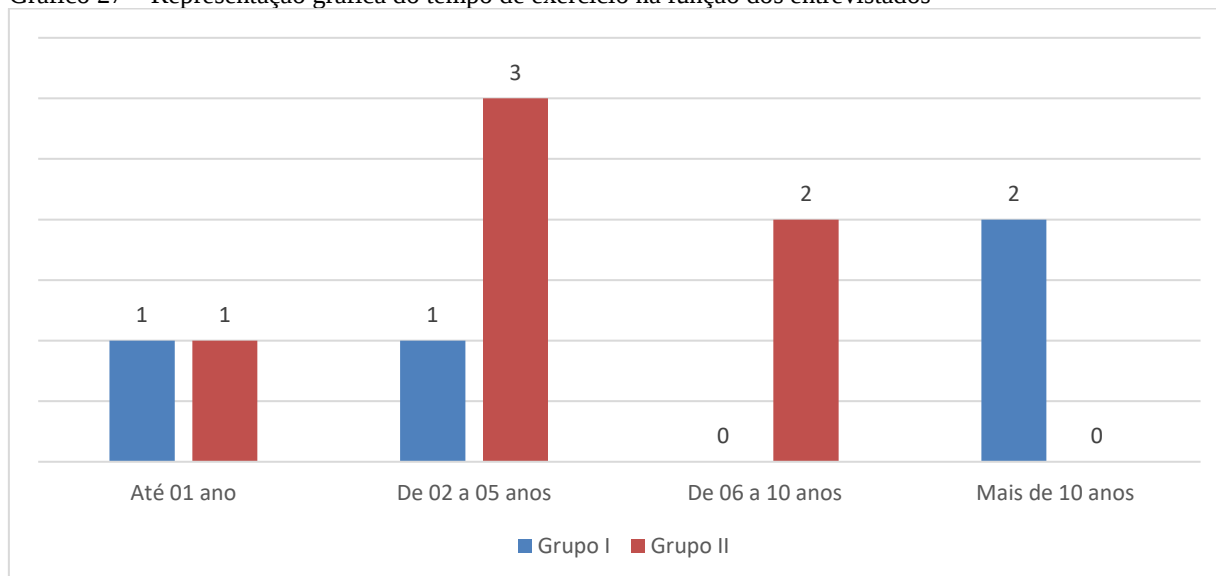
Até onde foi possível observar no processo de investigação bibliográfica e de levantamento de informações com os membros da rede de proteção (principalmente do G2), a falta de ações coordenadas e continuadas tem sido um dos principais entraves para a diminuição dos casos de violência sexual, não só no município de Viçosa, mas em todo o país. Na realidade, em que pese o tema específico aqui tratado ser o da violência sexual contra crianças e adolescentes, esse mesmo problema (instabilidade do quadro de agentes envolvidos nas ações) pode ser observado em outras análises de ações de políticas públicas no Brasil e, somando-se à intermitência nos fluxos de recursos financeiros para subsidiar os projetos de mitigação dos desafios enfrentados, comprometem sobremaneira o êxito de muitas ações

Em relação à distribuição entre os dois grupos de entrevistados, 84% dos não efetivos encontra-se no segundo grupo. Como decorrência, esses agentes que compõe a rede de proteção e ocupam cargos eletivos e comissionados, possuem tempo de atividade relativamente curtos – os resultados mostraram que 60% dos entrevistados tem no máximo cinco anos no exercício da função (GRÁFICO 27).

Em contrapartida, os ocupantes de cargos efetivos possuem tempo de exercício superior há seis anos. No entanto, esse tempo mais estendido não garante que os atores tenham condições de acompanhar integralmente os casos mais longevos, já que, devido à natureza dos cargos que ocupam, podem vivenciar transferências de domicílio durante o desempenho da atividade laborativa ou pela própria investidura em outra carreira pública.

No caso do tempo de atividade funcional, foram considerados dois grupos de classificação: até seis anos incompletos e acima de seis anos. Esses recortes têm por objetivos identificar o tempo em que os agentes estão em contato com a problemática da violência sexual, em particular de crianças e adolescentes, o que influi diretamente na capacidade de fornecimento de informações de qualidade, além das memórias de casos e conhecimento da rede como um todo. Como se pode observar Gráfico 27, somente o G2 possui integrantes com seis anos ou mais de atividade na função.

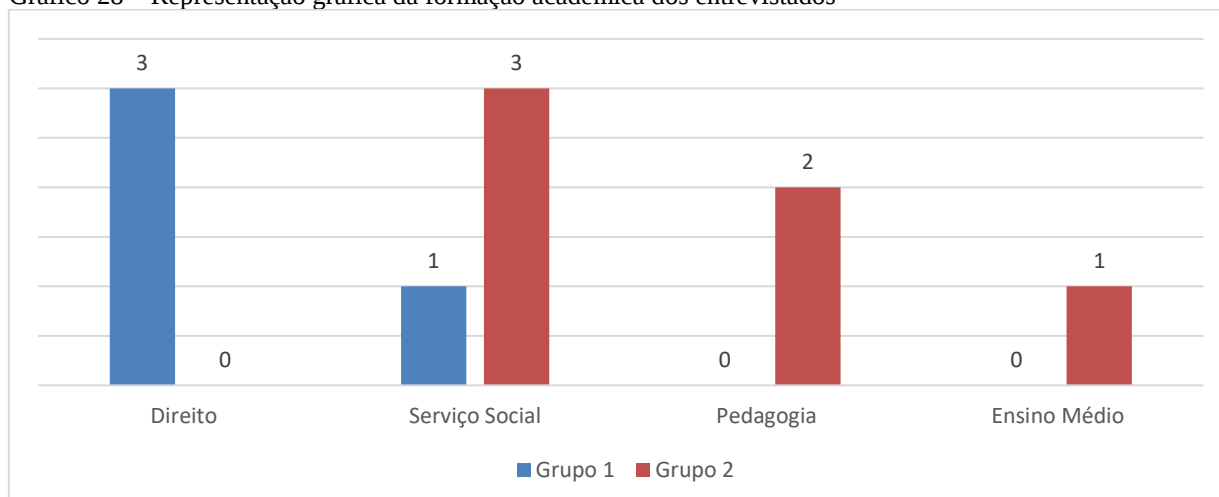
Gráfico 27 – Representação gráfica do tempo de exercício na função dos entrevistados



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

Com relação à formação acadêmica dos profissionais é possível observar que elas são compatíveis com as funções que cada membro ocupa no grupo ao qual está vinculado (GRÁFICO 28).

Gráfico 28 – Representação gráfica da formação acadêmica dos entrevistados



Fonte: Resultados da pesquisa, 2019.

O G1, responsável pelo processo de investigação e aplicação dos preceitos legais constitui-se de agentes com exigência de formação específica na área do Direito. Neste mesmo grupo há, ainda, um profissional com formação em Serviço Social que atua em um órgão consultivo que acompanha os desdobramentos das questões referentes ao tratamento físico e psicológico das vítimas, auxiliando na instrução dos processos com relatórios técnicos quando solicitados.

Para execução de serviços especializados ofertados por esse grupo, uma formação adequada é uma condição necessária, assim como a manutenção desses profissionais em sua locação laborativa para execução de um trabalho mais adequado e contínuo.

No que se refere ao G2, apesar de não exigir formação específica para o desempenho das funções, identificou-se cinco membros com formação superior nas áreas de Serviço Social e Pedagogia e apenas um membro desse grupo não possui formação de nível superior.

De modo geral, apesar das eventuais fragilidades, é possível afirmar, com base na composição do quadro de membros do G2, que o município de Viçosa possui uma condição relativamente privilegiada em relação aos demais municípios que compõem a Comarca. Essa conclusão foi possível ao verificar a composição dos demais grupos, que desempenham a mesma função nas cidades que fazem parte da comarca e encontram-se disponíveis nos documentos analisados no Fórum da Comarca, mas que não farão parte deste trabalho.

### 6.3.2 Descrição Inicial

Valendo-se do método proposto por Delval (2002) a descrição inicial é o momento em que o entrevistado tem o primeiro contato com o entrevistador e com o tema. Nesse momento, o pesquisador procura identificar o que os entrevistados de cada um dos grupos analisados possuem de conhecimento prático e, ou, técnico, a respeito da temática proposta no estudo.

Nessa fase, os entrevistados foram informados sobre as questões, sua relevância, possíveis usos e aplicações dos resultados obtidos. Dessa forma, buscou-se conhecer e analisar a percepção e o aprofundamento técnico ou vivencial dos entrevistados, tanto sobre violência (em termos gerais), quanto sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. Assim, foi possível verificar, também, qual a posição dos agentes em relação à sua incidência e sua relação com outras modalidades de violência que, porventura, estejam associadas.

Assim, quando questionados sobre o que entendiam por violência, as respostas foram importantes para fazer algumas análises preliminares. Foi possível observar que 50% do total dos entrevistados forneceram respostas rápidas e sem muita preocupação com o tema, o que Delval (2002) descreve em seu método como sendo o “Não se importar com”. Nesse caso, o respondente utiliza respostas curtas e simples como, por exemplo, um entrevistado do G2, que respondeu simplesmente que a violência “é um ato não consentido” ou, outro entrevistado do G1, que afirmou que a violência “é uma manifestação agressiva, de forma intencional que resulte em algum trauma psicológico ou físico”, ou ainda outro membro do G1, que afirmou que a “violência é muito uma relação hierarquizada de um para com o outro”.

Ao adentrar especificamente nas questões sobre violência sexual, o G1, cujos profissionais lidam com a área de proteção dos direitos, assim como aqueles que tratam as vítimas dessa modalidade de violência, demonstraram um melhor entendimento sobre a temática do que os respondentes do G2. Suas respostas apresentaram um nível de abrangência maior que aquele que trata de um ato sexual sem consentimento, abordando questões de ordem psicológica, jurídica, de exercício de poder e coerção sobre as vítimas. Os entrevistados ressaltaram que normalmente são praticados por pessoas que, em princípio, deveriam zelar pela segurança e pelo bem-estar das crianças e dos adolescentes sob sua tutela. Esse já era um resultado esperado, haja visto que são os membros desse grupo que lidam mais diretamente com a vítima, com os traumas gerados pela violência e com tratamento das sequelas do ato.

Nesse tópico, ficou evidente que a maioria das respostas foram pautadas na própria reflexão dos entrevistados acerca do tema. As afirmativas foram rápidas, espontâneas e visivelmente expressavam a sua opinião sobre o assunto. Porém, foi possível observar que uma pequena parcela dos entrevistados não apresentou muito conhecimento ou interesse em

responder a questão. Algumas respostas que ilustram esta afirmativa foram dadas pelos entrevistados dos dois grupos analisados conforme transcrição dos relatos: “Ato sexual sem consentimento” (G1) e “É um ato de abuso, também não consentido que acontece na intimidade” (G2).

Quando questionados sobre o nível de conhecimento que detinham sobre os casos de violência sexual ocorridos na Comarca/Município, todos os entrevistados, de ambos os grupos, responderam positivamente, informando que tinham ciência dos casos ocorridos. Porém, em seguida, os mesmos agentes completavam as respostas dizendo que conheciam somente os casos que chegavam ao seu órgão de trabalho. Essa constatação reforça a hipótese de que há uma clara compartimentalização do processo de investigação, apuração, tratamento das vítimas e punição dos culpados, podendo-se afirmar que não há interação entre os membros dos dois grupos de entrevistados que pertencem a rede e sim, relações institucionais, cumprimento de formalidades e burocracias referentes aos processos.

Dando prosseguimento ao processo de entrevista, no que tange à origem das denúncias dos casos de violência sexual, foi possível concluir que cada entrevistado possui uma visão que está atrelada ao grupo ao qual está vinculado. Tomando-se por exemplo um caso que chega ao G1, em qualquer que seja a área, a origem da denúncia só é conhecida após a leitura da peça processual.

De modo geral, os membros do G2, que cuidam da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, seguem um protocolo adaptado a partir daquele que é utilizado pela Casa das Mulheres. Esse protocolo perpassa as várias modalidades de violência a que estão sujeitas as mulheres no município de Viçosa e, de acordo com sua estrutura, todo o processo deve ter origem com o exame feito no Hospital São Sebastião, que é referência nesses casos. O exame serve, dentre outras coisas, para fornecer provas para que os membros do G1 possam dar início ao inquérito policial, apresentar denúncia e julgar os possíveis culpados, quando for o caso.

No que diz respeito ao conhecimento dos entrevistados sobre a incidência de violência sexual na Comarca/Município, 60% deles deram respostas que demonstravam não ter uma informação confiável sobre o tema. Respostas simples como a apresentada por um entrevistado do G2, que afirmou: “Olha... está crescendo [...]”, ou de um outro entrevistado, porém do G1, que declarou: “[...] quando eu entrei aqui eu nunca imaginei que Viçosa teria casos de abuso [...]” servem para reforçar esta impressão.

Por fim, quando inquiridos sobre a ocorrência de outras modalidades de violência associadas à violência sexual, mesmo aqueles entrevistados que até o momento não haviam

demonstrado conhecimento ou preocupação com as respostas anteriores, afirmaram que este tipo de violência, quando chega a ocorrer, crianças e adolescentes vitimadas já sofreram outras modalidades de violência antes.

Vários entrevistados do G2 recorreram a relatos de casos que, de alguma forma, chegaram ao seu conhecimento, dentro de sua esfera de atuação. Nas palavras de um entrevistado desse grupo, “[...] tem diversas outras violências que vem acontecendo antes e depois”; outro entrevistado deste mesmo grupo que afirmou que a violência sexual “[...] vem acompanhada da violência psicológica muitas vezes”. Ainda no que tange às outras modalidades de violência, um entrevistado declarou que a negligência de alguns pais contribui para que esses casos aconteçam, como pode ser observado por meio do relato:

[...] negligência de quem está com ela (criança) no dia a dia de não perceber, de não ter cuidado, um olhar mais apurado de onde a criança está passando, com quem está convivendo, com quem se está deixando com ela, de ter um olhar mais cuidadoso com quem está convivendo. (EG1, 2018)

Finalizando a primeira etapa da análise, pode-se inferir que os entrevistados dos dois grupos, de modo geral, apresentam um nível apenas razoável de aproximação com o tema. Esse resultado no G1 causou, num primeiro momento, um estranhamento, pelo fato de ser o grupo com maior tempo de atuação profissional e que atuam diretamente na parte de investigação, cumprimento dos preceitos legais e tratamento das vítimas de violência sexual. No caso do G2, no qual estão as pessoas que compõem a rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, o fato de não apresentarem um conhecimento adequado sobre o tema pode influenciar negativamente a efetivação de direitos desse público. Uma das explicações possíveis para isto pode ser o fato de que alguns deles estão há pouco tempo nos cargos.

### **6.3.3 Percepção dos respondentes sobre a temática central da pesquisa**

Dando prosseguimento às entrevistas, a segunda parte é dedicada a inquirir os entrevistados buscando saber como se veem diante do problema pesquisado, uma vez que todos eles, de alguma forma, lidam diretamente com a realidade de violência sexual contra crianças e adolescentes no município.

Nesse sentido, foi perguntado sobre quais seriam, na percepção dos respondentes, as causas ou fatores predisponentes para a incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes no município. As respostas foram muito heterogêneas e, em alguns casos,

chegaram mesmo a divergir entre si. Para muitos entrevistados, um aspecto fundamental é a questão financeira e econômica da família, bem como a falta ou a dificuldade de acessos a serviços públicos básicos e necessários a população; outros identificaram como causas prováveis problemas de ordem psiquiátrica, consumo de drogas, etc.

Inicialmente, foi possível observar que as respondentes do G2 forneceram respostas curtas e sem riqueza de informações, que, se melhor estruturadas, poderiam fundamentar e facilitar o alcance dos objetivos propostos neste estudo. Como forma de ilustrar essa assertiva, apresenta-se alguns trechos: “Muitas vezes os pais precisam trabalhar e deixam seus filhos aos cuidados de tios, vizinhos, primos. Por isso ocorre na família. Também de pessoas bem próximas”, assegurou um dos entrevistados. Outro entrevistado desse grupo, argumentou: “[...] e é isso, são pais negligentes”.

Um outro conjunto de entrevistados desse mesmo grupo, apesar de terem fornecido respostas mais completas, basearam-se em histórias, relatos e naquilo que é notícia em jornais e revistas que, por vezes reportam o tema. Em 20% das respostas do G1 foi possível observar que os entrevistados, apesar de trabalharem diretamente com questões inerentes à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, não possuíam muito conhecimento sobre as causas mais comuns para a incidência de violência sexual na cidade. Suas respostas foram precedidas de longas pausas que davam a impressão de estarem pensando como responder à questão. Um exemplo disso foi a resposta dada por um entrevistado pertencente a esse grupo, que afirmou:

[...] vai muito pela sexualização da criança [...] eu penso que pelos adultos, pela mídia, das músicas que trazem uma conotação muito sexual [...] a família permitindo isto, achando bonitinho, cantar alguma coisa, dançar algo mais provocante... então naturaliza isto. [...] a criança é um ser em desenvolvimento e tem que ser orientada o tempo inteiro. [...] outro ponto que eu também acho que faz com que a incidência cresça é a questão do álcool e da droga. (EG-1, 2018)

Outro entrevistado do G1, por sua vez, demonstrou maior profundidade de conhecimento sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, fornecendo respostas pautadas nas experiências acumuladas ao longo do tempo, naquilo que está disposto nas legislações pertinentes ao tema e no escopo da sua atuação junto à rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Em uma resposta bastante representativa dessa constatação, o entrevistado se valeu dos seguintes argumentos:

[...] não se pode ter a irresponsabilidade de dizer que é um problema econômico e que este problema sexual está vinculado à determinadas pessoas que estão desfavorecidas economicamente e que aí é mais comum. Dependendo do local onde você está, determinadas pessoas, determinados grupos, determinadas comunidades, aceitam com maior facilidade este tipo de violência [...] você pode ter, dentre outros (motivos) o

favorecimento da prostituição, etc. e tal, uma parte desses casos aí fazem parte da cultura. [...] Este é o termo que se usa para se dizer quais são os casos que, embora, estejam ocorrendo, não conseguem ser apurados pelas autoridades competentes. (EG1, 2018)

O próximo ponto tratado na entrevista diz respeito ao preparo, ao papel do entrevistado em todo o processo que envolve a violência sexual contra crianças e adolescente, à existência de locais de maior incidência desse tipo de violência no município, bem como da existência ou não de um protocolo de atendimento das vítimas.

Assim sendo, quando questionados sobre o fato de estarem ou não preparados para exercerem suas funções segundo o grupo no qual estão inseridos, todos responderam positivamente, porém, logo em seguida, alguns deles apresentavam alguma ressalva. Somente um entrevistado do G1 foi categórico ao afirmar simplesmente que “Sim”. Essas ressalvas foram mais ou menos detalhadas, mas indicam um nível de preocupação com a multiplicidade e complexidade dos casos que chegam aos seus locais de trabalho e com a dificuldade que advém de fazer o processo passar por sua apreciação e dar seguimento para que a lei seja cumprida. Alguns entrevistados apresentaram respostas que corroboram essa informação, como, por exemplo, a fala dos entrevistados elencados a seguir: “Olha eu acho que preparada 100%, eu acredito que nunca estamos” (G1). Seguindo esse mesmo raciocínio, um dos entrevistados entende que

esta preparação ela acaba vindo, eu penso, com o amadurecimento prático. Os casos que chegam ao nosso conhecimento no dia-a-dia são tão surpreendentes que, mesmo que você esteja diante de uma situação você pensa: “Olha eu estudei isso, eu tenho formação teórica, eu tenho o instrumental teórico que preciso”. E o que chega até nós, inclusive nesta área tem sido cada vez mais complexo. (EG1, 2018)

De modo geral, apesar da percepção anterior de que parte dos membros de ambos os grupos careciam de conhecimento técnico, os entrevistados apresentaram respostas coerentes com a experiência/vivência que acumularam durante o tempo em que desempenham as suas funções. Isso é importante porque essa vivência permite aos membros uma sensibilidade e uma percepção diferenciada do problema da violência sexual contra crianças e adolescentes, algo que talvez não fosse possível somente a partir do conhecimento técnico. A experiência faculta a aproximação e a interlocução com as vítimas no sentido de romper a Síndrome do Silêncio, tão comum nesses casos.

A questão seguinte tratou do conhecimento dos entrevistados acerca dos locais em que ocorrem, de forma mais recorrente, os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Sobre esse tema foi possível observar que, mesmo aqueles que responderam ter conhecimento,

aparentemente o fizeram somente para que a questão não ficasse sem uma resposta. Como foi o caso de um entrevistado do G2, que disse primeiramente ser na zona rural e, logo em seguida, informou localidades da área urbana. Isso ocorre pelo fato de o órgão ao qual o entrevistado pertence não ter um controle efetivo das informações. Assim, sua resposta é pautada naquilo que possui de vivência e no que ouve durante as reuniões desse grupo:

[...] não fizemos nenhum comparativo com relação a isto [...] Temos muitos casos na zona rural. Em demanda geral os Bairros Bom Jesus e Nova Viçosa têm muitos casos, mas eu não saberia com dados estatísticos, com precisão não. São bairros muito vulneráveis. (EG2, 2018)

A questão seguinte teve o intuito de identificar a existência de um protocolo de atendimento, capaz de nortear todas as ações do processo de identificação, acolhimento, adoção de medidas protetivas e tratamento de crianças vítimas de violência sexual. Esse protocolo é muito importante, porque traz coesão aos procedimentos e permite direcionar as ações de todos os órgãos responsáveis pela proteção das crianças do ponto de vista da saúde física e psicológica, da não revitimização e do cumprimento das leis que abarcam a questão.

No caso do município de Viçosa foi possível constatar que não existe um protocolo específico para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Na verdade, quando questionados sobre a existência do documento que deveria ser seguido por todos os membros do G2 que compõem a rede de proteção para esse grupo social, 70% dos entrevistados disseram que existe um. Ocorre que o protocolo ao qual os entrevistados se reportam, foi elaborado para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e sexual, não sendo específico para crianças e adolescentes. O que existe, de fato, é uma adaptação desse documento, o que não é suficiente, considerando que crianças e adolescentes estão em nível biopsíquicosocial diferente, sendo necessário um tratamento diferenciado daquele prescrito pelo protocolo existente.

Apenas um entrevistado do grupo afirmou não existir nenhum protocolo, o que leva a crer que não dispõe nem da informação da adoção de uma adaptação de um protocolo já existente. Um entrevistado do G1, que responde por um órgão de tratamento médico e psicológico das vítimas, informou a existência de um trabalho de confecção de um novo protocolo e de um fluxograma com ações específicas para crianças e adolescentes. É possível observar que nos trabalhos de Sousa (2014) e Oliveira (2013) para citar somente dois mais recentes utilizados nesta pesquisa, a falta de articulação entre os diversos órgãos que compõem

o G1 e o G2 faz com que haja ações não coordenadas entre eles e que não produzem resultados eficientes.

Nessa etapa da entrevista buscou-se saber o nível de conhecimento dos entrevistados acerca do local de maior incidência da prática de violência sexual contra crianças e adolescentes. Diante das respostas dos entrevistados, foi possível, novamente, verificar a convergência de suas posições com os resultados apurados na revisão sistemática e na leitura dos processos disponíveis na Vara Criminal da Comarca de Viçosa.

Quando questionados se tinham conhecimento do grupo em que a violência sexual era cometida com maior frequência, a quase totalidade dos entrevistados (90%) responderam de forma bastante assertiva que predominavam no ambiente familiar – em outras palavras, a violência sexual era, principalmente, intrafamiliar. Cabe ressaltar, entretanto, que um dos respondentes afirmou não ter conhecimento, justificando estar há pouco tempo no cargo e que ainda não havia se familiarizado com todos os casos que tramitavam em seu local de trabalho. Porém, sem conhecimento de causa afirmou suspeitar que fosse no ambiente familiar: “Não sei porque estes casos acontecem. O que eu tenho visto, não posso falar que é o que mais ocorre” (EG2).

De acordo com o método proposto por Delval (2002), 30% dos entrevistados responderam de forma rápida e superficial aos questionamentos feitos durante a entrevista, sendo possível inferir que esses entrevistados não deram a devida importância aos dados que estavam sendo fornecidos pelos mesmos. Algumas respostas que ilustram tal realidade foram dadas por entrevistados do G1 e G2 conforme transcrito a seguir.

Um entrevistado do G1, em sua resposta, adotou uma postura baseada em uma reprodução de negligência dos pais em relação aos seus filhos que, por sua vez, ao se tornarem pais, repetiriam a mesma situação com sua prole. Cabe ressaltar que a resposta cria um determinismo de comportamento que pode não ocorrer, já que essa é uma visão bastante simplista de um fenômeno muito mais complexo. Segundo o entrevistado: “Foi um adolescente que não teve estrutura em relação à família e aos cuidados e virou pai ou mãe e que não tem este cuidado também” (EG1).

Por outro lado, tem-se outro entrevistado do G2, que seguiu a mesma linha adotada ao longo de todo o processo de entrevista, limitando-se a respostas curtas e, por vezes, desconexas com a própria questão apresentada. Diante do questionamento de porquê, em sua opinião, a violência sexual acontecia em maior número, segundo a sua própria resposta, no ambiente familiar, a sua resposta foi, simplesmente: “Transtornos psicológicos e sexuais”. Seguindo a

mesma tendência (de dar pouca importância ao que estava sendo questionado) um entrevistado G2 se valeu da seguinte assertiva: “Normalmente é no seio familiar. É no grupo familiar mesmo que acontece”. Mais uma vez foi possível ver a violência sexual intrafamiliar é, na opinião deste entrevistado, algo pré-determinado, que ocorre de maneira quase determinística.

No G2 observou-se que responderam à questão tendo por base sua vivência e a reflexão própria sobre a temática pesquisada, e também que as reflexões pessoais foram a base da sua resposta. Nessa linha, um dos entrevistados apresentou os seguintes argumentos:

[...] a mãe, a tia ou o responsável pela criança parecem não acreditar... (acham) que o conselheiro está mentindo, que o médico está mentindo, todo mundo está mentindo... a criança está mentindo. Somente o agressor que não. (EG2, 2018)

Finalizando, o segundo bloco de perguntas buscou saber como os entrevistados falam sobre a violência sexual e sobre a sua atuação em relação ao processo denominado, segundo Delval (2002), de caracterização. Nesse grupo de entrevistados, 20% demonstraram que não têm necessidade de refletir longamente sobre o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes para responderem as questões propostas. Assim, falas como de dois entrevistados do G2 servem para corroborar uma das questões suscitadas por Silva (2010). Nas palavras de um dos entrevistados desse grupo:

O agressor, qualquer que seja ele, se sente numa posição de superioridade em relação à vítima [...] transformando a vítima em objeto [...] o cerceamento desta liberdade sexual é, ao meu ver, nestes casos em que tenho experiência... contribuem sim, para que o resultado final seja a violência sexual. (EG2, 2018)

Segundo outro entrevistado do grupo: “Eu acredito nisso, na coisificação da criança, de não entender que a criança é um ser em desenvolvimento, uma pessoa e não uma coisa, vai muito por aí” (EG2, 2018).

Na verdade, as respostas fornecidas pelo grupo, ainda que em questões anteriores não tenham demonstrado a mesma preocupação, foram extremamente elucidativas e serviram para balizar o conhecimento dos entrevistados e sua afinidade com o disposto em pesquisas como as de Perrone e Nannini (2007), Zamboni (2006), Passeti (2002); mas, que demonstram a mesma realidade, conforme aqueles apresentados pelo Ministério da Saúde (2018), em um relatório<sup>34</sup> que apresenta a análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil entre os anos de 2011 e 2017, dentre outros.

<sup>34</sup> Estudo completo disponível em: [portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf](http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf)

### 6.3.4 Extensão

Neste tópico da entrevista o pesquisador busca expandir a temática pesquisada, abrangendo questões mais amplas e que levem os entrevistados a analisar sobre as situações de forma mais aprofundada, abrangendo vários aspectos que podem, inclusive, ir além da sua vivência.

Dessa forma, para que a etapa produzisse um resultado mais robusto do ponto de vista das informações prestadas e para que, de fato, servisse para entender a dinâmica da violência sexual contra crianças e adolescentes no município. Outra preocupação, não menos importante, está relacionada ao fato de que esta pesquisa possa contribuir para que os percentuais de vitimização dessa parcela da população sejam minimizados no município.

Nesse sentido, as perguntas dirigidas aos entrevistados se concentraram, primeiramente, na efetividade ou não dos dispositivos legais existentes, no conhecimento da notificação ou não dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no município e na percepção que detinham sobre quem eram as vítimas e os agressores dessa forma tão perversa de violência. Finalizando com questionamento sobre como outros municípios da comarca lidam com casos semelhantes.

Assim sendo, os entrevistados foram indagados sobre a efetividade do ECA na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo naquilo que diz respeito às variações de violência de cunho sexual as quais crianças e adolescentes podem ser submetidos. Diante disso, somente 30% da totalidade dos entrevistados responderam que achavam o estatuto efetivo, sobretudo aqueles pertencentes ao G1, contrariamente a quase todos os membros do G2, afirmaram que não. Esse fato não deixa de gerar alguma estranheza, uma vez que a legislação, assim como o Estatuto do Idoso e o Código de Defesa do Consumidor são tidas como uma das mais avançadas no mundo e possuem reconhecimento internacional (UNICEF, 2005).

De posse dos dados que mostravam predomínio da percepção da ineficiência do estatuto, foram analisadas detalhadamente as respostas dos entrevistados, a fim de que se pudesse identificar por quais motivos não consideram o ECA efetivo (ou pelo menos parcialmente efetivo) na proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Cabe ressaltar que na análise das respostas foi possível observar que dois entrevistados do G2 responderam de forma categórica que a legislação não seria suficiente para a proteção de crianças e adolescente, enquanto um respondente afirmou justamente o oposto.

Nos primeiros casos citados, as suas respostas foram simplesmente “Não” (EG2), enquanto que outro respondente, acerca da questão respondeu de forma categórica “Sim” (EG1), o que denota que as respostas estão em conformidade com aquilo que Delval (2002) denomina como o “O não importar-se”. Para esse autor, este tipo de resposta expressa certa indiferença do entrevistado ao responder aquilo que está sendo perguntado.

Por outro lado, três entrevistados do G1 informaram que o ECA poderia ser um instrumento importante para a prevenção, a coibição, o combate e a punição de agressores sexuais de crianças e adolescentes, porém, para que funcione de forma mais eficaz, existe alguns condicionantes, que serão explicitados a seguir. Esses respondentes são aqueles que baseiam as suas respostas na sua própria reflexão sobre o tema, mas que podem ter suas respostas influenciadas pelo tipo de pergunta.

Uma afirmativa bastante elucidativa e que demonstrou que o entrevistado possui uma visão bastante aprofundada da violação de direitos de crianças e adolescentes foi aquela fornecida por um entrevistado do G1. Dentro de um contexto um pouco mais técnico, uma vez que o entrevistado se encontra no grupo responsável pelo cumprimento da legislação, o mesmo fez a seguinte ponderação sobre a previsão legal e sua real efetivação dando a seguinte resposta:

O ECA é uma legislação muito boa, tem sido constantemente atualizada, tem sido melhorada, embora desde sua origem ele é um diploma legal muito bom na sua estrutura. E aí, novamente, vamos cair neste contraste previsão/efetivação, ou seja, a previsão é muito boa, o projeto excelente, a execução do projeto fica um pouco defasada pela falta de estrutura, mas o ECA tem sim todos estes mecanismos que eu já falei nas respostas anteriores como a previsão da rede. A previsão da rede de atuação, como que se aborda estes casos de violência, têm dispositivos que preveem o tratamento da família para não ficar aquela proteção direcionada, exclusivamente, para a vítima, existem previsões de atuação da rede sobre a família. [...] então, a legislação como um todo é boa e tem melhorado, mas os dispositivos precisam ser efetivados com maior rigor. (EG1, 2018)

Corroborando as afirmações anteriores sobre os preceitos legais dispostos no ECA e sobre as políticas públicas para a infância e adolescência, o entrevistado acrescenta de forma bastante positiva que:

Se eles fossem cumpridos talvez seria, a questão é que os pressupostos não são cumpridos. O que percebemos é que criança e adolescente ainda não é prioridade para as políticas públicas do município, do estado, da união... ainda não é, se fosse inclusive considerando o ECA lá no atendimento primário, no atendimento secundário para chegar ao terciário se estas etapas fossem muito bem trabalhadas, com qualidade efetiva, talvez não chegássemos ao tema dessa conversa aqui. (EG1, 2018)

Em contrapartida, um entrevistado do G2 demonstra, claramente, que os serviços não funcionam a contento e nem de acordo com o que está previsto no ECA.

Na teoria sim, mas pelo serviço vemos que não... não tem o psicólogo no setor. A criança, às vezes, tem um acompanhamento até de anos e aí ela começa com um psicólogo aqui e depois para seis meses por que o contrato acabou e aí começa com outro. Às vezes a família até desiste... a criança já não quer se abrir e ainda com pessoas diferentes a todo tempo. (EG2, 2018)

Por fim, há o grupo majoritário composto por 50% dos entrevistados que acreditam que o ECA, por si só, não é suficiente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes conforme disposto no diploma legal. Cabe ressaltar que de uma forma ou de outra, todos os entrevistados têm papéis muito bem definidos em relação à lei, no que diz respeito às suas obrigações, hierarquia de órgãos que são responsáveis pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes, bem como dos limites legais de intervenções de cada um deles.

Dentro desse contexto, excluídos aqueles deram uma resposta negativa sem, no entanto, apresentar uma justificativa fundamentada, há um grupo que, ao responder essa questão, apresentou seus argumentos pessoais. Tais argumentos estão assentados na sua vivência diária e na experiência acumulada ao longo do tempo no desempenho da função e apresentam problemas que vão de encontro àquilo que diz respeito a estrutura organizacional.

Confirmando essa questão um membro do G2, de forma um pouco mais tímida que outros, relacionou sua fala ao que está expresso na lei e àquilo que, de fato, se vivencia no laboratório. O entrevistado, quando questionado sobre a eficácia do ECA na garantia e proteção integral de crianças e adolescentes, concedeu a seguinte reflexão: “Deveriam ser, mas não são. Os equipamentos eles são bons, mas está sempre sem recursos, sempre faltando pessoal, sempre... assim... nas mazelas... não atendem as necessidades” (EG2).

Dentro de um enfoque mais voltado para a operacionalização do processo de investigação e punição dos culpados, um entrevistado do G2 abordou a ineficiência do ECA em virtude da demora decorrida entre a denúncia e a finalização dos processos, questionando inclusive, a perda de informações importantes que seriam, nas suas palavras, suficientes para garantir a execução daquilo que está descrito na referida lei. Em sua resposta, o entrevistado do G2 fez as seguintes afirmações:

Não. Acho que é muito vago...Eu não sei se é vago ou se quem tem que fazer aquilo ali cumprir não faz... ou as provas vão se perdendo, a fragilidade... a morosidade do sistema judiciário, na delegacia... tudo vai se perdendo. Às vezes com o que se tem seria suficiente para garantir sim, mas com a precariedade do atendimento tudo vai se perdendo... Como você elabora um parecer, uma acusação firme para se punir alguém, com esta lentidão? (EG2, 2018)

Respondendo à mesma questão, outra abordagem foi dada por um entrevistado do mesmo grupo, referindo-se diretamente à falta de uma base de dados consistente, que poderia

ser uma das ferramentas para ações e políticas mais focadas, sobretudo nas questões que envolvem o uso de álcool e drogas e que podem estar, de alguma forma, associados à questão da violência sexual contra crianças e adolescentes.

[...] porque não tem atendimento para álcool e droga aqui em Viçosa é difícil porque os registros são muito vagos. “A teve 700 atendimentos este ano”. E nos anos anteriores? Quantos você atendeu? Você vai pedir com base em que? Eu não consigo nem pegar uma plenária lá na Câmara para reclamar de nada... porque eles vão perguntar para mim: “Quantos adolescente ou quantas crianças sofreram violência sexual?” Eu não sei responder. Eu sei quantas eu acompanhei [...] Eu sei que eu acompanhei 17 porque eu anoto e os outros? (EG2, 2018)

Um enfoque interessante acerca do ECA foi dado por um entrevistado do G2, que ao exprimir sua opinião relacionou a obrigação que outros membros, além daqueles expressos na lei, têm na observância dos direitos de crianças e adolescentes e suas respectivas responsabilidades. O entrevistado pontuou a importância dos educadores e outros atores sociais na prevenção e no combate da violência sexual, além de uma melhor interlocução entre eles.

Ele [ECA] foi criado... tem aí as leis que beneficiam a criança e o adolescente, os direitos delas [...] ele foi criado para o educador, para o assistente social, para o MP, para o juizado, para o psicólogo, para todo mundo, para todos os atores e eu acredito que existe uma falha muito grande destes atores em ter conhecimento do papel dele dentro do ECA, de suas atribuições e... muitas vezes temos que apontar para aquele ator que aquilo é responsabilidade dele. (EG2, 2018)

Essa afirmativa é corroborada por pesquisas desenvolvidas por Ibiapina (2013), Tavares (2010) e Silva (2009) que apontaram como sendo o principal entrave nas ações que visam o trabalho, em qualquer nível em que esteja o ator social, na prevenção, no tratamento e na aplicação da lei dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Na questão seguinte os entrevistados foram interrogados sobre o seu conhecimento das notificações de crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa, uma vez que, devido à falta de recursos para a pesquisa não foi possível essa análise em todos os municípios da Comarca. Nesse ponto, todos os entrevistados informaram que não tinham conhecimento, ou, quando muito, sabiam de alguns casos com os quais tinham trabalhado. Essa informação é corroborada por pesquisas recentemente divulgadas pela BBC Brasil<sup>35</sup>, em ampla reportagem sobre a importância de dados referentes à modalidade de violência. A referida reportagem traz as seguintes informações:

A falta de dados centralizados prejudica o combate - já que o primeiro passo para criação de políticas públicas contra o crime é saber o tamanho do problema, como ele

<sup>35</sup> Reportagem completa disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43010109>

costuma acontecer, se há maior ocorrência em determinados Estados e que questões, em alguns casos culturais, precisam ser combatidas em busca de uma solução. "É muito difícil pensar políticas públicas sem ter dados e estatísticas", afirma o pesquisador Herbert Rodrigues, que foi associado ao Núcleo de Violência da USP e é autor do livro *Pedofilia e suas Narrativas*. "Os dados sobre o assunto são um caos. Os órgãos não estão preparados para lidar com o problema", afirma ele, que fez uma extensa pesquisa em diversos bancos de dados para sua tese de doutorado. (BBC-BRASIL, 2018)

As razões dadas para esse desconhecimento, em 40% dos casos referiram-se ao fato de que os entrevistados, tanto do G1 quanto do G2, não têm uma consciência acerca do fato, demonstrando não ser um assunto que lhe interesse ou, ainda, que ele entende não ser de sua alçada. A resposta dada por um entrevistado do G1 serve para ilustrar este fato. "Eu espero que sim, mas eu não sei". Um respondente desse mesmo grupo afirmou que: "Não. Há casos em que as vítimas não relatam ou a família abafa" (EG1). Este tipo de afirmação, é comumente tecida com base na própria reflexão do respondente muitas vezes influenciada pela pergunta.

Outros 30% dos respondentes, para justificarem suas respostas, recorreram a um recurso denominado Fabulação. Nesse caso, o entrevistado cria uma história na qual ele mesmo não apenas crê, para dar uma resposta ao entrevistador. Uma resposta que ilustra essa afirmação foi dada por um entrevistado do G2 que disse: "Acredito que não, porque já ouvi casos de padrastos e as mães assim fanáticas pelos maridos não querem divulgar".

Fechando o total de entrevistados, os 20% restantes se valeram do conhecimento mais aprofundado que detinham sobre o assunto para pautarem suas respostas. Nesse sentido, um membro do G2 fez uma afirmativa bastante significativa que remete ao problema da subnotificação. Segundo o entrevistado, acerca da notificação dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, fez as seguintes considerações:

Até porque quem trabalha com o direito diz que há uma "Cifra Negra". Este é um termo que se usa para se dizer quais são os casos que, embora estejam ocorrendo, não conseguem ser apurados pelas autoridades competentes. Então isto gera... há uma cifra..., mas este termo e para se dizer que ela cega. Este termo de que é negra é porque ela fica omissa, fica apagada, ela não está ali presente. [...] Ouvimos que existem, mas só de passagem, eles nunca chegam efetivamente ou quando chegam infelizmente, digo infelizmente, porque se eles estiverem ocorrendo deveriam estar sendo apurados, mas eles são uma porcentagem maior em relação ao total. (EG2, 2018)

Ilustrando a gravidade do fato, segundo o Boletim Epidemiológico<sup>36</sup> da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, entre os anos de 2011 e 2017 foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45%) contra

<sup>36</sup> Boletim disponível na íntegra em: [portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf](http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf)

adolescentes, concentrando 76,5% dos casos notificados nos dois grupos. Se comparados os anos de 2011 e 2017, é possível observar que há um aumento de 83,0% nas notificações de violência sexual e um aumento de 64,6% nas notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, respectivamente.

Uma das questões que pode justificar esse quadro está relacionada ao fato de o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), desenvolvido pelo próprio Ministério, não ter sido ainda implementado em todo o país, contrariando uma determinação do próprio Ministério, que instituiu, desde 2011, a notificação compulsória de violências para todos os serviços de saúde públicos e privados (Ministério da Saúde, 2018).

Ainda sobre a questão da notificação, no ano de 2014, os casos de violência sexual passaram a ter obrigatoriedade de registro e comunicação à Secretaria Municipal de Saúde em até 24 horas após o atendimento da vítima. No entanto, os casos que não são encaminhados para nenhum órgão de saúde continuam sendo desconhecidos e não compoem uma base de dados por razões óbvias, implicando em uma noção irreal de sua dimensão (Ministério da Saúde, 2018).

Nesse mesmo contexto de obrigatoriedade de comunicação, conforme preconiza o ECA, uma questão que diz respeito diretamente à crianças e adolescentes é aquela que determina que o Conselho Tutelar (CT) deve notificar toda e qualquer violência contra este grupo. Porém, conforme pode ser identificado nas respostas dos entrevistados, as notificações podem até ocorrer, mas não existe nenhum controle interno do número de atendimentos, de encaminhamentos e dos resultados dessa ação.

Posteriormente, quando confrontados sobre a existência de um padrão de vítimas ou de agressores, as respostas foram muito diversas; entretanto, apresentam em alguns aspectos informações convergentes com aquelas encontradas na leitura dos processos disponibilizados na Vara Criminal da Comarca de Viçosa e com o apresentado nas teses de Domingues (2016) e Moraes e Silva (2009).

No que tange ao perfil das vítimas, a maioria dos entrevistados apresentaram respostas que, em uma ou mais características, se assemelham às aquelas apresentadas nos estudos mencionados no referencial teórico utilizado na pesquisa. Foi possível estabelecer as seguintes inferências: 30% do total de respondentes deram respostas que enquadraram no segmento descrito como “Não importar-se”, outros 40% no perfil definido como baseados numa “Crença provocada ou desencadeada” e os 30% restantes foram categorizados como sendo oriundos da “Crença espontânea”.

Nesse sentido, quando questionados sobre o conhecimento ou de um perfil mais prevalente de vítimas de violência sexual responderam com diferentes níveis de profundidade, dois entrevistados do G1 responderam simplesmente “Não”. As respostas demonstram a pouca importância dada ao questionamento e, por consequência, à pesquisa. Cabe ressaltar que um dos entrevistados está vinculado ao grupo de indivíduos que necessitam de formação específica e de concurso público para investidura nos cargos que ocupam, sendo pouco provável que sua experiência no desempenho das funções não lhe permitisse, ainda que superficialmente, ter uma ideia sobre quem são as vítimas.

Em outro grupo de entrevistados, observou-se que responderam à questão tendo por base a reflexão que fazem sobre essa modalidade de violência e pelo tipo de questionamento apresentado. Já as respostas apresentadas por membros do G2, podem ter sido influenciadas de acordo com o tipo de pergunta apresentada, como foram os casos de três entrevistados que apresentaram, respectivamente, as seguintes respostas: “Que eu observo aqui são as pessoas mais carentes, meninas e filhos de mães viciadas e de pais desconhecidos” (EG2); “Eu acho que a adolescente, a menina adolescente... temos mais casos... Sempre é mais sexo feminino... mais adolescentes, muito também menina pequenininha, teve caso de bebezinho de fraude” (EG2) e por fim, conforme descrito: “Criança, geralmente criança, a maioria meninas, mas já atendi meninos também... mas um só. Já atendi adolescente também, mas a maioria são meninas...” (EG2).

No último grupo de entrevistados, composto por um entrevistado do G1 e dois do G2, ficou comprovado que apesar de pertencerem a grupos cujos membros responderam de forma bastante diversa, possuem conhecimento mais profundo da realidade que envolve crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na cidade de Viçosa. Suas respostas são dadas de forma mais criteriosa e atenta aos detalhes que passaram despercebidos por outros entrevistados. Diante da questão proposta, os entrevistados apresentaram, respectivamente, as seguintes respostas:

É muito diversificado, não existe um perfil [...] o perfil do público que vem para a justiça estadual acaba sendo, muitas vezes, aquele público que é carente economicamente, que é carente de estrutura familiar, vive numa situação de outros tipos de violência, isto, possivelmente... talvez distorça um pouco esta amostragem e faça com que se conclua que a violência está mais presente num perfil de falta de recursos, etc e tal. (EG1, 2018)

Eu já acompanhei violência em desfavor de meninos e de meninas, mas o número maior é de meninas. A maioria são crianças com 11 anos incompletos, acima dos 12 anos já é considerado adolescente. [...] Ocorrendo mais em famílias mais pobres, de

renda baixa, não podemos falar de baixa cultura [...] são pessoas que naquele momento dá um bloqueio para elas... “Nossa eu nunca imaginei que aquilo pudesse acontecer”. Não sabem nem como reagir, vê na televisão e acha absurdo, que nunca vai acontecer e que nem acontece isso na nossa cidade e quando acontece com elas ficam assim... nós estamos aqui para atender todo tipo de classe social porque os maus tratos não têm cara. (EG2, 2018)

De todos os sexos, tanto meninos quanto meninas e os maiores índices são de crianças de quatro anos, cinco, que vai fazer seis, sete, oito... é o que te falei. Eu acho que mais os velhos, nas cabeças destes monstros, por serem maiores podem falar... ou não, porque podem ser ameaçados para não falar. (EG2, 2018)

De acordo com os dados mais recentes, publicados em 2018 pelo Ministério da saúde, sobre violência sexual contra crianças e adolescentes disponíveis no país, a avaliação das características sociodemográficas de crianças vítimas de violência sexual mostrou que entre os anos de 2011 e 2017, do total de notificações feitas, 43.034 (74,2%) correspondem a vítimas do sexo feminino e 14.996 (25,8%) eram do sexo masculino. Desse total, 51,2% estavam na faixa etária entre 1 e 5 anos, 45,5% eram da raça/cor da pele negra, e 3,3% possuíam alguma deficiência ou transtorno. Cabe ressaltar que as características descritas pelo Ministério da Saúde, em sua grande maioria, também puderam ser comprovadas nos processos que compõem a base de dados desta pesquisa.

Claramente há uma prevalência de crianças do sexo feminino com notificação de violência sexual com faixas etárias variadas, de raça/cor da pele negra, de acordo com os processos em que a característica foi identificada. Entre as crianças do sexo masculino também existem notificações, porém, significativamente menores se comparados com crianças e adolescentes do sexo feminino.

Quando foram questionados sobre a existência ou não de um perfil mais comumente encontrado de agressor, 70% dos entrevistados disseram haver um perfil mais comum, destacando como características desse grupo: ser do sexo masculino e que possuir algum tipo de proximidade ou parentesco com a vítima. Tais informações são corroboradas pelos resultados já encontrados nesta pesquisa. Adicionalmente, uma informação relevante constatada ao longo da pesquisa diz respeito ao local de cometimento da violência. Dados do Ministério da Saúde (2018) apontam que foi na residência que ocorreram 69,2% dos casos quando as vítimas são crianças e 58,2% quando as vítimas são adolescentes, seja a residência da vítima ou do agressor, uma vez que, conforme já registrado, trata-se de pessoas do convívio das vítimas (segue-se a essa categoria os crimes ocorridos na via pública, em que foram registrados 14, 1% dos casos). Ressalta-se, ainda, que os percentuais se referem somente aos

dados que foram notificados e constam nesta base de dados. As informações são compatíveis com as fornecidas por um entrevistado do G2, que fez a seguinte consideração:

Nos casos que eu acompanhei... família... geralmente primo, padrasto, motorista de van escolar, mas geralmente quem está mais rodeando a criança e o adolescente. Não é alguém desconhecido... teve um caso só que a adolescente falou que não conhecia a pessoa, mas a maioria é do convívio mesmo, da rotina da criança. (EG2, 2018)

Sobre o perfil destes agressores, três entrevistados deram respostas vagas e genéricas. Dois entrevistados do G1 responderam, pura e simplesmente, não ser possível traçar um perfil de agressor, apesar de ter de caracterizá-los nas suas atividades dentro da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Um entrevistado do G2 afirmou não ter condição de estabelecer esse perfil por trabalhar no tratamento de crianças e adolescentes quando esses já foram vitimados. Em suas palavras, fez a seguinte ponderação:

Não. E dificilmente eu tenho contato com este agressor [...] acionamos a mãe aqui e muitas vezes ela tem conhecimento ou ela já desconfia de alguma coisa ... ela pode dar indícios para nós [...] às vezes a mãe traz a criança com suspeita de ter sido molestada e fazemos os encaminhamentos para investigação e para o MP. (EG2, 2018)

Dentre aqueles entrevistados que de alguma forma caracterizaram os agressores, 40% o fizeram com base na observância dos casos de que dispunham conhecimento ou participação direta. Um entrevistado do G1 deu a seguinte declaração: “Homem...normalmente alguém da família... um pai, um padrasto, já teve caso de avô. [...] Ele abusou da filha... a filha engravidou teve filho e ele é pai e avô ao mesmo tempo.”

Outro entrevistado, desta vez do G2, corroborou os argumentos do entrevistado anterior fazendo a seguinte colocação:

Então... nos casos e nos processos que atuei geralmente é alguém da família: pai, padrasto, tio, irmão... geralmente alguém do sexo masculino. Também posso contar nos dedos as pessoas que foram denunciadas do sexo feminino como abusadoras. Geralmente as mulheres já vão para a violência física ou a negligência. (EG2, 2018)

Finalizando essa questão sobre o perfil do agressor, dois entrevistados do G2 deram respostas curtas, mas muito espontâneas. Esse fato demonstra que não precisam refletir longamente sobre a temática, sendo capazes de expressar as suas opiniões de forma verdadeira sobre o assunto.

Tal característica é classificada como Crença Espontânea. De acordo com o entrevistado “é sempre um familiar e... sexo masculino, mas eu queria identificar para você a

respeito da proximidade... ou era irmão, ou era pai, padrasto, entendeu? E aí variam de 21 a 32 anos, que foi a faixa que mais encontrei”. Enquanto o outro entrevistado argumentou: “Bom a maioria são velhos em relação as crianças. É muito difícil, tipo adolescente. A grande maioria é velho, é adulto mesmo, acima dos 30 a grande maioria” (EG2).

Naquilo que diz respeito ao conhecimento referente aos estudos ou às pesquisas sobre a temática, 60% do total de entrevistados disseram conhecer documentos e pesquisas sobre o tema. Entretanto, quando questionados sobre a origem dessas publicações, indicaram cartilhas, notícias de jornal e cursos on-line oferecidos por agentes públicos. Outros 40% declararam, sumariamente, não ter nenhum conhecimento relacionado às pesquisas e aos estudos sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. Como justificativa para esse problema e pelo fato de a grande maioria dos respondentes ser mulher e possuir filhos, foram apontados o excesso de trabalho nos respectivos órgãos de origem, além da dupla jornada enfrentada pela maioria das mulheres trabalhadoras do país.

Finalizando esta etapa da pesquisa, os entrevistados responderam sobre o conhecimento (ou a falta dele) sobre como são tratados os casos de violência sexual nas demais cidades que compõem a Comarca de Viçosa. Esse questionamento teve por objetivo identificar a existência de um padrão de conduta, bem como de uma base de informações e saberes que pudessem dar maior celeridade aos procedimentos. Além disso, acredita-se que alguma padronização de ações para composição de uma base de dados sólida, apoie proposições de políticas focadas no atendimento desse público nas cidades que estão circunscritas à jurisdição.

No tocante a esse ponto, observou-se que não há – por parte dos entrevistados ou pelo poder público ou em qualquer esfera que se tenha identificado – nenhuma ação nesse sentido. Cada município tem uma forma própria de fazer o seu trabalho e somente quando surge algum caso mais complexo, recorrem às estruturas de outras cidades. Destaca-se, ainda, que mesmo essas informações não estão sistematizadas, fazendo parte da memória do ator social; quando, por algum motivo, sai dessa rede, esse capital intelectual se perde.

### **6.3.5 Mudança**

No desenrolar do processo de entrevista, o entrevistador se depara com o momento em que busca conhecer as explicações dos sujeitos entrevistados sobre os fenômenos que envolvem mudanças. Em outras palavras trata-se, na verdade, de se questionar os entrevistados sobre o

que fazer para reverter a situação identificada como problemática, tendo por base o arcabouço teórico, prático e legal.

Diante disso, buscando informações que pudessem auxiliar na identificação de quais ações ajudariam no processo de mudança e que pudessem contribuir para a diminuição da violência sexual contra crianças e adolescentes, os entrevistados foram questionados sobre a oferta de capacitação/formação, de qualquer natureza, que lhe permitisse atender crianças e adolescentes vítimas dessa modalidade de violência.

Nesse quesito, dois entrevistados, sendo um de cada grupo, afirmaram que recebiam treinamentos para lidar com esse público, sendo um do grupo de investigação e outro do grupo de proteção. Na resposta dada, entre os que afirmaram que receberam algum treinamento, existe uma clara contradição, uma vez que todos os outros entrevistados afirmaram justamente o contrário.

Essa situação, no caso do entrevistado do G2, conforme descrito por Delval (2002), é classificada como Crença Sugerida, uma condição segundo a qual o entrevistado utiliza sua resposta para contestar o entrevistador, sem fazer um esforço de reflexão. Na resposta dada por um respondente do G1, a categorização seria de Fabulação, quando a pessoa se vale de uma história para responder algo ao entrevistador. As respostas que confirmam essa classificação foram dadas pelos respondentes de ambos os grupos, conforme transcrições a seguir:

Sim. Sendo mulher há um protocolo padrão de atendimento tanto na polícia quanto nos hospitais e “Casa das Mulheres”, onde se coletam as primeiras informações dos casos, as quais ficam registradas em um local específico. Há também coleta de material genético, se for o caso. (EG1, 2018)

Oferece. Tinha uma marcada para mês passado que seria em duas etapas. Seria uma no mês passado e outra nesse, mas foi desmarcada por falta de recursos, por falta de verba [...] e aí precisamos disso... estava ansiosa por esta capacitação... justamente por muitas questões que precisamos aprimorar... normativas de atendimento, a escola, a polícia... então estávamos contando com a ajuda dessa pessoa que iria dar a capacitação e aí fragiliza muito... foi desmarcada por falta de recurso. (EG2, 2018)

Aqueles que informaram que o seu órgão de lotação não oferece nenhuma capacitação, correspondem a 80% do total de entrevistados. Porém, foi necessário refletir de uma forma mais detalhada sobre essa questão no momento de sua análise. Ao mesmo tempo que parte deles informavam que não tinham nenhum tipo de capacitação em suas respostas, fizeram menções à cursos on line oferecidos pelo governo do Minas Gerais em uma plataforma conhecida como Uaitec.

Nesse sentido, a partir das respostas dadas, é possível inferir que o formato do curso não agradava aos respondentes, eventualmente pelo fato de não ser presencial ou por não haver interação entre os participantes e o ministrante do curso. Tais questões tiveram eco nos relatos de dois entrevistados do G2:

Eu não participei ainda não. De nenhuma capacitação para violência sexual. Algumas capacitações as vezes acontecem... a Uaitec as vezes disponibiliza sala para capacitação on line e vamos ouvir, depois tem a hora do debate, das perguntas, das experiências positivas ou negativas de outros é muito gratificante esta capacitação. O problema disso tudo é verba. Somos muito carentes de capacitação. (EG2, 2018)

Não, até hoje nunca tive nada e está precisando de capacitação com relação a isto e várias outras coisas porque é um direito que nós temos. Até hoje eu tive uma capacitação, quando eu entrei. Em dois anos eu tive uma capacitação só... só a primeira e depois não tive mais. Eu não vou contar aquelas da Uaitec porque eu não fico até o final porque sempre tem que sair para atendimento de alguma coisa. Então, o que realmente está faltando é capacitação. (EG2, 2018)

Ainda no que concerne à capacitação, outro entrevistado G2 apresentou uma resposta sem muita conexão com a pergunta, demonstrando não ter muito interesse sobre o tema. Mesmo quando inquirido mais de uma vez sobre o tema, informou que órgãos distintos do seu ofertavam capacitações sem, contudo, deixar claro se participou de alguma delas.

Outro grupo de entrevistados informou que não receberam qualquer capacitação no que tange à violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse conjunto apresentou algumas justificativas que se baseavam em uma reflexão pessoal sobre os motivos que fizeram com que as capacitações não ocorressem no ou para o seu órgão de lotação, apresentando, em algumas ocorrências, outras possibilidades de capacitar-se. Nesse conjunto de entrevistados, a resposta mais representativa dessa realidade foi dada por um entrevistado do G1, que demonstrou uma preocupação adicional, bastante legítima, sobre o uso de recursos públicos para capacitar profissionais que atuam por tempo limitado no serviço público, conforme demonstrado a seguir:

Não, mas a prefeitura disponibiliza alguma capacitação que achamos importante fora, algum curso... disponibiliza, fazemos a solicitação, a justificativa, o porquê de estarmos querendo esta capacitação e aí disponibilizam diárias, transporte e aí participamos. Só o que acontece? Um dos problemas também, para lembrar... os técnicos daqui não são efetivos, são contratos temporários e a rotatividade é muito grande. Assim, até para você capacitar um profissional, ter um gasto com ele para daí um ano ele sair... então a rotatividade é muito grande. (EG1, 2018)

Nessa etapa também foi possível perceber menção a certo personalismo nas relações entre o poder público e os órgãos a ele vinculados, conforme apontado por um entrevistado do

G2. Ao relatar sua experiência no que diz respeito ao interesse de capacitar-se com apoio da prefeitura, o respondente informa:

[...] Eu já participei de uma que a UFV oferece... Tutelando Conselhos, que eu e um outra [...] pagamos do bolso porque o município não disponibilizou. Quando pedimos capacitação nós temos necessidade de saber e ficamos sabendo. [...] Chega no email muitas capacitações, cursos... aí não tem jeito... é muito caro. (EG2, 2018)

No tocante à capacitação necessária para o desempenho das suas atividades com crianças e adolescentes vítimas de violência, o entrevistado do G1 apresentou uma resposta condizente com a de Crença Espontânea. Nessa categoria, o entrevistado já não possui a necessidade de refletir longamente sobre o tema para poder dar sua resposta, sendo capaz de expressar sua verdadeira opinião sobre o assunto. Segundo o entrevistado:

Geralmente nós que somos responsáveis por isso... financeiramente. Teve uma época que até se oferecia, hoje não. Às vezes temos liberação para sair para fazer curso, às vezes não. E se tem liberação nem sempre se recebe reembolso de passagem, antes se recebia... hoje têm várias análises... eles colocam que não tem recurso [...] então está desse jeito se queremos fazer uma especialização, se é paga somos nós que temos que nos responsabilizar por isso... se for especialização, mestrado... se tiver que sair... tem que ter autorização para sair, tem que justificar, tem que comprovar que aquele curso, aquele seminário, aquele congresso, aquele estudo, especialização, mestrado, tem a ver com o trabalho. Antes era mais simples. (EG1, 2018)

Prosseguindo na etapa referente à categoria Mudanças, os entrevistados foram questionados sobre a existência ou não de estudos, registros ou participações no controle estatístico de ocorrências de casos de violência sexual na comarca/município nos últimos anos. Novamente as respostas apresentaram dados discrepantes, uma vez que 30% dos respondentes informaram que sim, enquanto que 70% disseram que não. As discrepâncias citadas referem-se ao fato de que pessoas que trabalham em um mesmo órgão afirmaram existir tais sistematizações, enquanto outros informaram não haver nenhum estudo ou estatística sobre essa ou qualquer outra modalidade de violência.

Diante do exposto, dentre aqueles que disseram não existir nenhum tipo de registros dos casos de violência sexual no município ou na Comarca, seja pelo fato de atuar em toda Comarca, seja pelo fato de atuar somente no município pela limitação de sua área de atuação, 40% deram respostas curtas, que não demonstram conhecimento sobre a realidade e por vezes desinteressadas, por entenderem que isso não é relevante para sua atuação. Nesse grupo, um entrevistado do G1 e outro do G2 responderam, respectivamente: “Não sei” e “Não há um estudo específico”. Um entrevistado do G2, em virtude do pouco tempo que exercia a função, na época da entrevista, foi um pouco mais cauteloso em sua resposta, afirmando que

desconhecia, porém, não seria capaz de informar se, de fato, não existia alguma forma de controle ou registro dos casos.

Entre aqueles que responderam não existir controle efetivo, um dos entrevistados do G2 forneceu informações que não justificam, mas explicam a inexistência dos registros. As respostas foram produzidas a partir de uma reflexão provocada sobre o contexto vivenciado no momento da coleta das informações. Sobre esse contexto, o entrevistado do G2 fez a seguinte afirmativa:

Aqui [órgão em que trabalha] especifico não... acho que eles pegam o relatório com o CT e neste relatório tem tantos atendimentos por negligência, tantos abandonos dos pais, violência sexual [...] Não sei se a secretaria de saúde tem feito. E a casa das mulheres também tinha, mas por falta de recursos eles perderam os estagiários que faziam estas estatísticas. (EG2, 2018)

Ainda sobre essa questão foi identificado, na fala de um dos entrevistados do G1, que há uma necessidade urgente de construção de uma base de dados, sendo que essa responsabilidade deveria ser de órgãos como o CT e CMDCA.

O CT tenta fazer isso porque para eles chegam mais (casos) que para nós, mas não sei se falar como eles fazem. Sei que catalogam todo tipo de atendimento e parece que mandam para o CMDCA todo relatório tanto da demanda, quanto de cada tipo de atendimento teve na área a cada mês ou cada dois meses. O CMDCA também vê que tipo de política deve ser implementada, tem que ser mais incisiva. (EG1, 2018)

Dentre aqueles entrevistados que responderam afirmativamente sobre a existência de registros que identificam a ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes, estão três entrevistados do G2. Conforme já ressaltado anteriormente, existem opiniões contraditórias de ocupantes de mesmo cargo no que diz respeito aos registros e fornecimento de dados estatísticos da violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Viçosa. Como forma de ilustrar essa ocorrência tem-se, a seguir, o relato de dois entrevistados do G2 que são representativos desse grupo e contraditórios à afirmação de um outro membro do mesmo grupo, o qual afirmou não haver nenhum tipo de registro.

Todo caso de violência sexual, física, emocional temos que preencher um formulário que o hospital preenche, que o setor de saúde preenche e mandar para Secretaria de Saúde. Ali vai constar tudo que foi feito por nós, todos os encaminhamentos... e aí temos uma fichinha interna que preenchemos com os dados da vítima, só para nós, que vai conter as informações... temos dificuldade com os outros (pessoas que desempenham a mesma função no mesmo órgão) com relação ao preenchimento dos documentos, temos que ficar lembrando, temos que ficar cobrando, daí não preenche. (EG2, 2018)

Sim, porque tem uma ficha... ela é bem próxima de uma ficha de protocolo que tem no hospital, que é preenchida na triagem. Depois que fazemos todos os encaminhamentos temos uma ficha desta aqui. Porque depois temos reuniões para discutir estes casos ou alguns casos que tiveram agravos, alguns casos que foram solucionados. [...] Aí encaminhamos para a PC, para o Viva Vida, para o MP, para o Juiz, para o CREAS... às vezes a família está passando por uma situação financeira difícil e precisa de um auxílio, pedimos cesta básica, encaminhamos o caso para a Assistência Social, encaminha para o CRAS se for necessário, as vezes a criança estuda meio período e a mãe precisa trabalhar, ela precisa de um outro local, encaminhamos para o CRAS ou para o Serviço de Convivência Familiar, aí fazemos os encaminhamentos.... mas tem sim. (EG2, 2018)

Nesse ponto, torna-se necessário um esclarecimento. Algumas perguntas foram retomadas ao longo da entrevista, de forma intencional. O objetivo desse procedimento era verificar se durante o transcurso da entrevista, os agentes se lembravam de alguma informação importante que poderia ter ficado sem menção, ou se até mesmo pela provocação suscitada pelas novas questões, apresentariam novas opiniões ou sugestões que pudessem enriquecer a pesquisa.

Feita essa consideração, na questão seguinte os entrevistados foram inquiridos sobre a existência de algum trabalho de prevenção e/ou combate ao abuso sexual na comarca/cidade de Viçosa. Um grupo composto por 60% dos entrevistados afirmou que sim, em relação à existência dessas ações. Contudo, mais da metade não apresentou respostas que fornecessem informações completas ou importantes sobre como isso se dava. Um dos entrevistados do G1 relatou existir uma parceria com a Casa das Mulheres; e um dos entrevistados do G2 disse existir somente a campanha anual, que ocorre no dia 18 de maio.

Ainda sobre o tema, inclui-se um entrevistado do G2 informando que, além da campanha anual, existe algumas outras atividades, sem especificar quais eram; e, esporadicamente, alguma ação nas escolas.

Uma visão muito interessante sobre o trabalho de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes foi dada por outro entrevistado do G2, ao abordar possíveis mídias que ajudariam nesse aspecto em virtude da declarada falta de pessoal e recursos nos órgãos responsáveis pelas ações. O entrevistado fez as seguintes ponderações:

Esta semana teve a “Semana de enfrentamento do abuso sexual” aí as pessoas vão para a rua... nós, na verdade, não temos nem pessoal aqui no nosso órgão para estar na rua, para divulgar, mas acho que seria interessante a mídia trabalhar nisso. Os mecanismos melhores para isso são televisão, rádio, talvez uma propaganda volante, panfletos, mas isso tudo bate na questão financeira. Se você precisa hoje... Vamos divulgar a Semana do Abuso Sexual estampar lá o cartaz, e aí? Colocou, divulgou e parou por aí? Não, acho que isso deveria ser frequente, anualmente ter cartaz, ter divulgação, ter de repente... não sei ... usar o Jornal Folha da Mata (jornal impresso local), disponibilizar por um valor simbólico, como um espaço para poder falar disso [...] lançar uma nota pequena porque, também... eu assim, como sou da área de

educação sei que as pessoas têm muita preguiça de ler, principalmente quando são coisas referentes à artigos e leis, ler é uma coisa monótona, é chato, então assim... colocar... hoje eu vou colocar o artigo 136 lá, incentivar as pessoas a isso. E diante disso colocar os mecanismos como o Disque 100, o próprio CT é isso. (EG2, 2018)

Por fim, dois entrevistados do G1 deram contribuições muito semelhantes que, segundo o método proposto por Delval (2002), são aquelas conhecidas como espontâneas, uma vez que os entrevistados foram capazes de expressar sua opinião de forma autêntica e verdadeira dada a experiência que acumula no tema. Nesse sentido, em consonância com as afirmativas anteriores, um entrevistado do G1 fez um arrazoado sobre a pergunta, informando:

Olha... a prevenção é um conceito mais amplo também. O que existe aqui é que, obviamente, quando se percebe um contexto familiar que pode resultar neste tipo de situação já se faz uma primeira atuação [...] quando se percebe que o contexto familiar está desestruturado já existe uma atuação dos órgãos para tentar restaurar... afim de amenizar, diminuir os riscos, amenizar eventuais efeitos que possam resultar, em última estância, numa situação de violência sexual. (EG1, 2018)

Quando questionados sobre quais os agentes ou órgãos estariam envolvidos na prevenção da violência sexual na comarca/município, os entrevistados deram respostas muito diversas apontando cada qual para um ou mais órgãos. Dentre todos os respondentes, somente dois citaram que essa obrigação seria de todos os órgãos que compõem a rede de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Essa informação é compatível com os resultados encontrados na literatura consultada para a pesquisa, que aponta a falta de articulação desses membros como um problema a ser superado. Na apuração das respostas, os órgãos mais citados na esfera municipal foram as secretarias municipais de Assistência Social juntamente com os seus órgãos CREAS e CRAS, Educação e Saúde, os Conselhos Municipais (CMDCA e CT), polícia civil e militar, dentre outros.

Finalizando essa etapa, os entrevistados foram interrogados sobre a existência de órgãos do poder público ou não, para o acolhimento/tratamento de crianças e adolescentes que foram vitimadas pela violência sexual. Como resposta, obteve-se que 40% dos entrevistados foi capaz de citar que o município dispõe de uma casa de passagem, denominada Casa de Acolhimento Esperança do Amanhecer, para o qual são enviadas aquelas crianças e adolescentes retiradas da convivência familiar e que, por algum motivo, não foram para a casa de um outro membro da família extensa, uma vez que essa deve ser a primeira opção.

Uma crítica muito contundente foi apresentada por um dos membros do G2 em relação à instituição que é mantida pela prefeitura de Viçosa. Segundo o entrevistado, a instituição

mantém em convivência simultânea crianças, adolescentes e cuidadores, de ambos os sexos. Tal situação, segundo a visão do entrevistado, propicia a continuidade de violências de todas as formas, inclusive a sexual. Nesse aspecto, segundo a mesma fonte, foram reportados casos de abuso sexual no local e vários funcionários foram afastados de suas funções. Outra crítica em relação ao local está relacionada ao fato de que a instituição recebe crianças e adolescentes de outras cidades, que não fazem parte da Comarca.

No que tange à questão do tratamento, os principais órgãos citados foram o CREAS, CRAS e Casa das Mulheres. Novamente, foi possível observar a falta de conhecimento dos órgãos que fazem parte da rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes acerca das atribuições de cada um deles e da necessidade de articulação entre eles para que o disposto no ECA e no SGD sejam devidamente efetivados e crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta, conforme disposto em lei.

#### **6.3.6 Justificativa**

Durante essa etapa, o pesquisador busca conhecer as explicações dos entrevistados dos dois grupos, sobre a causa desses fenômenos no município de Viçosa. Nesse sentido, os questionamentos propostos tiveram o intuito de levantar informações quanto a quem participa ou deveria participar de forma mais ativa para que os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes fossem investigados, julgados e que os agressores pagassem pelos crimes cometidos.

Outro aspecto relevante para a pesquisa consistiu em saber se os entrevistados seriam capazes de informar se as crianças e adolescentes já haviam sofrido outro tipo de violência antes ou concomitantemente com a violência sexual. Além disso, também foram questionados de que forma se dava a interação entre os diversos órgãos e grupos de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, desde a denúncia até a finalização do processo na Vara Criminal da Comarca de Viçosa.

Finalizando esse bloco, novamente, os respondentes foram inqueridos sobre sua percepção do porquê da incidência da violência sexual contra crianças e adolescentes. Isso é realizado, conforme já mencionado, para que se verifique se os respondentes, a partir das reflexões feitas ao longo da entrevista, poderiam incrementar suas respostas e/ou, dar novas informações relevantes para construção desta pesquisa.

Nesse sentido, quando questionados sobre quais agentes estariam envolvidos na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, as informações obtidas mostraram que em 30% dos casos as respostas foram curtas e dadas somente para que a questão não ficasse sem resposta. Como forma de exemplificar o que foi dito tem-se as respostas dadas por um entrevistado do G2 e um do G1 apresentadas a seguir.

De acordo com um dos entrevistados do G2, não há nenhum tipo de órgão, de qualquer grupo de proteção, que trabalhe na prevenção de tais casos. Nesses termos, o entrevistado fornece a seguinte resposta: “Que eu me lembre nenhum, ainda é bem fraco”. Mais uma vez foi possível perceber a contradição existente em sua resposta com o expresso por outros entrevistados, inclusive do mesmo grupo, que informam existir formas de se prevenir dessa modalidade de violência. Corroborando o exposto, temos a resposta fornecida pelo entrevistado do G1 que diz que o “Projeto Casa das Mulheres e Secretaria Municipal de Assistência Social” são os órgãos responsáveis por encabeçar esse movimento; enquanto outro respondente do G2, aponta para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seu conjunto de órgãos responsáveis como os que deveriam cuidar dessa questão.

Para esse agente, “deveriam estar o CREAS, o CMDCA, mas atualmente não sei não. A pouco tempo, no dia 18 de maio teve uma ação. Foi a primeira que teve e não vi outra não, mas foi muito em cima, não divulgou não” (EG2). Um fato que merece ser citado é que todas as ações propostas para o Dia Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, foram tratadas em reuniões que ocorreram no órgão que o respondente atua, não sendo, portanto, plausível a resposta apresentada.

Outro grupo de entrevistados, correspondente a 20% deles, deram respostas que estariam em conformidade com a Crença Provocada. Nesse grupo estão aqueles sujeitos cujas respostas se pautaram na reflexão que fizeram sobre o tema, levando-se em conta a sua experiência sobre aquilo que julgam ser importante para uma resposta efetiva ao problema da violência contra crianças e adolescentes, inclusive as de natureza sexual. Nesse sentido, são apresentadas as respostas dos entrevistados com os seus respectivos argumentos.

Juntamente com a Secretaria de Assistência Social temos o programa Jovem de Futuro, em que lá o adolescente de 14 anos tem lá um professor, tem informática, tem cursos que, de certa forma, vão capacitar este adolescente para o mercado de trabalho.... A prevenção tem também o CRAS [...] para fortalecer o vínculo de pertencimento familiar e aí lá eles reúnem com família... Tem também toda esta questão da prevenção, tem a APAS que as crianças vão lá também, fazem cursos... aula de dança, aula de música. A família tem delegado muito a terceiros esta responsabilidade. Então, assim, estar dando este suporte... se a família não passa para o filho este cuidado com o corpo, dessa atenção que ele tem que ter com um estranho, de não conversar com estranhos seria muito lógico. Mas, uma família que não tem

estrutura nem conversa, nem tem diálogo. Então a escola está fazendo um papel... pelo menos uma vez por mês, por exemplo, uma grande palestra, uma coisa relacionada a esta conscientização. [...] Assim, às vezes, a criança tem muito mais confiança no professor no que em alguém de casa. (EG1, 2018)

A questão de prevenção ela tem sido preparada pelos CRAS, que é o órgão adequado para a prevenção, porque os demais, a alta complexidade e a média complexidade já trabalham quando acontece a violação e eu não vejo movimentação não... sinceramente. (EG1, 2018)

Por fim, temos os demais entrevistados, cujas as respostas foram categorizadas como Crença Espontânea, ou seja, são respostas que devido ao fato de o entrevistado apresentar um conhecimento diferenciado sobre o tema o faculta a emissão de respostas rápidas, autênticas e capazes de expressar a sua verdadeira opinião sobre aquilo que lhe foi questionado. A seguir, além de um dos entrevistados do G1 e outros dois do G2 que afirmaram que esta responsabilidade é de toda a rede de proteção, listando inclusive quem seriam, serão apresentadas as respostas dos demais entrevistados listados nessa categoria.

Como eu venho falando ao longo desta entrevista toda... a questão é complexa. Esta atuação não é propriamente... direcionada a um único fator. [...] o Conselho Tutelar atua, as assistentes sociais atuam, o pessoal dos equipamentos... CREAS, CRAS atuam. [...] Essa estrutura se organiza, acredito eu, que ela já é suficiente, já é boa para dar resultados, porém se ela estiver aparelhada. (EG1, 2018)

Eu penso que toda a rede de atendimento: CRAS, CREAS, Conselho, escolas, todos tiveram participação na criação do protocolo. O CREAS nesta questão da violência sexual de criança e adolescente nós não encaminhamos para CRAS, este é atenção básica. (EG2, 2018)

Posteriormente, quando questionados sobre qual ou quais atores sociais poderiam contribuir para a prevenção de ocorrência de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes as respostas apuradas foram muito pulverizadas, merecendo destaque a escola, que foi citada por 80% dos entrevistados como um órgão importante para a instrumentalização de ações de informação e esclarecimento de crianças e adolescentes sobre as diversas formas de violência a que estão sujeitas.

Cumprir informar que dentre outras razões apontadas pelos entrevistados para a inclusão de forma mais proativa na prevenção desse tipo de violência está o fato de que estas vítimas apresentam, em muitos casos, comportamentos que podem ser facilmente identificados por um olhar mais atento dos professores e responsáveis pelos estabelecimentos de ensino.

Outro órgão que também foi citado por 40% dos entrevistados é Programa Saúde da Família (PSF), cuja a premissa é atuar juntamente com a família, no bairro onde reside, para a prevenção e tratamento de enfermidades de toda e qualquer natureza. Segundo os entrevistados

que se valeram dessa resposta, o fato dos agentes de saúde estarem diariamente em contato com as famílias sob sua responsabilidade de cobertura, é bastante provável que saibam o local onde esse tipo de violência acontece.

Ocorre que, assim como os professores, supervisores, dentre outras pessoas que atuam no ambiente escolar, os agentes de saúde têm informações; mas, na maioria das vezes não denunciam, seja por medo de represálias por parte dos agressores ou de seus familiares, ou por entender que os pais têm direitos sobre os filhos e que não lhes cabe nenhum tipo de ação. Essas justificativas aparecem em quase todas as respostas dadas pelos entrevistados. Outros atores também foram citados, porém com menor frequência, como as Secretarias Municipais, associações de bairro e agremiações religiosas.

No sentido de buscar entender a dinâmica da violência sexual contra crianças e adolescentes e seus condicionantes, os entrevistados foram questionados se saberiam informar se as vítimas de violência sexual já haviam sofrido outras modalidades de violência anteriormente. Dentre os entrevistados 60% informaram que sim, 20% informaram que não e outros 20% não souberam informar.

Dentre os entrevistados, 40% deram respostas simples, óbvias e por vezes contraditórias, no que tange ao histórico de outras violências na vida de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual. Um entrevistado do G2 respondeu simplesmente “Eu desconheço”, o que é incoerente com o acesso que tem às informações sobre os casos ocorridos no município, uma vez que trabalha em um órgão de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mesmo que a pouco tempo. Ou ainda, de forma semelhante ao respondente anterior, temos outro entrevistado do G2 que respondeu: “Não. Não necessariamente, entendeu? Mas, tem casos que as vezes não conhecemos”.

Nesse grupo, categorizado como sendo daqueles que dão respostas desinteressadas como forma de não deixar a questão sem uma posição, um entrevistado do G1 afirmou que “Em certos casos sim”. Adicionalmente, um entrevistado do G2 corroborou a resposta anterior, citando alguns tipos de violência de forma genérica: “Então... deixa eu lembrar aqui... já sim, de abandono, de negligência, de violência física...”, sem, contudo, dar maiores esclarecimentos.

Outro entrevistado se valeu daquilo que a Crença Sugerida e que, até então, não havia sido utilizada por nenhum dos entrevistados até a proposição do questionamento sobre a incidência de outras modalidades de violência, que podem ter precedido ou infringidas em conjunto com a violência sexual.

Segundo Delval (2002), nesse tipo de resposta o entrevistado lança mão de sua resposta para contestar o entrevistador, sem que faça um esforço para uma reflexão própria sobre o que está sendo questionado. A resposta fornecida por um entrevistado do G1 demonstra que, mesmo quando confrontado com informações contraditórias, manteve sua opinião acerca da violência sexual no município.

Não. Era a primeira vez... o caso daquela maior que já relatei que era reincidente, foi ex companheiro, os irmãos do ex companheiro, quando era mais nova os irmãos dentro de casa, o pai, todo mundo da família que você pode imaginar. (EG1, 2018)

Um grupo menor, composto 20% dos entrevistados deu suas respostas baseadas em Crenças Provocadas ou Desencadeadas. Nesse grupo estão aqueles entrevistados que respondem aos questionamentos do entrevistador com base no próprio tipo de pergunta que suscita uma reflexão de sua parte para, a partir daí tecer seus comentários. Um entrevistado do G1 forneceu uma informação que está em consonância com outro entrevistado do G2, não sendo necessário que seja feita a transcrição das duas respostas. Dessa forma, o respondente do G2, diante dessa indagação, fez uma inferência que remete às questões encontradas nos dois capítulos anteriores, quando avaliadas a produção acadêmica e a compilação dos processos disponibilizados pela Vara Criminal da Comarca:

Geralmente sim. Já conseguimos apurar muito isso quando são adolescentes. Normalmente já tiveram uma infância cheia de fragilidades, com vínculos fragilizados e aí viveram situações de negligência, as vezes foram vítimas de violência física. Então quando são adolescentes, não sei se é porque conversamos mais, se aprofunda mais com eles, conseguimos apurar que eles já foram ou são vítimas de outras violências também. (EG2, 2018)

Fechando essa questão, temos um respondente do G1 e outros dois do G2, devido ao fato de possuírem um maior entendimento sobre a temática, sendo, em alguns casos partícipes do processo de enfrentamento de violência contra crianças e adolescentes. Foram caracterizados como sendo pertencentes a um grupo descrito como Crença Espontânea, que nada mais é, do que, aquele indivíduo ou grupo de pessoas cuja racionalização do tema se faz mediante a ausência de necessidade de longos períodos de tempo, dando respostas que expressam sua opinião, como “Conforme eu já citei anteriormente são vários tipos de violência acontecendo simultaneamente” (EG2). O entrevistado do G1, quando questionado sobre violências associadas à violência sexual, respondeu:

Conforme já comentado em respostas anteriores, normalmente este tipo de violência nunca acontece sozinha. Normalmente é o ápice de uma série de outras modalidades de violências tais como violência física, psicológica, negligência, etc. (EG1, 2018)

Já o outro entrevistado do G2 deu a seguinte colaboração diante da indagação proposta:

Eu acho que parte sim, porque a violência psicológica também... a criança que normalmente está sendo abusada ali ela sofre esta violência psicológica aí para não contar... para não falar com ninguém. Acredito que assim, grande parte sim, entendeu? (EG2, 2018)

Conforme apontado na revisão sistemática de teses e dissertações, um dos principais resultados encontrados foi a necessidade de articulação, ampliação e capacitação dessa rede. Nesse sentido, os entrevistados foram questionados sobre como se dava a interação entre os diversos segmentos desde a denúncia do fato até a finalização do processo com o julgamento do acusado da agressão, não importando se foi inocentado ou condenado.

Não causou estranheza os resultados apurados uma vez que estão em conformidade com as várias pesquisas como as de Carmo (2018) e Macedo utilizadas para compor a base teórica desta pesquisa. Em outras palavras os resultados apurados na entrevista corroboram essas pesquisas. Para exemplificar esse fato, um entrevistado do G1 respondeu: “Eu acredito que seja assim... cada um faz a sua parte”, demonstrando não se importar com a resposta dada ou que, de fato, não há interação alguma. Resposta semelhante também foi dada por outros três entrevistados, conforme será visto a seguir.

Nesse mesmo grupo, outro entrevistado deu uma visão um pouco melhor, porém, muito restrita, uma vez que só identificou as questões que envolvem a investigação e a aplicação de pena, desconsiderando a necessidade de interação com os grupos responsáveis pela proteção dos direitos da criança e do adolescente e o de tratamento que atua durante e após a investigação e a aplicação da pena. Sobre essa questão, um entrevistado argumentou:

Inicia se com a notícia do fato, a qual será apurada através do procedimento investigatória (oitiva das vítimas, testemunhas, agressor, etc.). Uma vez concluído remete-se ao MP que propõe ou não a ação penal visando a responsabilização do agente responsável, a qual ocorrerá com a decisão judicial. (EG1, 2018)

Ainda sobre esta falta de interação e articulação que poderia, inclusive, acelerar o fluxo do processo evitando o retrabalho, um entrevistado fez a seguinte consideração:

Não sei. Eu sei que, como eu te falei... eu sei que chegam ofícios do judiciário para nós pedindo notícias sobre situação de risco e eu sei que o judiciário manda para o CREAS também e o CREAS fornece relatórios, só disso... do segmento de polícia com o judiciário e os demais não sei como funciona. (EG2, 2018)

Outro respondente do mesmo grupo, quando questionado sobre essa interação, deu uma resposta fora de contexto, explicando que um outro agente, externo à rede de proteção, poderia

contribuir de forma mais efetiva na apuração, instrução e julgamento dos casos de violência sexual. A esse tipo de resposta, Delval (2002) denominou Fabulação. Nesse caso a pessoa se vale de uma história na qual ela mesma pode não acreditar, apenas para responder alguma coisa. As palavras do entrevistado do G2 ilustram esse tipo de resposta.

Os órgãos que poderiam dar muita informação para nós são os PSF's pois estão em cada bairro. Então eles estão mais perto das famílias, eles fazem visitas, as famílias procuram lá também, então pedimos informações apesar de eles não gostarem muito. Eles têm medo, muito medo. A coisa tem que ser muito sigilosa para eles darem informações para nós, mas que eles sabem da grande maioria eles sabem. (EG2, 2018)

Em outro grupo temos um conjunto de entrevistados, mais especificamente 50% deles, que orientaram suas respostas de acordo com sua experiência e vivência diária no trato dos casos de violência sexual em Viçosa, tendo suas respostas orientadas pela crítica provocada ou desencadeada, conforme já descrito anteriormente. Assim serão transcritas apenas as respostas dadas por um entrevistado de cada grupo, como sendo aquelas mais representativas dessa categoria de respondentes.

Essa daí eu não sei como funciona. Isso vai além do papel pois a impressão que se tem é de que tudo fica no papel, não sei se é e por isso que demora, não se vê a vítima, o acusado, o abusador ou demora para se ver.... eu acho que fica muito nisso. (EG1, 2018)

Temos o contato com todos eles, mas muitas vezes não se tem o retorno que precisa. A questão da investigação não temos mesmo, dos andamentos...sabemos que ninguém foi preso, que não aconteceu muita coisa, mas detalhes não temos acesso... tudo que encaminhamos pedimos a resposta por escrito daquele acompanhamento e a rede vamos monitorando... mas fica muito assim... como a demanda está muito grande, as vezes fica muito assim... na medida que vem chegando outras coisas, outras situações daquela criança e pega na pasta aí olhamos, mas não conseguimos ficar em cima de todos os casos que você já atendeu para monitorar também não. Eu faço uma requisição e deixo aqui. Enquanto eu não recebo a resposta eu não arquivo não, mas aquela resposta tem que ser contínua e ela não vem de forma contínua. Tem que estar pedindo muito, mesmo sabendo que eles têm que fornecer... aí vem uma resposta ou as vezes não vem e aí você não tem como ficar monitorando cada caso e aí só quando aparece uma nova demanda daquela criança ou adolescente é que você vai cobrar um relatório, quais foram as providências. (EG2, 2018)

Concluindo essa questão, temos a resposta dada por um entrevistado G1 que forneceu o caminho percorrido desde a denúncia e suas ações sem, contudo, eximir a existência de problemas de interação dos diversos órgãos que fazem parte da estrutura de proteção aos direitos de crianças e adolescentes. Em suas palavras:

Em regra, temos a polícia que atua diretamente com o poder judiciário, o CREAS, o CRAS, o CT que recebe as primeiras notícias, existe um protocolo de atendimento,

porém cada qual com suas atribuições específicas, fazem suas atribuições de praxe e dão encaminhamento. Existem problemas de ruídos de comunicação. (EG1, 2018)

Diante do exposto, novamente os entrevistados foram questionados sobre o porquê da ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes. Assim, foi possível observar que este objetivo não foi atendido. Do total de entrevistados 60% deles se reportaram ao que já haviam dito anteriormente sem acrescentar nenhum detalhe novo. Suas repostas foram classificadas como sendo do grupo de não importância, por indiferença ou até mesmo desinteresse do entrevistado na questão proposta. Como forma de ilustrar essa informação tem-se as respostas dois entrevistados do G1 e três do G2.

No caso de um entrevistado do G1, sua resposta se limitou ao senso comum que permeia o assunto. Quando questionado, respondeu: “Em decorrência da vulnerabilidade igual eu falei... Eu acredito que ela vem aliada a outras modalidades de violência”. Outro entrevistado do mesmo grupo foi ainda mais sucinto ao afirmar em sua resposta que o assunto já havia sido contemplado em respostas anteriores.

Nessa perspectiva, outro entrevistado respondeu: “Como já citado em outras perguntas, pode ser pela negligência, uso de álcool e drogas, laços familiares fragilizados, erotização e sexualização precoce, dentre outras muitas questões” (EG1). Ocorre que, contrariando essa afirmação, um entrevistado do G2 deu a seguinte opinião:

Porque não é culpa nem da criança e nem do adolescente, então, assim, eu não sei. Vou falar o mesmo que falei antes... as pessoas deveriam ser avaliadas para se obter uma resposta. Por que, sinceridade, me fala. Não adianta jogar a culpa no usuário de droga, porque eu nunca peguei ninguém que fosse usuário de droga. Eu já tenho um outro pensamento a respeito disso, nos casos que acompanhei. Às vezes a denúncia feita ela acaba gerando uma confusão enorme. (EG2, 2018)

Por fim dois, entrevistados do G2 fecham esse primeiro grupo, já caracterizados como sendo aqueles que responderam a questão sem apresentar nenhum argumento mais substancial para entendimento do tema. Em sua colocação um entrevistado afirmou simplesmente que a violência ocorre por as crianças são mais vulneráveis. O segundo entrevistado citou, de forma bastante genérica, alguns motivos pelos quais a violência acontece. Sua resposta foi que: “Pelos motivos que já citei anteriormente... a falta de denúncias, a convivência, a morosidade e a impunidade”.

Dentre aqueles que foram mais cuidadosos com as suas respostas estão um entrevistado do G1 e dois do G2, cujo posicionamento já foi apresentado como contraponto às informações dadas por um dos entrevistados do G1. Nas palavras do entrevistado, a violência ocorre pela

falta de cuidado dos pais que não dão a devida atenção aos seus filhos, ou por deixá-los expostos a ambientes que não são adequados para os mesmos. Conforme já abordado anteriormente, alguns membros da rede de proteção tendem a culpabilizar os pais pela violência sofrida pela criança. Esse posicionamento fica bem claro, levando-se em consideração os relatos:

Não é pelo descuido delas como algumas pessoas colocam. As crianças chamam a atenção por que é bonitinha mesmo, não é isso. É por negligência dos pais, muitas vezes por abandono e muitas vezes os pais levam muito tempo para descobrir que algum cuidador ou parente próximo abusou. (EG1, 2018)

Há um contexto que favorece este tipo de violência e que normalmente está associado a ambientes familiares insalubres, presença de pessoas desconhecidas circulando no ambiente doméstico, uso de álcool e drogas, etc e tal. (EG2, 2018)

Delval (2002) afirma que esse tipo de resposta pode ser desencadeado pela reflexão que o entrevistado faz sobre o tema, a partir da pergunta feita pelo entrevistador. Apesar de um pouco mais elaboradas, as respostas apresentadas pelos entrevistados presentes nessa categoria poderiam contemplar mais fatores que favorecem o cometimento de violência sexual, dado todas as questões já apresentadas e que antecederam a essa reflexão.

### 6.3.7 Soluções

Encerrando o processo de entrevista com os membros da rede de proteção à criança e ao adolescente foram feitos questionamentos que poderiam apontar possíveis soluções para o problema da violência sexual no município de Viçosa.

Em um primeiro questionamento apoiado em sua perspectiva, enquanto membro de uma rede de proteção de crianças e adolescentes, sobre o que poderia minimizar o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes no município, as respostas seguiram um padrão bem diverso, indicando não haver nenhum tipo de preocupação com informação dada, até respostas bem elaboradas e fundamentadas sobre a questão, conforme será apresentado a seguir.

Seguindo a classificação proposta por Delval (2002) os entrevistados foram submetidos a um conjunto de perguntas sobre as quais poderiam expressar sua opinião referente às ações, às proposições etc. que julgassem relevantes para minimizar o problema da violência sexual, de modo geral, na Comarca. Posteriormente, as perguntas foram dirigidas à minimização dessa modalidade de violência na perspectiva das vítimas, das famílias e dos agressores. Ainda no intuito de ouvir os entrevistados sobre possíveis soluções para o problema estudado, foram

questionados sobre quais ações o órgão ao qual pertence poderia fazer para que os culpados do cometimento dos crimes fossem punidos e de fato cumprissem as punições.

Ao final desse bloco de perguntas, novamente os entrevistados foram interrogados sobre quais agentes poderiam contribuir para prevenir e diminuir o número de casos dessa modalidade de violência. A retomada dos questionamentos visa possibilitar ao entrevistado se valer de informações que por ventura não tenham sido contempladas e que foram recuperadas ao longo da entrevista.

Feitas as considerações sobre essa etapa da entrevista, serão apresentadas as respostas dos entrevistados conforme o método utilizado. Em um primeiro grupo, estão aqueles que responderam de forma indiferente e desinteressada. Nesse grupo encontram-se 50% dos entrevistados, pertencentes a ambos os grupos, cujas as respostas mais representativas serão apresentadas a seguir.

Um entrevistado do G1 fez o seguinte comentário sobre ações que ao seu ver, poderiam minimizar a violência sexual contra crianças e adolescentes no município e, por consequência, na Comarca. Segundo o entrevistado deveria existir um “Trabalho educativo em escolas e ações sociais de prevenção e enfretamento da violência sexual” (EG1). Sobre essa questão, um entrevistado G2 foi o que deu a resposta mais curta sobre o tema, se limitando a responder simplesmente: “Ora... prevenção”.

Ainda nesse grupo, outro entrevistado deu uma resposta mais complexa, porém, sem uma relação direta com o que lhe foi perguntado, dando uma resposta genérica sobre questões sociais e não sobre a violência sexual em si, conforme pode ser observado nas suas declarações.

Saúde de qualidade, educação de qualidade. O ser humano não está sendo formado para pensar só para receber o que vem de cima e de todas as partes. Não estamos formando seres pensantes, críticos... e a tendência é só piorar. Emprego de qualidade... é a base para se ter uma sociedade melhor. (EG2, 2018)

Uma ação que poderia contribuir para a diminuição da violência sexual, segundo um entrevistado do G2, seria a divulgação dos casos. Ocorre que por se tratar de menores figurando como vítimas, não é uma ação possível e quando se trata do possível agressor, até que o processo seja concluído e este, de fato, seja condenado, existe a presunção da inocência do mesmo que veda essa conduta. No caso utilizado para ilustrar a sua fala, se valeu de um caso em que o acusado foi preso em flagrante e confessou o crime, o que nem sempre acontece.

Eu acho que não deveria acontecer nenhum. Eu acho que divulgação mesmo... eu acho que a denúncia leva ao medo e quanto mais divulgação tiver, quanto mais casos forem confirmados igual um caso que eu peguei, que foi confirmado, que saiu no jornal,

mostra que isso não pode acontecer. Isso vai reprimir, vai causar um certo medo na pessoa, vai amedrontá-lo um pouco. Precisaria ser divulgado mais. (EG2, 2018)

De acordo outro entrevistado do G2 as ações que poderiam ajudar a impactar nos casos de violência sexual passam por um trabalho de conscientização e de efetivação de denúncia sempre que um caso desses acontecer. Porém, logo em seguida o entrevistado cita as questões que envolvem a subnotificação, a dificuldade de se buscar ajuda vivenciada pelas vítimas, o medo de represálias por parte do agressor e a demora que envolve todo este procedimento na esfera jurídica.

Trabalho de conscientização... e conscientizar no sentido de prevenção e também de fazer a denúncia. Eu acho que se não ficar impune como sempre fica... se tudo chegar a conhecimento da justiça e de fato houver punição vai minimizar. Só que as pessoas têm medo de falar, elas têm medo de procurar ajuda e quando procura veem que nada é feito, as coisas não mudam e aí fica complicado fazer uma conscientização e um trabalho de prevenção dos CRAS no caso e PSF, nas escolas. Acho que poderia ajudar, não deixaria de existir, mas poderia minimizar. (EG2, 2018)

Em outro grupo composto por 20% dos entrevistados, quando questionados sobre o que poderia ser feito para minimizar a incidência de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, responderam com base nas reflexões que fizeram sobre o tema no decorrer da entrevista e denominada como Crença Provocada ou Desencadeada. Nesse grupo encontram-se dois entrevistados do G2 que deram, respectivamente, as respostas a seguir:

Acho que um acompanhamento direto com os pais não só ali na escola com as crianças... os pais entenderem que isso pode acontecer com qualquer criança a qualquer instante. Teve um caso de uma criança no maternal que a mãe só soube que a filha mais velha, de 16 anos, era abusada pelo padrasto, desde que ele chegou na casa, quando ele tentou abusar da menor de 3 anos aí ela deu o grito. Mas até chegar a esta idade todos os dias ela era abusada. (EG2, 2018)

Prevenção... divulgação. Eu acho que poderia ser tanta coisa e não fazemos quase nada. Às vezes eu até fico me sentindo inútil aqui dentro [...], porque eu fico pensando em tanta coisa, mexer com isso, mexer com aquilo... às vezes poderia... olha para você ver se [...] tivesse esse tempo de realmente fazer esta articulação com a escola, conversar com o PSF, conversar com outros lugares, se tivesse esta aproximação eu acredito que daria para evitar muita coisa... a criança já saberia, de certa forma, que está errado aquilo. A criança é inocente, então quando alguém coloca a mão nela ela não sabe que aquilo ali é um carinho. (EG2, 2018)

Fechando o grupo, temos um entrevistado do G2 e outros dois do G1 que pautaram suas respostas na Crença Espontânea. Nesse tipo de resposta, o entrevistado se vale do grande conhecimento que detém sobre o tema e já não necessita de grandes reflexões para expressar sua opinião de forma verdadeira.

Nesse ponto, um entrevistado do G1 explicita o anseio por uma Vara Especial da Infância e da Juventude na Comarca. A existência desse órgão poderia dar maior agilidade aos processos judiciais que envolvem esse público. Na verdade, trata-se de uma demanda que, de fato, poderia minimizar o problema da violência, em todas as suas variações, contra crianças e adolescentes e, portanto, muito importante.

Olha, muitas coisas poderiam ajudar. Eu acredito que nós lidamos com crianças e adolescentes e não temos uma delegacia da mulher... muitas vezes a vítima é mulher. Ter a Vara Especial da Infância e da Juventude. Iriam ser mais rápidos estes julgamentos, esse procedimento todo, o que tivesse que ser feito com esta criança... aqui a Vara da Infância é junto com a Criminal. Até a organização do próprio judiciário poderia ter um escaninho assim “este aqui é só de criança e adolescente” e aí os processos vão tumultuando e isto vai se perdendo... “E aí não aconteceu nada?” (EG1, 2018)

Em sua resposta o entrevistado ressalta a importância de uma visão multidisciplinar, de um local onde as crianças possam ser abrigadas quando não houver a possibilidade de serem acolhidas pela família, para que não ocorra a revitimização, conforme apontam os dados da UNICEF (2017).

Sempre digo o seguinte... não adianta se tratar pontualmente este problema... ele é amplo e se tirar numa situação de emergência a vítima de perto do agressor, mas depois de feita a intervenção se devolver a vítima para o mesmo contexto. Por que, em regra, a pessoa que é submetida aos mesmos estímulos e ao mesmo contexto ela também é submetida ao mesmo resultado. (EG1, 2018)

Concluindo essa questão, a resposta fornecida por um entrevistado do G1 faz uma observação de grande relevância e que não havia sido mencionada até então. É de extrema importância que todos aqueles que, de uma forma ou de outra estejam envolvidos nesse tipo de situação, entendam em que a criança é um ser em estágio diferenciado de desenvolvimento, devendo ser protegida de qualquer tipo de violência.

Eu acho que é por aí. O poder público, todos os órgãos que os compõem, as famílias, as escolas, tudo... todos os envolvidos e entender que a criança é um ser em desenvolvimento, tem que se trabalhar muito com este viés... com esse cuidado com a criança, com esse cuidado com o adolescente e ver que é necessário trabalhar para a educação, para o amadurecimento, para este entendimento para, quando de fato a criança for prioridade para as políticas públicas, para as equipes que compõem, para os gestores será possível minimizar muita coisa aí. (EG1, 2018)

Dando prosseguimento à entrevista, a questão seguinte trata da percepção dos entrevistados acerca de ações que poderiam minimizar o problema da violência sexual de crianças e adolescentes a partir da perspectiva da vítima. Nessa questão, novamente, metade dos entrevistados deram respostas que pouco contribuíram para uma visão mais aprofundada

do tema ou que servissem de base para formulação de agendas positivas para o enfrentamento dessa modalidade de violência.

Diante dessa questão, um dos entrevistados do G2 pontuou que uma das formas de se evitar a vitimização de crianças e adolescentes “Seria a atenção dos pais”. Já um entrevistado do G1 informou que bastaria “Denunciar os fatos ocorridos”. Na verdade, cada qual deu uma resposta dentro de uma perspectiva restrita e de acordo com sua área de atuação, sem apresentar maiores colaborações que pudessem ajudar na prevenção dos casos.

Seguindo esse padrão de respostas, outro entrevistado, no que tange tão somente ao processo de sigilo e preservação da criança e adolescente vítima de violência sexual, fez a seguinte consideração: “Tentamos manter o máximo sigilo possível ela (vítima) é atendida no setor de oncologia, lá em cima e tudo que precisar ser relatado ali será pela criança, pela mãe e pelo CT” (EG2). Foram as respostas mais representativas nessa categoria sobre a pergunta proposta.

De outro lado, temos outros dois entrevistados do G2 que forneceram contribuições mais efetivas para ações que possam contribuir para minimizar a ocorrência dessa modalidade de violência no município. Em suas contribuições, um dos entrevistados argumentou:

No caso da vítima que ela não fique no mesmo ambiente de risco, privar ela do ambiente de risco, de preferência que quem saia seja o agressor... e que não vemos muito acontecer... da família conscientizar... de um trabalho psicossocial que não é uma situação natural, que adolescente, mesmo com aceitação é crime... esta questão de 14 anos incompletos.... em função da mãe proteger, isto tem que ser trabalhado com esta mãe... a questão da família de ver quais são as vulnerabilidades, trabalhar a assistência social, trabalhar isto com esta família. A questão do emprego, ver o que pode ser feito, para onde esta pessoa pode ser encaminhada e tentar melhorar geral a situação de vida dessa mãe, desse pai, desse responsável para ele ter o que ofertar para o seu filho, pois ninguém pode dar o que não tem. (EG2, 2018)

Já o terceiro entrevistado do G2 enveredou-se por outro caminho, sem, contudo, deixar de observar a necessidade de olhar atento de pais e responsáveis e de não naturalizar este fato quando cometido no interior das famílias.

Eu tenho medo é das ruas. As crianças são inocentes, conversam com todo mundo... eu tenho visto que muitas mães veem as coisas acontecerem e não fazem nada. “E se eu contar ele vai me largar e eu gosto muito dele”. Eu escutei casos assim... essas meninas da zona rural... por isso que eu não gosto de falar deste assunto, escuto uns trechos... é surreal o que está acontecendo no mundo? As duas meninas moravam com a avó, na época, e o tio costumava pedir para elas deitarem na cama com ele e aí ele passava a mão e fazia o que ele bem entendia ele só não introduzia o pênis, mas o restante ele fazia tudo. Violência total. (EG2, 2018)

Por fim, um grupo formado por três entrevistados do G1, pautou suas respostas no conhecimento que detém sobre o tema. Cabe ressaltar que os entrevistados foram aqueles cujas respostas foram caracterizadas como crença espontânea. Nesse sentido, a resposta fornecida pelo primeiro entrevistado apontou o empoderamento da vítima e a denúncia como mecanismos que poderiam minimizar a ocorrência dessa modalidade de violência.

Da vítima é fazendo este acompanhamento no sentido de empoderar ela para poder denunciar...para que ela tenha coragem de falar mesmo, de saber falar não, denunciar mesmo, de se impor mesmo ali naquela situação e não se sentir acuada. (EG1, 2018)

No caso do segundo entrevistado, ressaltou a importância dos aspectos culturais que estão envolvidos nessa modalidade de violência e que a naturalizam, além da necessidade premente de criar alternativas para que crianças e adolescentes não fiquem desguarnecidos de proteção, apontando como uma possível sugestão alternativas no âmbito educacional, conforme disposto em sua fala:

Você tem que dar alternativas. Se você quer evitar que um aspecto cultural resulte nisso, que a falta de informação resulte nisso, que a submissão econômica resulte nisso, que a submissão psicológica resulte nisso por qualquer fator. Que a fraqueza da vítima seja um elemento percebido pelo agressor e este consiga, de qualquer modo, praticar este tipo de violência. Você tem que fornecer para estas vítimas, para estas famílias alternativas no âmbito educacional e aí eu falo não da educação *latu sensu*, a educação formal, mas a orientação também, a participação, a instrução, o esclarecimento... isto é importante. Nós precisamos dar alternativas às crianças e adolescentes para que se ocupem, para que tenham uma vida tranquila, para que tenham uma proposta, uma meta e um objetivo. Que eles ocupem o tempo deles, que não estejam disponíveis, vulneráveis em qualquer aspecto que seja para o agressor. (EG1, 2018)

Por fim o terceiro entrevistado trouxe um enfoque referente a culpabilização da vítima pela violência sofrida. Segundo esse entrevistado:

Acho que a vítima tem que se entender como vítima, tem que ser tratada como vítima e cuidada como vítima... não sei se é isso que você está perguntando. Ela não pode trazer a culpa para ela, a responsabilidade para ela e aí quem está com ela ou atendendo e a família que está cuidando como deveria cuidar entendê-la como vítima. (EG1, 2018)

Na pergunta seguinte o enfoque foi dado a perspectiva familiar, instigando os entrevistados a refletirem sobre quais ações poderiam minimizar a ocorrência dessa modalidade de violência em seu âmbito. Como em outras questões houve uma diversidade de abordagens, que serão explicitadas a seguir.

Em um primeiro grupo, categorizado como aquele que não deu contribuições significativas em suas repostas, limitando-se simplesmente a não deixar de responder, encontram-se um entrevistado do G1 e três do G2 que correspondem a 40% do total de respondentes. Dentre as respostas que levaram a essa categorização, as mais significativas foram dadas por entrevistados do G2, “Eu não sei”, e de outro entrevistado que informou ser necessário “uma melhor interação entre estes”.

Já o entrevistado do G1 foi um pouco mais além do que uma resposta simples, porém genérica, quando se fala de violência sexual contra crianças e adolescentes e possíveis contribuições da família para minimizá-la. Em sua resposta, o entrevistado fez a seguinte consideração: “Atenção dos familiares quanto as mudanças de comportamento das crianças, como também dos demais familiares” (EG1).

Outro entrevistado do G2 utilizou de um caso para ilustrar que a família nem sempre é preservada diante da ocorrência de violência sexual e o judiciário pode atuar de forma equivocada. Além disso, sua fala demonstra que a família pode ser culpabilizada – de forma mais direta, a mãe –, pelo acontecimento da violência e, por esse motivo, deve ser punida. Sua resposta foi inserida nessa categoria pelo fato de não apresentar nenhuma sugestão que pudesse minimizar a ocorrência do crime no interior da família.

Tem a questão da punição destas mães que são coniventes. Teve um caso muito interessante, [...] mandou abrigar um menino, a rede de atendimento ficou revoltada porque o menino estava bem, era véspera de natal, estava sendo acompanhado, não estava em risco mais, o agressor estava preso e o juiz determinou o abrigamento dele. (EG2, 2018)

Outro grupo foi categorizado como sendo aqueles que respondem baseados na própria reflexão sobre o tema, mas que ainda não tem um nível de conhecimento mais aprofundado acerca da temática proposta; os entrevistados se valem daqueles casos que, de alguma forma, chegaram ao seu conhecimento. Nesse grupo, encontram-se dois entrevistados de cada grupo.

Nesse sentido, um entrevistado do G1 fez as seguintes considerações, a partir do local que ocupa na rede de proteção que está vinculada ao tratamento e à proteção, sobre questões ligadas às famílias nas quais a violência sexual ocorreu e como poderiam buscar ajuda.

No sentido de amparar, ver o que está acontecendo com aquela família, de saber quais os problemas sociais que estão acontecendo e tentar trabalhar de certa forma com esta família. [...] As políticas públicas são ótimas, é fundamental, é necessário, só que também precisamos dar estrutura para esta família poder também conseguir se manter... a correr atrás, a não se acostumar com aquilo e muitas vezes elas acostumam. Ela acostuma de não receber nada (salário), de todo mês estar na assistência social pedindo uma cesta básica... a minha preocupação são estes, mas a minha preocupação

também é aquela que não têm discernimento e não sabem nem como recorrer a esta ajuda.[...] Tem família que está batendo na saúde, que está em todos os locais, que sabe onde ir e aquela que não sabe? Então acho que na família seria isto (EG1, 2018)

Um entrevistado do G1 parte do princípio de que as famílias precisam de orientação para prevenir que casos de violência sexual aconteçam. Nesse sentido, sua resposta foi: “Você tem que fornecer para estas vítimas, para estas famílias alternativas no âmbito educacional [...] a orientação também, a participação, a instrução, o esclarecimento... isto é importante” (EG1).

Já o primeiro entrevistado do G2 esclareceu que o órgão ao qual pertence não faz acompanhamento da família, porém, demonstrou conhecimento sobre os caminhos que faz dentro da estrutura da rede de proteção e, por fim, aponta a divulgação como uma arma poderosa na coibição da violência sexual, conforme deixou transparecer em sua fala.

Então. Isso também é difícil por que encaminhamos para o CREAS e este faz atendimento familiar... se existe um grupo de irmãos e um está sendo abusado e tem outros irmãos... precisamos saber até que ponto o pai ou a mãe dessa criança ou a família quer manter o sigilo sobre este fato... até um ponto em que isto explode e um tio conta para outro tio e o tio conta para avó, um vai contando para o outro e isto vai crescendo. Então a divulgação é uma arma poderosa para reprimir este tipo de violência no âmbito das famílias. (EG2, 2018)

Uma resposta que merece reflexão foi dada pelo segundo entrevistado do G2, em que o mesmo sugere a adoção de planejamento familiar como uma ação possível e passível de impactar na diminuição dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Em suas palavras:

As pessoas não têm preparo para ter família e aí, às vezes, tem família que não consegue dar o mínimo de condição para a criança e para o adolescente se desenvolver bem, em um ambiente saudável e sem muitos conflitos. São famílias assim, repletas de conflito. (EG2, 2018)

Por fim, o último entrevistado do G2, cuja função está diretamente ligada às questões familiares, respondeu com muita propriedade que “a família deve estar mais atenta no comportamento de seus filhos, ouvir as crianças quando elas falarem algo que possa servir de alerta, cuidar de onde e com quem elas convivem etc.”.

Quando inquiridos sobre ações atinentes aos agressores que poderiam ajudar a minimizar o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes, alguns dos entrevistados tiveram uma postura de descrença sobre qualquer ação nesse sentido, como foi o caso de um entrevistado do G2 que não quis emitir opinião sobre a questão. Dentre aqueles que

se manifestaram com alegações que dão sustentação à informação, estão dois entrevistados que se valeram de casos em que tiveram participação direta, conforme demonstrado a seguir:

Eles acham que vão ficar ilesos... no caso desse motorista da van, a menina não queria contar nada e aí tentaram marcar um psicólogo no CREAS, muitas vezes eles não querem repetir aquilo na polícia ou CREAS. Ela confirmou para a madrinha, mas em nenhum órgão que ela passou ela quis falar, só citava que “foi uma coisa horrível” e chorava muito que lá de fora ouvia o choro dela. (EG2, 2018)

Então, eu penso assim, que tem que trabalhar para adultos conscientes e eu não vejo solução para quem já cometeu o crime... punição não tem. Eu acho que deveria ser punido o adulto e... eu não sei... eu não vejo solução para o Brasil, sinceramente. Normalmente não temos contato com o agressor, até evitamos, dentro do possível, por questões de risco mesmo, por que encaminhamos, acionamos o delegado, acionamos todo mundo. (EG2, 2018)

Outra parcela significativa dos entrevistados de ambos os grupos, 60% do total de respondentes, tiveram suas respostas orientadas pela crença provocada. Nesse caso, com base em suas reflexões sobre o tema, podem ter sido influenciados pelo tipo de pergunta. A seguir, serão apresentadas as respostas mais significativas desse grupo. Sobre essa questão, um entrevistado do G1 deu a seguinte informação: “Responsabilização pessoal e tratamento psicológico adequado ao caso concreto”, limitando sua análise a fatores que remontam a algum tipo de distúrbio.

Já um dos entrevistados do G2 partiu do princípio que uma vez feita a denúncia, seu papel é dar segmento no processo para que, caso a violência tenha ocorrido, o agressor seja culpabilizado. Em suas palavras “se alguém chega aqui e fala que foi fulano (agressor) eu não posso jamais julgar se existe uma mentira por trás disso e aí encaminhamos para o MP, para a PC que vai fazer a investigação” (EG2). Dentro dessa mesma perspectiva, outro entrevistado afirma que: “A criação de uma vara da infância, que poderia inibir a ocorrência destes crimes, além de possibilitar o uso de medidas de prevenção” (EG2), demonstrando que se o grupo responsável pela execução dos preceitos legais e jurídicos fosse mais atuante, ajudaria a inibir o cometimento desse tipo de crime.

No caso de um entrevistado do G1, sua reflexão foi mais ampla, lembrando que é um tipo de violência que tem como característica a repetição e, portanto, medidas que evitem a revitimização são importantes, dentre as quais o afastamento do agressor da vítima.

Sempre digo o seguinte... não adianta se tratar pontualmente este problema... ele é amplo e se tirar, numa situação de emergência, a vítima de perto do agressor, mas depois de feita a intervenção se devolver a vítima para o mesmo contexto. Por que, em regra, a pessoa que é submetida aos mesmos estímulos e ao mesmo contexto ela também é submetida ao mesmo resultado. (EG1, 2018)

Adicionalmente, no que diz respeito à preocupação com a prevenção do convívio de crianças e adolescentes com possíveis agressores, o terceiro entrevistado do G2 teceu os seguintes comentários acerca de outros problemas como o consumo de drogas e a prostituição, que podem representar riscos de várias modalidades de violência para crianças e adolescentes, inclusive a violência sexual.

Então, eu acho que se houvesse a prevenção com a família, com a mãe, ela iria ficar alerta. Porque confia, coloca qualquer um dentro de casa e existe muito também... sabe o que é? Existem muitas mães usuárias que a frequência de homens que entram na casa é muito grande, então as crianças ficam vulneráveis. É mãe que está se prostituindo e acaba colocando a filha para se prostituir também. (EG2, 2018)

Em um último grupo de entrevistados estão aqueles que são capazes de expressar uma opinião verdadeira e fundamentada sobre aspectos que poderiam minimizar a incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes, a partir de uma perspectiva do agressor. Nesse sentido um dos entrevistados pontuou que:

Eu acredito que o nosso trabalho deve ser feito também com o agressor, porquê? [...] Eu acredito assim, que dificilmente uma pessoa faça isso por prazer... pode ser que seja um psicopata e sim, pessoas que fazem isto por que você vê que não é normal. Tem sempre um ponto de partida, um gatilho que dispara. Às vezes importunamos muito a vítima... a vítima fica muito mais oprimida. [...] E a sociedade é machista... o rosto que vemos no noticiário é o da vítima... ainda chegam a perguntar: “o que é que você fez para ele fazer isso?”. A própria polícia... o judiciário faz isso. E aí o que acontece? A vítima se sente muito mais penalizada. Eu acredito que o agressor tem que arcar com a prestação de serviços comunitários...nada vai suprir esta dor que ela sentiu, mas pelo menos vai minimizar. (EG1, 2018)

Por fim, outro entrevistado do G1 traz uma reflexão importante no que diz respeito ao agressor. Segundo o entrevistado, quando se trata de uma questão que envolve saúde mental, o agressor tem o direito de receber tratamento para o transtorno, porém, isto não o exime da responsabilidade de pagar pelo crime cometido, conforme a resposta apresentada.

Eu acho assim... quando conversamos com o agressor... primeiro é saber como ele vê isto, se ele se apresenta como agressor, se ele se reconhece como tal. A maioria nega que é agressor. Se não houve flagrante, se não tem nenhum dado concreto no processo. [...] Aqueles que realmente cometeram o ato eles pedem tratamento eles entendem que é uma coisa de saúde e aí já é uma outra análise. Se é questão de saúde ou não. O abusador precisa ser ouvido, sua fala ouvida, ser responsabilizado e for comprovado que é abusador e ser cuidado da maneira necessária e aí qual o cuidado vai ser, vai depender do histórico que ele trouxe. Eu acho que vai depender do grau de responsabilização que ele nos trouxe, se ele assume que é responsável ou não. O cuidado com o abusador vai depender do que se levantar da história dele, da vivência dele, do entendimento dele. Agora se abusou... nosso entendimento é que se cometeu o ato tem que pagar, tem que ser responsabilizado de alguma maneira pelo que fez. (EG1, 2018)

Na questão seguinte, os entrevistados foram questionados sobre quais ações poderiam ser desenvolvidas pelo órgão ao qual pertence para que aqueles agressores, supostamente culpados, fossem punidos. O questionamento teve como intuito saber quais atividades eram pertinentes a quais órgãos para que tivesse uma visão de todo o processo.

Na verdade, o que se pode observar é que, em muitos casos, os entrevistados não têm uma noção clara do seu papel na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, apontando, em alguns casos a responsabilidade de outro órgão ao qual ele não pertence.

Diante do exposto, alguns entrevistados categorizados como sendo aqueles que dão respostas rápidas e sem muita conexão com o que foi perguntado, como forma de simplesmente não responder nada. Nesse grupo, encontram-se 50% dos entrevistados que forneceram respostas como: “Eu não sei porque de fato eles não ficam na cadeia... e acredito que destes casos aí eles sejam até recorrentes” (EG1), ou ainda do entrevistado que se limitou somente a dizer que: “Uma investigação bem-feita” (EG1).

Surpreendentemente, alguns entrevistados, que fazem parte de órgãos que tratam diretamente da proteção dos direitos de crianças e adolescentes afirmaram que nada poderiam fazer para que os culpados fossem devidamente punidos. Para ilustrar essa afirmação, um entrevistado fez a seguinte consideração: “Infelizmente nada. Nosso órgão não possui esta atribuição” (EG2). Outro entrevistado do mesmo grupo corroborou a afirmação anterior ao afirmar que: “Não sei. Nunca pensei. Eu não me vejo com esta atribuição... eu não vejo que temos o poder de alterar isto também não” (EG2).

De maneira muito semelhante aos demais entrevistados citados, um terceiro membro do G2 fez a seguinte consideração: “Nada não. O que podemos fazer de vez em quando é “e aí delegado? O que aconteceu com aquele fulano lá?” Essa declaração demonstra claramente a falta de integração entre os diversos órgãos que compõem a rede de proteção, na qual um membro acredita em poder cobrar esclarecimento de outro.

Na verdade, todos os órgãos têm um papel bem definido no processo de investigação, proteção dos direitos, aplicação dos preceitos legais e, quando for o caso, o tratamento de vítimas. O fornecimento de informações para materialização das denúncias dos casos com vistas a uma devida punição dos agressores é de fundamental importância, cabendo a cada um uma parte desse processo.

Diferentemente dos entrevistados citados até aqui, existe um outro grupo, composto por 30% dos atores sociais, que acredita que o seu órgão pode fazer algo para que os culpados possam pagar pelo crime cometido, como foi o caso de um entrevistado que afirmou de forma

categórica que: “Dar os encaminhamentos precisos, sem demora, naquilo que é nossa atribuição, que é aquilo que podemos fazer. Não ser conivente mesmo, relatar tudo... fazer todo o relato da denúncia sem ter medo” (EG2).

Ainda sobre essa questão, tem-se o relato de outro entrevistado que fez a seguinte observação: “o órgão ao qual pertencemos faz o papel dele que é os encaminhamentos e não estamos aqui para julgar ninguém, nos escutamos uma parte e se for preciso escutamos a outra parte...” (EG2). Os dois relatos demonstram que os entrevistados possuem uma visão diferenciada da rede de proteção e de suas atribuições dentro da mesma.

Dois entrevistados do G1 foram aqueles que demonstraram um maior entendimento do conceito de rede de proteção ao proferir suas respostas. De acordo com o primeiro entrevistado:

Segundo aquilo que já foi comentado anteriormente cada órgão pertencente a rede deve atuar conforme o determinado no protocolo de atendimento as vítimas. Ações de prevenção e orientação também devem ser adotadas nas escolas, igrejas, etc e não uma única vez no ano, por ocasião da semana de prevenção de violência sexual contra crianças e adolescentes. (EG1, 2018)

Já o segundo entrevistado fez a sua reflexão do ponto de vista da responsabilização, porém, afirma ser preciso um olhar diferenciado para a questão da humanização da pena, recuperação do agressor e sua reinserção na sociedade. Até então esse enfoque ainda não havia sido abordado por nenhum entrevistado.

Quando tem a materialidade, quando é comprovado, vamos dizer assim, para usar o termo jurídico ele tem que ser responsabilizado. Agora como que é esta responsabilização? [...] Eu acho que é ter um regime humanizado, um espaço humanizado para que possa haver um cumprimento de pena... que realmente trabalhe valores, trabalhe a responsabilização, mudança de postura e mais ainda. [...] E aí, quem cometeu o ato tem que se sentir, se entender culpado, entender que de alguma maneira ele vai ter que se responsabilizar e pagar pelo que ele fez. (EG1, 2018)

Posteriormente, os entrevistados foram indagados sobre quais as principais dificuldades encontradas para que os acusados fossem julgados e punidos. Nessa questão houve uma grande convergência das respostas no sentido de que o maior entrave se encontra, de alguma forma ligado ao grupo responsável pelo cumprimento dos preceitos legais e jurídicos. Um dos entrevistados teceu o seguinte comentário:

Eu acredito que nós lidamos com crianças e adolescentes [...] Ter a Vara Especial da Infância e da Juventude, iriam ser mais rápidos estes julgamentos, esse procedimento todo, o que tivesse que ser feito com esta criança... aqui a Vara da Infância é junto com a Criminal. (EG1, 2018)

Ainda sobre questões pertinentes ao poder judiciário, outro entrevistado fez a seguinte observação, com relação ao tempo decorrido da denúncia até o julgamento do agressor.

O pior é a morosidade... como disse os processos chegam aqui depois de dois... três anos... a questão da dificuldade de obtenção de provas que sejam incontestáveis conforme se vê nos processos... e outros fatores que já citamos aqui. (EG1, 2018)

Somente um dos entrevistados do G1 apresentou uma opinião diversa dos demais membros de seu grupo, conforme relato transcrito. Os demais entrevistados fizeram algum tipo de menção em relação à demora e ao excesso de recursos processuais que faz com muitos agressores nunca paguem pelo crime cometido. Dessa forma, foram apresentadas as respostas mais representativas dessa questão, uma vez que, conforme já dito, as respostas foram muito parecidas.

Nós temos óbices legais e culturais. O óbice legal, como eu disse, penso eu que não é uma questão de aumentar o rigor da lei e sim de aplicar de forma mais efetiva. Nós temos o problema da “Cifra Negra” que acaba resultando, muitas vezes, em impunidade. Muitos agressores escapando pela via transversa, nós temos um problema de falta de estrutura, processos caindo em prescrição, processos que demoram a ser julgados, etc e tal. Todos esses fatores que num contexto mais geral representam obstáculos para se chegar a um resultado efetivo desses casos que se tem notícia de violência sexual. (EG1, 2018)

Aproximando-se do fim da entrevista, os respondentes foram novamente questionados sobre quais atores sociais poderiam contribuir para prevenir e diminuir o número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Viçosa. Apesar de diversificadas, as respostas apresentadas estão em conformidade com o que Delval (2002) define como crença provocada.

Todos os entrevistados deram suas repostas com base na reflexão que fizeram sobre o tema e, em suas considerações, os órgãos que mais citados foram, em ordem decrescente de menções: as escolas, o poder público local através de suas secretarias, os PSF's e ainda houveram aqueles que reforçaram a ideia de que esta é uma responsabilidade de toda a rede.

## 6.4 Conclusão

O trabalho de pesquisa que se vale de entrevistas tende a ser bastante elucidativo acerca da temática estudada. Nesse sentido, foi possível observar que em vários órgãos, principalmente naqueles cuja a responsabilidade é a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, haviam

pessoas que estavam a pouco tempo na função, o que comprometeu de certa forma as respostas obtidas desses entrevistados.

Os membros do G1, apesar da necessidade de ingresso na carreira por meio de concurso público e de formação específica, podem ser transferidos de um órgão para outro ou até mesmo entre Comarcas, como foi o caso de um dos entrevistados. Já no G2 existem questões como a indicação de membros para ocupação de cargos de confiança ou de ingresso por meio de eleições, fatores que implicam em uma rotatividade das pessoas, perda de capital intelectual e, por consequência, a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos que, em última análise, afeta diretamente a parte mais frágil dessa equação, as vítimas.

Uma conclusão importante diz respeito à forma desinteressada como alguns entrevistados de ambos os grupos, poucos na verdade, responderam aos questionamentos propostos. São atores que ocupam posições de grande importância na rede e poderiam contribuir com muito mais informações do que aquelas que de fato deram. Uma observação importante sobre essa questão, é que a adesão foi voluntária e a entrevista ocorreu em dia e horário marcados pelo entrevistado.

De outro lado, foi gratificante os resultados obtidos com uma parcela significativa de entrevistados que, mesmo não tendo informações sobre alguns temas, se mostraram solícitos e dispostos a contribuir para que a pesquisa fosse concluída com êxito.

Assim como em várias pesquisas citadas ao longo deste trabalho e a partir das respostas obtidas por meio das entrevistas, pode-se afirmar que não há uma visão completa do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por parte dos membros que compuseram a amostra. Foi possível observar que essa modalidade de violência precisa de uma atuação envolvendo todos os órgãos que compõem a rede de proteção e, principalmente, que todos entendam a violência contra crianças e adolescentes de uma mesma forma. Ressalta-se que tal ação precisa ser contínua e o que se pode observar nas respostas obtidas é que todo o processo é executado de forma fragmentada, limitando a ação de cada ator social envolvido ao âmbito de seu local de trabalho.

Diante do exposto, uma inferência possível de ser feita diz respeito à morosidade de todo o processo. Desde a denúncia da violência até o encerramento do caso na esfera judicial, de acordo com as informações prestadas pelos entrevistados, o tempo decorrido é significativo; uma vez que as vítimas desse tipo de violência, na maioria dos casos, continuam residindo e/ou convivendo com os seus agressores, a possibilidade de reincidência da violência é grande.

Aliado à essa questão, um fenômeno apontado pelos entrevistados reforçando essa situação, relaciona-se a outras modalidades de violência com as quais as vítimas de violência sexual convivem ao longo da infância e da adolescência. Nesta pesquisa, uma das modalidades de violência que foi mencionada com mais ênfase, foi a violência estrutural. Em outras palavras, na opinião dos entrevistados de ambos os grupos, a falta de condições mínimas de sobrevivência leva ao consumo de álcool e outras drogas. Para os atores entrevistados, a presença dessas substâncias potencializa o cometimento de violência sexual, principalmente em famílias em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, foi possível concluir que há uma necessidade urgente de articulação, de ampliação e de capacitação de toda a rede de proteção, no sentido de obtenção de melhores resultados na prevenção, tratamento, investigação e aplicação de penas àqueles considerados culpados. É um processo que passa, necessariamente, pelo aparelhamento físico, material e de recursos humanos de todos os órgãos que compõem a rede. Foi possível observar que em muitos casos não há, sequer, condições dignas de trabalho e execução daquilo que está expresso no ECA.

### **Referências bibliográficas**

BBC BRASIL. **Levantamento revela caos no controle de denúncias de violência sexual contra crianças**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43010109>. Acesso em: 14 ago. 2018.

CARMO, L. M. **A violência contra crianças e adolescentes nas dissertações e teses brasileiras em psicologia (2010 A 2015)**. 2018. Dissertação. (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia-GO, 2018. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/3987>. Acesso em: 14 ago. 2018.

DELVAL, J. **Introdução à prática do Método Clínico**: descobrindo o pensamento das crianças. Porto Alegre: Artmed, 2002.

IBIAPINA, A. C. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**: a participação das escolas públicas municipais da cidade de Imperatriz do Maranhão na rede de enfrentamento. 2013. 313 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Belém, 2013. Programa de Pós-Graduação em Educação. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4542>. Acesso em: 6 abr. 2016.

MACEDO, D. M. **Violência contra crianças e adolescentes**: dados do sistema de informação de agravos de notificação. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Psicologia. Programa de Pós-

Graduação em Psicologia. Porto alegre, 2016. Disponível em:  
<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/186104>. Acesso em: 28 maio 2018.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2007

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência contra a criança e o adolescente. Proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica**. Disponível em:  
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>. Acesso em: 05 set. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **O impacto da violência na saúde do brasileiro**. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto\\_violencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf). Acesso em: 05 set. 2017.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Balanco das denúncias de violações dos direitos humanos**. Disponível em <http://www.humanizaredes.gov.br/>. Acesso em: 16 jan. 2018.

MORAES; SILVA, S. V. **Violência sexual contra crianças e adolescentes e eficácia social dos direitos fundamentais infanto-juvenis**: subsídio à formulação de políticas públicas para o município de Maceió. 2009. Disponível em:  
<http://200.17.114.109/bitstream/riufal/4598/3/Viol%c3%aancia%20sexual%20contra%20crian%c3%a7as%20e%20adolescentes%20e%20efic%c3%a1cia%20social%20dos%20direitos%20fundamentais%20infantojuvenis%20subs%c3%addio%20%c3%a0%20formula%c3%a7%c3%a3o%20de%20pol%c3%adticas%20p%c3%abablicas%20para%20o%20munic%c3%adpio%20de%20Macei%c3%b3.pdf> Acesso em: 14 jul. 2018.

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, p. 347-375, 2002.

PASSETI, E. (Org.). **Violentados**: crianças, adolescentes e justiça. São Paulo: Ed. Imaginário, 1995.

PERRONE, R.; NANNINI, M. **Violência y abusos sexuales em la família**: una visión sistêmica de las conductas sociales violentas. Buenos Aires: Paidós, 2007.

SILVA, L. M. P. **A prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes sob a ótica dos membros do poder judiciário**. 2010. Tese (Doutorado em Enfermagem) – USP, São Paulo, 2010. Disponível em:  
<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/83/83131/tde-14012011-105445/pt-br.php>. Acesso em: 19 fev. 2017.

SILVA, M. C. M. **Descortinando a violência sexual em crianças e adolescentes**: análise da invisibilidade do problema sob a ótica epidemiológica e clínica-legal. 2009. 147 p. Tese (Doutorado) - Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em:  
<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=ADOLEC&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=575937&indexSearch=ID> . Acesso em: 22 fev. 2016.

TAVARES, L. C. **Situações de violência sexual infanto-juvenil registradas no Conselho Tutelar de Uberaba/MG**. 2010. 76 p. Dissertação (Mestrado em Atenção à Saúde) – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba-MG, 2010. Disponível em: <http://bdtd.uftm.edu.br/bitstream/tede/141/1/Laureni.pdf>. Acesso em: 02 maio 2016.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Um rosto familiar**: violência na vida de crianças e adolescentes. Disponível em: [file:///d:/Users/Usua7io/Desktop/Violence\\_in\\_the\\_lives\\_of\\_children\\_and\\_adolescents.pdf](file:///d:/Users/Usua7io/Desktop/Violence_in_the_lives_of_children_and_adolescents.pdf). Acesso em: 01 nov. 2017.

UNICEF. **Faça careta para a exploração sexual**. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_IIIWC\\_Pt.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/br_IIIWC_Pt.pdf). Acesso em: 18 maio 2018.

ZAMBONI, O. T. **“Improcedente para Abuso Sexual”**: uma radiografia das denúncias não comprovadas de abuso sexual de crianças. Florianópolis: Ed. UDESC, 2006.

## **CAPÍTULO VII**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Concluindo este trabalho, foi possível perceber o quão complexa é a temática escolhida, pois trata-se de uma questão que apesar de estar cada vez mais em evidência na mídia, no meio acadêmico, bem como nos debates sobre políticas públicas, a violência sexual continua sendo subnotificada, de difícil diagnóstico, necessitando maiores investimentos nas áreas de prevenção, de tratamento e de combate.

Ao longo da pesquisa ficou bem evidente que essa modalidade de violência causa danos em muitos casos irreparáveis, às crianças e adolescentes vitimadas, aos seus familiares, ao sistema de saúde quando a vítima, em virtude de traumas físicos e psicológicos precisa acessar o serviço. Outro setor afetado e ainda pouco estudado é o da economia, pois os efeitos das várias modalidades de violência impossibilitam a vítima, quando em idade produtiva, de exercer uma atividade profissional.

Cabe ressaltar que esse tipo de violência possui relações históricas, sociais, políticas, culturais, econômicas e ideológicas da sociedade e, portanto, vai sendo alterada à medida que os vínculos entre os sujeitos sociais também se alteram. Em todo o processo de levantamento do referencial teórico observou-se a dificuldade de articulação dos membros da rede de proteção, a segmentação das atividades e até mesmo legislações que eram entendidas de forma divergente por seus membros.

No que tange à legislação, somente a partir da década de 1990, com a promulgação do ECA, é que se construiu um primeiro esboço do sentimento de infância na legislação brasileira, momento em que se tornam, de fato, sujeitos de direito. Essa lei trouxe uma orientação para o fluxo dos processos, estabeleceu responsabilidades e punições. O ECA, em seu escopo, demonstra a necessidade de um trabalho articulado entre os órgãos que compõem a rede de proteção para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Porém, em uma análise mais minuciosa depreende-se que o Brasil – apesar do ECA, uma das leis mais modernas e internacionalmente reconhecidas de proteção dos direitos de crianças e adolescentes –, não consegue colocá-la integralmente em prática. Em outras palavras, não há o aparelhamento necessário no que diz respeito a pessoal e à estrutura física e organizacional para o seu cumprimento.

Esse fato foi evidenciado no momento das entrevistas com os membros da rede de proteção em seus respectivos locais de trabalho. Foi possível observar que há falta de itens

básicos, como um cartucho para impressora que emperra o andamento dos trabalhos ou a falta de armários para a guarda de fichas de atendimento que colocavam em risco de perda ou extravio as fichas de atendimento de crianças e adolescentes na sede do Conselho Tutelar. Pode-se citar, ainda, a falta de efetivo da PC para investigação dos casos de violência de qualquer natureza ou ainda a falta de uma vara especializada para a infância e adolescência que daria mais celeridade aos casos que chegam ao judiciário.

Diante desse quadro de penúria no aparelhamento das estruturas criadas pelo ECA para proteção dos direitos de crianças e adolescentes, fica facilmente perceptível o porquê de os casos denunciados demorar tanto tempo para ter um desfecho. Além das questões estruturais, foi possível verificar que o fato de o acusado gozar do excesso de recursos processuais permitidos pela legislação brasileira, acaba penalizando a vítima. Um exemplo dessa penalização ocorre quando a criança ou adolescente é retirada da convivência familiar e colocada em abrigo enquanto o seu agressor continua livre e convivendo normalmente na sociedade.

Assim, a criança ou o adolescente é duplamente vitimizado. A primeira quando sofre a violência propriamente dita e outra quando, por decorrência da primeira, é obrigada a confrontar o agressor nas diversas etapas do processo de investigação, instrução, oferecimento de denúncia e julgamento do caso. Por todo o exposto, uma das hipóteses suscitadas nesta pesquisa, afirmando que crianças e adolescentes são revitimizados várias outras vezes ao longo de todo processo, pode ser confirmada integralmente.

Ainda sobre as vítimas, foi possível constatar que os casos analisados nesta pesquisa seguem um padrão de vitimização muito semelhante aos divulgados em estatísticas oficiais e em estudos desenvolvidos em programas de pós-graduação. Nesse caso, meninas negras, com idade até 14 anos e moradoras de áreas periféricas, estão mais propensas a agressões de cunho sexual. Diante dessas informações surge uma inquietação: será que elas, de fato, são as vítimas preferenciais ou são as que mais denunciam? Será que o fato desse grupo ser aquele que mais se vale dos serviços públicos facilita a denúncia por meio desses órgãos?

Outra questão que também aparece neste trabalho e que encontra respaldo em trabalhos semelhantes, traz à baila que a residência ou locais de convivência das crianças e adolescentes são, também, os locais em que a violência acontece com maior frequência. Teoricamente, o lar não deveria ser o local no qual as crianças e adolescentes deveriam se sentir mais seguras e protegidas? Uma das questões que emergiram durante as entrevistas relaciona o fato de a mulher trabalhar fora de casa e não cuidar, ela mesma, de seus filhos. Particularmente, esse argumento

pode ser visto como inadequado, uma vez que em grande parte dos casos analisados nesta pesquisa, as crianças e adolescentes vitimadas eram filhos de mulheres que não trabalhavam fora de casa.

No que diz respeito aos agressores também foi possível identificar um certo padrão de conduta. Em percentual significativo dos casos analisados, os agressores se aproveitavam da confiança e do convívio com as vítimas e se valiam dos momentos em que as vítimas se encontravam sozinhas para cometer a violência. Esse fato, por si só, já demonstra que este agressor agiu de forma premeditada e oportunista, entretanto, em nenhum dos processos analisados tal forma de agir foi considerada como um agravante ou um argumento válido para condenar nenhum dos agressores identificados e levados a julgamento.

Nessa mesma linha, quando da identificação do perfil de agressores nos processos, também não houve resultados discrepantes daqueles presentes nos informes oficiais e nas pesquisas. São do sexo masculino, mais velhos que as vítimas e que mantinham algum tipo de relação e proximidade com as mesmas. Em somente um dos casos analisados a vítima não conhecia pessoalmente o agressor. Essas informações corroboram a segunda hipótese desta pesquisa que afirma que o padrão de vítimas e agressores na Comarca de Viçosa segue uma tendência já identificada nas estatísticas oficiais, teses e dissertações utilizadas na revisão sistemática.

No caso deste trabalho, foi possível observar na leitura das peças processuais e na fala dos entrevistados, que a violência sexual é o ápice de uma série de outras violências sofridas pelas crianças e adolescentes de Viçosa. Tanto nas entrevistas quanto nos processos existe em abundância relatos, sobretudo, de violência psicológica, violência estrutural e violência física. De modo geral, trata-se de algo já esperado por alguns membros da rede de proteção, dada a naturalidade com que o tema foi tratado em algumas passagens das entrevistas ou mesmo nos relatos que se encontravam nos processos disponibilizados pela Vara Criminal da Comarca.

Outra perspectiva relevante que foi verificada ao longo da pesquisa, em especial na leitura dos processos e nos seus desfechos, é que há uma questão da relatividade social, ou seja, o que é aceitável em determinados segmentos da rede de proteção pode ser considerado inadequado para outros grupos. Nesse sentido, a compreensão e a identificação de comportamentos sexualmente abusivos são definidas no interior desses grupos, o que confirma a ideia de que a violência sexual é um fenômeno complexo e multicausal. Em face disso, em uma relação de natureza abusiva, a vítima não tem espaço para optar ou consentir. No caso de crianças e adolescentes existe, ainda, uma desigualdade de poder entre esses e seus agressores.

Nas narrativas dos entrevistados e também nos processos, ficou claro que esse poder que um adulto ou adolescente mais velho exerce sobre uma criança, concede ao mesmo um prazer em dominar/possuir alguém no que tem de mais íntimo, que é sua vida sexual. Diante disso é possível inferir que a violência sexual contra crianças e adolescentes causa, além do prazer físico ao agressor, um outro tipo de prazer que é o da dominação e da subjugação. De forma mais clara, trata-se de um abuso de confiança e de poder.

Nesse ponto surge outra grande inquietação: Se o perfil de vítimas e agressores vem se mantendo o mesmo ao longo dos anos, mesmo não havendo uma base de dados que centralize as informações e é de conhecimento dos gestores de políticas públicas e pesquisadores, por que não há nenhuma ação no sentido de diminuir e coibir a ocorrência dessa modalidade de violência?

Não sendo a intenção desta pesquisa esgotar a discussão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e sim, suscitar outras questões e debates, é oportuno informar que os resultados apresentados contribuem para demonstrar a necessidade – dos profissionais da rede de proteção –, trabalhar de forma mais articulada e cooperativa. Foram diagnosticadas as fragilidades da intersectorialidade na rede de proteção, como falta de comunicação e sistematização dos casos apresentados.

Nesse sentido, a criação de um banco de dados sistematizado com informações, esclarecimentos conceituais sobre as tipologias de violência sexual e sobre sua associação relacionando características específicas de vítimas e suspeitos de agressão, podem contribuir para a identificação dessas situações e para tomada de decisões mais efetivas que busquem coibir a sua ocorrência.

Uma limitação deste trabalho está relacionada à constituição da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente. É preciso considerar que os membros dessa rede representam somente o município de Viçosa e, portanto, possui suas peculiaridades, não sendo possível afirmar que os resultados encontrados possam ser replicados a outros municípios. Sendo assim, os dados obtidos neste estudo podem servir de reflexão e ser norteadores de novas pesquisas. Além disso, em função da adesão ter sido voluntária, os participantes deste estudo não representam a rede de proteção em sua totalidade. Em outras palavras, se todos os membros tivessem participado poderíamos ampliar a compreensão do fenômeno pesquisado.

Uma questão importante inerente a esta pesquisa e que contribuiu para a apresentação de resultados mais robustos, foi a utilização de três metodologias distintas (pesquisa documental, revisão sistemática e entrevistas) simultaneamente, no sentido de avaliar uma

mesma questão de pesquisa. Ressalta-se que ainda são poucas as pesquisas com foco no estabelecimento de perfis de vítimas, de agressores e no desfecho dos casos em um mesmo trabalho. Normalmente a análise é feita considerando uma ou duas dessas variáveis, conforme foi possível verificar na revisão sistemática de teses e dissertações. Cabe ressaltar que essa informação se refere a tudo aquilo que foi avaliado durante o período de execução deste trabalho, podendo mudar a qualquer tempo.

Nesse sentido, apesar de os resultados desta pesquisa não serem replicáveis a outras localidades, servirão para embasar futuros estudos bem como para fornecer aos membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, um documento que retrata a situação em que se encontra a Comarca de Viçosa naquilo que concerne ao andamento processual e encaminhamentos dados na esfera judicial. De posse dessas informações os membros do G1 podem adotar novas condutas, parcerias e ações para melhorar o fluxo dos processos, dando mais celeridade aos mesmos, além de buscar alternativas que minimizem a revitimização de crianças e adolescentes, possibilitando respostas mais efetivas à sociedade.

Dentro desse processo, uma medida de suma importância seria a incorporação, nesse grupo, de profissionais da área de psicologia, pois não são contemplados no atual modelo de gestão de pessoas. Quando se faz necessário um laudo psicológico, normalmente o judiciário encaminha a vítima para a estrutura disponível na prefeitura. Como dispõe de poucos profissionais, que trabalham com contratos por tempo determinado e muitas vezes sobrecarregados, nem sempre os resultados são condizentes com aquilo que se espera. Fora toda essa questão, se esse profissional conseguir criar um laço de confiança com a vítima, iniciar um tratamento e, ao final do período contratual, não houver concluído o tratamento, tudo fica parado aguardando um novo profissional ser contratado.

De outro lado, no que tange as ações do G2 os resultados auferidos ao final desta pesquisa apontam para a necessidade de um maior investimento do poder público local naquilo que diz respeito ao aparelhamento do CT e do CMDCA, de forma a permitir melhores condições de trabalho aos seus membros.

Ainda sobre esse grupo, cabe ressaltar a necessidade de melhorar a qualificação dos atores no sentido de entendimento do que vem a ser a violência sexual, o fluxo dos processos, encaminhamentos necessários. Também se faz necessário a criação de um protocolo de atendimento voltado exclusivamente para crianças e adolescentes vítimas de violência, em qualquer que seja a sua modalidade, haja visto que atualmente se utiliza um modelo adaptado e que não é de conhecimento de todos.

Por fim, o tema explorado abre outras inúmeras formas de ver a violência sexual contra crianças e adolescentes e suscita novas pesquisas para que se identifique, que haja o tratamento das vítimas, dos agressores e que minimize os impactos dessa modalidade tão cruel de violência que afeta a vida não só de crianças e adolescentes, mas também, de seus familiares e da sociedade de forma geral.

## APÊNDICE - PROTOCOLO DE ENTREVISTA

**Nº:                      Categoria:**

**Dia:            Início:            Término:            Tempo total:**

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

|                                                                                                  |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome:                                                                                            |                               |
| Pseudônimo:                                                                                      |                               |
| Idade:                                                                                           | Sexo: (    ) Masc. (    ) Fem |
| Local de Trabalho:                                                                               |                               |
| Função / Cargo:                                                                                  |                               |
| Formação:                                                                                        |                               |
| Situação funcional: (    ) Func. Público    (    ) Cargo eletivo    (    ) Outro<br>Especifique: |                               |
| Há quanto tempo exerce esta função:                                                              |                               |
| O que fazia antes?                                                                               |                               |
| Descreva as principais atribuições de sua função/cargo:                                          |                               |

### 1.        DESCRIÇÃO INICIAL

**1.1**     Para você o que é violência?

**1.2**     Para você o que é violência sexual?

**1.3**     Você tem conhecimento sobre os casos de violência sexual na Comarca de Viçosa? (    ) Sim    (    ) Não. Justifique sua resposta.

**1.4**     De onde partiram as denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes que chegaram ao seu conhecimento?

**1.5** Quando as vítimas são crianças e adolescentes como você avalia a incidência de casos na Comarca de Viçosa nos últimos anos?

**1.6** Você acredita que a violência sexual contra crianças e adolescentes acontece de forma isolada ou está aliada a outras modalidades de violência? Justifique sua resposta.

## **2. AUTOCARACTERIZAÇÃO**

**2.1** Na sua opinião qual (is) a (s) causa (s) da incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa?

**2.2** Você acha que está preparado para desempenhar sua função?

**2.3** Qual a sua participação no processo de investigação e apuração dos casos de violência sexual na Comarca de Viçosa?

**2.4** Você tem conhecimento sobre quais localidades da Comarca há maior incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo informe a (s) localidade (s) de maior incidência e por que acha que estes casos acontecem nesta localidade.

**2.5** Nos casos de violência sexual perpetradas contra crianças e adolescentes quais os procedimentos executados pelo órgão a que pertence? Existe um protocolo de atendimento? Em caso positivo qual seria.

**2.6** Caso não exista explique o porquê da não existência?

**2.7** Em sua opinião, quais características desta modalidade de violência são mais comumente encontradas no escopo de sua atuação? ( ) Violência intrafamiliar ( ) Violência extrafamiliar ( ) Ambas ( ) Não sei informar

**2.8** Em sua opinião por que esses casos acontecem?

## **3. CARACTERIZAÇÃO**

**3.1** De acordo com a sua experiência profissional, quais as principais causas da ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa?

**3.2** Qual (is) dificuldade (s) você encontra no exercício de suas funções?

**3.3** Em termos de estrutura organizacional no que se refere a recursos humanos você considera que os recursos disponíveis são suficientes para o desempenho adequado de sua função? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?

**3.4** Em termos de estrutura organizacional no que se refere os recursos físicos você considera que os recursos disponíveis são suficientes para o desempenho adequado de sua função? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?

**3.5** Em termos de estrutura organizacional no que se refere os recursos materiais você considera que os recursos disponíveis são suficientes para o desempenho adequado de sua função? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?

**3.6** Como você avalia a legislação referente às modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes?

**3.7** Diante dos casos em que teve participação direta como você avalia a sua atuação frente a legislação existente?

**3.8** Você tem conhecimento sobre o que ocorreu com os acusados de violência sexual nos casos em que trabalhou durante o exercício de suas funções?

#### **4. EXTENSÃO**

**4.1** Em sua opinião os dispositivos legais expressos no ECA são suficientes para assegurar os direitos das crianças e adolescentes? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?

**4.2** Em sua opinião todos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorridos na Comarca de Viçosa são notificados? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?

**4.3** Em sua opinião, de acordo com os casos violência sexual contra crianças e adolescentes que teve conhecimento, é possível estabelecer algum padrão de vítima? Em caso positivo quais seriam estas características?

**4.4** Em sua opinião, de acordo com os casos violência sexual contra crianças e adolescentes que teve conhecimento, é possível estabelecer algum padrão de agressor? Em caso positivo quais seriam estas características?

**4.5** Você conhece algum estudo sobre violência sexual contra crianças e adolescentes?

**4.6** Você sabe como são tratados os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em outras cidades de outras Comarcas?

#### **5. MUDANÇA**

**5.1** O Órgão ao qual pertence oferece algum tipo de formação e/ou capacitação para lhe preparar para atender crianças e adolescentes vítimas de violência sexual? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo que tipo?

Você sabe informar se existe no Órgão a que pertence estudos, registros ou participações em estatísticas referentes às modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa nos últimos anos?

**5.2** Você sabe se existe em sua unidade de trabalho alguma ação de prevenção e/ou combate ao abuso sexual na Comarca de Viçosa?

**5.3** Quais agentes estão envolvidos na prevenção da violência sexual na Comarca de Viçosa?

**5.4** No caso das vítimas, há algum tipo de ação por parte do poder público ou de organizações não governamentais para acolhimento/tratamento das crianças e adolescentes vitimizadas?

## **6. JUSTIFICATIVA**

**6.1** Quais agentes estão envolvidos na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca?

**6.2** Quais outros agentes sociais poderiam contribuir para prevenir a ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes?

**6.3** Você teria condições de informar se as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual das quais teve conhecimento já haviam sofrido violência anterior?

**6.4** Explique como se dá a interação entre os diversos segmentos responsáveis pelo processo de investigação, apuração, instrução do procedimento jurídicos e julgamento dos acusados dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

**6.5** Por que você acha que ocorre violência sexual contra crianças e adolescentes?

## **7. SOLUÇÃO**

**7.1** De acordo com a sua perspectiva o que poderia minimizar o problema de violência sexual na Comarca de Viçosa?

**7.2** O que você acha que poderia minimizar o problema de violência sexual na Comarca de Viçosa na perspectiva das vítimas?

**7.3** O que você acha que poderia minimizar o problema de violência sexual na Comarca de Viçosa na perspectiva das famílias?

**7.4** O que você acha que poderia minimizar o problema de violência sexual na Comarca de Viçosa na perspectiva dos agressores?

**7.5** Que ações poderiam ser feitas pelo órgão em que trabalha para que os culpados dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes fossem punidos?

**7.6** Quais as dificuldades encontradas para que os acusados sejam julgados e as punições sejam devidamente aplicadas?

**7.7** Quais agentes sociais poderiam contribuir para prevenir/diminuir o número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes na Comarca de Viçosa? De que forma estas ações se dariam?

**7.8** Você gostaria de acrescentar alguma informação adicional ou relatar mais alguma coisa

### **IMPRESSÕES SOBRE A ENTREVISTA**

---

---

---

---

---

---

---

---